

Relatório e Contas 2020

Março de 2021



Reservas
Petrolíferas



Mercado de
Combustíveis



Energia
Elétrica



Energias
Renováveis



Gás Natural



Biocombustíveis

Ficha técnica

TÍTULO

Relatório e Contas de 2020

EDIÇÃO

ENSE – Entidade
Nacional para o Setor
Energético, E.P.E.

MORADA E CONTACTOS

Estrada do Paço do
Lumiar
Campus do Lumiar,
Edifício D-1º Andar
1649-038 Lisboa
Tel. 213114140
E-mail [geral@ense-
epe.pt](mailto:geral@ense-epe.pt)

AUTOR

Unidade de
Administração Geral

Departamento
Financeiro e de
Recursos Humanos

DATA DA EDIÇÃO

março 2021

Índice

1. Introdução.....	6
1.1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração.....	6
1.2 Principais Indicadores.....	8
2. Destaques do Ano	9
3. Contexto Macroeconómico Internacional e Nacional	11
3.1 A nível Internacional.....	11
3.2 A nível Nacional.....	12
4. Áreas de Negócio.....	15
4.1. Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	15
4.1.1 Organização e gestão das reservas estratégicas.....	20
4.1.2 Evolução em 2020 das introduções no consumo dos Combustíveis.....	23
4.2. Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)	27
4.2.1. Atividade 2020.....	27
4.2.2 - Departamento de Biocombustíveis - DB	30
4.2.3 - Departamento de Energia Elétrica e Renováveis - DEER.....	33
4.2.4 - Departamento de Gás Natural - DGN	35
4.2.5 - Departamento de Produtos Petrolíferos - DPP.....	35
4.2.6 - Centro de Coordenação Operacional de Energia - CCOE.....	37
5. Atividades de gestão e suporte	40
5.1 Unidade de Administração Geral (UAG).....	40
5.1.1 Linhas gerais do ano 2020.....	40
5.1.2 Departamento Financeiro e de Recursos Humanos (DFRH).....	42
5.1.3 Departamento Jurídico e Contencioso (DJC)	44
5.1.4 Departamento de Sistemas de Informação de Informação (DSI).....	47
6. Recursos Humanos	49
6.1. Órgãos Sociais e Trabalhadores	49
6.2. Formação	50
6.2.1 Formação Transversal às Unidades da ENSE.....	51
6.2.3 Segurança Higiene e Saúde no Trabalho	52

7. Cumprimento das Orientações Legais	53
7.1 Objetivos de Gestão (artigo 38º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento ..	53
7.2 Gestão do Risco Financeiro	56
7.3 Limite de Crescimento do Endividamento.....	57
7.4 Evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	58
7.5 Recomendações do Acionista - Contas de 2015 e 2016	59
7.6 Remunerações	60
7.6.1 Mesa da Assembleia Geral - não consta das instruções da circular da DGTF de 12/01/2021.	60
7.6.2 Conselho de Administração	60
7.6.3 Fiscalização.....	64
7.7 Complemento de Pensões - não consta das instruções da circular da DGTF de 12/01/2021.	68
7.8 Estatuto do Gestor Público (art.º 32º e 33º do EGP).....	68
7.9 Despesas não documentadas	68
7.10 Relatório sobre Remunerações	68
7.11 Relatório anual sobre prevenção da corrupção.....	69
7.12 Contratação Pública.....	69
7.13 Sistema Nacional de Compras Públicas	70
7.14 Frota Automóvel.....	70
7.15 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais.....	71
7.16 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.....	77
7.17 Recomendações de Auditorias do Tribunal de Contas.....	78
7.18 Plano de Igualdade	78
7.19 Demonstração Não Financeira.....	79
7.20 Informação Site do SEE.....	80
7.21 Relatório de Sustentabilidade	81
7.22 Quadro-resumo: Cumprimento das obrigações legais.....	82
8. Análise Económica - Financeira.....	83
8.1 Análise da Conta de Resultados.....	83
8.1.1. Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	83
8.1.2. Unidade de Controlo e Prevenção (UCP).....	90
8.1.3 Global.....	95
8.2. Análise Patrimonial - Global	98

8.3. Análise de Tesouraria - Global.....	100
8.4. Investimento	101
8.5. Endividamento	101
8.6. Prazos Médios de Pagamento e Recebimento	101
8.7. Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE:.....	101
9. Perspetivas para 2021.....	108
10. Proposta de aplicação de resultados	110
11. Demonstrações Financeiras.....	111
12. Anexo às Demonstrações Financeiras	119
13. Demonstrações Orçamentais.....	120
14. Anexo às Demonstrações Orçamentais	132
ANEXOS	132
• Demonstrações Não Financeiras - Não aplicável	133
• Despacho do Presidente do Conselho de Administração, de aprovação do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2020 nos prazos legais..	133
• Declaração de Cumprimento do Estatuto de Gestor Público.....	133
• Evidências de apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.....	133
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (será disponibilizado após a sua receção)	133
• Declaração do Órgão de Gestão ao ROC.....	133
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria.....	133
• Declaração de Conformidade (alínea c) do nº 1 do artigo 245º do CVM - Membros do Conselho de Administração	133
• Declaração de Conformidade (alínea c) do nº 1 do artigo 245º do CVM - Membros do Conselho Fiscal	133
• Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado - excecionamento.....	133
• Pedido de descativo e respetiva autorização.....	133
• Pedido de alteração do orçamento de atividades para o orçamento de projetos e respetiva autorização	133
• Aprovação do PAO da ENSE 2020 por Despacho Conjunto Srs. SET e SEE	133



1. Introdução

1.1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

O nosso foco é garantir o funcionamento do setor energético, com o que isso significa para as pessoas, empresas e para o próprio Estado. E essa garantia apresenta três linhas de força, como sejam: *i)* a segurança energética, através da constituição das reservas estratégicas e de emergência; *ii)* a garantia de acesso ao setor energético em igualdade de circunstâncias para as empresas e demais operadores de mercado, através da conformação dos operadores de mercado com os dispositivos legais que tutelam o setor energético; e ainda *iii)* a defesa dos consumidores, na vertente da verificação/fiscalização da conformidade dos equipamentos de distribuição da energia, quer seja no âmbito da comercialização de eletricidade nos pontos de carregamento de veículos elétricos, quer seja na comercialização de combustíveis líquidos nos postos de abastecimento.

Sabemos agora que todo o planeamento correspondente ao ano de 2020 foi alterado por completo, não por vontade endógena, mas antes sim por efeito da pandemia que, à data em que esta mensagem é redigida, ainda está no centro das nossas preocupações para o corrente ano de 2021. Daí que todo o plano de atividades de 2020 da ENSE E.P.E. careceu de ajustes a uma nova realidade, totalmente imprevisível, o que faz do ano em referência um ano totalmente atípico, e que esta mensagem pretende vincar. Esta pandemia também nos recordou que todo o investimento em segurança [e veja-se que estamos a falar em segurança energética nas suas diversas vertentes - linha de força *i)* invocada mais acima], não é um investimento malbaratado, pois que é nos momentos de crise, seja por efeito de questões sanitárias, catástrofes naturais, ou eventos provocados pelo Homem, que recorremos aos mecanismos que garantem o funcionamento da sociedade, caso se revele necessário, e é nestes momentos que nos damos conta que o planeamento é fundamental para uma resposta rápida e eficaz. Dito isto, e perante as contingências e exigências que o ano de 2020 colocou sobre os ENSE E.P.E. e seus trabalhadores, a verdade é que a prontidão das reservas nunca foi colocada em causa, tendo os nossos serviços acionado, logo no início do (primeiro) estado de emergência, o plano de movimentação/prontidão das reservas nacionais, passando ao estado de prontidão: MÉDIO, com o que isso significa ao nível do acompanhamento da distribuição de combustíveis, e ao acompanhamento das necessidades e preocupações das empresas e dos consumidores. Por outro lado, nunca postergámos para segundo plano as reclamações dos consumidores, nem deixámos de acompanhar os acidentes que envolveram o fator (energia) na equação, e que exigiram a intervenção das equipas da ENSE E.P.E., equipas que sempre estiveram (como sempre estão) disponíveis para intervir no terreno.

Um outro desafio ultrapassado no ano de 2020 foi o financiamento da empresa, e o equilíbrio das contas, uma vez que as atipicidades do ano em referência colocaram um duplo desafio à ENSE E.P.E. no que á vertente comercial da empresa diz respeito, como sejam: o aumento dos custos de armazenagem, que logo nos primeiros meses do ano de 2020 atingiram preços verdadeiramente especulativos, e a quebra do consumo de carburantes, pelos efeitos já abordados mais acima, com efeitos de longo prazo na gestão das reservas estratégicas nacionais. Mesmo perante estas contingências, e apenas para realçar dois dados relevantes num ano tão atípico, a ENSE E.P.E. encerra o ano de 2020, com um volume de negócios de €28.514.012,55 (*vinte e oito milhões de euros, quinhentos e catorze mil e doze euros, e cinquenta e cinco cêntimos*) e um PMP - prazo médio de pagamento a fornecedores, que no final do exercício aqui em referência atingiu os 0,3 dias; ou seja, inferior a um dia. Este último dado mereceu uma atenção redobrada por parte dos nossos serviços, na medida em que estamos cientes que foi um forte apoio à tesouraria dos prestadores de serviço que, a diário, interagem com a ENSE E.P.E., e um pequeno/grande contributo para amenizar os efeitos da redução da atividade comercial no ano em referência.

Para terminar esta curta mensagem, e perante os desafios que o novo ano representa para a comunidade em geral, e conseqüentemente para as empresas, a ENSE E.P.E. garante o total empenho dos trabalhadores no cumprimento das obrigações impostas pelos dispositivos legais que regulamentam o setor energético, nomeadamente ao nível da segurança energética, e acesso ao mercado em igualdade de circunstâncias, dando assim cumprimento à renovada confiança que o acionista Estado deposita nesta entidade pública empresarial.

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração



1.2 Principais Indicadores

Apresentam-se, em seguida, os principais indicadores da atividade da ENSE, cujas reservas continuam a garantir os 30 dias de reservas estratégicas exigidas.

INDICADORES / ANOS	(M€)	
	2019	2020
ESTRUTURA ACCIONISTA		
Total capital social M€	0,25	0,25
Capital social detido Estado %	100,00	100,00
SITUAÇÃO PATRIMONIAL M€		
Activo circulante (corrente)	419,26	361,54
Activo fixo (não corrente)	11,70	1,11
Total activo	430,95	362,65
Capital próprio	65,88	-3,75
Passivo	365,08	366,41
Total CP+Int Min+Passivo	430,95	362,65
ACTIVIDADE ECONÓMICA		
Resultado operacional	44,92	-75,22
Amortizações + Provisões + Imparidades	1,25	1,37
Resultado líquido	44,86	-75,27
EBITDA	45,33	-74,85
Vol negócios	26,12	28,51
Custos c/ pessoal	1,64	1,61
VAB <i>cf per capita</i>	0,23	0,26
SITUAÇÃO FINANCEIRA		
Fluxos das actividades operacionais	5,47	5,47
Fluxos das actividades de investimento	-0,28	-0,28
Fluxos das actividades de financiamento	0,04	0,04
Liquidez geral (sem reservas)	9,40	9,40
RÁCIOS DE ESTRUTURA		
Autonomia financeira %	15,3%	-1,0%
Solvabilidade %	18,0%	-1,0%
Endividamento %	84,7%	101,0%
OUTROS INDICADORES		
Custos estrutura/custos totais%	13,68%	13,01%
Custo médio ponderado dos capitais %	0,01%	0,01%
Prazo médio de recebimentos (dias)	37	29
Prazo médio de pagamentos (dias)	1	0,3

2. Destaques do Ano

A ENSE é a primeira entidade pública acreditada para a fiscalização, no domínio dos organismos de inspeção, de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17020, tornando-se cada vez mais numa empresa pública moderna, eficaz e disposta a enfrentar os desafios futuros, através da aposta na qualidade.

Fiscalizados 618 operadores económicos durante o ano de 2020, com enfoque nos setores dos combustíveis e biocombustíveis e setores elétrico e do gás natural.

Balcão Único da Energia- Adesão de novos Organismos Públicos para centralizar toda a Interação entre os Operadores do Setor Energético e o Estado, com a projeção de desenvolvimentos, nomeadamente na área de Biocombustíveis.

No âmbito do cumprimento do plano de colheitas de amostras a que Portugal está obrigado, enquanto membro da União Europeia, foi cumprida, na íntegra, esta disposição legal.

Participação no Exame da Política Energética Nacional, que a Agência Internacional de Energia (AIE) promoveu, onde se apresentaram as competências da ENSE, os seus indicadores de atividade, bem como uma avaliação dos resultados e do impacto que se julga ter alcançado no conjunto de intervenções desta entidade.

Protocolo de Colaboração na área da fiscalização do setor energético, com o objetivo de incrementar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização do mercado de combustíveis e biocombustíveis.

01



02



03



04



05



06





07

Participação na sessão intitulada “Oportunidades e desafios para a regulação dos combustíveis”, no ciclo de webinars promovidos pela RELOP - Associação dos Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa, sobre a Democratização do acesso à energia.



08

A ENSE e o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), realizaram operações conjuntas de fiscalização ao cumprimento dos pressupostos legais previstos no apoio à atividade de produção de energia elétrica a partir de recursos endógenos provenientes da Biomassa.



09

Na sequência do Protocolo celebrado entre a ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e a ENSE, relativo à repartição de competências no âmbito do Regime Jurídico do Livro de Reclamações, a ENSE procedeu ao tratamento de 1798 reclamações.



10

Durante o surto epidémico COVID 19, o acompanhamento do setor energético pela ENSE, foi garantido em permanência pelo Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE), com o objeto de monitorizar um dos bens mais essenciais à sociedade – a energia – para que continue disponível a todos.



11

“Enchimento ilegal de garrafas de gás” – procedeu-se à recolha de indícios da prática de fraude no enchimento e na comercialização de botijas de gás butano/propano com gás de petróleo liquefeito (GPL).



12

Lançamento de nova página de Perguntas Frequentes (FAQ's) disponível site oficial, agregando desta forma, um vasto conjunto de questões relacionadas com o setor energético, mais concretamente sobre combustíveis, biocombustíveis, reservas petrolíferas, preços de referência e Balcão Único.



3. Contexto Macroeconómico Internacional e Nacional

3.1 A nível Internacional

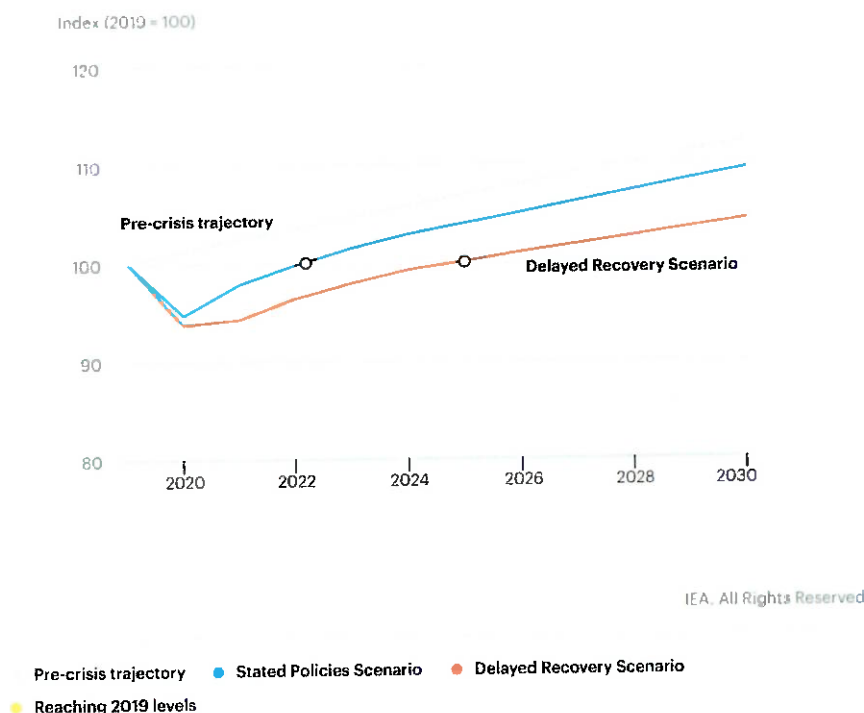
O ano de 2020 foi um ano excecionalmente atípico, imprevisível, com efeitos diretos na fileira da energia, tendo em conta a crise pandémica provocada pelo vírus SARS.Cov-2, o que implicou, logo no início do ano de 2020, o recurso a medidas extremas de confinamento da população um pouco por todo o mundo, com o objetivo de combater eficazmente a propagação do vírus, evitando o aumento e o controlo da doença COVID-19, com consequências recessivas históricas, com efeitos diretos na evolução do setor energético em geral e no setor petrolífero muito em particular, tendo em conta o peso no setor dos transportes, destacando-se sobretudo a grande quebra no setor da aviação.

Os efeitos dos confinamentos, e a redução da mobilidade das populações que se fizeram sentir em maior ou menor medida por todo o planeta, com as consequentes incertezas sobre a evolução das necessidades de procura e consumo de produtos petrolíferos, pois que como é consabido a transação de petróleo bruto nos mercados internacionais é efetuada no mercado de “futuros”, a redução de movimentos ao nível regional e intercontinentais conduziam rapidamente ao reforço dos *stocks* mundiais de petróleo bruto e seus derivados, pressionando os valores das cotações médias internacionais, com exponencial aumentos dos custos de armazenagem e, em simultâneo, gerou em contraciclo uma quebra histórica no preço do barril do crude, por excesso de produto no mercado.

Analisando o *World Energy Outlook 2020* da Agência Internacional de Energia (na sigla inglesa: AIE) isso mesmo resulta claro ao ser referido que *“A pandemia gerada pela Covid-19 veio causar uma maior disrupção no setor energético do que qualquer outro evento na história recente, deixando impactos que serão sentidos ainda durante alguns anos.(...) Ainda é cedo para afirmar se a atual crise pandémica representa um revés nos esforços de garantir mais segurança e sustentabilidade no sistema energético, ou um catalisador que possa acelerar o ritmo da mudança. A pandemia está longe de estar terminada, muitas incertezas ainda subsistem, sendo que as decisões mais cruciais de política energética ainda estão por tomar.”*¹

¹ Citação do *World Energy Outlook 2020* da AIE (versão traduzida)

Global primary energy demand growth by scenario, 2019-2030




Fonte: AIE- World Energy Outlook 2020

Como é possível verificar nos gráficos que constam deste relatório da AIE, os efeitos imediatos da crise pandémica resultam numa redução clara da procura global de energia primária e também no setor petrolífero, projetando-se uma recuperação ainda lenta e gradual para que se possa voltar a atingir os indicadores pré-crise, sendo que se estima que esse alinhamento com a trajetória anterior poderá ocorrer entre 2023 e 2025, estando ainda muito dependente do calendário de resposta à pandemia e até quando terão que ser prolongadas as medidas restritivas e de confinamento.

Neste contexto, e mais do que nunca, os desafios civilizacionais das alterações climáticas aconselham que, neste tempo de necessidade de recuperação económica e de alavancagem do crescimento apoiado em planos de investimento e injeção de liquidez, se possa também procurar acelerar soluções que acrescentem fatores de eficiência energética que otimizem a matriz de necessidades de consumo e possam assegurar a manutenção de nosso modo de vida.

3.2 A nível Nacional

Sabendo-se que Portugal mantém um perfil de país não produtor e, logo, plenamente dependente do exterior para o fornecimento de petróleo e produtos petrolíferos, é natural que




toda e qualquer instabilidade no contexto internacional, tenha reflexos significativos no nosso mercado e no comportamento da nossa economia. Assim, o país continua bastante dependente de um contexto exógeno que nos condiciona, mostrando-se por isso de enorme importância o objetivo estratégico nacional de promover a transição energética, que continua a estar na agenda governamental e no radar dos investigadores, com vista a diversificar de forma mais estrutural as fontes energéticas e que concretize, de forma faseada, a passagem da necessidade da utilização de combustíveis fósseis para um perfil energético menos carbónico.

De qualquer maneira, como referido no *World Energy Outlook de 2020* da AIE, o cenário de crescimento da procura global de produtos petrolíferos ainda deve continuar, pelo menos, por mais uma década, sendo ainda muito incerto para quando se irá verificar uma redução sustentada nas necessidades de consumo de combustíveis fósseis, estando esta inflexão sobretudo dependente do calendário e ritmo das novas políticas energéticas decididas pelos governos nacionais.

Deste modo, como a ENSE E.P.E. tem assinalado nos últimos relatórios, esta transição não será imediata e requer muita investigação e desenvolvimento para garantir uma fundamental maturação tecnológica, pelo que o tema da inovação e novo reperfilamento da matriz energética tem que estar alinhada com o objetivo que é garantir a segurança de abastecimento, pois está provado que qualquer disrupção no normal funcionamento deste setor nevrálgico pode escalar para graves perturbações sociais e económicas, pelo que é fundamental continuar a identificar e assegurar soluções resilientes, redundantes e que permitam o normal desenrolar da atividade económica e o bem-estar das populações.

No ano de 2020 e em Portugal, a situação de pandemia do Covid-19 e da consequente declaração de estado de emergência, marcou, igualmente, o setor dos biocombustíveis, com a publicação do Despacho n.º 4736/2020, de 20 abril, que determinou excecional e transitoriamente a obrigatoriedade de incorporação física de biocombustíveis numa percentagem mínima de 6,75% em volume de biodiesel (EN 14214) no gasóleo utilizado nos transportes terrestres, à semelhança do que vigorou até final de 2014. Esta medida contribuiu decisivamente para os objetivos ambientais visados pelo fluxo específico de resíduos de óleos usados, e das empresas que o sustenta, bem como, assegurou igualmente o fornecimento da matéria-prima utilizada na produção de ração animal, evitando a sua escassez que, neste contexto, poderia ser suprida com recurso à sua importação.



No entanto, as médias ponderadas de incorporação física de biocombustíveis em teor energético, aferidas mensalmente, mostram que estiveram muito longe do objetivo nacional, previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, tendo-se fixado em 4,92% a média anual de incorporação física de biocombustíveis para o ano de 2020 (Teor Energético).

No âmbito da União Europeia, com a alteração das diretivas, a DER e a Diretiva Qualidade de Combustíveis, pelas Diretivas (UE) 1513/2015 e (UE) 2018/2001, começou a ser preparado o período pós-2020, a fim de fornecer atempadamente aos investidores orientações políticas claras sobre o futuro regime que lhes será aplicável.

A diretiva revista, Diretiva (UE) 2018/2001, que os Estados-Membros terão de transpor para o direito nacional até 30 de junho de 2021, definiu dois regimes regulamentares diferentes: até 2020, confirmou os objetivos nacionais existentes em matéria de energias renováveis para cada país, tendo em conta o respetivo ponto de partida e o potencial global no que diz respeito a este tipo de energias.

A partir de 2021, no âmbito do novo pacote «Energias limpas para todos os europeus», a diretiva estabeleceu um objetivo da UE em matéria de energias renováveis de uma quota de, pelo menos, 27 % de renováveis no total das energias consumidas na UE no horizonte de 2030. Quanto ao setor dos transportes, estabeleceu um objetivo de 14 % de FER até 2030, com uma quota de 3,5 % de biocombustíveis avançados e biogás (1 % até 2025). Além disso, estabeleceu um limite máximo de 7 % para a quota de biocombustíveis de primeira geração nos transportes rodoviários e ferroviários e prevê a eliminação progressiva da utilização de óleo de palma (e outros biocombustíveis de culturas de produtos alimentares que aumentem as emissões de CO₂) até 2030 através de um sistema de certificação.

Os direitos dos consumidores ao autoconsumo de FER foram reforçados, a «prioridade à eficiência energética» passa a ser um princípio orientador e foi introduzido um aumento anual indicativo de 1,3 % para as FER no setor do aquecimento e da refrigeração. O Parlamento Europeu e o Conselho adotaram formalmente a Diretiva relativa às Energias Renováveis revista (Diretiva (UE) 2018/2001) em dezembro de 2018.

4. Áreas de Negócio

4.1. Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

A Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) é a unidade responsável pela constituição, gestão e monitorização das reservas de segurança de produtos petrolíferos nacional, assumindo o papel de Entidade Central de Armazenagem, e estrutura-se no seguinte modo:



Durante o ano de 2020, estavam previstas no Plano de Atividades as seguintes atividades a realizar:

Atividades	Descrição	Calendarização
1	Reservas - otimização da sua gestão	Implementado
2	Plano Plurianual de investimentos no depósito POL-NATO Lisboa	Em Execução
3	Plano de Fiscalização das Reservas	Executado
4	Balcão Único da Energia Operação e Desenvolvimentos	Executado
5	Exercício de Simulação de Cenário de Emergência	Adiado devido à Crise Pandémica
6	Participação nas reuniões da Agência Internacional de Energia AIE) e Oil Coordination Group	Executado
7	Participação nas reuniões da ACOMES	Executado
8	Desenvolver as ferramentas de comunicação da ENSE	Executado

a) Gestão de reservas

A Unidade de Reservas Petrolíferas continuou a assegurar a sua atividade de monitorização constante das condições de armazenagem, do cumprimento da obrigação de registo de introduções ao consumo e constituição de reservas por parte de todos os operadores obrigados, procurando otimizar os custos associados à operação, assegurando ainda os processos de contratação de CSO Tickets de forma competitiva e que permita a alavancagem de padrões de eficácia que continuem a salvaguardar um enquadramento que justifique a proposta de prestações unitárias muito competitivas para todos os operadores. Ao longo de 2020, a URP, após decisão do Conselho de Administração, manteve a implementação de uma estratégia de cobertura de risco que assegurou a contratação antecipada de tickets para uma parte de 2021 e para a totalidade de 2020, o que permitiu negociar a um preço médio abaixo dos verificados no mercado.

b) Plano Plurianual de investimentos no depósito POL-NATO Lisboa

No que diz respeito à Polnato, no final de 2019, foi desenvolvido e concluído um novo Plano Plurianual de Investimentos no DPNL para os anos 2020 a 2025, onde foram sinalizados os principais investimentos a concretizar com vista à melhoria das suas condições de funcionamento e que assegurem o cumprimento das normais de segurança, monitorização e operação mais exigentes do setor. Para esse efeito, e apesar de estar ainda a ser redefinido pelo Conselho de Administração o novo cronograma de execução, tendo em conta a necessidade de articulação com o MDN (Ministério da Defesa Nacional) e a proposta de revisão do Quadro de Investimentos previstos no âmbito do auto de cedência ainda pendente de resposta por parte da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, mas também as condicionantes externas provocadas pela pandemia, as medidas implementadas pelo Governo quanto à mobilidade dos trabalhadores, empresas e meios, etc., destacam-se as seguintes intervenções concretizadas ou iniciadas em 2020:

- Foi concluída a preparação do novo concurso público internacional, mais alargado, para a execução de todas as fases do projeto de reabilitação da proteção marítima da zona I, para a reposição da garantia de segurança das instalações face aos avanços do mar, e reposição dos danos causados pelo mau tempo. Esta empreitada, não foi executada nos moldes anteriores pela Entidade Executante contratada, tendo sido resolvido o contrato anterior, com o acordo entre as partes.

- Conclusão da definição do procedimento e preparação do convite às empresas de especialidade com vista à operacionalização do projeto de remoção do produto entre a zona II, I e Cais do Portinho da Costa, a ocorrer em 2021, tendo em vista a sempre contínua melhoria das condições de segurança e operacionalidade das instalações.
- Foi executado o Projeto de execução para a empreitada de substituição das vedações e elaboradas as peças de concurso, e conseqüente pedido de análise e articulação da autorização por parte do MDN (Ministério da Defesa Nacional), ao abrigo das obrigações estipuladas no Auto de Cedência.
- No seguimento da avaria na instalação elétrica da zona II, e da necessidade de intervenção urgente para restabelecimento, com carácter provisório, das condições de fornecimento elétrico às instalações, foi elaborado e projeto e foram executadas as peças de concurso para a instalação do novo transformador de 250kVA, 15.000/400V e a substituição do quadro geral de baixa tensão (QGBT).
- Tendo-se identificado a oportunidade de melhoria, foi realizada a beneficiação das instalações elétricas da zona I, e articulado o pedido de ligação à rede pública, e a execução da empreitada para esta ligação, reforçando-se assim a resiliência das instalações no que diz respeito ao fornecimento elétrico.
- Execução das medidas previstas no Plano de contingência “COVID 19”. Redefinição de espaços e gabinetes de trabalho, acompanhamento da adequação dos novos procedimentos a uma nova cultura comportamental e de higienização.
- Intervenções diversas de forma a dar cumprimento ao plano de manutenção do depósito e infraestruturas, e processos extraordinários de melhoria ou de resposta a inconformidades detetadas (manutenção, pinturas, metalomecânica, eletricidade, etc.). Execução de reparação no anel da rede de incêndios armado (RIA), com vista a repor as condições de operacionalidade do sistema.
- O reforço dos serviços de manutenção do coberto vegetal e dos meios afetos aos trabalhos de desmatção no parque com uma afetação diárias permitiu o controlo da praga das espécies invasoras (acácias), assim como uma maior limpeza geral, e o desenvolvimento de atividades variadas de melhoria das condições das instalações, com enfoque na redução dos riscos de incêndio e melhoramento das condições de combate a incêndios, e de operação no parque e vigilância em geral.



c) Plano de Fiscalização das Reservas

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 105/2019, de 9 de agosto, passou a ser possível desenvolver um Plano de Fiscalização das Reservas mais eficaz, tendo sido organizada informação mensal mais detalhada sobre as localizações das instalações destinadas a esta função de soberania, com quantidades disponíveis e possibilidade de serem desencadeadas ações no terreno para revalidar toda a informação submetidas pelo conjunto dos operadores obrigados. Durante o ano de 2020 foram desenvolvidas já algumas ações de fiscalização presencial no âmbito deste novo quadro legal, nomeadamente com uma fiscalização a todas as instalações na Região Autónoma da Madeira.

d) Balcão Único da Energia e simplificação administrativa

O Balcão Único da Energia veio dar cumprimento ao objetivo governamental de incrementar soluções de simplificação administrativa, desmaterializando a relação com os operadores do setor, facilitando mecanismos sem custo de comunicação, reporte de indicadores de atividade ou submissão de documentos, tendo estado ainda a ser desenvolvida uma estratégia de partilha de acesso e funcionalidades com outros organismos públicos, estando já formalizado o protocolo com a ERSE, LNEG, e GNR, e em avaliação a possibilidade de mais adesões com a certeza de que, deste modo, pode garantir-se um ponto centralizado de interligação entre os operadores económicos e as instituições públicas com responsabilidades no acompanhamento do setor energético nacional.

Ao longo de 2020 efetuaram-se algumas alterações que permitiram acrescentar novas funcionalidades, tendo-se projetado futuros desenvolvimentos nas áreas de biocombustíveis, eletricidade e gás natural.

e) Exercício de Simulação de Cenário de Emergência

Depois de em 2019 a ENSE ter apresentado um novo Plano de Emergência para cenários de Mobilização de Reservas), foi possível testá-lo com sucesso, mesmo num contexto real em que não seria necessário mobilizar reservas, aquando da paralisação por greve dos motoristas de matérias perigosas. Como previsto neste Plano, previa-se a realização de um exercício de simulação durante 2020 que teve que ser adiado face ao contexto pandémico que restringiu de forma clara as reuniões presenciais, sendo que, no futuro, estas simulações deverão ter lugar com uma periodicidade anual. De qualquer modo, foram efetuados alguns testes internos de reação a um cenário de emergência, nomeadamente com a convocação da célula de gestão de crise e de apresentação dos dados sobre a situação das reservas estratégicas nacionais.



f) Relacionamento e representação institucional e internacional

A ENSE E.P.E., através da URP, continuou a assegurar a presença nas iniciativas desenvolvidas no quadro da Agência Internacional de Energia (AIE), nomeadamente através da participação nas reuniões dos Grupos sobre Questões de Emergência (SEQ) e sobre o Mercado Petrolífero (SOM). Esta participação, apesar de durante o ano de 2020 ter sido através de videoconferência, continuou a mostrar-se importante para a obtenção de informação relevante sobre as condições do mercado, a projeção de evoluções futuras, mas também a articulação com outras entidades internacionais que serão fundamentais num cenário de emergência e definição de respostas num contexto supranacional. Para além disso, a ENSE E.P.E. assegurou a presença e participação nas reuniões do *Oil Coordination Group* da Comissão Europeia.

Por outro lado, a continuámos empenhados numa participação ativa nas reuniões internacionais de acompanhamento da ACOMES (associação internacional para as boas práticas de gestão de reservas estratégicas de segurança agrupa as entidades com responsabilidade de gerir as reservas estratégicas de combustíveis, constituída por mais de duas dezenas de países, na sua esmagadora maioria Estados membros da UE, aos quais se juntam os EUA, Japão e Coreia do Sul), que muito têm ajudado a otimizar e potenciar o nosso conhecimento das melhores práticas do setor, a opinião partilhada pelos parceiros sobre novos desenvolvimentos legislativos e a reflexão sobre novas soluções para melhorar os padrões de eficiência na gestão e operação das nossas responsabilidades enquanto entidade central de armazenagem. A ENSE E.P.E., representada pela URP, tem igualmente oportunidade de participar nos encontros anuais ELABCO (*Expert Laboratory Coordination-Meeting*).

g) Ferramentas de comunicação

A partilha de informação sobre a atividade do sistema petrolífero nacional tem sido um objetivo que a ENSE E.P.E. tem abraçado, e nesse sentido, a URP tem assegurado a manutenção da publicação do seu Boletim Diário, do Relatório Semanal do Mercado dos Combustíveis e um Relatório Mensal sobre o setor. Para além disso, continuámos a tornar público um RX do Mercado retalhista de combustíveis rodoviários, que ajude a uma caracterização do perfil do setor ao nível da atividade desenvolvida nos postos de abastecimento de combustíveis. Para além disso, foi ainda lançado o projeto de implementação de uma nova área de perguntas frequentes no website da ENSE com a concretização de vídeos informativos para os operadores e consumidores.



4.1.1 Organização e gestão das reservas estratégicas

Enquanto Entidade Central de Armazenagem (ECA), a ENSE E.P.E. deve assegurar a correta gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português.

- **Composição**

Assim, no final de 2020 a ENSE possui as seguintes reservas distribuídas pelos seguintes produtos:

	MT
Crude	901.582
Gasolinas	51.400
Gasóleos	297.994
Fuelóleos	45.000
GPL	6.000

- **Localização**

Em 2020 todas as reservas físicas estão detidas em território nacional, nomeadamente:

(Kmt)	Sistema Logístico GALP			DPNL ¹	TOTAL
	Sines	Matosinhos	Outros		
Crude	328,1	210,0		139,6	538,1
Gasolinas	20,9	30,0	0,5		51,4
Gasóleos	105,9	40,0	12,5		298,0
Fuelóleos	31,5	13,5			45,0
GPL	4,8	0,0	1,2		6,0

¹ Depósito POL NATO de Lisboa

- **Estrutura e Propriedade**

Numa ótica de equivalência em produtos acabados, as reservas da ENSE apresentavam-se como segue²:

(Kmt)	Reservas Totais	
	Crude	Produto
Categoria A	68,637	51,400
Categoria B	424,263	297,994
Categoria C	45,182	51,000
Sub-total	538,082	400,394
Tickets (*)	363,500	
Total	901,582	400,394

² Crude convertido em produtos com base na chave de mercado, ou seja, com base nas introduções ao consumo por categoria em 2018.

* Contratos para a manutenção à sua ordem de produtos de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que sejam propriedades de terceiros


Os dispositivos legais que regulamentam a temática das reservas estabelecem que um terço das reservas da ENSE seja constituído por produtos acabados. No final de 2020, essa percentagem era de **42,66%** (sem contar com tickets), calculada à luz do Decreto-lei nº 165/2013, que transpôs os critérios da Diretiva 2009/119/CE, do Conselho.

De forma idêntica ao ano transato, para evitar destabilizações do sistema de reservas obrigatórias em Portugal, foi decidido proceder à contratação de reservas, através de contratos de manutenção, à ordem de uma entidade, de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (contratos CSO-*Compulsory Stock Obligations ou tickets*), previstos na Diretiva 20109/119/EC e ao abrigo do artigo 14º do Decreto-lei 165/2013, e com um custo negociado conforme o valor de mercado. Para além disso, e face à volatilidade crescente nos preços médios dos CSO Tickets, foi estabelecida uma estratégia de cobertura de risco com a contratação antecipada de parte das reservas o que permitiu assegurar uma otimização financeira significativa.

- **Cobertura**

- i. Cumprimento da obrigação mínima da ENSE: esta obrigação corresponde atualmente a 30 dias de consumos para a totalidade das categorias (Categorias A, B e C)
- ii. Reservas cedidas a operadores (para além das obrigações mínimas): a ENSE substituiu-se no cumprimento da sua parte da obrigação. No final de 2020, encontravam-se nesta situação 25 operadores e aos quais se tinham afetado as seguintes reservas (em milhares de toneladas):
 - 68,985 de gasolinas;
 - 406,690 de gasóleos;
 - 62,575 de outros produtos.

A afetação das reservas da ENSE às finalidades acima abordadas pode ser sintetizada como segue:



	Coberturas por Utilização		
(dias)	(a)	(b)	TOTAL
Gasolinas	30	21	51
Gasóleos	30	20	50
Outros	30	29	59

- (a) Reservas estratégicas
 (b) Reservas cedidas aos operadores


- **Gestão das Reservas**

As reservas de gasóleo armazenadas no DPNL estão cobertas por seguros contra riscos gerais e ambientais, com valor de reposição, diretamente contratados pela ENSE E.P.E.. O seguro das reservas que se encontram no sistema logístico GALP está contratualmente incluído no custo de armazenagem negociado com esta empresa.

Em 2020, continuou-se a garantir a monitorização regular do gasóleo nestas instalações e a proceder ao necessário controlo de qualidade através de auditor externo que assegurou que o produto cumpre os parâmetros de qualidade. No decurso do ano foi também possível um controlo permanente com o sistema de controlo de inventário através do sistema de sondas e de um software de verificação com alarmística que melhora a capacidade de monitorização e alarmística desta instalação com elevado valor estratégico.

Com o objetivo de ir monitorizando a acompanhando a realidade do mercado, nomeadamente nas capacidades instaladas de armazenagem ou novas soluções que otimizem o cumprimento desta função de soberania, a ENSE E.P.E. continuará sempre a estudar novas formas de armazenamento, privilegiando a segurança e a qualidade, com o mínimo de custos, continuando a explorar outras opções, à semelhança das suas congéneres e optando, sempre, pelas melhores soluções económicas que mantenham o rigor na qualidade e segurança física dos produtos, bem como a sua operacionalidade em caso de necessidade de utilização.

Para além disso, a ENSE E.P.E. continuará, numa colaboração estreita entre a Unidade de Reservas Petrolíferas e a Unidade de Controlo e Prevenção, a assegurar uma supervisão eficaz através de uma fiscalização das reservas asseguradas diretamente por cada um dos operadores obrigados, sobretudo no quadro da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 105/2019, de 9 de agosto, que alterou os métodos de cálculo das obrigações, mas também o sistema de reporte de informação sobre as localizações exatas das reservas de segurança que, desde 1 de janeiro



de 2020, obriga a que todos os operadores obrigados que constituam diretamente reservas tenham que comunicar até ao último dia útil de cada mês onde estarão localizadas (instalações e tanques, por tipo de produto) durante o mês seguinte.

Estas alterações visam acrescentar maior eficácia ao cumprimento do objetivo de segurança energética e de maior garantia de abastecimento na resposta a uma eventual crise que provoque uma situação de disrupção no sistema, ao mesmo tempo que permite uma fiscalização objetiva do cumprimento desta obrigação legal dos operadores, mas também do Estado Português à luz da legislação comunitária.

4.1.2 Evolução em 2020 das introduções no consumo dos Combustíveis

Dada a correlação existente entre as reservas estratégicas e as introduções no consumo de combustíveis, importa salientar a evolução no ano de 2020, num período em que o desencadear da crise pandémica condicionou de forma histórica o normal funcionamento da economia, de inúmeros setores de atividade, com evidentes reflexos no nível de procura e consumo de produtos petrolíferos.

Assim, tendo o ano de 2020 representado um ano com um nível de recessão histórica fruto da crise pandemia, é natural que as introduções ao consumo tenham acompanhado esta trajetória claramente negativa, sendo que em todas as categorias houve uma quebra acentuada, destacando-se na Categoria B a componente do JET que mostra bem o impacto severo no setor da aviação.

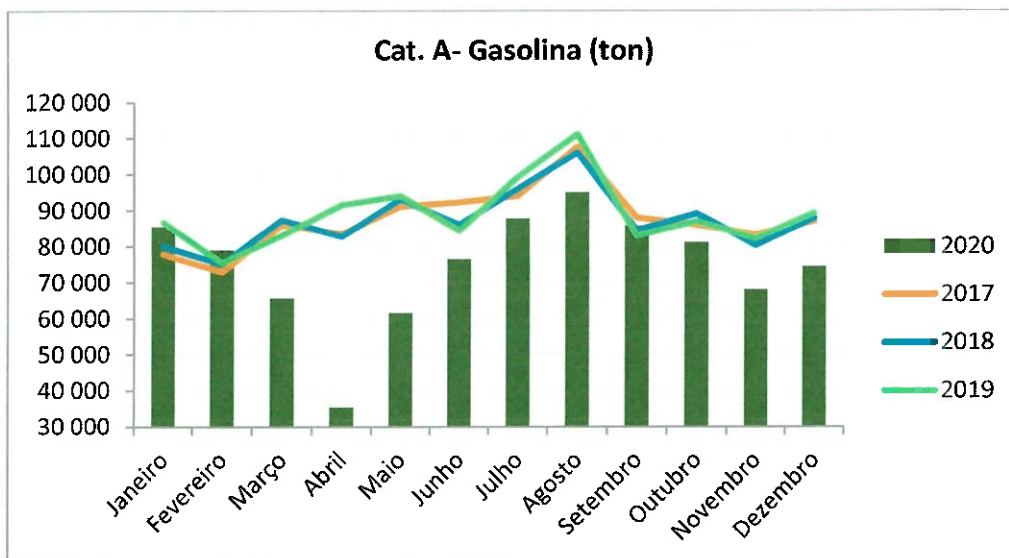
Na categoria A, depois de, em 2019, se ter registado uma subida de 1,78% relativamente a 2018, em 2020 verificou-se uma descida de 16,00% face a 2019. Na categoria B, que engloba o Gasóleo e o Jet, depois de um aumento de 1,85% em 2019 face a 2018, durante o ano de 2020 registou-se uma quebra total de 23,43% face a 2019, sendo que no caso do JET registou uma variação homóloga de 60,55%.

Na categoria C, depois de, em 2019, se ter registado uma descida de 4,03% face a 2018, durante o ano de 2020, registou-se uma redução de 4,22% face a 2019.

- **Categoria A (gasolina): -16,00% face a 2019**

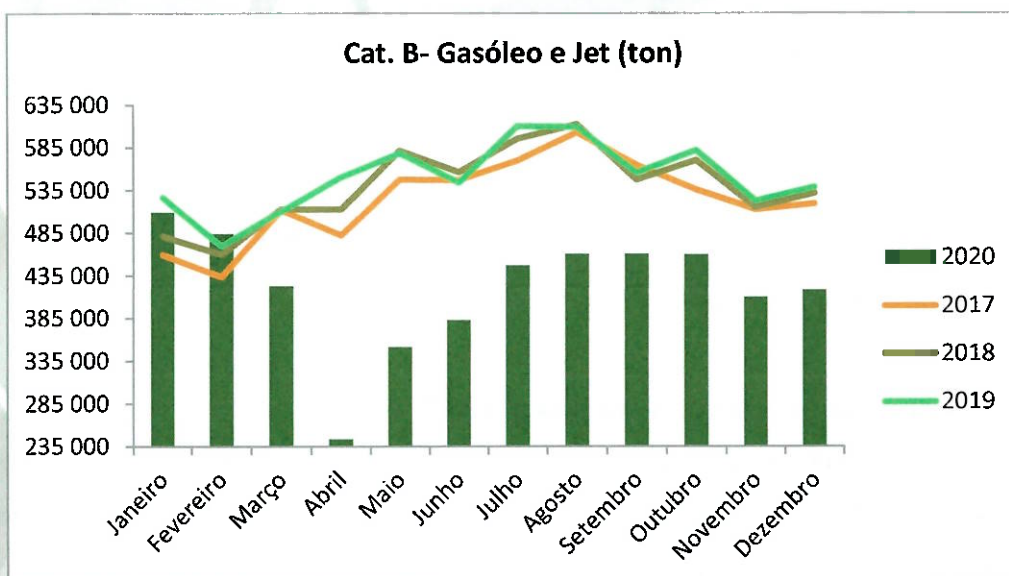
As introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mensal mais baixo em abril, pico dos períodos de confinamento geral, em que, nesse mês, registou-se uma redução de 61,32% face a abril de 2019.

Ao nível de variação mensal, no sentido negativo, houve decréscimos face ao período homólogo de 2019 em todos os meses exceto fevereiro e setembro.

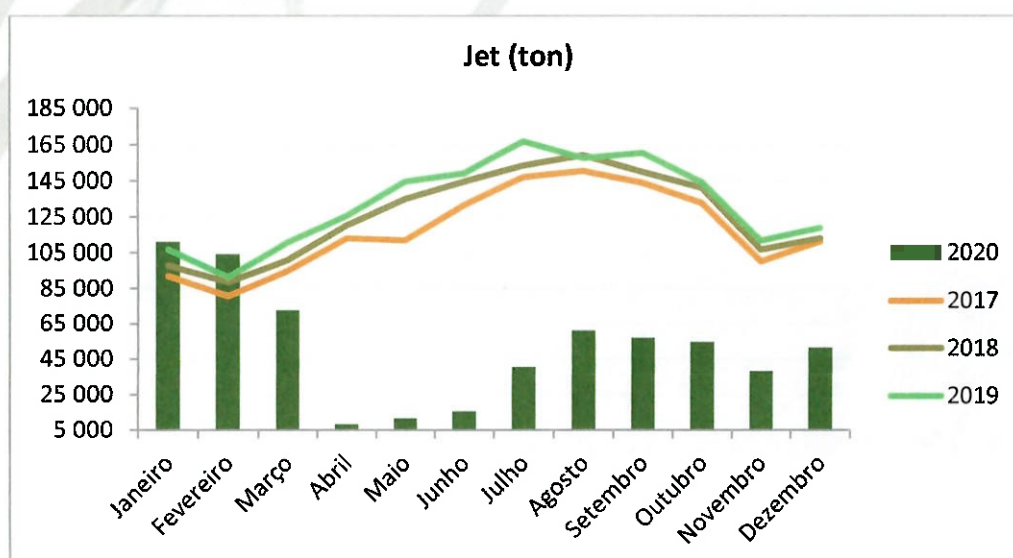
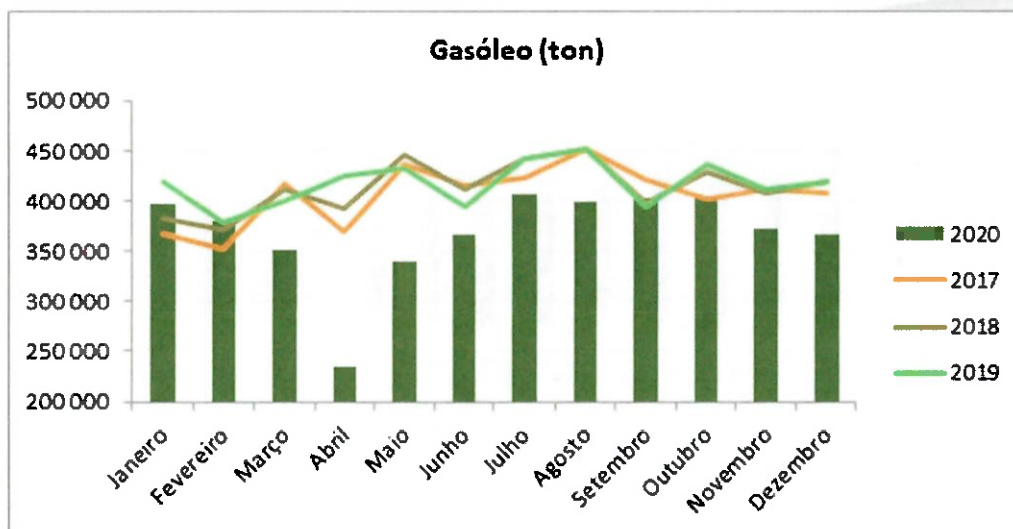


- **Categoria B (gasóleo + JET): -23,43 % face a 2019**

À semelhança da evolução da Categoria A (gasolinas) as introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mais baixo, como expectável, em abril de 2020, tendo-se registado uma descida de 55,73% face a abril de 2019. Ao nível de variação mensal homóloga, verificou-se em todos os meses à exceção de fevereiro, sendo que no JET há a destacar o valor homólogo historicamente negativo de abril de 2020 face ao mesmo período de 2019 com -93,38%.

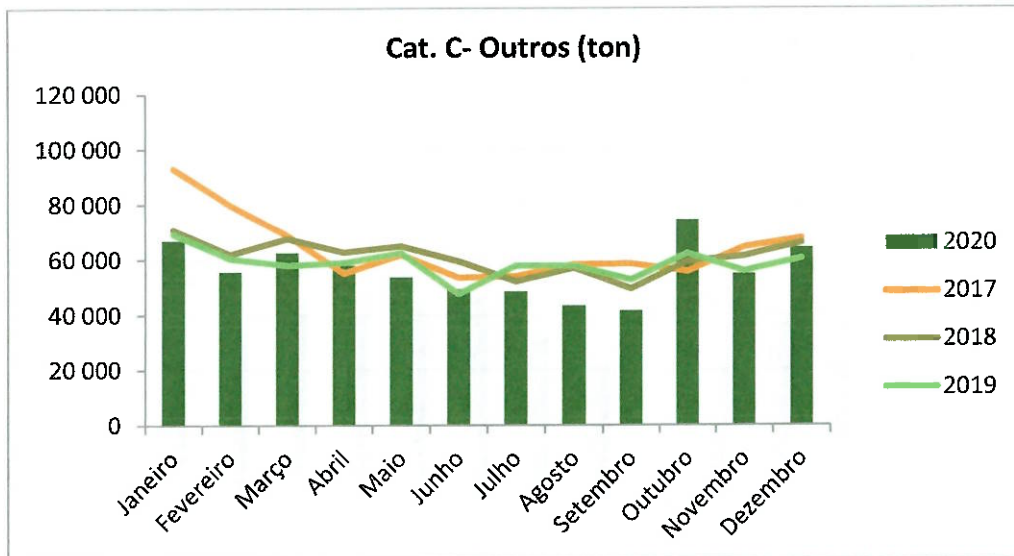


Desagregando em Gasóleo e Jet temos:



- **Categoria C (outros): -4,22% face a 2019**

As introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mais baixo em agosto de 2020 (-24,95% face a 2019). A evolução desta categoria foi bastante menos afetada pela crise pandémica, sendo que ao nível da variação homóloga mensal, apesar deste contexto com restrições, houve aumentos nos meses de março, junho, outubro e dezembro.



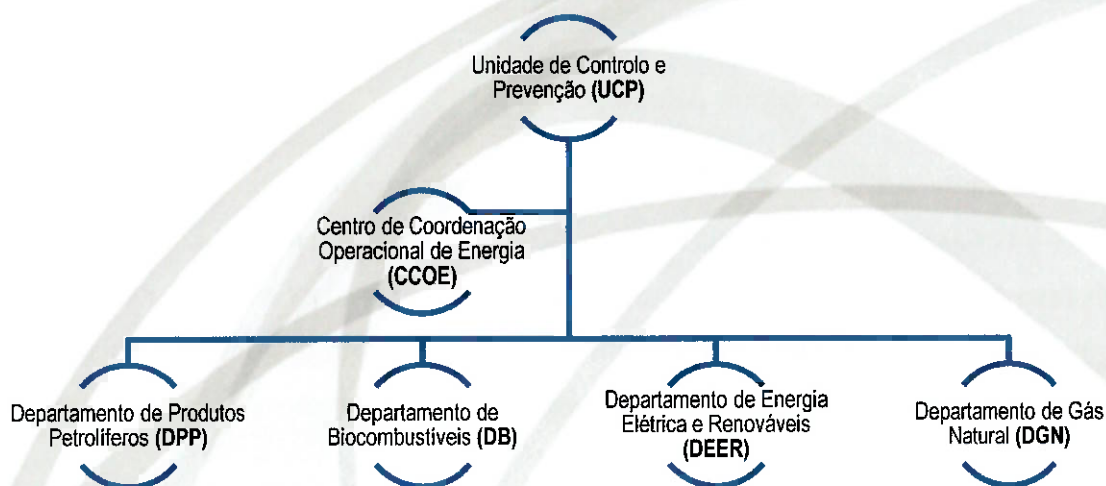
- **Estrutura de consumos**

Em 2020, a estrutura do consumo dos combustíveis sujeitos a obrigação de reservas foi a seguinte, que se compara com a de 2019:

	2019	2020
Categoria A	12,756%	13,540%
Categoria B	78,847%	76,296%
Categoria C	8,397%	10,164%
	100,00%	100,00%

4.2. Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)

A Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) concentra as competências e atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético, e estrutura-se no seguinte modo:




4.2.1. Atividade 2020

A atividade da UCP é dividida em duas vertentes distintas, mas totalmente complementar, por um lado a fiscalização e, por outro, a prevenção, ambas relativamente à atividade do setor energético.

Importa salvaguardar que os resultados da atividade da UCP, agora reportados, são resultados consolidados do ano de 2020, uma vez que só no início do ano de 2021 é possível apurar parte da atividade realizada, como, por exemplo, o último mês de dezembro, relativamente ao reporte da introdução de biocombustíveis ao consumo, que só em fevereiro é possível aferir. Adicionalmente, importa ainda referir que, existem ligeiras correções aos resultados trimestralmente reportados, fruto de informação provisória, erros de registo ou incorreta interpretação, devido à natural falta de consolidação dos dados, à data reportada pelos diferentes Departamentos que fazem parte da UCP.

O ano de 2020, é marcado fortemente com a declaração do estado de emergência em Portugal, decorrente da Covid-19, a UCP implementou um conjunto de iniciativas para a mitigação dos impactos negativos da pandemia em diversas áreas da sua atuação. No entanto, e apesar dos desafios que são inerentes a uma situação de confinamento, a UCP continuou a trabalhar plenamente de forma presencial, como uma equipa de 4 elementos, estando os restantes elementos a trabalhar de forma remota, entre o dia 16 de março a 11 de maio.



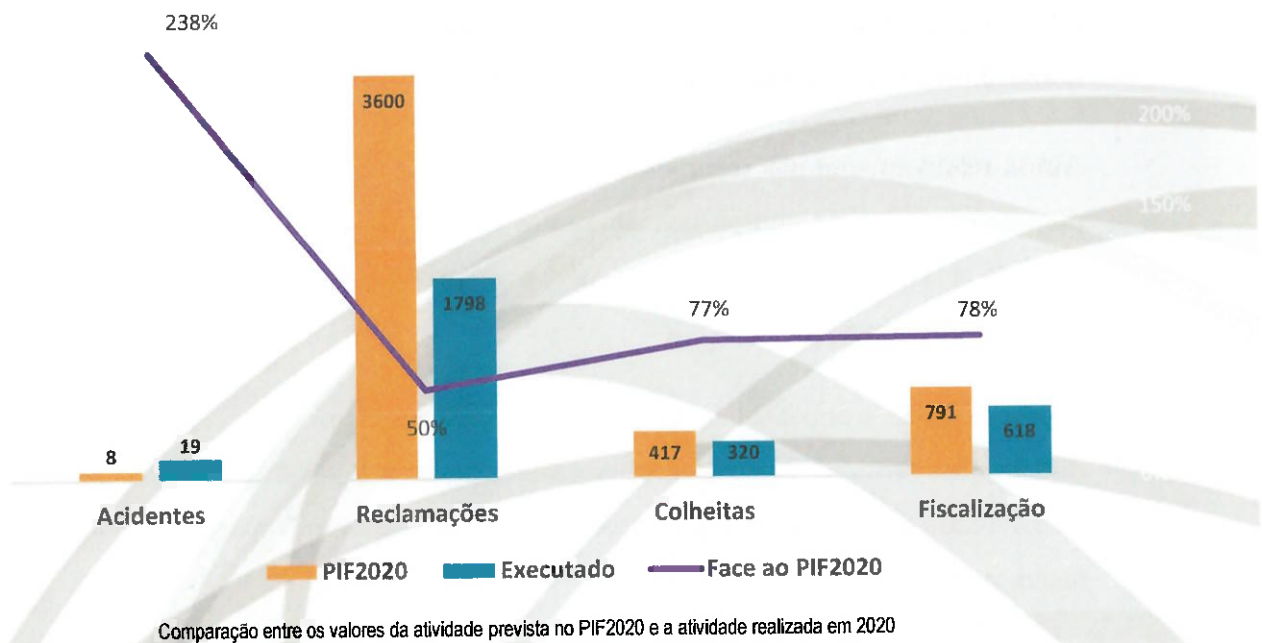
Durante este período, novas competências foram atribuídas à ENSE E.P.E., nomeadamente na fiscalização do cumprimento do Despacho n.º 4698-A/2020, 17 de abril, do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital e do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, que fixou os preços máximos, durante o período em que vigora o estado de emergência, para o gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, em taras “standard” em aço, nas tipologias T3 e T5, tendo sido instaurados diversos processos crime por especulação de preços na venda de garrafas de gás acima dos valores definidos.

Destaca-se ainda que no dia 14 de outubro, foi assinado um protocolo de cooperação entre a ENSE e a Unidade de Ação Fiscal (UAF) da Guarda Nacional Republicana (GNR-UAF), com o objetivo de incrementar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização do mercado de combustíveis e biocombustíveis. Os domínios de colaboração entre as entidades fiscalizadoras vão desde a partilha de informação, formação e a concretização de ações de fiscalização conjuntas no terreno.

Em novembro, a UCP, no âmbito da atividade desenvolvida pela ENSE, foi acreditada pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), de acordo com a norma internacional NP EN ISO/IEC 17020:2013 – avaliação da conformidade – requisitos para o funcionamento de diferentes categorias de organismos de inspeção. A ENSE viu assim reconhecida, por entidade independente, a competência técnica, a independência e a imparcialidade, para a execução das atividades de fiscalização referidas no respetivo certificado de acreditação, IPAC n.º I0120: *“instalações de armazenagem e postos de abastecimento de combustíveis derivados de petróleo”*.

É neste quadro introdutório que se dá a conhecer a atividade desenvolvida em 2020 pela UCP, face ao previsto inicialmente e plasmado no Plano de Inspeção e Fiscalização (PIF 2020), aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E., no passado dia 17 de fevereiro de 2020.

Inequivocamente, o ano de 2020, a todos os níveis, foi fortemente penalizado, por força da situação da pandemia de Covid-19 em Portugal.



Como é possível constatar pelo gráfico acima, apesar do esforço dedicado, não foi possível atingir o número de colheitas e ações de fiscalização, ambas tiveram uma taxa de execução perto de 80%, face ao planeado realizar no PIF 2020, uma vez que existiram fortes restrições à deslocação e foram curtos, os períodos do ano, em que foi praticável a segurança para os envolvidos.

O impacto da pandemia de Covid-19, como expectável, também teve um impacto significativo no número de reclamações ocorridas, uma vez que o consumidor final não frequentou com a mesma assiduidade algumas infraestruturas, como é o exemplo, os postos de abastecimento de combustível. Assim o número de reclamações registadas foi metade do previsto no PIF 2020. No entanto, por outro lado, o número de acidentes registados foi mais do dobro do previsto no PIF 2020. Apesar de não existirem evidências, justifica-se que este número possa ser muito superior, devido ao aumento de entidades a reportar com mais frequência estas ocorrências, que gradualmente começam a conhecer as competências da ENSE E.P.E. em matéria de investigação de acidentes. Por este motivo, a atividade desenvolvida pela CCOE foi muito superior, em comparação com o ano anterior.

Apesar de 2020 ter sido um ano atípico e difícil, foi possível compensar a ação da UCP, através de uma presença ainda mais próxima dos operadores, por via dos meios digitais que a ENSE disponibiliza, reduzindo o tempo de resposta. Adicionalmente, foi possível atualizar a informação da base de dados dos operadores e infraestruturas, aperfeiçoando as ferramentas

internas utilizadas, assim como alargar o conhecimento dos inspetores, através de formação, nomeadamente na área da mobilidade elétrica.

Ainda relativamente aos recursos humanos da UCP, ao longo do ano de 2020, foi possível planear o reforço da equipa nos diferentes Departamentos, em 11 elementos, tendo ainda iniciado a avaliação de diferentes currículos profissionais e respetivo agendamento das entrevistas no início de 2021.

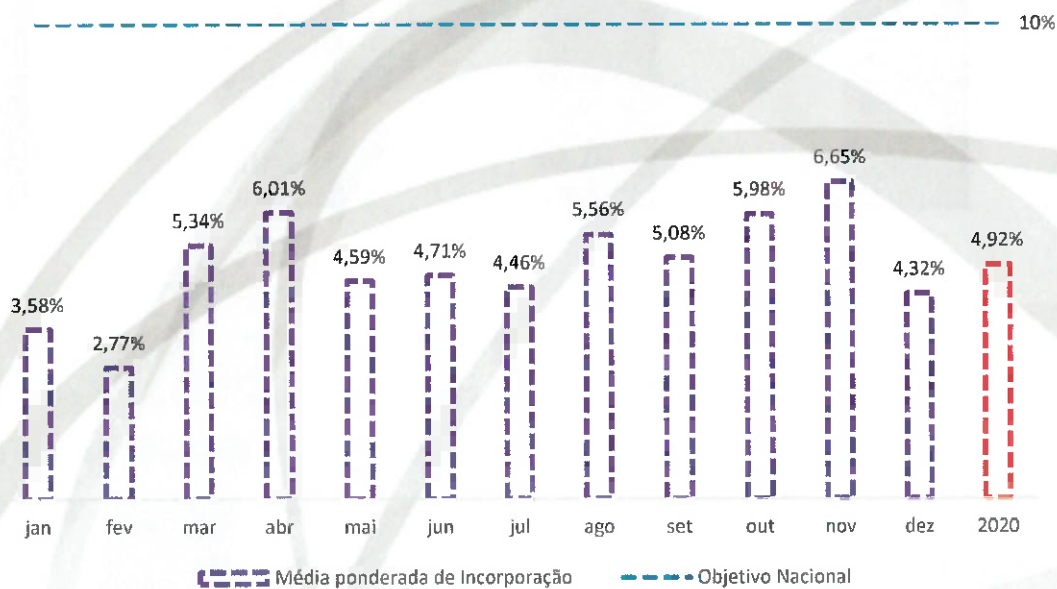
Face ao exposto, o ano 2020, foi encarado pela UCP como um ano de oportunidade, apesar das dificuldades sentidas. Nos capítulos seguintes é possível ver melhor detalhe a desagregação da atividade desenvolvida em 2020 por cada um dos quatro Departamentos e do CCOE que fazem parte da UCP.

4.2.2 - Departamento de Biocombustíveis - DB

A situação de pandemia do Covid-19 e da consequente declaração de estado de emergência, marcou o setor dos biocombustíveis, com a publicação do Despacho n.º 4736/2020, de 20 abril, que determinou excecional e transitoriamente a obrigatoriedade de incorporação física de biocombustíveis numa percentagem mínima de 6,75% em volume de biodiesel (EN 14214) no gasóleo utilizado nos transportes terrestres, à semelhança do que vigorou até final de 2014. Esta medida contribuiu decisivamente para os objetivos ambientais visados pelo fluxo específico de resíduos de óleos usados, e das empresas que o sustenta, bem como, assegurou igualmente o fornecimento da matéria-prima utilizada na produção de ração animal, evitando a sua escassez que, neste contexto, poderia ser suprida com recurso à sua importação.

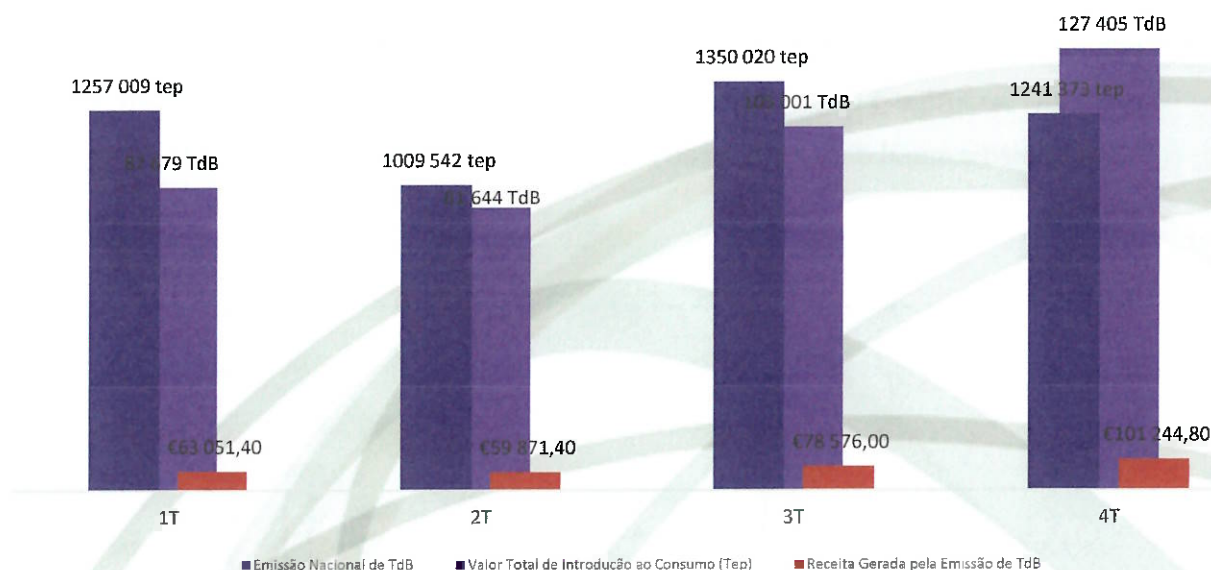
Apenas no 4.º trimestre, foi possível realizar sete ações de fiscalização a incorporadores, no entanto, grande parte dos recursos deste departamento foram desviados para a análise dos dados reportados mensalmente pelos operadores, apoio direto ao setor e foram iniciados, e ainda a decorrer à data, trabalhos de revisão da legislação em vigor, assim como a transposição da revista Diretiva (EU) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (RED II). Adicionalmente, nos três primeiros trimestres de 2020, foram instaurados 16 processos administrativos, por incumprimento das metas trimestrais de incorporação, no montante global estimado de 31 612 000,00 €.

Neste contexto, as médias ponderadas de incorporação física de biocombustíveis em teor energético, aferidas mensalmente, mostram que tiveram muito longe do objetivo nacional, previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, tendo-se fixado em 4,92% a média anual de incorporação de biocombustíveis para o ano de 2020, conforme gráfico seguinte.



Incorporação física mensal e para o ano de 2020, de biocombustível em teor energético.

Relativamente ao valor total de toneladas equivalentes de petróleo (tep) introduzidas ao consumo em 2020, foi de 4 857 944 tep, no que concerne o número de títulos de biocombustíveis (TdB) transacionados em 2020 foi de 396 582 TdB, tendo gerado uma receita anual na importância de 302 743,60 €. A desagregação trimestral destes valores é apresentada no gráfico seguinte.



Evolução trimestral dos principais indicadores de introdução ao consumo de tep e emissão de TdB


Com o objetivo de conhecer melhor o tipo de TdB e sua origem, foi desagregado o valor de TdB, constatando que os TdB emitidos para biocombustível substituto do gasóleo (TdB-D) e os TdB emitidos para biocombustível de origem residual, os de dupla contagem (TdB-DC), representam a maioria destes títulos, como é possível ver na seguinte.

Importa referir que 95% dos TdB têm origem nacional e apenas 5% são importados. Foram ainda transacionados 181 574 TdB.

	1T	2T	3T	4T	2020	%
Produção Nacional (TdB)	85 228 TdB	72 148 TdB	100 510 TdB	122 119 TdB	380 005 TdB	95%
TdB emitido para biocombustível substituto do gasóleo (TdB-D)	51 621 TdB	42 297 TdB	62 727 TdB	72 340 TdB	228 985 TdB	60%
TdB emitido para biocombustível avançados ³ (TdB-A)	1 189 TdB	1 720 TdB	1 994 TdB	1 285 TdB	6 188 TdB	2%
TdB emitido para biocombustível de origem residual (TdB DC)	32 418 TdB	28 131 TdB	35 789 TdB	48 494 TdB	144 832 TdB	38%
Importação (TdB)	2 451 TdB	9 496 TdB	4 491 TdB	5 286 TdB	21 724 TdB	5%
TdB emitido para biocombustível substituto do gasóleo (TdB-D)	1 474 TdB	8 578 TdB	2 515 TdB	2 354 TdB	14 921 TdB	69%
TdB emitido para biocombustível substituto de gasolina (TdB-G)	977 TdB	850 TdB	1 395 TdB	1 624 TdB	4 846 TdB	22%
TdB emitido para biocombustível de origem residual (TdB DC)		68 TdB	581 TdB	1 308 TdB	1 957 TdB	9%
Total (TdB)	87 679 TdB	81 644 TdB	105 001 TdB	127 405 TdB	401 729 TdB	

Tabela 1 - Desagregação da origem dos TdB emitidos para biocombustíveis.

³ TdB emitidos a biocombustíveis (ésteres metílicos de ácidos gordos, FAME) cujas matérias primas residuais utilizadas na sua produção estão listadas no Anexo IV parte A do Decreto-Lei n.º 8/2021, de 20 de janeiro



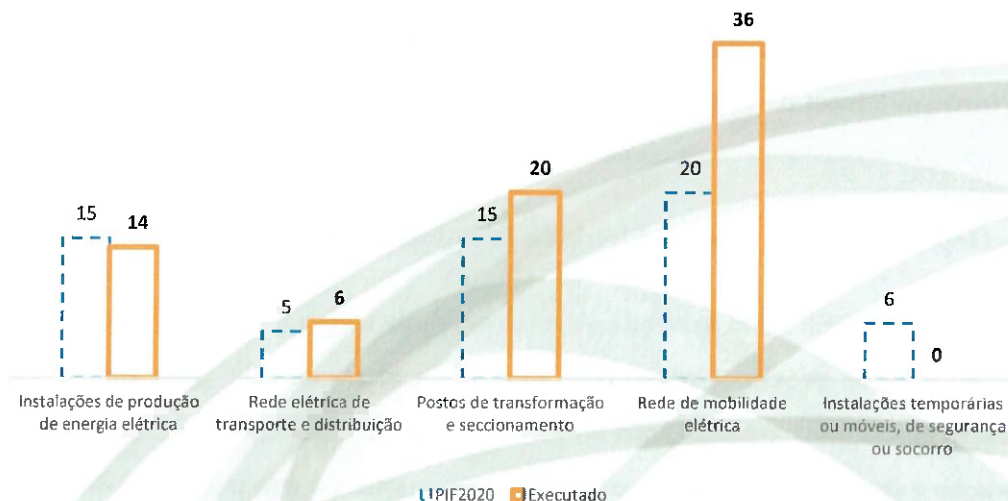
Importa referir que o ano terminou com dez operadores em cumprimentos e seis operadores em incumprimento relativamente às metas de incorporação nacional (10% em teor energético) como incorporadores de biocombustíveis.

4.2.3 - Departamento de Energia Elétrica e Renováveis - DEER

A atividade do DEER ficou marcada pela necessidade da continuação de planeamento da sua atividade para os próximos anos, uma vez que a eletricidade é uma área nova na ENSE, carecendo assim mais investimento no planeamento de estratégia de atuação, assim como na elaboração e implementação de ferramentas que permita a sua atuação, junto dos diferentes operadores, eficaz e independente. Adicionalmente, foi possível implementar ações de fiscalização já com significativo grau de complexidade técnico, apesar da composição reduzida deste Departamento, apenas dois inspetores, foi possível planear e implementar uma ação de fiscalização conjunta, com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) a duas centrais de biomassa, assim como o planeamento de uma operação conjunta, a realizar no início de 2021, com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), a uma central termoelétrica.

O ano fica também marcado pela aprovação do manual de procedimentos da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO), após parecer da ENSE (UCP-DEER), tal como previsto nos termos da alínea b), do n.º 5, do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro, na redação dada pelo art.º 238.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 53/2020 de 28 de fevereiro, relativa ao tarifário dos serviços prestados pela EEGO. A atividade da EEGO, teve início em março de 2020, nos termos do art.º 238.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que atribui as competências à concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (REN).

Apesar de tudo, a atividade da EEGO só começou a ter expressão mais próximo do fim do ano de 2020, pelo que não existiu matéria suficiente para realizar uma auditoria à EEGO, contrariando o plasmado no PIF 2020 da ENSE, apenas foi permitido ao DEER inteirar-se e acompanhar o funcionamento do mercado de emissão das garantias de origem (GO), identificando a melhor forma de atuar junto dos diferentes operadores (produtores de energia elétrica produzida a partir de fontes de energia renováveis e cogeneradores que produzam energia elétrica em instalações de cogeração que operem em regime eficiente ou de elevada eficiência).



Comparação das ações de fiscalização realizadas no DEER com o previsto no PIF 2020.

Relativamente às ações de fiscalização reconhecidas no PIF 2020, apesar das contrariedades próprias do ano a que se reporta, foi possível atingir os objetivos traçados pelo DEER, tendo inclusive superado o número de ações de fiscalização inicialmente previsto na proporção apresentada na figura acima.

Como é fácil de compreender, dada a ausência de eventos, tais como festivais musicais, feiras ou festas da cidade, não houve nenhuma hipótese de realização de ações de fiscalização a instalações temporárias ou móveis, de segurança ou socorro, pelo que se recolocou o esforço noutro tipo de infraestruturas.

Com a cooperação do DPP, foi possível, ainda no âmbito do setor da energia elétrica, realizar mais 63 ações de fiscalização a quadros elétricos de postos de abastecimento de combustível, dando origem à notificação das não conformidades detetadas relativamente as estas infraestruturas.

Na sequência das ações de fiscalização realizadas, o DEER levantou 41 autos de notícia em 2020, 40 no setor da mobilidade elétrica e um, no âmbito dos postos de transformação e seccionamento.

O DEER emitiu 148 relatórios no desempenho das suas funções, incluindo no apoio prestado ao CCOE, no âmbito da análise das reclamações recebidas (27) e acidentes investigados (1).

4.2.4 - Departamento de Gás Natural - DGN

O DGN continuou a desempenhar as suas atividades com uma reduzida composição, acrescentado às dificuldades já referidas do ano a que se reporta.

No entanto, o DGN viu reforçada as suas competências de fiscalização, com a publicação de dois diplomas legais: o Decreto-Lei n.º 60/2020, de 17 de agosto, que vem alterar o Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro relativo ao sistema de garantias de origem, e o Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás e o respetivo regime jurídico.

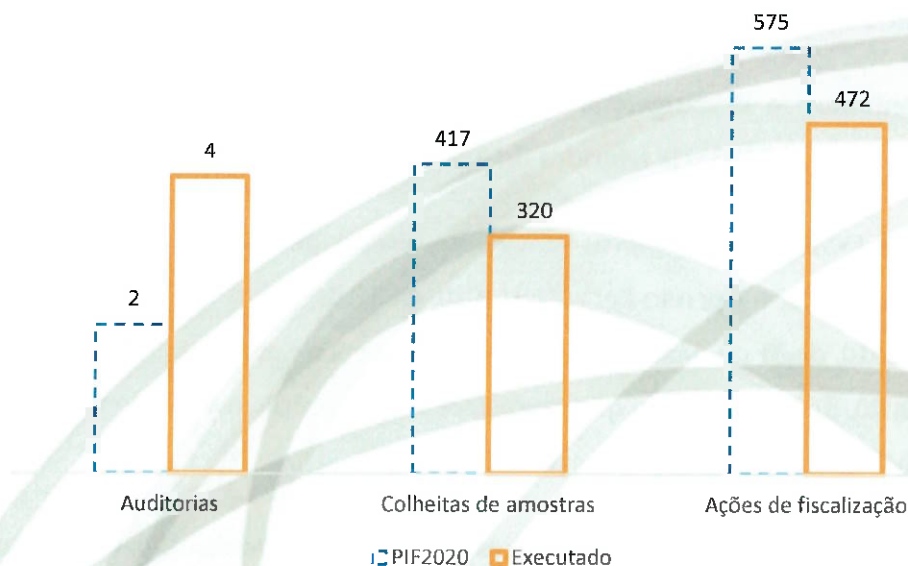
Ao longo do ano de 2020, foi possível realizar oito ações de fiscalização, muito longe do valor previsto no PIF 2020 de realização de 65 ações de fiscalização. Adicionalmente, foi dado apoio ao CCOE, na análise de 70 reclamações e a investigação de um acidente.

4.2.5 - Departamento de Produtos Petrolíferos - DPP

A atividade do DPP foi afetada de forma bastante negativa face ao planeado no PIF 2020, não só devido às restrições impostas por força da já abordada pandemia, mas por necessidade de afetar inspetores aos trabalhos do CCOE.

No entanto, tal como referido no capítulo geral sobre a UCP, o trabalho realizado ao longo do primeiro trimestre foi recompensado com a acreditação do Instituto Português de Acreditação (IPAC), de acordo com a norma internacional NP EN ISO/IEC 17020:2013 - avaliação da conformidade - requisitos para o funcionamento de diferentes categorias de organismos de inspeção, em novembro de 2020. Foi assim reconhecida a competência técnica, a independência e a imparcialidade, para a execução das atividades de fiscalização a instalações de armazenagem e postos de abastecimento de combustíveis derivados de petróleo.

Face ao PIF 2020, foram realizadas mais duas auditorias do que as propostas, no âmbito das reservas detidas pelo estado português, num total de quatro, uma em cada trimestre, 77% das colheitas de amostra e 82% das ações de fiscalização previstas realizar, conforme figura seguinte.




Número de atividades realizadas pelo DPP face ao previsto no PIF 2020.

Na sequência das ações de fiscalização realizadas, o DPP levantou 158 autos de notícia em 2020, emitiu 484 relatórios no desempenho das suas funções, incluindo no apoio prestado ao CCOE, no âmbito da análise das reclamações recebidas (1 700) e acidentes investigados (3).

O número de colheitas efetuadas, nomeadamente as no âmbito do sistema europeu de controlo da qualidade dos combustíveis (FQMS), tiveram grande incidência nos combustíveis rodoviários (81%), no entanto, pode ser consultada na tabela seguinte a desagregação ao longo dos trimestres e por tipo de combustível.

	1T	2T	3T	4T	2020	%
Combustível Náutico	0	46	4	4	54	17%
Gasolina		10	1	2	13	24%
Gasóleo		17	1	1	19	35%
Gasóleo Verde para Pesca/Turismo		9	2	1	22	41%
Combustível Rodoviário	8	88	9	154	259	81%
Gasolina Simples 95	2	36	2	57	97	37%
Gasolina 95 Aditivada		4		12	16	6%
Gasolina 98		3		6	9	3%
Gasóleo Simples	3	36	4	60	103	40%
Gasóleo Aditivado	3	9	3	19	34	13%
Combustível Marcado	0	1	0	1	2	1%
Gasóleo de Aquecimento				1	1	50%
Gasóleo Verde		1			1	50%
Outros Produtos	0	3	2	0	5	2%
Solventes		3	2		5	100%
Total de colheitas	8	138	15	159	320	

Desagregação do número de colheitas efetuadas por tipo de combustível ao longo do ano de 2020.



Adicionalmente, foi reforçada a competência dos inspetores do DPP, através de formação interna e externa, assim como, nos períodos de trabalho à distância, quando era recomendado a não frequência da sede da ENSE E.P.E., foi feito um trabalho exaustivo de revisão e melhoramento dos dados existentes nas bases de dados da ENSE E.P.E., ao nível das infraestruturas relacionadas com produtos petrolíferos.

Importa reforçar que o ano 2020 foi um ano bastante atípico para o desempenho do normal planeamento das atividades do DDP. No entanto, foram efetuados todos os esforços possíveis para o cumprimento do planeado com o rigor que as competências da ENSE assim o exigem.

4.2.6 - Centro de Coordenação Operacional de Energia - CCOE

Sendo o CCOE, uma ferramenta estratégica e operacional em situação de crise energética, importa estar sempre preparada para dar resposta em eventual necessidade. Neste sentido, e uma vez que o país atravessara uma grave crise pandémica ao longo do ano em reporte, foi importante garantir que o CCOE tivesse presente junto dos operadores e do consumidor final. Em paralelo o CCOE, diariamente, apoiou a URP da ENSE, na monitorização da gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas, assegurando as funções de entidade central de armazenagem nacional.

Neste sentido, foi reforçada a equipa de apoio ao CCOE, com elementos do DPP e o DEER, assim como foram realizados diferentes simulacros, com o objetivo interno de testar a operacionalidade do CCOE, preparar os inspetores, criar rotinas de comportamento e de atuação e, em sequência, aperfeiçoar os procedimentos já estabelecidos.

No cenário vivo ao longo de 2020, para além do habitual acompanhamento do CCOE, às equipas de inspetores na realização das ações de fiscalização no âmbito dos diferentes departamentos da UCP, houve ainda um especial acompanhamento no esforço da fiscalização ativa no âmbito das determinações, por parte do governo, em medidas, garantes do fornecimento de energia (eletricidade e gás natural) e do fornecimento de combustíveis líquidos e de gás de petróleo liquefeito (GPL) e relativamente aos preços máximos fixados, durante o período de estado de emergência, para o gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, em taras “standard” em aço, nas tipologias T3 e T5.

Adicionalmente, e no âmbito das reclamações recebidas ao longo de 2020, o CCOE, com o apoio dos diferentes departamentos da UCP, registou e analisou cerca de 1800 reclamações,

desagregadas nos diferentes tipos de energia e de forma temporal como apresentado na Tabela seguinte.

Reclamações recebidas por tipo de energia	1T	2T	3T	4T	2020
Livro de Reclamações Eletrónico	40	81	84	64	269
Biocombustíveis	0	1	0	1	2
Eletricidade	4	4	8	7	23
Gás Natural	9	21	22	18	70
Produtos Petrolíferos	27	55	54	38	174
Livro de Reclamações Físico	11	242	743	530	1526
Produtos Petrolíferos	11	242	743	530	1526
Total	51	323	827	594	1795

Reclamações recebidas e analisadas por tipo de energia por trimestre do ano de 2020

Importa referir que o número de reclamações, face ao estimado em PIF2020, foi inferior em cerca de 50%, muito por força do estado pandémico que o país atravessa, uma vez que ao limitar a circulação de pessoas, limitou a necessidade de acesso aos postos de combustíveis, infraestruturas que tipicamente são alvo de elevado número de reclamações. Por fim, o número de reclamações foi igualmente afetado, devido à medida legislativa aplicada a todos os setores económicos, incluindo o setor energético, e que se materializou na suspensão de determinadas obrigações do Regime Jurídico do Livro de Reclamações, durante o período de estado de emergência, através do Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, do Governo, que procedeu à suspensão das seguintes obrigações relativas à disponibilização do livro de reclamações no formato físico:

- A obrigação de facultar imediata e gratuitamente ao consumidor ou utente o livro de reclamações;
- A obrigação de cumprimento do prazo no envio dos originais das folhas de reclamação às entidades reguladoras ou às entidades de controlo do mercado.

No âmbito do reporte e investigação das causas dos acidentes/incidentes no setor energético, registou-se um aumento face ao previsto no PIF 2020, em virtude de um aumento no reporte a esta entidade.

Assim, os números de acidentes/incidentes reportados, com intervenção da ENSE E.P.E., ao nível das respetivas averiguações, estão apresentados na tabela que se segue, desagregados pelo tipo de energia.

	2020	Biocombustíveis	Eletricidade	Gás Natural	Produtos Petrolíferos
Acidentes reportados	44	0	10	0	34
Acidentes Investigados	4	0	1	0	3

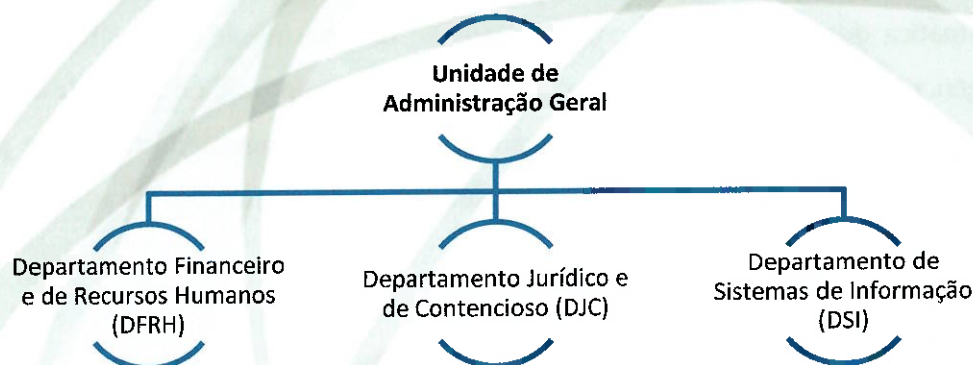
Número de acidentes registrados e investigados pela ENSE ao longo de 2020.

Apesar de o CCOE estar num estado ainda embrionário das suas futuras capacidades, este tem vindo a dar passos firmes na consolidação da sua utilidade para o setor. Novos desafios serão implementados para 2021, em especial na operacionalização e monitorização desmaterializada e automática de acidentes, do acompanhamento dos postos de abastecimento da Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA), e, em especial, no apoio da URP da ENSE, na monitorização da gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas, assegurando as funções de entidade central de armazenagem nacional.

5. Atividades de gestão e suporte

5.1 Unidade de Administração Geral (UAG)

A Unidade de Administração Geral (UAG), concentra todas as áreas de gestão e suporte da ENSE constituindo, assim, a base de funcionamento da entidade, prestando apoio direto, não só aos órgãos sociais, mas também às restantes unidades de negócio, e estrutura-se do seguinte modo:




5.1.1 Linhas gerais do ano 2020

O ano de 2020, foi marcado com a situação de pandemia em Portugal, decorrente da Covid-19, o que implicou grandes desafios inerentes a uma situação de confinamento, que conduziu ao teletrabalho de grande parte dos trabalhadores. A UAG, porém, continuou a trabalhar plenamente, como uma equipa de um elemento por departamento a trabalhar presencialmente, estando os restantes elementos a trabalhar de forma remota, entre o dia 16 de março a 11 de maio.


Não obstante, os objetivos operacionais da UAG estabelecidos para 2020, foram todos cumpridos, embora alguns tivessem de ser ajustados a meio do ano, decorrentes não só da referida situação de pandemia, mas também da suspensão de prazos judiciais, administrativos e prazos aplicáveis aos processos de contraordenação.

Importa referir a presença da ENSE no ano de 2020, através da UAG, em reuniões de organizações internacionais e europeias, bem como a sua intervenção em atividades de carácter formativo:

- 
- Participação, como membro da RELOP - Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa, na Assembleia Geral e no Webinar sobre os impactos do COVID-19 na área da energia;
 - Organização juntamente com a ERSE do ciclo de *webinars* promovidos pela RELOP - Associação dos Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa, sobre a “Democratização do acesso à energia”, tendo a ENSE participado na sessão intitulada “Oportunidades e desafios para a regulação dos combustíveis”;
 - Participação, em conjunto com a UCP, dentro da REFUREC, na preparação da sessão de esclarecimentos on-line com os vários Estados-Membros sobre as expectativas quanto ao cumprimento das metas 2020, realizada no dia 9 de outubro, tendo também participado na conferência online com a Comissão Europeia, realizada nos dias 9 e 14 de dezembro, no âmbito da atualização do ponto de situação das Diretivas Europeias das Energias Renováveis e da Qualidade dos Combustíveis;
 - Participação no Exame da Agência Internacional de Energia (AIE) às políticas nacionais de energia (*In-Depth Review - IDR*) e às políticas de emergência (*Emergency Response Review - ERR*);
 - Formação a duas equipas de dirigentes e técnicos do Instituto Regulador dos Derivados de Petróleo (IRDP) de Angola, apresentando as competências legais da ENSE;
 - Participação como oradores no encerramento do curso “A distribuição na EDP”, lecionado pela EDP distribuição (EDPd) no âmbito do Programa de “Introdução ao negócio da distribuição”.

De destacar, ainda, a participação da ENSE, sob a coordenação da UAG, na Ferramenta de Autoavaliação da Cultura de Inovação, promovida pelo INA, uma medida integrada no Programa SIMPLEX' 20-21 (Medida #87). A autoavaliação da Cultura de Inovação é uma abordagem que pretende apoiar as entidades públicas na criação de valor a partir do conhecimento dos respetivos pontos de partida, neste domínio. É, de igual modo, um meio para a melhoria das competências necessárias para o reforço da cultura de inovação, através da definição e concretização de ações de capacitação organizacional, de pessoas e de equipas, de trabalho colaborativo intra e intersetorial, entre outras iniciativas. A autoavaliação foi realizada por elementos de todas as unidades orgânicas da ENSE, com o apoio de elementos da Equipa de Inovação do SIIGeP e do INA.

Na proposta de Relatório de Autoavaliação elaborado pelo INA, o resultado global da Autoavaliação consistiu numa Cultura de Inovação da ENSE com desenvolvimento moderado, com nível relevante de variabilidade de resultados, entre as dimensões, e evidência



de capacidades robustas que encerram um potencial significativo de desenvolvimento, complementadas por capacidades que, embora com resultados inferiores, podem ser robustecidas.

Importa salientar, por fim, o envolvimento da UAG, no processo de recrutamento de 12 novos trabalhadores para a ENSE, decorrente da aprovação recente aprovação integral do Plano de Atividade e Orçamento de 2020, através do Despacho Nº 415/2020-SET, de 31 de julho, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, e com Despacho de concordância do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia, de 22 de setembro p.p. A UAG coordenou o processo de recrutamento em articulação com uma entidade externa, estando sempre um elemento da UAG presente nas Comissões de Recrutamento para todos os postos de trabalho.

Face ao exposto, o ano de 2020 foi um ano difícil, mas a UAG conseguiu dar resposta e apoiar o Conselho de Administração e as áreas de negócio no desenvolvimento das suas competências.

Em termos de recursos humanos, a UAG contou no DJC, com um novo trabalhador jurista, que iniciou funções em 1 de novembro.

Nos capítulos seguintes é possível ver melhor detalhe a desagregação da atividade desenvolvida em 2020 por cada um dos três Departamentos da UAG

5.1.2 Departamento Financeiro e de Recursos Humanos (DFRH)

As atividades desenvolvidas pelo DFRH em 2019, encontram-se discriminadas no quadro seguinte:

Atividades	Descrição	Calendarização
1	Início do desenvolvimento de migração do SINGAP para a novo ambiente WEB e continuação da adaptação do sistema contabilístico ao novo normativo SNC-AP	Em curso
2	Conclusão da implementação do novo Plano de Contas e do Plano de centros de custos em IAS/IFRS com a adaptação ao SNC-AP	Em curso
3	Conclusão da implementação do novo Portal de Colaborador de gestão dos recursos humanos da ENSE designadamente gestão da assiduidade e férias	Em curso

No ano de 2020 a ENSE não só continuou o processo de consolidação de adaptação ao normativo SNC-AP, NCP 26, para efeitos de Prestação de contas, para reporte ao Tribunal de Contas e para o reporte na plataforma S3CP, como iniciou o processo de migração do sistema contabilístico SINGAP para a nova versão WEB.

Para o efeito foi consolidado o novo plano de contas e plano de centro de custos com devida adaptação ao SNC-AP e tendo como intuito o reporte da informação prevista de acordo com a norma aplicável a esta entidade.

As atividades correntes incluíram a execução do Relatório e Contas de 2019, a execução orçamental em função de orçamento e períodos homólogos em base mensal, trimestral, semestral e anual em termos de normativo IAS/IFRS para a tutela setorial e Finanças.

Os reportes abrangeram ainda a execução orçamental na ótica estritamente orçamental (de tesouraria) e numa base mensal, trimestral e anual de acordo com as orientações emanadas pela DGO. Foram ainda elaborados outros reportes para organismos como o SIOE, INE, DGAEP, Banco de Portugal, IGF, Tribunal de Contas e outros solicitados *ad hoc*.

Foi elaborado o Orçamento anual e plurianual 2021-2023 em duplo normativo, ou seja, em IAS/IFRS para as Finanças e na ótica orçamental para a DGO, apresentado ao Revisor de Contas, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Foram ainda desenvolvidos os relatórios trimestrais de Controlo orçamental para o Conselho Fiscal.

No que concerne à área de Recursos Humanos foi concluído a implementação do Portal do Colaborador em ambiente SINGAP que permite entre outros gerir o processo de gestão de salários, assiduidade e férias.

No âmbito do Regulamento do Estatuto do Pessoal e Carreiras foi desenvolvido o processo de gestão e acompanhamento da avaliação de desempenho, através da definição de objetivos e competências para todos os trabalhadores da ENSE a avaliar em 2020 contribuindo decisivamente para o desenvolvimento da evolução profissional do Pessoal da ENSE, a iniciar já em 2021.



5.1.3 Departamento Jurídico e Contencioso (DJC)

Durante o ano de 2020, o DJC, realizou as seguintes atividades:

a) Pareceres ao Conselho de Administração e restantes Unidades sobre questões com relevância jurídica, nas áreas de atuação da ENSE

Prestou aconselhamento jurídico ao Conselho de Administração, assessorou as reuniões do Conselho Consultivo da URP e emitiu pareceres e informações sobre as várias áreas de atuação da ENSE, **num total de 95**, e entre os quais se destacam:

- i. **3 Notas Técnico-Jurídicas:** Regime do Livro de Reclamações em pontos de carregamento elétrico; Atualização das competências da ENSE; e Implementação do Decreto-Lei n.º60/2020, de 17 de agosto, relativo à emissão de garantias de origem;
- ii. **8 pareceres emitidos**, após solicitação pela URP, acerca de novos pedidos de concessão de estatuto de Operador Obrigado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
- iii. Deve ser igualmente referida a intervenção do DJC nos procedimentos administrativos instaurados aos operadores obrigados que incumpriram as obrigações de pagamento das prestações unitárias, tendo sido preparados **quatro processos** para envio para os membros do Governos competentes para a suspensão do despacho aduaneiro, e **cinco processos de execução fiscal** das dívidas não pagas à ENSE;
- iv. Sublinha-se, ainda, a alteração efetuada ao Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho e Regime do Teletrabalho, elaboração do Relatório sobre as remunerações por género e do Plano para a igualdade de género 2021-2023;
- v. Refira-se, ainda, a coordenação e elaboração de **três Procedimentos Internos**, transversais a duas ou mais unidades orgânicas da ENSE: Tramitação de processos administrativos para cancelamento de Tdb's; Tramitação de processos por incumprimento dos operadores obrigados; Apuramento da receita proveniente dos processos de contraordenação;
- vi. Por fim, de salientar, a participação do DJC na elaboração da Newsletter mensal, com a elaboração de **11 artigos**.

b) Respostas a pedidos de informação de operadores económicos ou entidades oficiais

Foram elaboradas **46 respostas** a operadores económicos, e a entidades oficiais, como seja, a Secretaria de Estado, a Secretaria-Geral do MAAC, a ERSE entre outros.

c) **Participação na elaboração de legislação e regulamentação nas áreas de atuação da ENSE**

Tendo em conta as suas competências, ENSE foi chamada a dar contributos em diversas iniciativas e projetos de diplomas, nacionais e europeus, para além dos contributos para a elaboração de diplomas regulamentares de outras entidades, nomeadamente da ERSE.

A este respeito, sublinham-se nove **projetos de diplomas**:

- i. Projeto de alteração ao Decreto-Lei nº117/2010, de 25/10, relativo produção e utilização de biocombustíveis e de biolíquidos;
- ii. Portaria nº8/2012, de 4 de janeiro, que regulamenta o funcionamento da Entidade Coordenadora do Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade (ECS);
- iii. Decreto-Lei nº30/2006, de 15 de fevereiro, e Decreto-Lei nº140/2006, de 26 de julho, que estabelecem os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural;
- iv. Decreto-Lei nº141/2010, de 31/12, referente às metas nacionais de utilização de energia renovável;
- v. Decreto-Lei nº281/2010, de 10/11, referente o teor de enxofre do combustível naval;
- vi. Projeto de Decreto que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia COVID-19 no âmbito da venda de gás de petróleo liquefeito engarrafado;
- vii. Diploma que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva sobre as Energias Renováveis (REDII);
- viii. Consulta pública do Regulamento da ERSE sobre o autoconsumo da energia elétrica.
- ix. Diploma de execução do Regulamento da Fiscalização do mercado 2019/1020.

d) **Patrocínio em processos judiciais**

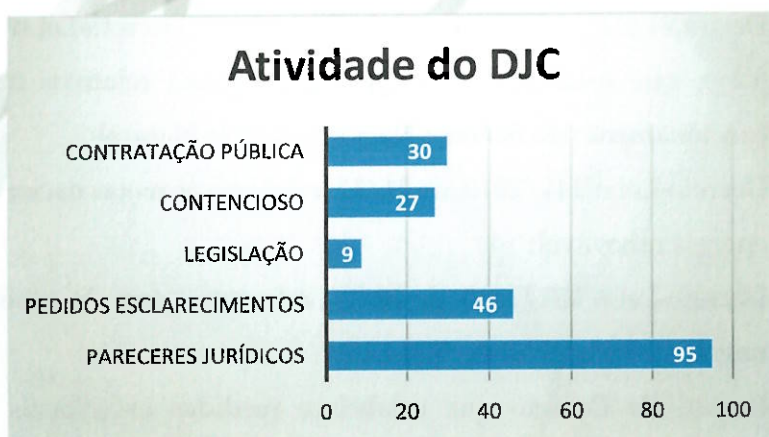
O DJC assegurou o patrocínio de ações judiciais intentadas contra a ENSE, em particular no campo do contencioso administrativo – impugnação de atos administrativos praticados pelo Conselho de Administração sobretudo na área dos biocombustíveis, num total de 28 processos em curso, nos Tribunais Administrativos e Fiscais, tendo sido apresentadas várias peças processuais: **1 contestação, 2 contra-alegações de recurso e 7 requerimentos de exercício de contraditório.**

Elaborou ainda **1 queixa-crime.**

e) Procedimentos de Contratação Pública

Execução de procedimentos pré-contratuais em matéria de aquisição de bens e serviços, necessários para a prossecução das competências da Entidade, sempre em observância das normas do CCP e dos princípios da boa gestão. Em consequência foram lançados, **32 procedimentos pré-contratuais** em matéria de aquisição de bens e serviços.

Em termos gráficos, estas atividades resumem-se à figura seguinte, que permite constatar que a sua atividade predominante do DJC foi a emissão de pareceres jurídicos.



Instrução e decisão de processos de contraordenação

O DJC tem ainda a competência para proceder à instrução e decisão dos processos de contraordenação instaurados pela ENSE. Em referência a esta matéria, importa referir que foi um ano atípico, como já atrás mencionado, devido à pandemia que originou a suspensão dos prazos aplicáveis aos processos de contraordenação, o que impediu a realização de algumas diligências, como por exemplo ao nível da audição de testemunhas.

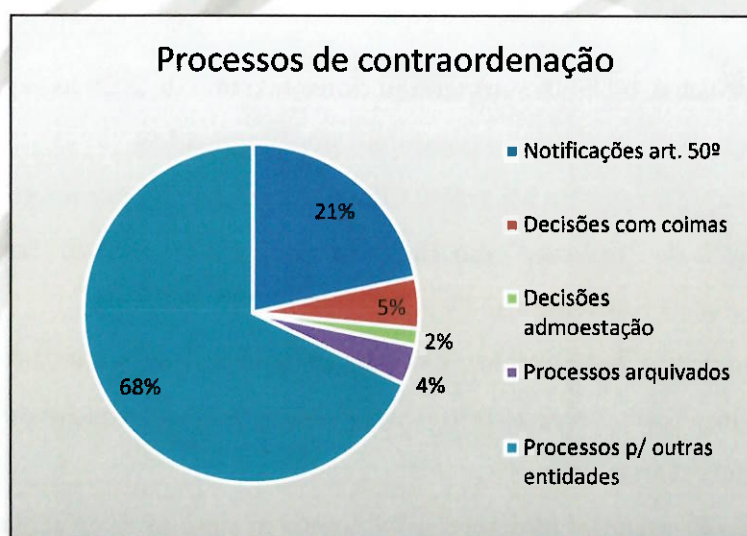
Sublinhe-se, que foi elaborado um Memorando sobre o estado de todos os Processos de Contraordenação instaurados pela ENSE entre 2017-2019, o que foi crucial para a fixação de objetivos deste Departamento.

Assim, a atividade do DJC neste âmbito foi a seguinte:

- Foram remetidas 80 notificações para defesa do artigo 50º;
- Foram elaboradas 18 Decisões de aplicação de coima;
- Foram elaboradas 6 Decisões de admoestação;

- Foram arquivados 14 processos, ainda que alguns condicionalmente por impossibilidade de notificação do arguido;
- Foram remetidos para outras entidades competentes para instrução ou decisão 252 processos.

Em termos percentuais a atividade processual de contraordenações, representa-se do seguinte modo:



5.1.4 Departamento de Sistemas de Informação de Informação (DSI)

No ano de 2020, o DSI procurou assegurar a implementação dos projetos constantes no PAO 2020.

Assim, foram totalmente executados os seguintes projetos:

- Entrada em Produção do projeto Gestão Documental, adaptando as novas competências e estatutos da ENSE, E.P.E. ao sistema informático.
- Entrada em Produção do novo projeto FAQ's da ENSE;
- Implementação do Projeto SAS Backup, no sistema de Emails da ENSE no Office365, de modo que sejam feitos os backups de todas as caixas de correio dos utilizadores da ENSE na *Cloud*;
- Implementação do Projeto Auditoria Rede Interna da ENSE.

Os projetos que a seguir se enumeram, não foram executados pelos seguintes motivos:

- Plataforma Eletrónica para a Fiscalização - tendo em conta a complexidade e o automatismo pretendidos, derrapou para 1º trimestre de 2021, não tendo sido possível



implementar em 2020. Não obstante foi efetuado o levantamento de necessidades e apoio a este, de modo a desmaterializar todo o processo de fiscalização na área energética;

- Sistema Central de Informação - consiste na integração sistemas informáticos da ENSE, e não foi possível de concretizar, pois a sua implementação está dependente da Plataforma referida no ponto anterior;
- Reestruturação do *DATACENTER*, este projeto também transitou para 2021, tendo em conta a complexidade envolvida e o estado pandémico atual.

Para além dos projetos, o DSI desempenhou durante o ano de 2020 as seguintes atividades:

- Eliminação de utilizadores e computadores bloqueados;
- Renovação contratos da Microsoft Office365 e respetiva parametrização de licenças;
- Atualização de "*firmware*" em todos os equipamentos Dell: -Servidores, - *Storage*, - *Switch's* e afins residentes no *Datacenter* da ENSE;
- Migração de todos os servidores e computadores para uma nova consola WEB na *Cloud* do antivírus Sophos, cerca de 100 dispositivos, implementação de políticas de exceção para os servidores;
- Aquisição de material informático e telemóveis para os novos colaboradores da ENSE;
- Substituição de 3 Computadores Portáteis DPNL;
- Atualização de "*firmware*" nas 2 *Firewalls* Fortinet;
- Atualização da Microsoft em todos os computadores e servidores da ENSE;
- Instalação de 15 computadores para novos colaboradores, criação de acessos nas diversas aplicações informáticas.
- Substituição/formatação de 4 portáteis por apresentarem problemas diversos;
- Implementação das medidas corretivas na rede da ENSE da 1ª Fase do Projeto de auditoria Rede;
- Execução do projeto para elaboração do caderno de encargos para as obras do *Datacenter* na ENSE;
- Instalação infraestrutura servidores para a nova versão do RP financeiro SINGAP, versão WEB.

6. Recursos Humanos

6.1. Órgãos Sociais e Trabalhadores

Em 31 de Dezembro de 2020, exerciam funções na ENSE 36 trabalhadores (incluindo Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

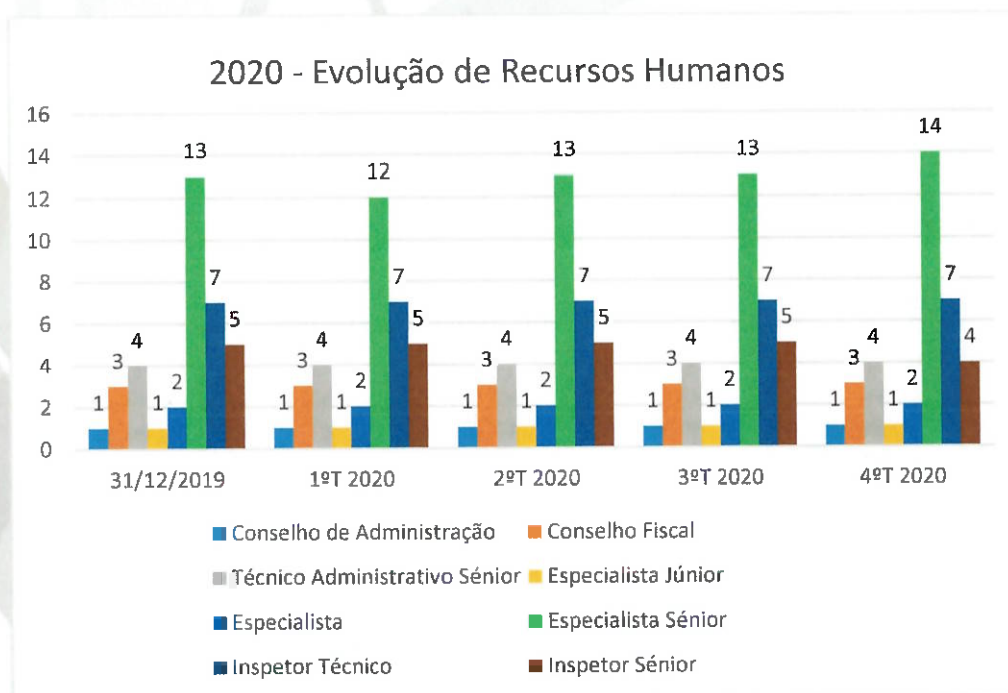
• 1 membro

Conselho Fiscal

• 3 membros

Relativamente ao número de trabalhadores, como se pode verificar e apesar de algumas flutuações durante o ano, terminou-se o exercício económico de 2020 com o mesmo número de trabalhadores face ao ano anterior (um total de 36 trabalhadores), contabilizando para o efeito o membro do Conselho de Administração (Presidente do CA), membros do Conselho Fiscal (3) e 4 trabalhadores pertencentes à carreira de Técnico Administrativo, 17 à carreira de Especialista e 11 à carreira de Inspetor.

As carreiras e categorias em vigor na ENSE, E.P.E. estão definidas no Regulamento do Estatuto de Pessoal e Carreiras desta Entidade.





6.2. Formação

A formação profissional é um fator crucial e decisivo no desempenho da atividade da ENSE, dado ser um importante veículo de valorização, tanto das pessoas, como da própria entidade, ao valorizar as competências técnicas e pessoais dos seus colaboradores na prossecução do seu objetivo - o sucesso.

Sendo as pessoas o mais importante ativo das empresas, a formação é um fator decisivo na relação pessoas/entidade, uma vez que as ações de formação desenvolvidas para as pessoas, vêm fomentar o sentimento de pertença e partilha de objetivos com a empresa e, por outro lado, têm reflexos positivos em termos de produtividade.

Neste âmbito, são objetivos da ENSE a melhoria significativa do desempenho dos seus colaboradores, nomeadamente:

- Desenvolvimento de competências específicas;
- Motivação, mobilização e trabalho em equipa;
- Conquista de inteligência competitiva e visão global, no âmbito das atividades desenvolvidas.

Contudo, e no âmbito da prossecução dos objetivos de formação, devemos salientar que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, facto que teve impacto no desenvolvimento da formação dos colaboradores da ENSE, especialmente na realização das ações previstas, em regime presencial.

Neste contexto, o regime de formação promovida em 2020, foi o e-Learning, com cerca de 100% do volume de formação realizada.

De acordo com os dados do Quadro seguinte, em 2020, a formação abrangeu todos os colaboradores da ENSE (100%).

<i>N.º Total colaboradores</i>	<i>N.º Ações formação realizadas</i>	<i>N.º Formandos</i>	<i>Volume total de formação</i>	<i>% colaboradores com formação</i>	<i>N.º médio horas de formação por colaborador</i>
36	14	103	451,5 h	100%	12,5h

Dados globais formação ENSE - 2020

Foram realizadas 14 ações de formação, com a participação total de 103 formandos e que atingiu um volume de horas de formação de 451,5 h, perfazendo assim um número médio de 12,5h horas de formação por colaborador.

6.2.1 Formação Transversal às Unidades da ENSE

Na sequência da implementação de Regime Geral de Proteção de Dados na ENSE e do projeto “Desenvolvimento novas funcionalidades aplicação de gestão documental”, foi ministrada formação, nesta matéria, a todos os colaboradores da ENSE.

Unidade	Ações de formação realizadas	Duração (h)	N.º Formandos	Volume total de formação (h)	% colaboradores com formação
UAG UCP URP	Política de Segurança da Informação RGPD	2	35	70	97,2%
	Formação Administradores FILEDOC	2	5	10	13,9%
	FILEDOC	2,5	35	87,5	97,2%

Dados formação transversal ENSE - 2020

6.2.2 Formação Específica

No âmbito do desenvolvimento das competências específicas dos colaboradores afetos à Unidade de Controlo e Prevenção (UCP), Unidade de Reservas Energéticas (URP) e Unidade de Administração Geral UAG), foram realizadas as ações de formação, caracterizadas no seguinte quadro:

Unidade	Ações de formação realizadas	Duração (h)	N.º Formandos	Volume total de formação (h)	% colaboradores com formação
UCP	NP EN ISO/IEC 17020 – Avaliação da Conformidade: Requisitos para o funcionamento de diferentes tipos de organismos de inspeção”	21	2	42	5,6%
	MOBILIDADE ELÉTRICA – Dimensionamento e Eletrificação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos	8	5	40	13,9%
URP	Curso Intensivo de Marketing Digital	14	1	14	2,8%
	WEB Financeira	16	3	48	8,3%
	WEB RH	4	3	12	8,3%
	WEB Patrimonial	4	3	12	8,3%
UAG	Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas	57	1	57	2,8%
	SaphetyDoc – Faturação Eletrónica	1	3	3	8,3%
	Código do Trabalho e Código dos Regimes Contributivos	8	2	16	5,6%
	IRC – Encerramento de Contas da Perspetiva Fiscal	8	2	16	5,6%
	OE 2020	8	3	24	8,3%

Dados formação específica ENSE - 2020

6.2.3 Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

As condições de trabalho constituem um dos fatores fundamentais para o sucesso e a melhoria contínua da empresa no que reporta à produtividade do trabalhador.

A ENSE, EPE, na prossecução da sua **Política de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST)**, dá cumprimento às suas obrigações, decorrentes da legislação em vigor, tendo estabelecido para o efeito um contrato de prestação de serviços especializados com entidade certificada no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho (Central MED) para a concretização desse desiderato em que a sua intervenção se insere nas seguintes áreas:

- **Colaboração** - *Elaboração do Relatório Único.*
- **Medicina no trabalho** - *Consulta de todos os trabalhadores*
- **Segurança no trabalho** - *Realização da auditoria (anual) de Avaliação de Condições de Riscos no Local de trabalho e elaboração do respetivo relatório de avaliação.*

7. Cumprimento das Orientações Legais

7.1 Objetivos de Gestão (artigo 38º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

Instruções DGTF

“a) Indicar os objetivos definidos pelo “acionista” para 2020, explicitando o grau de execução dos mesmos, assim como a justificação dos desvios e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar;”

O Conselho de Administração declara, para os devidos efeitos, que não recebeu do acionista Estado quaisquer objetivos estratégicos, ou outros, para 2020.

Porém, realçamos que foi proposto, em sede de PAO 2020, a adoção de um NOVO indicador de eficiência operacional que, tal como foi mencionado no PAO 2020 não se deverá aplicar à ENSE numa ótica de evolução, na medida em que os estatutos obrigam que, a cada ano, o resultado seja tendencialmente nulo, tendo proposto os indicadores: GO (expurgado de imparidade)/Volume de Negócios < 1, ano a ano, e aplicado à URP e simultaneamente cumprir-se a premissa de RAI > 0 (mas próximo de zero).

Se atentarmos para o Indicador proposto (aprovado no âmbito do PAO 2020⁴), podemos constatar que a ENSE atingiu esse desiderato:

- GO/VN (2020) = 0,987, logo menor que um;
- RAI (2020) = 22.257,22€, logo > que zero.

Apesar do racional subjacente ao Indicador proposto não prever a evolução, constatamos que em 2019, também tinha sido atingido o indicador de eficiência operacional:

- GO/VN (2019) = 0,985, logo menor que um;
- RAI (2019) = 28.628,33€, logo > que zero.

Instruções DGTF

“b) Evidenciar a execução do plano de atividades e orçamento para 2020, designadamente do investimento (por projetos) e do nível de endividamento, apresentado, para o efeito, quadros com identificação dos valores previstos, executados e respetivos desvios, bem como justificação para os incumprimentos e as medidas de correção, quando aplicável.

No que aos investimentos diz respeito, deverá proceder-se à apresentação de um quadro nos moldes seguintes, devendo nos casos em que se observe a execução de investimentos não previstos no PAO, ser explicitado se o mesmo foi objetivo de autorização pelas tutelas e em que termos.”

⁴ A este propósito refira-se que em sede de PAO 2021 foram redefinidos e propostos à tutela novos indicadores de gestão detalhados por unidade operacional (URP e UCP).

No que diz respeito à execução do Plano de Investimentos, e conforme instruções, os quadros que de seguida se apresentam indicam o nível de execução, valores previstos por projeto, respetivos desvios e justificação, seguindo o racional apresentado no PAO 2020, ou seja, apresentação por projeto, e por Unidade Operacional (URP, UAG e UCP).

Em cada Unidade serão apresentados também, os investimentos não orçamentados e que foram executados no decurso do ano de 2020, por norma pequenos investimentos não previstos em sede de orçamento.

O financiamento de cada um dos projetos de investimento identificados no quadro é feito exclusivamente com capitais próprios, recorrendo aos meios libertos líquidos da entidade obtidos através de receita própria.

Quer isto dizer que a entidade não recorre a capitais alheios (falamos do orçamento de estado) para financiar o seu Plano de Investimentos.


Execução do PAO 2020 - Investimento (por projetos) e nível de endividamento

Investimentos PAO 2020 - Orçamento VS Execução - Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)					
Investimentos/Projetos	PAO 2020 (€)	Executado 2020 (€)	Desvio (€)	Observações	
URP					
Recuperação de edifícios na zona II e III	100 000,00	0,00	-100 000,00	A não execução dos investimentos previstos para o ano de 2020 em sede de PAO deveu-se, em parte, à pandemia com todos os constrangimentos daí decorrentes, bem como pelo facto da aprovação do PAO 2020 pelo acionista Estado ter ocorrido no final de setembro de 2020, facto este que tornou inexecutável correr todos os prazos legais e procedimentais para o lançamento, adjudicação e execução dos procedimentos públicos que suportariam os investimentos aqui vertidos.	
Beneficiação da rede de vedação externa	420 000,00	0,00	-420 000,00		
Reabilitação das infraestruturas	50 000,00	0,00	-50 000,00		
Intervenção dos oleodutos no passadiço para o cais da zona I	75 000,00	0,00	-75 000,00		
Anel de combate a incêndios na zona II e III	500 000,00	0,00	-500 000,00		
Melhoria no sistema de controlo e alarmística de segurança DPNL	20 000,00	0,00	-20 000,00		
Reabilitação e inertização dos oleodutos	225 000,00	0,00	-225 000,00		
Retificação de válvulas existentes e estudo da implementação de novas válvulas de segurança, assim como a sua monitorização	70 000,00	0,00	-70 000,00		
Infraestruturas, Fibra Ótica, Material de Rede e Switchs para Sistema de Videovigilância	0,00	67 439,34	67 439,34		Constatou-se, durante o decorrer do ano, a urgência e inevitabilidade de trabalhos de melhoria e conservação de toda a infraestrutura do sistema de videovigilância da Polnato pelo que foi necessário proceder ao investimento aqui em apreço. Recorde-se que este projeto já tinha sido previsto em anteriores PAO's e não executado.
SUBTOTAL URP	1 460 000,00	67 439,34	-1 392 560,66		



Investimentos PAO 2020 - Orçamento VS Execução - Unidade de Administração Geral (UAG)				
Investimentos/Projetos	PAO 2020 (€)	Executado 2020 (€)	Desvio (€)	Observações
UAG				
Criação do Balcão Único Eletrónico dos combustíveis	140 000,00	0,00	-140 000,00	Os desenvolvimentos previstos para o Balcão Único da Energia, que será, em pleno, uma plataforma partilhada pelo setor da Energia como plataforma central de contacto entre as Entidades do Estado e o público em geral, tem vindo a ser preparado entre todas as Entidades intervenientes sendo expectável que tal encargo venha a ocorrer entre 2021 e 2023.
Evolução Balcão Único ENSE	290 000,00	0,00	-290 000,00	
Aquisição Equipamento Firewall redundante segundo fornecedor	25 000,00	0,00	-25 000,00	A não execução dos investimentos previstos para o ano de 2020 em sede de PAO deveu-se, em parte, à proliferação do vírus SARS-CoV-2 com todos os constrangimentos daí decorrentes, bem como pelo facto da aprovação do PAO 2020, pelo acionista Estado, ter acontecido no final de setembro de 2020, facto este que tornou inexecutável correr todos os prazos legais e procedimentais para o lançamento, adjudicação e execução dos procedimentos públicos que suportariam os investimentos aqui vertidos. Ambos os projetos irão ser realizados em 2021.
Remodelação Datacenter paredes corta-fogo	7 000,00	0,00	-7 000,00	
Desenvolvimento de integração SNC-IFR, SNC-AP no sistema ERP SINGAP	250 000,00	0,00	-250 000,00	Não foi efetuado qualquer desenvolvimento oneroso para a ENSE respeitante ao sistema de ERP SINGAP.
Plataforma Eletrónica para Fiscalização	120 000,00	75 000,00	-45 000,00	O investimento foi executado ao longo do ano, pela sua urgência e por assumir carácter de aplicação base ao funcionamento da área inspetiva da ENSE. O procedimento concursal foi adjudicado por 100K€ estando a ENSE a aguardar a entrega final do projeto.
Aquisição Material Informático Computadores, Acessórios, Material	25 000,00	33 144,41	8 144,41	Dada a aprovação para contratação de 16 trabalhadores existiu necessidade de adquirir todo o material informático previsto em sede de PAO. Adicionalmente, e dada a obrigatoriedade de prestação de serviço em teletrabalho decorrente dos efeitos da pandemia, houve necessidade de substituir alguns equipamentos para que todos os trabalhadores estivessem em condições de prestar trabalho através da referida modalidade.
Desenvolvimento novas funcionalidades aplicação gestão documental, de modo a adaptar os novos estatutos da ENSE	50 000,00	29 030,00	-20 970,00	A plataforma de gestão documental adotada pela ENSE durante o ano de 2020 encontra-se em pleno funcionamento, tendo já sido efetuado o pagamento total da mesma pelo valor adjudicado de 29K€, inferior ao orçamentado.
Integração dos vários sistemas informáticos da ENSE, nomeadamente Balcão Único, Fiscalização, Gestão Documental e Contraordenações	120 000,00	15 625,00	-104 375,00	O projeto de integração dos vários sistemas ENSE foi iniciado em 2020, sendo expectável que seja terminado no decorrer de 2021.
Quadro com marca ENSE	0,00	1 690,00	1 690,00	
Construção Gabinete Sede	0,00	3 400,74	3 400,74	
Equipamento de Ar-Condicionado	0,00	756,50	756,50	
Estantes de Arrumação	0,00	2 988,59	2 988,59	
Licenciamento Software Backup	0,00	3 076,86	3 076,86	
Scanners e Post Imprinter p/ Sistema Gestão Documental	0,00	4 830,00	4 830,00	
Estes pequenos investimentos não foram previstos em sede de orçamento, no entanto foram acomodados em rubricas orçamentais disponíveis, tendo para tal recorrido às alterações orçamentais necessárias para o efeito, no âmbito dos poderes previstos para o dirigente máximo.				
Atomizador - SARS-CoV-2	0,00	455,90	455,90	Decorrente das medidas de contenção, prevenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica tornou-se necessário a aquisição de um equipamento de desinfeção das instalações, denominado de atomizador, para efetuar com periodicidade semanal a desinfeção das instalações da ENSE para segurança dos trabalhadores que se mantiveram a prestar trabalho de forma presencial.
Câmara Termográfica - SARS-CoV-2	0,00	3 900,00	3 900,00	Decorrente das medidas de contenção, prevenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica tornou-se necessário a aquisição de uma câmara termográfica instalada na Sede da ENSE para monitorizar, permanentemente, a temperatura corporal de todas as pessoas que entrassem nas instalações e evitar possíveis situações de contágio.
SUBTOTAL UAG	1 027 000,00	173 898,00	-853 102,00	

Investimentos PAO 2020 - Orçamento VS Execução - Unidade de Controle e Prevenção (UCP)					
Investimentos/Projetos	PAO 2020 (€)	Executado 2020 (€)	Desvio (€)	Observações	
UCP					
Aquisição de viatura especial a transformar	60 000,00	0,00	-60 000,00	A generalidade dos investimentos previstos em sede de PAO 2020 para a UCP basearam-se no pressuposto da entrada de todos os trabalhadores previstos (16) durante o ano. Ora, o facto da aprovação do PAO 2020 pelo acionista Estado ter ocorrido no final de setembro de 2020, levou a que tais investimentos não fossem concretizados. Adicionalmente, a situação pandémica originou a redução do trabalho de fiscalização junto dos operadores, presencialmente, pelo que a aquisição de muitos dos equipamentos aqui previstos se tornou menos prioritária. De ressaltar que a retoma plena da atividade inspetiva presencial a realizar junto dos operadores, e o reforço de todos os humanos, vai levar a que se torne, novamente, premente as aquisições aqui previstas.	
Equip. Metroológico - Equipamento de GPL	3 000,00	0,00	-3 000,00		
Equip. Metroológico - Equipamento de Medição de Líquidos	4 000,00	0,00	-4 000,00		
Equip. de Fiscalização - Equipamento de segurança ATEX (Camera de deteção de gases - GPL)	150 000,00	0,00	-150 000,00		
Equip. de Fiscalização - Outros	17 000,00	0,00	-17 000,00		
Instalação equipamento GPL e garrafas de azoto em viatura	6 000,00	0,00	-6 000,00		
Ferramentas - Outras DPP	1 000,00	0,00	-1 000,00		
Equip. Fiscalização - Equipamento Autónomo de Inspeção de Linhas de Tensão	25 000,00	0,00	-25 000,00		
Equip. Metroológico - Medição de distâncias cabos elétricos	4 000,00	0,00	-4 000,00		
Equip. Metroológico - Medição de campos elétricos em linhas aéreas	4 000,00	0,00	-4 000,00		
Equip. Metroológico - Medição de campos magnéticos	6 000,00	0,00	-6 000,00		
Ferramentas - Outras DEER	1 000,00	0,00	-1 000,00		
Equip. Metroológico - Sondas	10 000,00	0,00	-10 000,00		
Ferramentas - Caixas de transporte	1 000,00	0,00	-1 000,00		
Ferramentas - Outras DB	10 000,00	0,00	-10 000,00		
Ferramentas - Outras DGN	10 000,00	0,00	-10 000,00		
Equip. Metroológico - Multimetros com medição de "terras"	2 000,00	1 375,00	-625,00		
Equip. Fiscalização - Equipamento de Análise da Qualidade da Energia	15 000,00	4 850,00	-10 150,00		Os equipamentos em apreço foram adquiridos, tendo sido possível tal aquisição por um preço inferior ao orçamentado.
Armário Armazém Queluz	0,00	610,00	610,00		Despesa não prevista em sede de orçamento acomodada em rubrica disponível através de alteração orçamental
SUBTOTAL UCP	329 000,00	6 835,00	-322 165,00		
TOTAL ENSE, E.P.E.	2 816 000,00	263 172,34	-2 552 827,66		



No computo geral os investimentos executados ficaram muito aquém dos valores previstos no Plano de Investimentos (PAO 2020).

O orçamento previa um volume de investimento global de 2.816,0K€, tendo sido executados meros 263,2K€, o que redundava num desvio orçamental global favorável de 2.552,5K€.

“C) Para as empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, incluir um quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE, acompanhado de nota justificativa dos respetivos desvios.”

Este ponto é abordado e detalhado entre as páginas 103 e 108 do presente relatório.

7.2 Gestão do Risco Financeiro

Instruções DGTF

" Gestão do risco financeiro - descrição da evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos 5 anos, acompanhada de uma análise da eficiência da política de financiamento, quando aplicável"

Gestão do risco financeiro

A ENSE, E.P.E. deu cumprimento ao disposto no Despacho nº101/2009-SETF, de 30 de janeiro. A aquisição das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, principal ativo da ENSE que representa atualmente cerca de 81% do ativo total, foi financiada, integralmente, com capitais alheios. A ENSE tem mantido uma especial atenção na consistência financeira, prevenindo a assunção pelo Estado de eventuais débitos remanescentes em caso de extinção, conferindo, desta forma, suficientes garantias para o recurso ao crédito.

A atividade da URP é financiada com as prestações mensais, que são cobradas aos operadores nacionais do mercado de produtos petrolíferos refinados, as quais cobrem todos os gastos de funcionamento e de financiamento. Tendo em conta as preocupações de manter estas prestações no mais baixo nível possível e a evolução dos fatores de risco a que a atividade da ENSE se acha exposta - taxa de juro de financiamento, preço internacional dos produtos petrolíferos e taxa de câmbio - o Conselho de Administração poderá adotar políticas de proteção contra níveis extremados daqueles fatores de risco, no contexto de conjunturas internacionais adversas, sempre que seja necessário, com o sancionamento das tutelas.

Adicionalmente, é fundamental o reconhecimento do Fundo Estatutário como gasto, por forma a criar um nível de reserva que cumpra a sua função, conforme preveem os estatutos, isto é, não recorrer ao mercado de financiamento caso o estado português decida vender reservas abaixo do preço de custo, podendo, desta forma, recompor seu nível de reservas.

7.3 Limite de Crescimento do Endividamento

Instruções DGTF

“Limite de crescimento do endividamento, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), retificada pela Lei 27-A/2020, de 24 de julho, apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (DLEO 2019).”

Em 2020, o crescimento do endividamento foi nulo. Os encargos financeiros anuais relacionados com o empréstimo obrigacionista mantiveram-se nos €37.440,00.

Anos	2020	2019	2018	2017	2016
Encargos Financeiros (€)	37 440,00	37 440,00	37 440,00	37 466,07	85 410,00
Taxa Média de Financiamento (%)	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%

Variação do Endividamento (execução)	2020	2019
	Valores (€)	
Financiamento Remunerado (Corrente e Não Corrente)	360 000 000,00	360 000 000,00
Capital Social/ Capital Estatutário	250 000,00	250 000,00
Novos Investimentos do ano 2020 (com expressão material)	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO		

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{Novos Investimentos}_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

“Em que:

FR – Financiamento Remunerado

Capital – Capital Social ou Capital Estatutário realizado

Nos termos do n.º 2 do artigo n.º 159 do DLEO 2019, consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a €10 000 000 ou a 10% do orçamento anual da empresa.

Também são considerados novos investimento com expressão material, para efeitos do cálculo da variação do endividamento, os investimentos realizados para adaptação das instalações e para a aquisição de equipamentos cuja necessidade resulte do combate à pandemia provocada pelo vírus SARS- COV-2."

7.4 Evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP)


Instruções DGTF

" Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição.

As empresas públicas com um PMP superior a 60 dias, devem assegurar que divulgaram nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do DLEO 2019, nos respetivos sítios da Internet, e atualizaram, trimestralmente, até ao fim do mês seguinte ao final de cada trimestre, uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 30 dias."

A ENSE liquida as faturas até ao limite do seu prazo de vencimento, depois de devidamente conferidas e validadas pelas áreas respetivas, estando, neste momento, o Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores, abaixo de 1 dia (0,3), virtualmente zero dias. Evidencia-se uma ligeira redução do PMP relativamente ao prazo verificado no ano anterior (já era de 1 dia) o que decorre da continuação da implementação de rotinas de aprovação céleres desde a chegada da fatura, aprovação até ao pagamento. O esforço é significativo dado o acréscimo no número de transações fruto do relevante acréscimo de atribuições da ENSE. Mantem-se assim o PMP muito abaixo dos 30 dias.

PMP	2020	2019	Variação 2020/2019	
			Valor	%
Prazo (dias)	0,3	1	-0,7	-70%



Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o Art. 1.º DL 65-A/2011 (C)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aq. de Bens e Serviços	37 499,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aq. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	37 499,28	0,00	0,00	0,00	0,00	

No que concerne à dívida vencida, nos períodos em análise, apenas se identificam as faturas existentes no período 0 a 90 dias que seguem o seu curso normal de pagamento sendo liquidadas nos prazos definidos.

7.5 Recomendações do Acionista - Contas de 2015 e 2016

Instruções DGTF


"Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do "acionista" emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas"

No ano de 2019 foram aprovados pelas tutelas os Relatório & Contas e Relatório do Governo Societário dos anos 2015 e 2016 através de Despacho conjunto da SET e SEE de 03 de outubro de 2019. Por aprovar encontram-se os de 2017, 2018 e 2019.

A aprovação das Contas de 2015 pelo despacho conjunto mencionado recomenda ao Conselho de Administração para que sejam adotadas medidas que assegurem a redução do prazo médio de recebimentos, assegurar o cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, designadamente quanto ao valor de despesas com comunicações, e o disposto no artigo 33º do mesmo Estatuto, quanto ao valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço.

A aprovação das Contas de 2016 também por Despacho conjunto da SET e SEE de 03 de outubro, recomenda ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de assegurar o cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, designadamente quanto ao valor máximo de comunicações, e do disposto no n.º 3 do artigo 33º do mesmo Estatuto, quanto ao valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, nos termos do artigo n.º 57 da Lei do orçamento do Estado e 2019.

Foi ainda determinado que o Resultado líquido tanto de 2015 como de 2016 transitassem para a rubrica de Resultados Transitados, o que na verdade tinha acontecido.



As medidas de otimização do PMR permitiram reduzi-lo para 29 dias por contrapartida dos prazos dos anos anteriores (37 dias em 2019, 39 dias em 2018 e 38 dias em 2017).

Não obstante as medidas tendentes a cobrar as faturas nos prazos indicadas, acentuaram-se as situações de incumprimento por parte de alguns operadores no pagamento das faturas de reservas da sua incumbência. Sobre estes foram instaurados processos de Procedimento Administrativo no sentido de suspender as introduções ao consumo e simultaneamente instaurados processos de execução fiscal tendentes a recuperar as dívidas vencidas. Para o efeito foram constituídas as adequadas imparidades sobre clientes de cobrança duvidosa.

7.6 Remunerações

Apresenta-se em seguida a situação remuneratória dos diversos órgãos sociais no ano 2020:

Instruções DGTF

"Remunerações/honorários (Apêndice 1):

- a) Órgãos sociais, confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020 (Conselho de Administração e Conselho Fiscal/ROC ou Fiscal Único); e*
- b) Auditor Externo, confirmando a aplicação das orientações vigentes em 2020.*

7.6.1 Mesa da Assembleia Geral - não consta das instruções da circular da DGTF de 12/01/2021.

Não aplicável.

7.6.2 Conselho de Administração

Instruções DGTF

"Na informação relativa ao Conselho de Administração deverá ser indicado:

- O montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, por cada um dos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, a menção às diferentes componentes que lhe deram origem;*
- Os montantes pagos, a qualquer título, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum;*
- Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que os mesmos forma concedidos;*
- Não atribuição de prémios de gestão;*

- *Indeminizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.”*

a) Designação

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRIO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos (2)				N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
07/12/2016 -	Presidente	Filipe Meirinho	R 2/2017	07/12/2016	Não	na	na	na	1

(1) Indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) Opção pela Remuneração do Lugar de Origem ou opção pela média dos últimos 3 anos - prevista no n.º 8 e 9 do artigo 28º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

De referir que desde 30 de novembro de 2019 (data de aposentação do antigo Vogal, José Reis) que o Conselho de Administração da ENSE, E.P.E. é constituído apenas pelo seu Presidente, Filipe Meirinho.

b) Acumulação de funções

Os membros do Conselho de Administração não exercem funções noutras entidades.

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
[nome]	[identificar]	[identificar]	[Público / Privado]	[AG/DUE/D]
Filipe Meirinho	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

c) Estatuto do Gestor Público/opção remuneração lugar de origem

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março). O estatuto remuneratório encontra-se explicitado no Capítulo VII - Remunerações, do Relatório do Governo Societário.

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Despesas Representação
Filipe Meirinho	S	B	4 864,34	1 945,74

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público;

d) Remuneração anual 2020

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Filipe Meirinho	91.449,64	0,00	91.449,64	4.572,56	86.877,08
			91.449,64	4.572,56	86.877,08

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem deduções)

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º12-A/2010, de 30 de junho

Cálculo das remunerações mensais:

Presidente - Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18, da Lei nº 114/2017 de 29.12.2017 a remuneração mensal em 2020 foi de € 4.864,34 paga 14 vezes por ano ao qual acresce o valor das despesas de representação mensal de € 1.945,74 euros sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.837,28/ano.

Vogais Executivos - No ano de 2020 não houve nenhum vogal executivo em funções.

De referir que o Vogal Executivo passou ao estado de aposentado a 30/11/2019.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até €4.669,8/ano.

e) Benefícios sociais

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais(€)							
	Sub. Refeição (1)		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro Saúde	Encargo Anual Seguro Vida	Outros	
	Valor/dia (€)	Montante pago/ano (€)	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Filipe Meirinho	4,77	1 111,41	CGA/ADSE	10 347,02	0,00	Não	Não	n.a

f) Viaturas

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída (S/N)	Celebração de contrato (S/N)	Valor de referência da viatura (€)	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto Anual com Rendas (€)	Prestações Contratuais Remanescentes (N.º)
Filipe Meirinho	S	S	44 933	Aquisição	2013	2017	n.a.	n.a.	n.a.

Legenda: (1) aquisição, ALD, Leasing ou outra

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Filipe Meirinho	486,44	1 197,60	120,12	1 317,72	Estas viaturas também são utilizadas pelos outros colaboradores, quer no âmbito das suas competências específicas, quer no âmbito de serviços gerais.
				1 317,72	

Quadro não consta das instruções da circular da DGTF de 12/01/2021.

O membro do CA cumpre, desta forma, com o máximo previsto para encargos com viaturas.

Apesar da viatura constante do quadro supra se encontrar alocada ao Conselho de Administração, e tal como referido em observações, a referida viatura é utilizada pelos restantes colaboradores no desempenho das respetivas funções ao serviço da ENSE, E.P.E.

g) Deslocações e estadas em serviço

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
Filipe Meirinho	0,00	94,00	0,00	Parques/ Lavagens	216,05	310,05
						310,05

h) Comunicações móveis

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido (1)	Valor Anual (2)	Observações
Filipe Meirinho	80,00	525,22	
		525,22	

(1) Plafond definido para despesas com comunicações nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 23.º do EGP

(2) Os montantes indicados são suportados pela empresa

O membro do CA cumpre, desta forma, com o máximo previsto para comunicações.

7.6.3 Fiscalização

Tal como consta do Capítulo VII.C – Fiscalização, do Relatório do Governo Societário 2020, a ENSE, E.P.E. tem como órgãos de fiscalização: o Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Instruções DGTF

- *Aplicação das orientações relativas às remunerações, vigentes em 2020*

O Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal foi definido, em 8 de maio de 2015, através do Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, simultaneamente com a nomeação do novo Conselho Fiscal:

- Presidente: José Azevedo Pereira;
- Vogal Efetivo: Margarida Carla Campos Freitas Taborda;
- Vogal Efetivo: Cristina Maria Pereira Freire;
- Vogal Suplente: Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

De referir que a 31 de outubro de 2019 a Dra. Cristina Maria Pereira Freire cessou funções, a pedido, no Conselho Fiscal da ENSE, E.P.E.

A 01 de novembro de 2019 o Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus assumiu o cargo de Vogal Efetivo.

O estatuto remuneratório encontra-se explicitado no Capítulo VI – Remunerações, do Relatório do Governo Societário.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2015-2017	Presidente	José Azevedo Pereira			1.362,01	1
2015-2017	Vogal	Margarida Taborda	Despacho - Conjunto tutelas Finanças e Energia	08/05/2015	1.021,51	1
2007-2009 2015-2017	Vogal	Cristina Freire*			0,00	2
	Vogal	Paulo Mateus			1.021,51	

Legenda: (1) Indicar AG/DUE/Despacho

Obs. O Conselho Fiscal mantém-se em funções em 2018

(*) A Dr^a Cristina Freire só exerceu 1 mandato (2007-2009)

e em seguida a Vogal manteve-se em funções no anterior CF, pois não houve mais nenhum despacho de nomeação até ao Despacho de 8 de maio de 2015. A Dra. Cristina Freire pediu a demissão e foi substituída pelo Dr. Paulo Mateus (vogal suple

a) Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Anual (€)			Valor Final (3) = (1)-(2)
	Estatuto Remuneratório Fixado	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	
José Azevedo Pereira	19.068,14	19.068,14	953,40	18.114,74
Margarida Taborda	14.301,14	14.301,14	715,12	13.586,02
Paulo Mateus	14.301,14	14.320,07	715,12	13.604,95
				45.305,71

Nome	Remuneração Anual (€)	
	Remuneração mensal bruta (€)	
	Vencimento	
José Azevedo Pereira	1.362,01	
Margarida Taborda	1.021,51	
Paulo Mateus	1.021,51	

A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

b) Revisor Oficial de Contas – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de Mandatos exercidos na sociedade
		SROC	N.º OROC	N.º Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	N.º OROC	N.º Registo CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2019-2020	Sociedade Vítor Almeida & Associados, Lda	191	20161491	ROC	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2019 a 31/12/2020	23.04.2019			

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)
(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D)

Nota 1: A sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada como ROC efetivo da ENSE, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2020 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2020 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0	0	0


Por despacho n.º 202/2019 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019 o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

c) Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Nome Auditor Externo	N.º OROC	N.º CMVM				
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.	191	20161491	23/04/2019	2019-2020		1 (ver nota)

Nota 1: A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda. iniciou funções em abril de 2019 para o mandato 2019-2020 com ressalva mencionada no ofício da DGTF no qual se prevê a revisão e certificação legal de contas para o ano de 2018.

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das dessas funções:



Auditor Externo: Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 20160331. Tal como referido em epígrafe o auditor não é um órgão social, nem a sua nomeação está prevista nos Estatutos, tão só é uma prestação de serviços.

Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

O auditor externo foi contratado pelo período de 2 anos (2019 - 2020) no entanto foi prevista a auditoria das contas do exercício de 2018.

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio:

Não existem.

Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade:

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2020 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2020 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) -(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) =(1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados,	0,00	0,00	0,00	Não Aplicável	0,00	0,00	0,00

Obs. O valor dos honorários de revisão e certificação de contas englobam também a auditoria.

7.7 Complemento de Pensões - não consta das instruções da circular da DGTF de 12/01/2021.

Instruções DGTF

"Suspensão do pagamento do complemento de pensões, nos termos do n.º 3 do artigo 78.º da Lei n.º 82-B/204, de 31 de dezembro, pelas empresas que tenham apresentado resultados líquidos negativos nos últimos três exercícios."

Não aplicável, pois a ENSE não paga quaisquer complementos de pensão.

7.8 Estatuto do Gestor Público (art.º 32.º e 33.º do EGP)

Instruções DGTF

"Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP, no que se refere:

- a) À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;*
- b) Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;*
- c) Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet.*
- d) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço"*

Conforme o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, em 2020, o membro do Conselho de Administração da ENSE, E.P.E. não utilizou cartão de crédito ou outros instrumentos de pagamento para realização de despesas pessoais, nem lhe foi efetuado qualquer reembolso de despesas de representação pessoal.

7.9 Despesas não documentadas

Instruções DGTF


"Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais"

Não aplicável, pois a ENSE, não realiza despesas não documentadas ou confidenciais.

7.10 Relatório sobre Remunerações

Instruções DGTF

"Elaboração (de três e três anos) e divulgação de relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens conforme determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março"



Em 2020, por terem decorridos 3 anos do anterior, foi elaborado e divulgado no website da ENSE o *Relatório Sobre Remunerações pagas a mulheres e homens* conforme determina o nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março, o qual consta no seguinte link:

<https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/>

7.11 Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Instruções DGTF:

"Elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas e do Relatório anual onde é indicado o grau de implementação das medidas elencadas no Plano, tendo em consideração as Recomendações do Conselho de Previsão da Corrupção, designadamente a Recomendação do referido Conselho, datada de 1 de julho de 2009.

Indicação quanto ao cumprimento do dever de comunicação do plano e do relatório para o Conselho de Prevenção da Corrupção."

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ENSE, elaborado em 2019, é já uma primeira revisão do plano inicial. Entretanto foi já elaborado o Relatório de 2020 sobre a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações onde é indicado o grau de implementação das medidas elencadas no Plano, constando ambos do seguinte link:

<https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/>

Foi dado conhecimento dos referidos documentos ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

7.12 Contratação Pública

Instruções DGTF:

"Contratação Pública, indicando, designadamente:

Indicação do modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2020, sendo que, nas empresas-mãe de grupos públicos, esse ponto deverá incluir todas as empresas em que estas participem maioritariamente.

A ENSE, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as matérias referentes às reservas de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional,

na prossecução dos interesses essenciais do Estado, conforme previsto no nº 6 do artigo 20º dos Estatutos.

Assim durante o ano de 2020, foram lançados **32 procedimentos de contratação pública** ao abrigo deste regime, dos quais:

- a) 3 procedimentos por Concurso Público;
- b) 11 procedimentos por Consulta Prévia;
- c) 18 procedimentos por Ajuste Direto.

“Indicação da existência de procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se os mesmo são objeto de revisão periódica, com referência à última atualização.”

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços observam as normas do CCP e dos princípios da boa gestão, existindo, ainda, um procedimento geral de tramitação interna dos procedimentos (Procedimento Geral Interno n.º 1/2019).

“Indicação de quais os atos ou contratos celebrados com valor superior a €5 000 000,00, independentemente da espécie do ato, ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).”

Em 2020 não foram celebrados contratos com valor superior a €5.000.000,00.

7.13 Sistema Nacional de Compras Públicas

Instruções DGTF:

“Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).”

Não aplicável, embora a ENSE seja aderente voluntária do SNCP.

7.14 Frota Automóvel

A frota automóvel da ENSE, E.P.E., no final de 2020, é de 10 (dez) viaturas.

Durante o exercício de 2020 não foi adquirida ou locada qualquer viatura motivado pela aprovação tardia do Plano de Atividades e Orçamento, ocorrida nos finais de setembro.

Assim, no final de 2020 foram iniciados esforços para avançar, já no início de 2021, com a locação operacional de 3 viaturas a afetar à Unidade de Controlo e Prevenção, conforme previsto no PAO 2020.

Designação	2020	2019	2018	2017	2016
Nº de Veículos	10	10	7	7	4

7.15 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

Instruções DGTF:

"Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais previstas no artigo 158.º do DLEO 2019, justificando detalhadamente o não cumprimento das orientações e objetivos definidos.

Caso tenha sido autorizada a exceção ao cumprimento das medidas de redução de custos, deverá ser indicado o respetivo Despacho autorizador.

Na eventualidade de ter sido autorizado a utilização de outro indicador para medir a eficiência operacional, deverá ser apresentado um quadro de suporte do respetivo apuramento e sua evolução, e indicando o respetivo Despacho autorizador.

Caso se tenha verificado um aumento do número de Recursos Humanos, face ao ano de 2019, deverá ser identificado o respetivo Despacho autorizador, tendo em consideração o disposto no artigo 157.º do DLEO 2019, bem como deverão ser indicados os gastos com pessoal registados no ano, decorrentes das novas contratações.

Caso se tenha verificado um aumento dos gastos operacionais (CMVMC, FSE e G. Pessoal) e/ou uma diminuição do volume de negócios, decorrente da situação pandémica provada pelo vírus SARS-CoV-2, deverá ser feita uma apresentação detalhada desses gastos e/ou impactos no volume de negócio, com a apresentação dos correspondentes montantes e notas justificativas.

Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria – indicação do modo como foi dado cumprimento ao disposto no n.º 7 do artigo 49.º do DLEO 2019"


(Unidade: Euro)

PRC - Eficiência Operacional	2020		2019 Exec.	2018 Exec.	Var. 2020/2019	
	Execução	Orçamento			Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA	-74 852 249	834 714	45 332 072	-22 682 935	-120 184 321	-265,1%
(1) CMVMC	0	0	0	0	0	
(2) FSE	20 581 187	24 951 898	19 692 879	19 764 850	888 308	4,5%
(3) Gastos com pessoal	1 608 557	2 222 907	1 641 875	1 406 730	-33 318	-2,0%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	0	0	0	0	0	
(3.ii) Valorizações remuneratórias	0	45 600	33 438	16 840	-33 438	-100,0%
(3.iii) Impacto da aplicação dos IRCT	0	0	0	0	0	
(4) Gastos com pessoal para efeitos do apuramento da eficiência operacional [3-3.i)-3.ii)-3.iii)]	1 608 557	2 177 307	1 608 437	1 389 889	120	0,0%
(5) Impactos da pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais (CMVMC, FSE e G. Pessoal) ⁿ⁾	20 132	19 338	0	0		
(6) Gastos Operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (1)+(2)+(4)-(5)	22 169 612	27 109 866	21 301 316	21 154 739	868 296	4,1%
(7) Volume de Negócios (VN) ^{b)}	28 514 013	30 183 240	26 116 155	24 265 843	2 397 857	9,2%
(7.i) Perda de receita decorrente da pandemia por COVID-19 (+)	0	0	0	0		
(8) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+7.i)	28 514 013	30 183 240	26 116 155	24 265 843	2 397 857	9,2%
(9) Peso dos Gastos /VN = (6)/(8)	78%	90%	82%	87%		
i) Gastos com Deslocações a Alojamento (FSE)	7 301	60 206	22 744	20 315	-15 443	-67,9%
ii) Gastos com Ajudas de Custo (G c/ Pessoal)	10 492	26 650	17 808	17 640	-7 316	-41,1%
iii) Gastos associados à Frota Automóvel ^{c)}	35 562	145 597	48 169	48 452	-12 607	-26,2%
(10) Total = (i) + (ii) + (iii)	53 355	232 453	88 721	86 407	-35 366	-39,9%
(11) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	402 860	807 847	456 292	497 013	-53 432	-11,7%
Número Total de RH (OS + CD + Trabalhadores)	36	53	36	33	0	0,0%
Nº Órgãos Sociais (OS) (número)	4	5	4	5	0	0,0%
Nº Cargos de Direção (CD)	10	12	10	8	0	0,0%
Nº Trabalhadores (sem OS e sem CD)	22	36	22	20	0	0,0%
Nº Trabalhadores/Nº CD	2,2	3,0	2,2	2,5	0	0,0%
Nº de Viaturas	10	16	10	7	0	0,0%

- a) Os impactos das medidas tomadas para fazer face à pandemia COVID-19 deverão ser devidamente justificados e discriminados por medidas.
- b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração (-) e das indemnizações compensatórias (-), bem como dos impactos COVID-19 nas rubricas de vendas e serviços prestados (+), estes últimos impactos deverão ser devidamente justificados e discriminados.
- c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

No que concerne ao quadro, PRC, acima apresentado, identificam-se e explicam-se seguidamente os desvios homólogos/orçamentais (2020/2019):

- Um decréscimo substancial do indicador EBITDA a que não é alheio a obrigatoriedade, conforme estipula a norma NCRF nº 18 e a IAS nº 2, de contabilização da perda por imparidade em inventário no exercício de 2020 (- 74.880,7K€), atento a cotação na data de 31/12/2020, do Brent e produtos petrolíferos nos mercados internacionais. Importa realçar que este indicador se manteria positivo em 28,4K€, caso se expurgasse o efeito da reversão da perda por imparidade. No caso específico desta entidade este indicador deverá ser analisado expurgando sempre o efeito da imparidade em inventário já que o stock não é comercial. Recordamos ainda que a evolução da cotação do preço do petróleo e dos produtos petrolíferos nos mercados



internacionais é uma variável exógena, ou seja, cotação esta cuja evolução está fora do controlo da entidade. Tal como foi referido no PAO 2020, o crescimento do EBITDA não deveria ser aplicável à ENSE, como indicador de eficiência económica considerando a natureza dos gastos e rendimentos que, como se pode verificar depende da existência ou não de perdas/reversões de imparidades em inventário (em função da evolução das cotações internacionais do petróleo bruto e produtos de petróleo que constitui uma variável exógena);

- O aumento global dos Fornecimentos e Serviços Externos face ao ano anterior (888,3K€, +4,5%), decorre do acréscimo do gasto com a armazenagem da parcela de crude cujo contrato com a Galp foi revisto em setembro de 2019 para o prazo de três anos. Expurgando este efeito nos FSE's, cujo acréscimo de gasto de armazenagem ascende a 1.698K€/ano, obter-se-ia uma poupança de 809,7K€, da qual, a maioria, advém da poupança obtida com a aquisição de tickets de petróleo e produtos de petróleo. Analisando o desvio orçamental o impacto é positivo, ou seja, o desvio é favorável considerando que o orçamento previa um conjunto de FSE's mais volumoso;

- Uma diminuição dos Gastos com o Pessoal de 33,3K€ (-2,0%) que se deve sobretudo à aposentação do vogal executivo do Conselho de Administração ocorrida no final de 2019 ainda não substituído. O desvio orçamental é favorável (-568,7K€) já que estava previsto a entrada de novos trabalhadores o que não veio a ocorrer em 2020, dada a aprovação tardia do PAO 2020;

- O indicador Gastos operacionais em causa soma FSE's a Gastos com o Pessoal e CMVC (não aplicável). Neste sentido o acréscimo verificado em FSE's supera o decréscimo registado em Gastos com o Pessoal o que contribui para o aumento de +868,3K€; +4,1%. O desvio orçamental é francamente favorável (-4.940,3K€), considerando que estava orçamentado um conjunto de FSE's e gastos com o pessoal superior;

- O volume de negócios aumentou 2.397,9K€ (+9,2%) devido ao aumento da prestação unitária e do aumento da quantidade de reservas cedidas aos operadores via acréscimo de aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos;

- O Peso dos Gastos reduz de 82% para 78% tendo em conta que o aumento dos gastos operacionais (numerador) é mais que compensado com o aumento do volume de negócios (denominador) pelas razões acima expostas. Não obstante este indicador de eficiência operacional, tal como foi mencionado no PAO 2020, não se deveria aplicar à ENSE numa ótica evolução, na medida os estatutos obrigam que, a cada ano, o resultado seja tendencialmente nulo, tendo proposto os indicadores: GO (expurgado de imparidade)/Volume de Negócios < 1 (salvaguardando a gralha no orçamento inscrito como < que zero), ano a ano, e aplicado à URP e simultaneamente cumprir-se a premissa de RAI > 0 (próximo de zero).

Se atentarmos para o Indicador proposto (ainda não objeto de aprovação⁵), podemos constatar que a ENSE atingiu esse desiderato:

- GO/VN (2020) = 0,987, logo menor que um;
- RAI (2020) = 22.257,22€, logo > que zero.

Apesar do racional subjacente ao Indicador proposto não prever a evolução, constatamos que em 2019, também tinha sido atingido o objetivo:

- GO/VN (2019) = 0,985, logo menor que um;
- RAI (2019) = 28.628,33€, logo > que zero.
- O indicador 6 i) e ii) - Gastos com deslocações, alojamento e ajudas de custo, evidencia uma redução de 15,4K€ e 7,3K€, respetivamente. O desvio orçamental é favorável e mais representativo considerando que pressupunha a entrada de trabalhadores para as funções de fiscalização o que envolvia um acréscimo substancial de deslocações/ajudas de custo;
- Os Gastos associados à frota automóvel diminuíram em 12,6K€ (-26,2%) considerando a redução das deslocações das equipas de fiscalização por efeito da pandemia por Covid-19 que assolou o país e o mundo;
- Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria reduziram 53,4K€ (-11,7%), e em termos orçamentais o desvio é favorável de 404,9K€;
- O número de trabalhadores manteve-se nos 32;
- O número de viaturas manteve-se nas 10.


Instruções DGTF

“A prestação de contas relativamente ao exercício económico de 2020 deve, ainda, detalhar e justificar os efeitos e os impactos da pandemia COVID-19 na atividade da empresa, quer no tocante às receitas, quer no que aos custos diz respeito, devendo ainda detalhar as ações desenvolvidas pela empresa no âmbito da defesa da saúde pública e da prevenção de impactos nas trabalhadoras e trabalhadores.”

Impacto da Pandemia da SARS-COV-2:

No dia 03 de março de 2020 foi aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, um Plano de Contingência Interno de acordo com a Orientação n° 006/2020 de 26 de fevereiro da Direção Geral de Saúde, em função da evolução do quadro epidemiológico associada ao Covid-19, com o objetivo de garantir a continuidade da missão da ENSE no âmbito da fiscalização do setor energético.

⁵ A este propósito refira-se que em sede de PAO 2021 foram redefinidos e propostos à tutela novos objetivos de gestão detalhados por unidade operacional (URP e UCP).



Tal Plano estabelece e documenta procedimentos de decisão, coordenação e acompanhamento operacional das ações da ENSE, o relacionamento junto de fornecedores e prestadores de serviços, comunicação interna e externa e organização interna dos recursos humanos.

O Plano tem como princípios norteadores salvaguardar em primeiro lugar a saúde e bem-estar dos trabalhadores e a vida das pessoas em geral, reduzindo risco de contaminação no local de trabalho, limitando a propagação do vírus no interior das instalações, preservar o património, assegurar a manutenção dos serviços essenciais da ENSE em todo o setor energético, e gerir uma informação interna e externa de forma transparente, clara, concisa e exequível.

Este Plano foi objeto de Aditamento através de Deliberação emanada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração em 30 de abril de 2020.

No que respeita ao impacto na atividade da ENSE, e concretamente na vertente económica e financeira, pode-se destacar:

- a) Na receita: não se registou qualquer impacto nos rendimentos, leia-se, volume de negócios e outros rendimentos operacionais;
- b) Na despesa, no âmbito da Medida 095 – despesas de prevenção, contenção, mitigação e tratamento associados ao Covid-19:
 - a. Nos gastos com pessoal: através da aquisição de máscaras cirúrgicas, luvas, viseiras, fatos de proteção e álcool gel;
 - b. Nos gastos com FSE: evolução do Balcão único da Energia (desenvolvimento de funcionalidades e correlacionados para obtenção de dados sobre o impacto da pandemia junto dos operadores para difusão à população em geral), barreiras de acrílico, dispensadores de álcool gel e fatos de proteção;
- c) Em termos de investimento: através da aquisição de uma câmara termográfica e um atomizador.

O quadro abaixo detalha o impacto económico e financeiro associado a cada tipo de despesa realizada em 2020:

Impactos Econômicos e Financeiros do Surto Pandêmico do Vírus SARS-CoV-2								
ANO	Medidas Preconizadas	Medida Orçamental	Tipo de Despesa	Conta SNC	Descrição da Despesa	Valor (€)	Justificação/Necessidade	
Executado 2020	Elaborado Plano de Contingência datado de 01 de março de 2020, e alvo de aditamento a 30 de abril de 2020, no âmbito do surto pandémico provocado pelo vírus SARS-CoV-2, que preconiza a gestão de informação interna e externa veiculando uma informação transparente e verdadeira junto da população.		Fornecimentos e Serviços Externos	6221204	Evolução do Balção Único da Energia	5.860,00	Evolução necessária da plataforma Balção Único da Energia com o intuito de obter informação junto dos Operadores do SPN sobre o impacto da pandemia SARS-CoV-2 na sua atividade económica, para difusão pela população em geral.	
				6231	Barreiras de Acrílico, dispensadores automáticos de álcool gel e termómetros de infravermelhos	1.974,26		
				6237	Testes rápidos SARS-CoV-2	2.100,00		
				6226101/6267	Outros	57,11	Despesas no âmbito da prevenção e contenção da infeção epidemiológica no local de trabalho e nas ações de fiscalização.	
				63852	Máscaras cirúrgicas/sociais, luvas, viseiras, fatos de proteção e álcool gel	10.140,97		
	Total de Gasto					20.132,34		
	Elaborado Plano de Contingência datado de 01 de março de 2020, e alvo de aditamento a 30 de abril de 2020, no âmbito do surto pandémico provocado pelo vírus SARS-CoV-2, que preconiza a salvaguarda da vida das pessoas, a redução do risco de contaminação dos trabalhadores, a preservação e proteção do património e a continuidade das atividades essenciais da ENSE.		095 - Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento	Investimento	4359	Câmara Termográfica	3.900,00	Equipamento adquirido para medição da temperatura corporal dos trabalhadores nas instalações da ENSE.
					4359	Atomizador	455,90	Equipamento para desinfeção das instalações e equipamentos da ENSE.
					Total de Investimento			
	TOTAL Despesas SARS-CoV-2 2020					24.488,24		

7.16 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Instruções DGTF:

"Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 160.º da LOE 2020 e artigo 115.º do DLEO 2019).

As empresas públicas não financeiras devem identificar as disponibilidades e aplicações financeiras que mantêm junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., bem como junto da Banca Comercial, preenchendo para o efeito os quadros infra.

Os valores reportados nos referidos quadros devem ser coerentes com os valores reportados nos formulários do SIRIEF.

De acordo com o n.º 9 do artigo 115.º do DLEO 2019 e n.º 6 do artigo 160.º da LOE 2020, os rendimentos de todas as aplicações financeiras auferidos pela empresas públicas, em virtude do incumprimento do princípio da unidade de tesouraria e respetivas regras, ou dispensados do cumprimento deste princípio, constituem receitas gerais do Estado, devendo ser entregues na tesouraria central do Estado até ao final do mês seguinte ao da sua obtenção ficando as empresas sujeitas a fazer prova da respetiva entrega.

Neste sentido, deverá ser evidenciado o cumprimento desta obrigação, através da indicação da data e do montante entregue ao Estado.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do RJSPE, conjugado com o n.º 2 do artigo 115.º do DLEO 2019, as empresas públicas não financeiras dispensadas do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) devem assegurar que prestaram a informação à DGTF, através do formulário SiRIEF disponível para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontram aplicadas a totalidade das suas disponibilidades e aplicações financeiras, seja qual for a origem ou natureza das mesmas, incluindo receitas próprias."

De acordo com o ofício recebido do IGCP, foi produzido o Despacho nº 1430/2019 – SEATF, de 15 de abril, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças, autorizando a dispensa de UTE para o contrato celebrado com a Caixa BI com efeitos até 2020.

De facto, através do ofício nº SGC – 2019/18035, de 08 de novembro de 2019, o IGCP, indica que foi proferido despacho no sentido de excecionar do cumprimento da UTE somente os valores referentes ao empréstimo obrigacionista.

O quadro abaixo refere as disponibilidades existentes na banca comercial, que se resume a saldos em conta à ordem sem remuneração:

Banca comercial*	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Cx BI	5 422,45	5 422,45	5 422,45	5 422,45
Total	5 422,45	5 422,45	5 422,45	5 422,45
Juros auferidos**	0,00	0,00	0,00	0,00

* Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias

** Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da Banca Comercial

O quadro abaixo refere as disponibilidades e aplicações financeiras existentes no IGCP no final de cada trimestre de 2020, estando em linha com o reportado trimestralmente através da plataforma SiRIEF:

IGCP	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Disponibilidades	9 986 000,76	28 929 655,55	9 734 814,01	4 241 262,44
Aplicações Financeiras	48 800 000,00	34 400 000,00	54 100 000,00	61 200 000,00
Total	58 786 000,76	63 329 655,55	63 834 814,01	65 441 262,44

7.17 Recomendações de Auditorias do Tribunal de Contas

Instruções DGTF:

"Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos, bem como das medidas tomadas e respetivo resultado"


Da auditoria ao cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado realizada em 2010, Processo nº 8/2010-Audit, relatório nº 34/2010-2ªS, não resultou qualquer recomendação.

7.18 Plano de Igualdade

Instruções DGTF:

"Elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade (anual), conforme determina o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e indicação do cumprimento da obrigação de comunicação às Comissões competentes, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho."

A ENSE procedeu à elaboração e aprovação do Plano para a Igualdade de Género no ano de 2020, tendo o referido plano sido desenvolvido com o objetivo de reforçar a promoção da igualdade de género bem como a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.



A aprovação deste Plano data de 11 de setembro de 2020 tendo o mesmo sido comunicado à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, à Direção-Geral de Informação da Organização do Estado e do Emprego Público e à Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O Plano de Igualdade da ENSE pode ser consultado através do seguinte link:

- <https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/>

7.19 Demonstração Não Financeira

Instruções DGTF:

"Elaboração e divulgação da demonstração não financeira, prevista nos artigos 66.º-B ou 508.º-G do CSC, contendo, no mínimo, a informação indicada nos n.ºs 2 dos mencionados artigos. Esta informação deverá ser preferencialmente apresentada em relatório separado do Relatório de Gestão, em anexo ao RGS (vide manual para elaboração do RGS, disponível no sítio da Internet da UTAM).

A apresentação da demonstração não financeira é obrigatória para as grandes empresas ou empresas-mãe de um grande grupo que sejam entidades de interesse público, que à data de 31 de dezembro excedam um número médio de 500 trabalhadores, e é recomendatória para as demais empresas públicas tendo em consideração o impacto da respetiva atividade nas questões sociais, ambientais, relativas aos trabalhadores e à corrupção, entre outras.

Sempre que a empresa apresente a demonstração não financeira (incluída no relatório de gestão ou em relatório separado) fica dispensada da apresentação, no relatório de gestão, das referências ao desempenho não financeiro previstas no n.º 3 do artigo 66.º do CSC ou no n.º 3 do artigo 508.º-G do CSC."

A ENSE não procede à apresentação de demonstrações não financeiras por não ser aplicável a esta Entidade. Conforme previsto no artigo n.º 66-B do Capítulo VI, Título I do Código das Sociedades Comerciais, o dever de apresentação de demonstrações financeiras é apenas aplicável a grandes empresas que sejam entidades de interesse público e que à data de encerramento do seu balanço excedam o número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual. Ora, a ENSE à data de 31/12/2020 apresentava no seu quadro de pessoal o número de 32 trabalhadores (excluindo Órgãos Sociais) pelo que se dispensa a apresentação de tais demonstrações.

7.20 Informação Site do SEE

Instruções DGTF:

"Deverá, ainda, ser preenchido o quadro infra relativo à informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2020 no sítio da Internet do SEE (portal da DGTF)"

Por razões alheias à vontade da ENSE E.P.E., a Entidade Gestora do site do SEE constatámos no decorrer do ano de 2019 e para efeitos de atualização do R@C de 2018 que tinham sido removidos todos os dados que constavam no sítio da internet do SEE desta entidade pública. Foi oportunamente remetido mail pelo Senhor Vogal Executivo da ENSE, EPE, à DGTF solicitando a atualização da informação.

Até à data a informação não foi atualizada tendo esta entidade voltado a insistir com o intuito de se proceder à devida correção da informação.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualiz.	
Estatutos	S	2018	
Caraterização da empresa	S	2015	
Função de tutela e acionista	S	2018	
Modelo Governo/ Membros dos Órgãos Sociais			
Identificação dos órgãos sociais	S	2015	
Estatuto remuneratório fixado	S	fev/15	Data da receção da comunicação da tutela
Divulgação das remunerações auferidas pelos órgãos sociais	S	fev/15	
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	2015	
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	2015	
Esforço Financeiro Público	S	fev/15	Com base na data de comunicação da aprovação R & C 2014.
Ficha Síntese	S	2015	
Informação Financeira histórica e atual	S	15/fev	
Princípios de Bom Governo		2015	
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	S	2015	
Transações Relevantes com entidades relacionadas	S	2015	
Outras transacções	S	2015	
Análise da sustentabilidade nos domínios:			
Económico	S	2015	
Social	S	2015	
Ambiental	S	2015	
Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	2015	
Código de Ética	S	2015	

7.21 Relatório de Sustentabilidade

Instruções DGTF

“Nos casos de empresas que não tenham condições para apresentar um Relatório Autónimo de Sustentabilidade, deverá o relatório de gestão e contas conter um capítulo específico e detalhado de ações desenvolvidas em matéria de sustentabilidade, organizado de acordo com as boas práticas da Global Reporting Initiative (GRI).”

O Relatório de sustentabilidade foi elaborado e organizado de acordo com as boas práticas da *Global Reporting Initiative (GRI)* e encontra-se no site da ENSE, EPE em:

https://www.ense-epe.pt/wp-content/uploads/2021/03/ENSE_Relatorio_Sustentabilidade_2021.pdf


7.22 Quadro-resumo: Cumprimento das obrigações legais

No âmbito do presente capítulo apresenta-se quadro-síntese relativo ao cumprimento das diversas orientações emitidas pela DGTF, detalhadas nos pontos anteriores.

Cumprimento das Orientações legais - 2019	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão					Os objetivos de gestão não foram estabelecidos para a ENSE.
Objetivo de Gestão 1 ^(a)			X		
Objetivo de Gestão 2 ^(a)			X		
Objetivo de Gestão 3 ^(a)			X		
Metas a atingir constantes no PAO 2020					
Investimento	X			9,35%	Nível de execução do investimento previsto em sede de PAO 2020 foi de 9,35%, cfr págs. 54 e 55 deste R&C
Nível de endividamento	X			100,00%	Não existiu qualquer aumento de endividamento
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOF	X			83,17%	Justificação cfr págs. 100-105 deste R&C
Gestão do Risco Financeiro	X			0,01%	
Limites de Crescimento do Endividamento	X			0,00%	Não existiu qualquer aumento de endividamento
Evolução do PMP a fornecedores	X			0,3 dia	Houve um esforço de pagamento das faturas de fornecedores dentro dos prazos previstos
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			37 499,28 €	O valor dos pagamentos em atraso diminuiu relativamente a 2019
Recomendações do acionista na última aprovação de contas				Contas de 2016	O acionista ainda não aprovou as contas referentes a 2017, 2018 e 2019, cfr pág. 58
Recomendação 1	X			Valor máximo de comunicações de acordo com o EGP	As recomendações foram cumpridas
Recomendação 2	X			Valor máximo de combustível e portagens de acordo com o EGP	As recomendações foram cumpridas
Remunerações/Inonorários					
Não atribuição de prémios de gestão	X			Nunca foram praticados	
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	X			Redução de 4 572,56€	
Fiscalização (CF/RCC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	X			Redução de 2 383 64€	Aplicado ao CF
Auditor Externo - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)			X		
EGP - Artigo 32º e 33º do EGP					
Não utilização de cartões de crédito	X				
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				Não existem reembolsos deste tipo de despesa
Valor máximo das despesas associadas às comunicações	X				Cumprido o limite estabelecido
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X				Cumprido o limite estabelecido
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16º do RJSEPE e artigo 11.º do EGP					
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Nunca foram efetuadas
Promoção da Igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014					
Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens	X			https://www.ense-epc.pt/wp-content/uploads/2020/09/Relatorio_sobre_Remuneracoes_por_Genero_2019.pdf	No decorrer do ano de 2020 foi elaborado e divulgado, a 21 de setembro de 2020, o relatório sobre as remunerações por género, conforme determina o Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	X			https://www.ense-epc.pt/wp-content/uploads/2019/04/Plano-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corrupcao-e-Infracoes-Comerciais.pdf	
Contratação Pública					
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X				A ENSE, está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo, conforme previsto no n.º 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENSE, E.P.E. Foram efetuadas diversas contratações ao abrigo do CCP
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas			X	Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do TC		X			
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas		X			
Gastos Operacionais das Empresas Públicas		X			Ver págs. 70-73 do presente R&C
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo 49.º do DIEO 2019)	X				Existiu uma redução dos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (-11,70%)
Princípio da Unidade de Tesouraria (art.º 28.º do DL n.º 133/2013)					
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X			99,9% disponibilidades depositadas no IGCP em 31 de Dezembro 2020	De acordo com o ofício recebido do IGCP, foi produzido o Despacho n.º 1430/2019 - SEATE, de 15 de abril, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças, autorizando a dispensa de UTE para o contrato celebrado com a Caixa BI com efeitos até 2020
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X			5422,4%	Saldo na Caixa Banco de Investimento para efeitos de manutenção do empréstimo obrigacionista.
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado			X		
Auditorias do Tribunal de Contas ^(b)			X	Não houve auditorias	
Recomendação 1					
Recomendação 2					
Elaboração do Plano de Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	X			https://www.ense-epc.pt/wp-content/uploads/2020/09/Plano-para-a-igualdade-de-genero-da-ENSE-2021-2023.pdf	
Apresentação da demonstração não financeira			X		A ENSE não procedeu à apresentação de demonstrações não financeiras por não ser aplicável a esta Entidade
Parque Automóvel					
N.º de viaturas	X			A ENSE detém 10 viaturas 2020	

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa

(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE



Informa-se ainda que a informação disponibilizada no Relatório e Contas respeita o disposto no artigo 245º do Código de Valores Mobiliários designadamente que a informação e documentação de Prestação de Contas dos últimos 10 anos está disponível no site da CMVM.

8. Análise Económica - Financeira

8.1 Análise da Conta de Resultados

Os gastos da Unidade de Administração Geral (UAG) englobam: Órgãos estatutários, áreas Financeira, Administrativa e Jurídica, tendo sido utilizada a seguinte chave de repartição para 2020:

- URP: 69,36%
- UCP: 30,64%

Esta repartição teve como base a estrutura de custos diretos de cada uma das unidades comparativamente com a estrutura de gastos global calculados em sede de Orçamento 2020 (PAO 2020). Outros critérios foram novamente equacionados embora pelo facto de se revelarem menos práticos e de acrescentarem pouca diferença a este, se tenha optado por manter o critério anteriormente utilizado.

8.1.1. Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

Síntese da conta de resultados - Antes da imparidade

A conta de exploração antes do lançamento da perda por imparidade em inventário apresenta a seguinte configuração:

URP - Antes Imparidade (K€)	2020		2019	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real	Valor	Δ%	Valor	Δ%
	(1)	(2)	(3)				
Vendas e serviços prestados	28 202,6	28 524,0	25 791,1	-321,4	-1,1%	2 411,5	9,4%
Outros rendimentos e ganhos	222,6	314,2	822,6	-91,5	-29,1%	-600,0	-72,9%
Total rendimentos operacionais	28 425,2	28 838,1	26 613,7	-412,9	-1,4%	1 811,6	6,8%
Subcontratos	-18 888,3	-22 240,1	-17 848,3	-3 351,8	-15,1%	1 040,0	5,8%
Armazenagem produtos de petróleo e petróleo bruto	-14 322,6	-14 468,9	-12 608,4	-146,3	-1,0%	1 714,2	13,6%
Aquisição de tickets	-4 565,7	-5 771,3	-5 239,9	-1 205,5	-20,9%	-674,2	-12,9%
Rotação do gasóleo POLNATO	0,0	-2 000,0	0,0	-2 000,0	-100,0%	0,0	
Outros FSE	-1 761,9	-2 158,1	-1 807,3	-396,2	-18,4%	-45,3	-2,5%
Gastos com pessoal	-777,8	-1 144,9	-967,1	-367,1	-32,1%	-189,3	-19,6%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Fundo estatutário	-5 639,4	-2 589,4	-4 745,4	3 050,0	117,8%	894,0	18,8%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-997,6	0,0	-832,9	997,6		164,7	
Provisões (aumentos/reduções)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outros gastos e perdas	-12,7	-23,9	-32,0	-11,1	-46,7%	-19,3	-60,2%
Total de gastos e perdas operacionais	-28 077,8	-28 156,4	-26 232,9	-78,6	-0,3%	1 844,9	7,0%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	347,4	681,7	380,8	-334,3	-49,0%	-33,3	-8,7%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-287,7	-586,1	-314,7	-298,4	-50,9%	-26,9	-8,6%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	59,7	95,6	66,1	-35,9	-37,6%	-6,4	-9,6%
Juros e gastos similares suportados	-37,4	-55,4	-37,4	-18,0	-32,5%	0,0	0,0%
Resultado antes de impostos	22,3	40,2	28,6	-17,9	-44,6%	-6,4	-22,3%
Impostos sobre o rendimento do período	-2,8	0,0	-16,4	2,8			
Resultado líquido do período	19,4	40,2	12,3	-20,8	-51,7%	7,2	58,4%

URP - Desempenho económico - Antes da imparidade

O desempenho da conta de resultados, expurgando o efeito da perda por imparidade apurada no inventário, evidencia um EBITDA positivo de 347,4K€ o que, após contabilização das amortizações (287,7K€) e juros e gastos similares (37,4K€) se atinge um RAI positivo de 22,3K€, próximo de zero, conforme está previsto nos estatutos.

O valor obtido com a prestação de serviços através das reservas cedidas com a prestação unitária orçamentada de 1,99€/toncoe/mês, a que acresce Outros rendimentos e ganhos nomeadamente rendimento obtido com juros da aplicação CEDIM (216,0K€), juros afetos aos CEDIC's (1,1K€), mais um ganho obtido com a correção de gasto em exercícios anteriores respeitantes a acidentes de trabalho, foi suficiente "quantum satis" para acomodar o gasto efetivo com a manutenção das reservas estratégicas do país, ou seja, o custo de armazenagem mais aquisição de tickets (18.888,3K€), os gastos com Outros FSE's (1.761,9K€), os gastos com o Pessoal (777,8K€), amortizações decorrentes de investimentos efetuados no DPNL (287,7K€), encargos suportados com o empréstimo obrigacionista (37,4K€), gastos relacionados com o acréscimo das imparidades de dívidas a receber de clientes (operadores que deixaram de honrar os seus compromissos com reservas da sua incumbência, no valor de 997,6K€), outros

gastos e perdas (12,7K€) e ainda a contabilização do montante apurado em sede de PAO 2020 (10% dos gastos totais líquidos) no valor de 2.589,4K€ a que acresce reforço de 3.050,0K€ (+11,8%), para o fundo estatutário.


URP - Síntese da Conta de exploração (após imparidade)

URP - Após Imparidade (K€)	2020		2019	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real	Valor	Δ%	Valor	Δ%
	(1)	(2)	(3)				
Vendas e serviços prestados	28 202,6	28 524,0	25 791,1	-321,4	-1,1%	2 411,5	9,4%
Outros rendimentos e ganhos	222,6	314,2	822,6	-91,5	-29,1%	-600,0	-72,9%
Total de rendimentos operacionais	28 425,2	28 838,1	26 613,7	-412,9	-1,4%	1 811,6	6,8%
Subcontratos	-18 888,3	-22 240,1	-17 848,3	-3 351,8	-15,1%	1 040,0	5,8%
Armazenagem de produtos de petróleo e petróleo bruto	-14 322,6	-14 468,9	-12 608,4	-146,3	-1,0%	1 714,2	13,6%
Aquisição de tickets	-4 565,7	-5 771,3	-5 239,9	-1 205,5	-20,9%	-674,2	-12,9%
Rotação de gasóleo POLNATO	0,0	-2 000,0	0,0	-2 000,0	-100,0%		
Outros FSE	-1 761,9	-2 158,1	-1 807,3	-396,2	-18,4%	-45,3	-2,5%
Gastos com pessoal	-777,8	-1 144,9	-967,1	-367,1	-32,1%	-189,3	-19,6%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	-74 880,7	0,0	45 281,0	74 880,7		120 161,7	
Fundo Estatutário	-5 639,4	-2 589,4	-4 745,4	3 050,0	117,8%	894,0	18,8%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-997,6	0,0	-832,9	997,6		164,7	19,8%
Provisões (aumentos/reduções)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outros gastos e perdas	-12,7	-23,9	-32,0	-11,1	-46,7%	-19,3	-60,2%
Total de gastos e perdas operacionais	-102 958,5	-28 156,4	19 048,1	-74 802,1	265,7%	-122 006,6	-640,5%
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-74 533,3	681,7	45 661,8	-75 215,0		-120 195,0	-263,2%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-287,7	-586,1	-314,7	298,4	-50,9%	-26,9	-8,6%
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-74 821,0	95,6	45 347,1	-74 916,6		-120 168,1	-265,0%
Juros e gastos similares suportados	-37,4	-55,4	-37,4	18,0	-32,5%	0,0	0,0%
Resultado antes de impostos	-74 858,5	40,2	45 309,6	-74 898,6		-120 168,1	-265,2%
Imposto sobre o rendimento do período	-2,8	0,0	-16,4	-2,8			
Resultado líquido do período	-74 861,3	40,2	45 293,3	-74 901,5		-120 154,6	-265,3%

Rendimentos Operacionais

Em termos de rendimentos, assinala-se:

- Em 2020 a ENSE não procedeu à venda de reservas, aliás como tem sido recorrente;
- A prestação de serviços regista um desvio orçamental desfavorável de 321,4K€ (-1,1%) na medida em que assegurámos aos operadores um conjunto de reservas inferior à média anual orçamentada (foram cedidos menos tickets aos operadores: 339,688 Kton executados contra 345,806 Kton orçamentados). O desvio apurado em termos homólogos é favorável de 2.411,5K€ (+9,4%) e reflete o aumento da prestação unitária de 2019 para 2020;
- A rubrica de Outros rendimentos e ganhos apura o valor de 222,6K€ e contempla: juros de aplicações financeiras de 217,1K€ (CEDIM), juros de CEDIC's de 1,1K€, correção de




exercícios anteriores sobretudo com o seguro de acidentes de trabalho no valor de 5,2K€. O desvio orçamental é desfavorável, -91,5K€ (+29,1%) e tem a ver principalmente com a parte de juros de CEDIM afeto a esta Unidade (e que decorre da alteração da taxa de repartição). Em termos homólogos o desvio é negativo e tem a ver sobretudo com o facto da aplicação CEDIM ter vencido em 15/06/2020, o que se reflete na contabilização de juros em 2020 (cerca de metade de 2019).

Gastos Operacionais

Como principais desvios orçamentais registados nos gastos da URP, em 2020, podem-se destacar:

- ✓ A rubrica de subcontratos que inclui o gasto de armazenagem de crude e de produtos petrolíferos, a aquisição de tickets e a rotação do gasóleo do Polnato, regista um desvio orçamental favorável cerca de 3.351,8K€ (-15,1%), devido fundamentalmente:
 - O gasto com a armazenagem das reservas físicas nas instalações da Petrogal e DPNL ascendeu a 14.322,6K€. No que concerne à armazenagem existente no DPNL, que se circunscreve a gasóleo normal, foi especializado o montante de 1.104,7K€ que corresponde ao valor anual de contrapartida prevista no auto de cedência da administração direta do Polnato que se iniciou em 01/07/2016. O desvio orçamental é favorável de 146,3K€ (-1,0%), e relativamente ao período homólogo, a o desvio é negativo de 1.714,2K€ (+13,6%) e diz respeito ao acréscimo do preço unitário de armazenagem de uma parcela de crude cujo contrato foi renovado em setembro de 2019 até setembro de 2022, que prevê o aumento de 2019 para 2020 de cerca de 0,40€/m³/mês para 0,70€/m³/mês;
 - a aquisição de tickets ascendeu a 4.565,7K€ face a 5.239,9K€ registados em 2019, o que representa um decréscimo de 674,2K€ (-12,9%). O desvio orçamental é favorável de 1.205,5K€ (-20,9%), tendo em conta que se adquiriu um volume médio de tickets de 339,7Kton/mês a um custo médio ponderado de 1,12€/ton/mês relativamente à orçamentação de um volume médio de 345,8Kton/mês de crude a um custo médio ponderado de 1,35€/toncoe/mês (1,406€/ton/mês); A variação homóloga negativa indicada (-674,2K€) advém do menor custo médio por ticket em 2019, 1,24€/ton/mês, que compensa a aquisição observada de um maior volume de tickets (353,2Kton/mês em 2019);
 - ausência da realização da rotação do gasóleo do Polnato orçamentado em 2,0M€ o que resulta num desvio orçamental e homólogo favorável total de 2,0M€.


- 
- ✓ Um desvio orçamental favorável de 396,2K€ (-18,4%), em Outros FSE's, devido à conjugação dos principais desvios:
 - desvio favorável de 53,1K€ na execução da prestação do serviço interno prestado pela UCP à URP (orçamentado 409,3K€ contra a execução de 356,2K€), devido à execução de trabalhos especializados no DPNL/operadores, abaixo do orçamento;
 - desvio favorável de 187,7K€ em trabalhos especializados no Polnato, que se deveu à execução de 512,7K€ contra um orçamento de 700,4K€, devido essencialmente a trabalho de consultoria orçamentado com a Bureau Veritas (55,5K€) que não se realizou e ainda uma operação de conservação de tanques que não se realizou (75,0K€);
 - Foi ainda orçamentado, em vigilância e segurança 124,8K€ quando o valor executado atingiu os 141,2K€, o que no caso é desvio desfavorável de 16,4K€;
 - Foi também orçamentado um serviço específico de publicidade e propaganda (vídeo institucional do Polnato) que não se executou originando um desvio totalmente favorável de 23,0K€;
 - Foi executado em análises de reservas de qualidade 21,3K€ e orçamentado 43,1K€, sendo o desvio favorável de 21,8K€;
 - Por outro lado, temos um conjunto de gastos da UAG, com FSE's, alteração da taxa de repartição se refletiu em desvio favorável de cerca de 116,0K€ (orçamento: 91,7%, executado: 69,36%);

A execução de 2019 dos FSE's resultou no montante de 1.807,3K€ tendo sido executado em 2020 de 1.761,9K€ o que resulta num desvio homólogo positivo de 45,3K€ (-2,5%) devido a efeitos contrários, entre os quais:

- O desvio negativo de 210,3K€, decorrente do aumento da execução do serviço interno de 356,2K€ em 2020, contra a execução em 2019, de 145,9K€;
- O desvio positivo de 63,9K€ que deriva da alteração da taxa de repartição (executada em 2019 de 91,7% e executada em 2020 de 69,36%);
- O desvio positivo que advém da redução da execução de serviços realizados em 2019 e que não voltaram a ocorrer em 2020, como por exemplo, empreitada para reparação e reabilitação de tanques no valor de 138,6K€;
- O desvio positivo relacionado com a execução em 2019 de projeto de reparação de anel de incêndios de 23,6K€, instalação de válvulas de serviço no valor de 19,4K€ e um

serviço de fiscalização e segurança em obra de 8,8K€, trabalhos que não se voltaram a realizar em 2020.

- ✓ Um desvio orçamental favorável de 367,1K€ (-32,1%) de gastos com pessoal devido ao efeito da ausência do vogal executivo durante o ano de 2020 (aposentou-se no final de 2019), a não contratação de trabalhadores para a UAG (o orçamento contemplava a contratação de 5 trabalhadores para a UAG o que se refletia sobre os gastos da URP por via imputada). Igualmente assiste-se a um desvio positivo relativamente a 2019 (-189,3K€, -19,6%), devido sobretudo à alteração da taxa de repartição para 2020 com reflexo sobre a massa salarial (do mesmo número) dos trabalhadores afetos à UAG (o gasto a afetar à URP passou de 91,7% para 69,36%);
- ✓ Um desvio orçamental desfavorável na contabilização da perda por imparidade em inventário no valor de 74.880,7K€, tendo em conta que por opção (dado o caráter exógeno desta variável, logo não controlada por esta entidade), a ENSE não orçamenta ganhos ou perdas por imparidade;
- ✓ Para além da constituição da provisão para o fundo estatutário executada conforme previsto em sede de orçamento (10% dos gastos totais líquidos), procedeu-se ao reforço extraordinário no valor de 3.050,0K€, constituindo este o desvio orçamental. De referir que o normal seria apurar 20% de fundo estatutário em sede de orçamento e que, incluindo o reforço, o valor efetivo executado em 2020 representa 21,8% do gasto total líquido apurado no PAO 2020;
- ✓ Constituição de perdas por imparidade para dívidas a receber de clientes no valor líquido de 997,6K€ devido a não pagamento de reservas estratégicas por parte de alguns operadores que não estava orçamentada traduzindo-se num desvio desfavorável total. A variação homóloga também é negativa já que, relativamente a 2019, este tipo de imparidades incrementou 164,7K€. Os operadores em causa foram sujeitos a procedimentos administrativos para suspensão de introduções ao consumo e as faturas em dívida objeto de execução fiscal;
- ✓ Outros gastos e perdas no valor de 12,7K€ (-19,3K€ que no ano anterior, -60,2%), e menos 11,1K€ (-46,7%) que o valor previsto em orçamento sendo este desvio favorável. Estes gastos incluem principalmente:

- 
- Correções de exercícios anteriores no valor global de 6,1K€ respeitante a outras restituições;
 - Taxas de justiça no valor de 4,4K€;
 - Quebra de gasóleo inventariado no DPNL de 5,7ton, no valor de 3,3K€;
 - Outros pequenos como quotizações e outros não especificados de 2,3K€.
- ✓ Gastos em depreciações e amortizações no valor de 287,7K€ o que reflete um desvio orçamental favorável de 298,4K€ (-50,9%), resultado da baixa execução do plano de investimentos previstos para o DPNL decorrente da pandemia por Covid-19. O valor desta rubrica diminui, em termos homólogos, 26,9K€ (-8,6%);
- ✓ Um desvio orçamental favorável verificado na rubrica de juros e gastos similares suportados, no montante de 18,0K€ (-32,5%), devido à continuação de inexistência de juros associados ao empréstimo obrigacionista (foi orçamentado contabilizar alguns juros), e um desvio nulo relativamente ao ano anterior, na medida em que se contabilizou apenas encargos devido à ausência de juros, constituindo o valor apurado apenas em gastos da operação inicial de constituição do empréstimo obrigacionista diferidos ao longo do seu período de vida útil.

Desempenho económico da URP – Após imparidade

Tal como tem sucedido nos exercícios anteriores a tanto a contabilização das perdas como as reversões de imparidade em inventário, conforme impõem as normas contabilísticas de relato financeiro nº 18 e a IAS nº 2, têm um impacto decisivo no desempenho económico da URP. Em 2018 a queda abrupta das cotações nos mercados internacionais do petróleo bruto e produtos petrolíferos contribuiu a constituição de uma perda por imparidade, no ano de 2019 o aumento das cotações motivou a reversão das perdas por imparidade e, finalmente em 2020, voltou-se a assistir à quebra das cotações nos mercados internacionais obrigando a entidade a constituir nova perda por imparidade no inventário.

Nestes termos, com base na cotação 31/12/2020, foi contabilizada uma perda substancial por imparidade no inventário (-74.880,7K€).

Os rendimentos e ganhos operacionais são compostos pela rubrica de prestação de serviços onde estão contabilizadas as prestações cobradas mensalmente aos operadores em função das reservas cedidas, a que acrescem os outros rendimentos e ganhos que incluem os juros das aplicações financeiras em CEDIM, juros de CEDIC's e a correção de exercícios anteriores.

Os gastos operacionais abrangem os subcontratos – custo de armazenagem das reservas estratégicas e tickets adquiridos trimestralmente durante o ano, os Outros FSE's, os Gastos com o Pessoal, a Perda por imparidade sobre o inventário, as imparidades sobre dívidas a receber, o Fundo Estatutário e Outros Gastos e Perdas.

O resultado obtido pela diferença entre rendimentos operacionais e gastos operacionais permite atingir um EBITDA negativo de 74.533,3K€.

A perda por imparidade sobre o inventário (74.880,7K€) representa um peso muito significativo no desempenho económico sendo responsável pelo acentuado efeito negativo no EBITDA.


Após dedução das amortizações no valor de 287,7K€ obtém-se um EBIT de -74.821,0K€ e depois da dedução dos juros e gastos similares no montante de 37,4K€, atinge-se um Resultado Antes de Impostos de -74.858,5K€.

8.1.2. Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)

UCP (K€)	2020		2019	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real	Valor	Δ%	Valor	Δ%
	(1)	(2)	(3)				
Vendas e serviços prestados	667,6	1 659,3	325,1	-991,7	-59,8%	342,5	105,4%
Outros rendimentos e ganhos	136,9	128,4	61,3	8,5	6,6%	75,7	123,5%
Total rendimentos operacionais	804,6	1 787,7	386,4	-983,2	-55,0%	418,2	
Subcontratos	0,0	0,0	0,0				
Outros FSE	-287,2	-553,7	-37,3	-266,5	-48,1%	249,8	669,0%
Gastos com pessoal	-830,8	-1 078,0	-674,8	-247,3	-22,9%	156,0	23,1%
Outros gastos e perdas	-5,6	-3,0	-4,0	2,6	85,1%	1,7	42,1%
Total de gastos e perdas operacionais	-1123,5	-1634,7	-716,1	-511,2	-31,3%	407,5	56,9%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-319,0	153,0	-329,7	-471,9	-308,5%	10,7	3,3%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-80,5	-138,6	-100,6	-58,1	-41,9%	-20,1	-20,0%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-399,5	14,4	-430,3	-413,9	-2879,8%	30,8	7,2%
Juros e gastos similares suportados	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Resultado antes de imposto	-399,5	14,4	-430,3	-413,9	-2879,8%	30,8	7,2%
Impostos sobre o rendimento de período	-10,8	0,0	-1,5	10,8		9,3	628,4%
Resultado líquido do período	-410,3	14,4	-431,8	-424,6	-2954,9%	21,5	5,0%

Rendimentos Operacionais

A atividade desta Unidade está vocacionada para a atividade de fiscalização detendo Departamentos na área dos produtos petrolíferos (DPP), na área dos Biocombustíveis (DB), na área da energia elétrica e renováveis (DEER) e na área do gás natural (DGN). Os rendimentos gerados por esta Unidade decorrem da emissão de tickets de biocombustível no montante de 311,4K€ (DB) mais a prestação do serviço interno prestado por esta Unidade à URP (356,2K€). Os rendimentos orçamentados para esta Unidade pressupunham, na sua componente de Prestação de Serviços:

- 
1. a emissão de títulos de biocombustível no valor de 1.250K€ em função da perspectiva de aumentar a quantidade emitida de títulos, a revisão legislativa sobre preço unitário do ticket e da hipótese de se passar a faturar a dupla contagem;
 2. a prestação do serviço interno de fiscalização prestado pela UCP à URP, considerando que a URP tem competências de fiscalização das reservas dos operadores obrigados e que, internamente a ENSE dispõe dessas competências de fiscalização através da sua Unidade, UCP, no valor de 409,3 K€;

Na sua componente de Outros Rendimentos e Ganhos:

1. a instrução de processos de contraordenação resultantes da atividade de fiscalização atento a previsão de contratação de novos inspetores para o novo quadro de recursos humanos e as novas áreas abrangidas como eletricidade, gás natural, entre outras, no valor global de 100 K€;
2. e ainda uma parte de juros do CEDIM aplicável a esta Unidade no valor 28,4 K€.

Desta forma a prestação de serviços apresenta um desvio orçamental muito desfavorável de 991,7K€ (-59,8%) que se deveu à ausência de nova legislação prevista sobre a emissão de tickets de biocombustível e o desvio desfavorável do serviço interno tendo em conta o impacto da pandemia sobre esta atividade de fiscalização das reservas designadamente junto dos operadores obrigados, no valor de 53,1K€. No que toca ao desvio relativamente ao período homólogo, a prestação de serviços revela um desvio positivo de 342,5K€ (+105,4%) que tem a ver sobretudo com o acréscimo do serviço interno prestado pela UCP à URP, sendo que, a este propósito, em 2019 o serviço compreendeu apenas a atividade de fiscalização de reservas no 4º trimestre.

O desvio orçamental favorável de 8,5K€ (+6,6%) exibido em Outros rendimentos e ganhos deve-se sobretudo ao montante de juros afetos à Unidade por efeito da alteração da taxa de repartição orçamentada (passa de 8,3% para 30,64%), no valor de 95,9K€, a que acresce 27,3K€ de coimas provenientes de processos de contraordenação e o valor de 13,9K€ referente sobretudo a recuperação de despesas de contra-análise. Relativamente a 2019, temos um desvio de 75,7K€ (123,5%) consubstanciado principalmente pela afetação de um montante de juros (de CEDIM) mais elevados em 2020 (também por efeito da alteração da taxa de repartição executada em 2020), de 43,3K€ em 2019 passa para 95,9K€ em 2020. Releve-se também que as coimas de processos de contraordenação passam de 16,9K€ para 27,2K€ (um incremento de 10,3K€).




Gastos Operacionais

No que concerne aos gastos da UCP em 2020, foram apurados os seguintes:

- ✓ Na rubrica de FSE's apura-se um desvio orçamental favorável no valor de 266,5K€ (-48,1%) e um desvio homólogo desfavorável no valor de 249.8K€ (-669,0%) registado na rubrica de FSE's.


O desvio orçamental decorre da soma dos principais desvios, alguns antagónicos:

- A rubrica de gastos relacionada com a recolha e análises de amostras de combustível ascendeu a 71,6K€ e ficou abaixo do orçamento (200,0K€), o que reflete um desvio favorável muito significativo (128,4K€);
- O gasto com projetos e serviços informáticos foi de 71,4K€, quando o valor orçamentado atingiu os 23,7K€ na sua maioria para licenças, contratos de suporte informático, bolsas de horas para a aplicação de fiscalização e desmaterialização da informação, sendo o desvio desfavorável de 47,7K€;
- O gasto com Outros serviços especializados atingiu os 38,9K€ (processo de acreditação ISO 17020 e outros imputados como consultoria transversal) contra o valor orçamentado de 92,2K€ respeitante a consumíveis para amostras, desenvolvimento da aplicação informática para DB no balcão único, sendo assim o desvio favorável de 53,3K€;
- Os gastos com conservação e reparação de viaturas e equipamentos cifrou-se em 11,1K€, contra o valor orçamentado de 54,5K€, dado que não se adquiriu uma viatura a transformar prevista em sede de orçamento, constituindo um desvio favorável de 43,4K€;
- Os gastos com materiais de consumo atingiram os 9,4K€ contra um montante orçamentado de 11,4K€ o que representa um desvio favorável de 2,0K€. Nesta rubrica constam como subrubricas, material de escritório, livros e documentação técnica e ferramentas de desgaste rápido;
- O gasto da rubrica de energia e fluidos apresenta um montante de 9,3K€ por contraposição com o valor orçamentado de 28,7K€, o que evidencia um desvio favorável de 19,4K€, explicado pelo baixo consumo de combustível (menos deslocações);
- O gasto em deslocações, estadas e transportes evidencia uma execução de 4,6K€ contra os 47,0K€ orçamentados o que representa um desvio favorável de 42,4K€, explicado por viagens não realizadas, menos deslocações das equipas de fiscalização;

- 
- O gasto na rubrica de outros serviços ascende globalmente a 67,9K€, e integra a locação operacional de viaturas, rendas, comunicações, seguros, limpeza higiene e conforto e outros residuais, contra um valor orçamentado de 72,3K€, sendo desta forma o desvio favorável de 4,4K€. Nota: Não foi executado o aluguer operacional de viaturas, mas em contrapartida temos um montante de renda (das instalações) superior, afeto a esta Unidade, por via da alteração da taxa de repartição;

O desvio homólogo desfavorável explica-se sobretudo pelo facto de em 2019 os gastos com FSE's terem sido reduzidos através da redução do serviço interno nas principais rubricas de FSE's com ele correlacionados. Recorde-se que o racional subjacente à contabilização do serviço interno em 2019, previa redução de FSE's e Gastos com o Pessoal na UCP por contrapartida, nas mesma rubricas, da URP, do incremento do mesmo valor, racional este alterado em 2020 (passou a acréscimo de prestação de serviços da UCP por contrapartida da rubrica de serviços especializados de fiscalização a prestar à URP.

- ✓ Um desvio orçamental favorável de gastos com pessoal, no valor de 247,3K€ (-22,9%) e um desvio desfavorável comparando com o ano anterior (+156,0K€, +23,1%). O primeiro desvio está relacionado a previsão de entrada de onze colaboradores para esta Unidade, e por via imputada, 5 trabalhadores para a UAG, bem como ações de formação associadas, que não vieram a ocorrer por aprovação tardia do PAO 2020. Por outro lado, constata-se um desvio homólogo desfavorável que se deve sobretudo à alteração da taxa de repartição aplicada aos gastos com o pessoal da UAG, que passou de 8,3% para 30,64%;
- ✓ Um desvio orçamental desfavorável (mas residual) na rubrica de Outros gastos e perdas de 2,6K€ e um desvio homólogo também desfavorável de 1,7K€. Estes pequenos gastos referem-se a correções de exercícios anteriores (seguro de acidentes de trabalho), impostos e quotizações;
- ✓ Um desvio orçamental favorável em depreciações e amortizações, no montante de 58,1K€ (-41,9%), considerando que o investimento previsto foi parcialmente realizado. O desvio homólogo também é favorável no montante de 20,1K€ (-20,0%) tem a ver com



a finalização no decorrer do exercício do período de vida útil de alguns ativos afetos a Unidade.

Desempenho económico da UCP

O desempenho económico orçamental exhibe um desvio desfavorável que tem a ver maioritariamente com reduzido nível de rendimentos que decorrem da prestação de serviços de emissão de títulos de biocombustível (-991,7K€). A esta acresce outros rendimentos e ganhos provenientes principalmente da parte dos juros de CEDIM e CEDIC's e o produto das contraordenações do ano cujo valor global até foi superior ao orçamento (embora sem peso) em 8,5K€. O total de rendimentos operacionais ascendeu a 804,6K€.

O total de gastos operacionais inclui FSE's, gastos com o pessoal e outros gastos operacionais, que globalmente atingiram os 1.123,5K€.

O valor do EBITDA é negativo e ascende a -319,0K€.

Após contabilização das amortizações no valor de 80,5K€ e a ausência de gastos financeiros obtém-se um RAI de -399,5K€, o que comparado com o orçamento, +14,4K€, consubstancia um desvio orçamental desfavorável de 413,9K€.

O desempenho económico homólogo evidencia um desvio favorável o que encontra explicação no facto dos rendimentos de 2020 terem mais que duplicado relativamente a 2019, a que não é alheio o incremento da prestação do serviço interno (um ano de serviço em 2020 contra um trimestre em 2019), e a parte dos juros do CEDIM e CEDIC's afetos, por imputação, a esta Unidade (via alteração taxa de repartição), não obstante o incremento dos gastos totais (FSE's e pessoal) também relacionado com a alteração taxa de repartição.

Assim o EBITDA regista um desvio homólogo favorável de 10,7K€ e o RAI igualmente de 30,8K€.

8.1.3 Global


Rendimentos Operacionais

ENSE, E.P.E. (K€)	2020		2019	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real	Valor	Δ%	Valor	Δ%
	(1)	(2)	(3)				
Vendas e serviços prestados	28 514,0	30 183,2	26 116,2	-1 669,2	-5,5%	2 397,9	9,2%
Outros rendimentos e ganhos	359,6	442,6	883,9	-83,0	-18,8%	-524,3	-59,3%
Total rendimentos operacionais	28 873,6	30 625,9	27 000,1	-1 752,3	-5,7%	1 873,5	6,9%
Subcontratos	-18 888,3	-22 240,1	-17 848,3	-3 351,8	-15,1%	1 040,0	5,8%
Armazenagem produtos de petróleo e petróleo bruto	-14 322,6	-14 468,9	-12 608,4	-146,3	-1,0%	1 714,2	13,6%
Aquisição de tickets	-4 565,7	-5 771,3	-5 239,9	-1 205,5	-20,9%	-674,2	-12,9%
Rotação do gasóleo POLNATO	0,0	-2 000,0	0,0	-2 000,0	-100,0%		
Outros FSE	-1 692,9	-2 711,8	-1 844,6	-1 018,9	-37,6%	-151,7	-8,2%
Gastos com pessoal	-1 608,6	-2 222,9	-1 641,9	-614,3	-27,6%	-33,3	-2,0%
Ajustamentos de inventários (perdas / reversões)	-74 880,7	0,0	45 281,0	74 880,7		120 161,7	
Fundo Estatutário	-5 639,4	-2 589,4	-4 745,4	3 050,0	117,8%	894,0	18,8%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-997,6	0,0	-832,9	997,6		164,7	19,8%
Provisões (aumentos/reduções)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outros gastos e perdas	-18,3	-26,9	-35,9	-8,6	-31,8%	-17,6	-49,0%
Total de gastos e perdas operacionais	-103 725,8	-29 791,1	18 332,0	-73 934,7	248,2%	-122 057,9	-665,8%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-74 852,2	834,7	45 332,1	-75 687,0	-9067,4%	-120 184,3	-265,1%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-368,2	-724,7	-415,3	-356,5	-49,2%	-47,0	-11,3%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-75 220,5	110,0	44 916,8	-75 330,5		-120 137,3	-267,5%
Juros e gastos similares suportados	-37,4	-55,4	-37,4	-18,0	-32,5%	0,0	0,0%
Resultado antes de impostos	-75 257,9	54,6	44 879,4	-75 312,5		-120 137,3	-267,7%
Impostos sobre o rendimento do período	-13,6	0,0	-17,9	13,6		-4,2	-23,7%
Resultado líquido do período	-75 271,6	54,6	44 861,5	-75 326,1		-120 133,1	-267,8%

O nível de prestações de serviços global é de 28.514,0K€ e resulta num desvio global orçamental desfavorável de 1.669,2K€ (-5,5%), e relativamente ao período homólogo um desvio favorável de 2.397,9K€ (+9,2%), dividido por unidade como se segue e de acordo com a explicação transmitida anteriormente:

- o Desvio orçamental desfavorável na URP de 321,4K€ (-1,1%), variação homóloga favorável de 2.411,5K€ (+9,4%);
- o Desvio desfavorável na UCP de 991,7K€ (-59,8%), variação homóloga favorável de 342,5K€.

Os Outros rendimentos e ganhos correspondem à contabilização de juros com a aplicação financeira CEDIM e CEDIC's distribuídos pelas Unidades, contabilização das coimas de processos de contraordenação (UCP) e o ganho oportunamente indicado com a correção de exercícios anteriores.




O desvio orçamental global dos rendimentos operacionais é desfavorável no montante de 1.752,3K€ (-5,7%). Esta variação homóloga é favorável no valor de 1.873,5K€ (+6,9%).

Gastos Operacionais

Como principais desvios registados nos gastos globais da ENSE, em 2020, identificam-se os seguintes desvios orçamentais e variações homólogas:

- ✓ Um desvio orçamental favorável de 3.351,8K€ (-15,1%) na rubrica de FSE's, na parte relacionada com subcontratos: armazenagem mais tickets, e que diz respeito exclusivamente à URP, devido ao desvio favorável total decorrente da ausência de rotação e ao desvio favorável obtido com a aquisição de tickets de 1.205,5K€. Uma variação homóloga desfavorável devido ao aumento do gasto com armazenagem (parcela de crude);
- ✓ Desvio orçamental favorável de 1.018,9K€ (-37,6%), e variação homóloga favorável de 151,7K€ (-8,2%), em Outros FSE's, devido aos desvios das unidades:
 - Desvio favorável na URP de 396,2K€ (-18,4%), variação homóloga favorável de 45,3K€ (-2,5%);
 - Desvio favorável na UCP de 266,5K€ (-48,1%), variação homóloga desfavorável de 249,8K€ (+669,0%).
- ✓ Os custos com o pessoal registaram um desvio orçamental favorável de 614,3K€ (-27,6%) e variação homóloga favorável de 33,3K€ (-2,0%), com diferentes contribuições das unidades:
 - Desvio favorável na URP de 367,1K€ (-32,1%), variação homóloga favorável de 189,3K€ (-19,6%);
 - Desvio favorável na UCP de 247,3K€ (-22,9%), variação homóloga desfavorável de 156,0K€ (+23,1%).
- ✓ Perda por imparidade em inventário que afeta exclusivamente a URP, que representa um acentuado desvio desfavorável tanto orçamental como face ao período homólogo, com uma influência bastante negativa no resultado operacional global;
- ✓ Perda por imparidade de dívidas a receber em clientes que afeta exclusivamente a URP, que se traduz em desvio totalmente desfavorável de 997,6K€, já que não estava orçamentado, e uma variação homóloga desfavorável de (+164,7K€). Refira-se a este



propósito que o nível deste tipo de imparidade tem crescido principalmente nos últimos dois anos;

- ✓ Outros gastos e perdas registaram um desvio orçamental favorável de 8,6K€ (-31,8%) e uma variação homóloga favorável de 17,6K€ (-49,0%), tendo em conta os seguintes desvios:
 - Desvio favorável na URP de 11,1K€ (-46,7%), variação homóloga favorável de 19,3K€ (-60,2%);
 - Desvio desfavorável na UCP de 2,6K€ (+85,1%), variação homóloga desfavorável de 1,7K€ (+42,1%).
- ✓ As amortizações, no montante de 368,2K€ explicam-se sobretudo pelo investimento realizado no DPNL, muito abaixo do orçamento, o que representa um desvio favorável face aos 724,7K€ orçamentados (-356,5K€, -49,2%), e uma variação homóloga favorável de 47,0K€ (-11,3%);
- ✓ Reforço do fundo estatutário relativamente ao valor especializado de acordo com o orçamento de 2.589,4K€, no valor de 3.050,0K€, perfazendo o montante de 5.639,4K€, que também afeta exclusivamente a URP, conforme indicado anteriormente.

Desempenho económico da ENSE

Refira-se, em primeiro lugar, que a conta de resultados global está expurgada do efeito do serviço interno (sendo entre Unidades Operacionais internas anula-se).

O desempenho económico global está fortemente marcado pela perda por imparidade sobre o inventário devido à diminuição das cotações do brent e produtos petrolíferos nos mercados internacionais registadas no dia 31/12/2020 relativamente à cotação do último dia útil do ano anterior, registada dia 31/12/2019.

O efeito desta perda, na Conta de Resultados, é significativo, e contribui em grande medida para o resultado apurado no indicador EBITDA, de -74.852,2K€.

Retirando o efeito desta reversão obter-se-ia um EBITDA positivo, de 28,5K€.

O EBIT ascende a -75.220,5K€ após adição das amortizações no valor de 368,2K€.

O RAI atinge o montante de -75.257,9K€ após a inclusão dos juros e encargos do empréstimo obrigacionista de 37,4K€.

O Resultado líquido final, após a aplicação do IRC (13,6K€) cifrou-se nos -75.271,6K€.

O valor das reservas estratégicas da ENSE/URP está sintetizado no mapa seguinte:

Valor de Mercado vs Custo Aquisição (cotações 31.12.2020)						
	\$/T	€/€	€/T	Valor Mercado (K€)	Custo Aquisição (K€)	Δ (M€)
Crude oil	353,50	1,22164	289,37	155 702,6	158 943,9	-3,2
Gasoline	457,00	1,22164	374,09	19 228,1	24 143,3	-4,9
Middle-distillates	423,75	1,22164	346,87	103 365,2	169 144,3	-65,8
Fuel-oil	343,87	1,22164	281,48	12 666,7	21 091,0	-8,4
LPG	477,95	1,22164	391,24	2 347,4	2 174,6	0,0
				293 309,9	375 497,1	-82,4

Nota: O inventário total líquido de imparidades ascende ao montante de 293.137,1K€. De referir que a este valor decresce a quebra registada (diminuição da quantidade medida de gasóleo no DPNL, de 5,7 toneladas).

Dados usados no cálculo:

- Crude Oil:
- Brent (BBL/Barril): \$50,41;
- BBL(Barril): 7,23 ton


8.2. Análise Patrimonial - Global

O quadro seguinte mostra os principais indicadores do balanço:

ENSE, E.P.E. (K€)	2020		2019	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real	Valor	Δ%	Valor	Δ%
	(1)	(2)	(3)				
Ativo Líquido	362 651,3	389 443,5	430 954,8	-26 792,2	-6,9%	-68 303,5	-15,8%
Estado (Ativo)	159,0	370,0	207,6	-211,0	-57,0%	-48,6	-23,4%
Capital Próprio	-3 754,7	23 685,0	65 877,4	-27 439,7	-115,9%	-69 632,1	-105,7%
Estado (passivo)	1 154,8	1 027,8	1 017,2	127,0	12,4%	137,6	13,5%
Passivo total	366 406,0	365 758,5	365 077,4	647,6	0,2%	1 328,6	0,4%
Ativos tangíveis/intangíveis	1 098,5	3 538,6	1 213,0	-2 440,1	-69,0%	-114,5	-9,4%
Reservas de produtos petrolíferos	293 137,1	322 727,4	368 021,1	-29 590,3	-9,2%	-74 884,0	-20,3%
Investimentos financeiros (CEDIM)	0,0	10 100,0	10 100,0	-10 100,0	-100,0%	-10 100,0	-100,0%
Endividamento	359 715,7	359 712,0	359 675,5	3,7	0,0%	40,2	0,0%
Saldo de tesouraria	65 357,9	49 672,7	48 594,4	15 685,2	31,6%	16 763,5	34,5%

No que concerne à análise patrimonial, destaca-se:

- ✓ O investimento realizado foi bastante inferior ao montante orçamentado, nomeadamente na Pol Nato, as rubricas do ativo fixo tangível e intangível também diminuíram relativamente ao ano anterior;
- ✓ Diminuição do ativo líquido em termos homólogos e um desempenho orçamental desfavorável devido à redução do inventario líquido (reservas) devido à contabilização da perda por imparidade;
- ✓ Aumento das Disponibilidades relativamente ao período homólogo de cerca de 16.763,5K€ resultado do vencimento da aplicação de médio longo prazo CEDIM no montante de 10.100,0K€ (aplicação de 10 anos que venceu em 15/06/2020) e aumento das receitas mais que proporcional ao aumento da despesa (efeito positivo do fluxo das atividades operacionais e investimento);
- ✓ Uma subida do saldo de clientes sem consequências no PMR (nota: diminui) considerando que o aumento do volume de negócios mais que compensou este incremento. O acréscimo verificado em clientes de cobrança duvidosa foi totalmente compensado pelo lançamento de imparidade de dívidas a receber, tendo efeito nulo sobre o saldo da rubrica de clientes;
- ✓ Uma situação líquida que diminuiu substancialmente relativamente ao ano anterior e em termos orçamentais devido ao lançamento da perda por imparidade em inventário e por via do severo prejuízo apurado no exercício, que se traduz no total de capital próprio negativo (configura uma situação de falência técnica) embora o seu significado seja diminuto atendendo ao valor meramente potencial associado à imparidade (relembremos que não existe comercialização de inventário - reservas estratégicas);
- ✓ A variação homóloga da rubrica Estado (Passivo corrente) é ligeiramente negativa e o desvio orçamental também ligeiramente desfavorável devido ao aumento do IVA a pagar;
- ✓ O passivo corrente revela um incremento do saldo de contas a pagar relativamente ao período homólogo e ao orçamento devido especialização de mais um ano de contrapartida anual prevista pagar o âmbito do Auto de cedência das instalações do DPNL (o saldo total acumulado regista o montante de 4.971,2K€);
- ✓ O passivo total regista uma variação homóloga negativa de 1.328,6K€ devido principalmente ao referido aumento do saldo de outras contas a pagar;
- ✓ O endividamento diz respeito ao empréstimo obrigacionista constando a separação entre Passivo corrente e Passivo não corrente (refira-se que não existe aumento de endividamento, a diferença ano a ano advém do abatimento dos custos diferidos pelo



período de vida útil deste empréstimo obrigacionista e cujo valor base se cifra em 360.000,0K€);

8.3. Análise de Tesouraria - Global

A Demonstração de Fluxos de Caixa reflete um desempenho favorável dos fluxos de caixa devido principalmente do fluxo das atividades operacionais, ou seja, o efeito positivo dos recebimentos operacionais por contrapartida dos pagamentos da atividade operacional.

Os fluxos das atividades operacionais apresentam um saldo favorável de 6.494,1K€ relativamente ao fluxo orçamental de 4.322,5K€ e ao saldo do ano anterior, 5.472,6K€.

Para tal contribui o desempenho orçamental favorável dos recebimentos operacionais em virtude ao aumento da prestação unitária e do desempenho orçamental favorável dos pagamentos operacionais com a despesa a ficar abaixo do inicialmente previsto.

O desempenho do fluxo das atividades de investimento é muito favorável e deve-se ao reduzido investimento realizado relativamente ao plano de investimentos delineado em sede de orçamento. Os fluxos de pagamento com os investimentos em ativos tangíveis e intangíveis são amplamente compensados pelos recebimentos da atividade de investimento por via dos investimentos financeiros (entrada do CEDIM, de 10.100,0K€). O orçamento global dos fluxos da atividade de investimento previa uma sobreposição dos fluxos de pagamento aos de recebimento (apenas juros) e ascendia a -2.954,8K€. O ano de 2019 registou fluxos da atividade de investimento de -281,6K€.

O saldo dos fluxos da atividade de financiamento está associado a juros e gastos com o empréstimo obrigacionista. O fluxo de pagamento de juros e gastos similares ascende a 41,6K€, sendo este valor somente a contabilização de gastos (alguns gastos eram antes contabilizados na rubrica de pagamentos a fornecedores), o que representa um desvio orçamental desfavorável de 24,4K€ considerando que se orçamentou 17,2K€ de pagamento deste fluxo.

No final assinala-se um saldo de caixa e equivalentes no final do período de 65.357,9K€ acima do saldo orçamentado de 49.672,7K€ (+15.685,2K€) e do saldo do ano anterior no valor de 48.594,4K€ (+16.763,5K€).

Este significativo acréscimo das disponibilidades de caixa e equivalentes no final do período está intrinsecamente relacionado com o vencimento da aplicação CEDIM (o orçamento previa eventual renovação que não veio a ocorrer devido às taxas atualmente praticadas no IGCP, zero).

8.4. Investimento

No ano de 2020 os investimentos líquidos realizados em ativos fixos tangíveis registaram o montante de 855,6K€, o que reflete um ligeiro decréscimo relativamente a 2019, já que o valor atingiu os 988,0K€ (o valor das amortizações do exercício superiorizou-se ao aumento do investimento em imobilizado). O investimento realizado em ativos intangíveis aumentou em 2019 de 225,07K€ para 242,9K€ em 2020.

8.5. Endividamento

O endividamento atual da ENSE resume-se ao empréstimo obrigacionista em curso, no valor de 360 milhões de euros.

8.6. Prazos Médios de Pagamento e Recebimento

O atual prazo médio de pagamento em 2020 situa-se em 0,3 dias em média (menos de 1 dia), prazo este inferior ao obtido em 2019 de 1 dia.

O prazo médio dos recebimentos fixou-se em 2020 nos 29 dias, enquanto que no ano anterior atingiu os 37 dias.

8.7. Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE:

Instruções DGTF

“Para as empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, incluir um quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE, acompanhado de nota justificativa dos respetivos desvios”

Esta execução tem subjacente uma lógica de entrada/saída de fluxo de tesouraria:

Execução Orçamental 2020 | ENSE, E.P.E. | Orçamento de Atividades

RCE	Códigos - Classificador anexo ao DL nº 36/2002	Designação
R.04	04	Taxas, multas e outras penalidades
	04.02	Multas e outras penalidades
R.05	05	Rendimentos de propriedade
	05.03	Juros - Administração Pública
R.07	07	Venda de bens e serviços correntes
	07.02	Venda de serviços
R.08	08	Outras Receitas Correntes
	08.01	Outras
		Total Receita (b)

D.01	01	Despesas com o pessoal
	01.01	Remunerações certas e permanentes
	01.02	Alugueiros Variáveis ou eventuais
	01.03	Segurança Social
D.02	02	Aquisição de bens e serviços
	02.01	Aquisição de bens
	02.02	Aquisição de serviços
D.03	03	Juros e outros encargos
	03.01	Juros da Dívida Pública
	03.02	Outras Despesas
	03.05	Outros
D.07	07	Aquisição de bens de capital
	07.01	Investimentos
	07.02	Locação financeira
D.06	06	Outras despesas correntes
	06.02	Diversas

DESPESA SANS-COV-2	
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime contrato Individual de trabalho
02.01.09	Produtos químicos farmacêuticos
02.01.11	Material de Consumo Clínico
02.01.17	Ferramentas e Utensílios
02.01.21	Outros Bens
02.02.03	Conservação de bens
02.02.18	Vigilância e Segurança
02.02.19	Software informático
07.01.09	Equipamento Administrativo
	Total Despesa (b)

	Receita Efetiva
	Despesa Efetiva
	Saldo Global (a) - (b)

Operações extrajornamentais		
R.16	16.01.03	Saldo de Gestão Anterior
R.17	17.02.00	Recursos extrajornamentais
D.12	12.02.00	Despesas extrajornamentais

EXECUÇÃO		DESVIOS	
Receita Liquidada / Compromissos Assumidos (3)	Receita Cobrada Total / Despesas Pagas (4)	Dot. Corr. Vs Rec. Cobrada / Desp. Pagas (6)-(4)-(2)	Orç. Inicial Vs Rec. Cobrada / Desp. Pagas (7)-(4)-(1)
27 257,52	27 257,52	-72 742,48	27 257,52
27 257,52	27 257,52	-72 742,48	27 257,52
686 738,33	686 738,33	-0,67	344 125,33
686 738,33	686 738,33	-0,67	344 125,33
34 720 058,01	33 472 317,76	-1 839 304,24	-2 862 352,24
34 720 058,01	33 472 317,76	-1 839 304,24	-2 862 352,24
206 651,42	208 721,20	-2 070,58	108 721,20
206 651,42	208 721,20	-2 070,58	108 721,20
35 640 705,28	34 395 034,81	-1 912 048,19	-2 382 048,19

1 627 927,37	1 574 981,32	-506 061,63	-560 333,68
1 294 889,70	1 262 665,81	-362 441,30	-415 791,19
11 607,32	11 607,32	-18 680,68	-18 680,68
321 430,35	300 508,19	-104 939,65	-125 861,81
19 630 992,75	19 613 653,97	-1 938 645,25	-5 910 674,03
57 462,99	56 370,50	-56 434,01	-99 069,50
19 573 529,76	19 557 283,47	-1 882 211,24	-5 811 804,53
42 839,55	42 253,20	-19 311,45	-19 897,80
0,00	0,00	0,00	0,00
42 839,55	42 253,20	-19 311,45	-19 897,80
0,00	0,00	0,00	0,00
292 925,64	292 925,64	-2 355 916,36	-2 831 274,36
292 925,64	292 925,64	-2 355 916,36	-2 831 274,36
6 204 264,36	6 204 264,36	-254 074,64	545 225,36
6 204 264,36	6 204 264,36	-254 074,64	545 225,36

29 864,43	29 323,23	-1 336,57	29 323,23
0,00	0,00	-1 326,00	0,00
2 583,00	2 583,00	0,00	2 583,00
1 557,21	1 557,21	-3,79	1 557,21
2 428,34	2 428,34	-2,66	2 428,34
39,50	39,50	-0,50	39,50
36,75	36,75	-0,25	36,75
10 660,07	10 660,07	-0,93	10 660,07
7 207,80	6 666,60	-2,20	6 666,60
5 357,76	5 357,76	-0,24	5 357,76
27 828 814,10	27 757 401,72	-5 075 345,90	-8 746 931,28

35 640 705,28	34 395 034,81
27 828 814,10	27 757 401,72
7 811 891,18	6 637 633,09

DOTAÇÃO		EXECUÇÃO	
Proposta ENSE, E.P.E. (1)	Aprovado DGO (2)	Receita Liquidada / Compromissos Assumidos (3)	Receita Cobrada Total / Despesas Pagas (4)
0,00	0,00	27 257,52	27 257,52
0,00	0,00	27 257,52	27 257,52
342 613,00	342 613,00	686 738,33	686 738,33
342 613,00	342 613,00	686 738,33	686 738,33
36 334 470,00	36 334 470,00	34 720 058,01	33 472 317,76
36 334 470,00	36 334 470,00	34 720 058,01	33 472 317,76
100 000,00	100 000,00	206 651,42	208 721,20
100 000,00	100 000,00	206 651,42	208 721,20
36 777 083,00	36 777 083,00	35 640 705,28	34 395 034,81

DOTAÇÃO		EXECUÇÃO	
Proposta ENSE, E.P.E. (1)	Aprovado DGO (2)	Receita Liquidada / Compromissos Assumidos (3)	Receita Cobrada Total / Despesas Pagas (4)
2 135 315,00	2 135 315,00	1 627 927,37	1 574 981,32
1 678 657,00	1 678 657,00	1 294 889,70	1 262 665,81
30 288,00	30 288,00	11 607,32	11 607,32
426 370,00	426 370,00	321 430,35	300 508,19
25 524 328,00	25 524 328,00	19 630 992,75	19 613 653,97
155 440,00	155 440,00	57 462,99	56 370,50
25 368 888,00	24 456 280,00	19 573 529,76	19 557 283,47
62 151,00	62 151,00	42 839,55	42 253,20
0,00	0,00	0,00	0,00
62 151,00	62 151,00	42 839,55	42 253,20
0,00	0,00	0,00	0,00
3 124 200,00	3 124 200,00	292 925,64	292 925,64
3 124 200,00	3 124 200,00	292 925,64	292 925,64
5 658 339,00	5 658 339,00	6 204 264,36	6 204 264,36
5 658 339,00	5 658 339,00	6 204 264,36	6 204 264,36

0,00	0,00	29 864,43	29 323,23
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	2 583,00	2 583,00
0,00	0,00	1 557,21	1 557,21
0,00	0,00	2 428,34	2 428,34
0,00	0,00	39,50	39,50
0,00	0,00	36,75	36,75
0,00	0,00	10 660,07	10 660,07
0,00	0,00	7 207,80	6 666,60
0,00	0,00	5 357,76	5 357,76
36 504 333,00	36 504 333,00	27 828 814,10	27 757 401,72

36 777 083,00	36 777 083,00
36 504 333,00	36 504 333,00
272 750,00	272 750,00

7 752 602,85
10 161 073,55
34 823,98

1 Inclui descontos autorizados e alterações orçamentais efetuadas durante o ano de 2020.

DESCATIVO
CARTIVO LOE
-6 930 173,00

DESCATIVO
3 800 000,00

Execução Orçamental 2020 | ENSE, E.P.E. | Orçamento de Projetos

RCE	Códigos - Classificador anexo ao DL n.º 26/2002	Designação	DOTAÇÃO				EXECUÇÃO		DESVIOS			
			Proposta ENSE, E.P.E. (1)	Aprovado DGO	1.º Cativo - LOE	Aprovação de Alteração Orç. do Orç. Ativ. para Orç. Proj.²	Dotação Corrigida Final (2)	Assumida	Receita Liquidada / Compromissos Assumidos (3)	Receita Cobrada Total / Total Despesas Pagas (4)	Dot. Corrig. Vs Rec. Liquidada / Compromissos (5)-(3)-(2)	Dot. Corrig. Vs Rec. Cobrada / Desp. Pagas (6)-(4)-(2)
R.07	07	Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	470 000,00	470 000,00	0,00	0,00	-470 000,00	-470 000,00	0,00
	07.02	Venda de serviços	0,00	0,00	0,00	470 000,00	470 000,00	0,00	0,00	-470 000,00	-470 000,00	0,00
		Total Receita (a)	0,00	0,00	0,00	470 000,00	470 000,00	0,00	0,00	-470 000,00	-470 000,00	0,00
D.07	07	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	470 000,00	470 000,00	0,00	0,00	-470 000,00	-470 000,00	0,00
	07.01	Investimentos	0,00	0,00	0,00	470 000,00	470 000,00	0,00	0,00	-470 000,00	-470 000,00	0,00
		Total Despesa (b)	0,00	0,00	0,00	470 000,00	470 000,00	0,00	0,00	-470 000,00	-470 000,00	0,00
		Receita Efetiva	0,00	0,00	0,00	470 000,00	470 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesas Efetivas	0,00	0,00	0,00	470 000,00	470 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Saldo Global (c) = (a) - (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

² Alteração Orçamental de €470.000,00 do orçamento de atividades para o orçamento de projetos autorizada pelo Sr. SEAE a 15 de setembro de 2020

Orçamento de atividades:

Nota prévia: Foi imposto pela tutela um cativo global de 6.930,2K€, a saber, no agrupamento 02 - Aquisição de bens de serviços, o montante de 6.017,6K€ e no agrupamento 06 - Outras despesas correntes o montante de 912,6K€.

No seguimento do nosso ofício nº S00491-20201006-DFRH, de 06 de outubro de 2020, foi solicitado o descativo total de 3.800,0K€, distribuídos pelos agrupamentos 02 (3.000,0K€) e 06 (800K€), tendo ambos sido autorizados pela tutela através de Despacho do SEAE de 12/11/2020 na Informação nº 26798/2020/SG/SPP/DPCO de 14 de outubro de 2020.

Assim e no que respeita à execução orçamental do orçamento de atividades apuraram-se os desvios de acordo com o quadro abaixo:

- coluna 5 - Desvio entre Receita liquidada/Compromissos e a Dotação Corrigida Final,
- coluna 6 - Desvio entre Receita Cobrada/Despesas Pagas e a Dotação Corrigida Final;
- coluna 7 - Desvio entre Receita Cobrada/Despesas Pagas e o Orçamento (proposto ENSE, EPE).

Os desvios orçamentais apurados no que concerne à receita, na perspetiva da dotação da receita efetivamente cobrada comparativamente com a receita prevista em sede de orçamento, conforme a coluna (7), são os seguintes:

- agrupamento 04 - taxas, multas e outras penalidades: o desvio é aparentemente favorável de 27,3K€ já que foram orçamentados contraordenações no agrupamento 08 - Outras receitas correntes (posteriormente corrigido com alteração orçamental) e os valores executados ascendem a 27,3K€ justificado pela diminuição da ações de fiscalização no terreno devido à pandemia. Neste sentido o desvio é desfavorável de 72,7K€ (coluna (6));
- agrupamento 05 - juros de aplicações: o desvio é favorável de 344,1K€ devido principalmente ao facto do orçamento prever juros associados a aplicação CEDIM para metade do ano (a maturidade foi atingida em 15/06/2020). Neste sentido foi efetuada a alteração orçamental do diferencial por contrapartida do agrupamento 07;
- agrupamento 07 - prestações de serviços: o desvio desfavorável de 2.862,2K€, que advém da diminuição das prestações de serviços faturadas/cobradas no valor de 696,6K€, o montante não pago pelos operadores incumpridores no valor de 1.227,0K€ e o montante não faturado/cobrado associado à emissão de tickets de biocombustível no valor de 938,6K€;
- agrupamento 08 - Outras receitas correntes: o orçamento inicial previa uma verba associada a receita proveniente de contraordenações que, depois de promovida a alteração orçamental

de transição deste produto para o mais coreto, o subagrupamento 04.02, ficou com saldo zero. Acontece que, no entanto, foi recebido da Autoridade Tributária um valor referente à recuperação de IRC de anos anteriores que foi registado nesta rubrica no valor de 208,7K€. O desvio orçamental favorável resulta assinalado (108,7K€) não tem aderência à realidade na medida em que os 100K€ de contraordenações mudaram de rubrica. Neste sentido o desvio devia ser totalmente favorável 208,7K€.


No que respeita à despesa:

- agrupamento 01 - Despesas com o pessoal: desvio favorável de 560,3K€ na medida em que não foram contratados, em 2020, os 16 trabalhadores previstos, e ao efeito da ausência de substituição do vogal executivo do Conselho de Administração, que se aposentou no final de 2019;

- agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços: desvio favorável global de 5.910,7K€, sendo o desvio favorável de 5.811,6K€ atribuído ao subagrupamento Aquisição de serviços (02.02), resultante da execução da rubrica de Outros trabalhos especializados (02.02.20.E0.00) muito abaixo do montante orçamentado (-5.223,8K€). Conforme foi explicitado anteriormente o desvio favorável advém sobre tudo da ausência de rotação do gasóleo armazenado no Poinato (-2.000,0K€) e ainda do ganho obtido com a aquisição tickets. Na verdade, adquiriu-se um volume médio de tickets de 339,7Kton/mês a um custo médio ponderado de 1,12€/ton/mês relativamente à orçamentação de um volume médio de 345,8Kton/mês de crude a um custo médio ponderado de 1,35€/toncoe/mês (1,406€/ton/mês).

- agrupamento 03 - Juros e Outros encargos - diz respeito a encargos, comissões e juros associados ao empréstimo obrigacionista, foram orçamentados inicialmente 62,2K€ de encargos e comissões mais juros e a execução atingiu 42,3K€ (só comissões e encargos) pelo que o desvio é favorável de 19,9K€;

- agrupamento 06 - Outras despesas correntes - estão aqui contabilizados maioritariamente os pagamentos mensais de IVA - obrigações fiscais obrigatórias cuja falta constitui crime legal e fiscal - foram inicialmente orçamentados 5,6 milhões de euros, e imposto pela tutela uma verba de 2,5% para o fundo de reserva, no valor de 912,6K€ que, conforme foi indicado, não poderá ser aplicado à ENSE dada a especificidade do seu orçamento. Entretanto este valor foi cativado e no seguimento da aprovação do descativo por parte da tutela (Despacho 1782/2020/SEO) no valor de 800,0K€, o agrupamento passou a comportar orçamentalmente o montante de 6,5 milhões de euros. Assim, o desvio é aparentemente desfavorável em 545,9K€, na verdade dever-se-á ler na coluna (6) um desvio favorável de 254,1K€;



- agrupamento 07 – aquisição de bens de capital – este agrupamento diz tipicamente respeito a investimento em ativos. Inicialmente foi orçamentado 3,1 milhões de euros, não sujeito a cativos, e a execução final foi de 292,9K€, resultado de um investimento relativamente modesto relativamente ao projetado inicialmente, gerou um desvio favorável de cerca de 2,8 milhões de euros.

Orçamento de atividades: Despesa SARS-CoV-2:

O orçamento de atividades para 2020, na sua versão SIGO/SOE (elaborado e outubro de 2019), não previa qualquer dotação de despesa para o Covid-19.

Neste sentido todas as despesas realizadas no âmbito da Medida 095 – Prevenção, contenção, mitigação e tratamento contabilizadas nos subagrupamentos 01.01, 02.01 e 02.02, evidenciam um desvio orçamental totalmente desfavorável: As despesas contemplam: aquisição de máscaras cirúrgicas, luvas, viseiras, fatos de proteção e álcool gel, evolução do Balcão único da Energia (desenvolvimento de funcionalidades e correlacionados para obtenção de dados sobre o impacto da pandemia junto dos operadores para difusão à população em geral), barreiras de acrílico, dispensadores de álcool gel e fatos de proteção.

No subagrupamento associado ao investimento, 07.01, foi realizada despesa com a aquisição de uma câmara termográfica e um atomizador.

No computo geral o orçamento de atividades, evidencia:

- uma receita total cobrada de 34.395,0K€;
- uma despesa total paga de 27.757,4K€;
- um saldo global positivo de 6.637,6K€.


No presente exercício todos as rubricas se quedaram dentro da dotação orçamental corrigida (após descativos), tendo a ENSE obtido um excedente orçamental.

Operações extraorçamentais

O Saldo de Gerência Anterior engloba obtido nos períodos anteriores (2019 e 2018).

As Receitas extraorçamentais são compostas:

- pela entrada da aplicação de médio longo prazo, CEDIM (vencida no decorrer de 2020). A este propósito refira-se que o CEDIM foi registado como operação extraorçamental na medida em que, quando a entidade foi incluída no perímetro de consolidação do Estado, em 2015, esta aplicação estava já constituída desde 2011;
- pelo registo da receita proveniente de contraordenações ainda não transferido para as entidades beneficiárias.



As despesas extraorçamentais dizem respeito a receita proveniente de contraordenações já transferidas para as entidades beneficiárias.

Orçamento de Projetos:

No seguimento da assunção da necessidade de serem realizados investimentos nas infraestruturas do Polnato com caráter plurianual, atento a indicação obtida de que os investimentos poderiam abranger um horizonte temporal de execução das empreitadas para além de um ano, foi solicitada autorização à tutela em 19/08/2020, através de ofício S00293-20200819-DFRH, a possibilidade da ENSE realizar 4 projetos de investimento de caráter plurianual para, ainda no ano de 2020 se orçamentar:

- reabilitação dos edifícios da zona 2 e 3: 100,0K€, do qual 20,0K€ seriam executados em 2020 e os restantes 80,0K€ em 2021;
- beneficiação da rede de vedação externa: valor global 550,0K€, dos quais 100,0K€ seria executados em 2020 e os restantes 450,0K€ em 2021;
- reabilitação da proteção marítima da zona 1: valor global de 450,0K€, dos quais 200,0K€ seriam executados em 2020 e os restantes 250,0K€ em 2021;
- reabilitação e inertização dos oleodutos/remoção do produto (gasóleo) das linhas do Portinho da Costa, no valor global de 800,0K€, dos quais 150,0K€ seriam executados em 2020, 100,0K€ em 2021, 300,0K€ em 2022 e os restantes 250,0K€ em 2023.

A proposta foi autorizada em 15/09/2020 pelo Sr. SEAE na Informação N° 21555/2020/SG/SPP/DPCO, de 26/08/2020.

Neste contexto a parte do valor de investimento previsto para o ano 2020 ascendia globalmente a 470,0K€ que, pela morosidade associada ao desenvolvimento dos 4 Procedimentos concursais, a que não é alheio a continuação da pandemia Covid-19, não se vieram a executar no exercício.


9. Perspetivas para 2021

A ENSE E.P.E. integra o Setor Público Empresarial do Estado, vinculada a obrigações legais de exteriorização da vontade da pessoa coletiva, que gravitam entre o Direito Comercial e o Direito Administrativo. Estatutariamente esta empresa pública é uma ECA – entidade central de armazenagem, tendo em conta o estabelecido na Diretiva 2009/119/CE, com a (especial) missão de garantir à economia nacional a prontidão das reservas estratégicas de petróleo e os seus derivados. Por outro lado, a ENSE E.P.E. como entidade fiscalizadora especializada para o setor energético, detém competências de fiscalização de todo o setor energético, nomeadamente ao nível da verificação do integral cumprimento dos das obrigações das concessionárias e das licenciadas no âmbito dos contratos e das licenças atribuídas no setor da energia, sendo que esta é uma responsabilidade acrescida para esta entidade pública, tendo em conta o forte investimento do Estado na transição energética, e a previsível atribuição de novas concessões a empresas do setor energético, falamos, obviamente, de novas fontes de energia, que a prazo, vão substituir os derivados do petróleo. Olhando agora para as perspetivas de 2021, o leitor atento vai encontrar semelhanças com as linhas gerais de 2020, e com razão, nem sequer sendo necessário invocar quais as razões que impediram a concretização de todos os planos no ano anterior, pois a pandemia ainda é uma ameaça presente à data da elaboração deste texto. Vejamos, pois, os grandes desígnios para 2021:

- Reafirmar as competências legais da ENSE E.P.E. como ECA - Entidade Central de Armazenagem portuguesa, garantindo que a totalidade dos operadores obrigados e que o Estado Português cumpre, no seu conjunto, o disposto na legislação comunitária e nacional, em estreita colaboração com a AIE - Agência Internacional de Energia, sobre a constituição, gestão e manutenção de reservas de segurança de petróleo bruto e produtos petrolíferos. Este desígnio passa por intervir, no terreno, junto dos operadores obrigados, cotejando o reporte de informação com as reservas efetivamente constituídas, pois só assim se garante a prontidão das reservas perante uma - eventual - disrupção que implique a sua mobilização.
- Garantir a modernização das instalações de armazenagem da PolNATO, que permita alavancar e melhorar as suas condições de segurança ao mesmo tempo que se aposta nas intervenções que melhorem a operacionalidade das reservas armazenadas naquele local.
- Monitorizar e fiscalizar os operadores de setor petrolífero (SPN), nomeadamente, através de ações de fiscalização à atividade, bem como as ações de colheita de amostras

de combustível, quer no transporte, na armazenagem e com maior incidência na comercialização, continuando a dar especial atenção à importação de gasóleo de Espanha sem a devida incorporação de biocombustível, que podem gerar distorções na concorrência;

- Da efetiva execução ao disposto na al. m) do artigo 3.º das disposições estatutárias da ENSE E.P.E., que estabelece: «Fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações das concessionárias e das licenciadas no âmbito dos contratos e das licenças atribuídos no setor da energia». Conforme vem dito no texto introdutório a estas notas prospetivas, esta tarefa merece especial atenção nos próximos tempos, tendo em conta os novos contratos que se perspetivam no horizonte, tendo em conta a rápida transição para fontes de energia renováveis e não poluentes;
- Dar integral cumprimento ao plano de colheita de amostras de combustíveis rodoviários, e bem assim de tipos específicos de combustível - combustível naval, aeronáutico, dando ainda seguimento a episódios de danos provocados a viaturas pela utilização de combustível desconforme.
- Garantir a fiscalização dos operadores do SNGN no desenvolvimento das atividades relacionadas com a receção, armazenagem, distribuição e comercialização do gás natural, comprimido (GNC) ou liquefeito (GNL), incluindo-se nestes a componente relativa ao gás natural veicular (GNV);
- Efetuar ações de fiscalização dos operadores do SEN - Setor Elétrico Nacional no desenvolvimento das atividades relacionadas com a produção, transporte, distribuição e comercialização da energia elétrica, nas suas diversas componentes, bem como a fiscalização e respetivas auditorias de acompanhamento, das garantias e certificados de origem emitidos pela EEGO.
- Especial atenção à implementação de equipamentos de carregamento de viaturas automóveis elétricos, tendo em linha de conta a rápida expansão da rede de carregamento, e bem assim as crescentes exigências dos consumidores.
- Verificar, mediante fiscalização aos operadores, o estrito cumprimento das normas que norteiam a importação, produção e introdução no consumo de biocombustíveis, com a intervenção junto dos operadores através da colheita de amostras de biocombustíveis e o acompanhamento persistente das aquisições a países terceiros, garantindo ainda a correta atribuições de TdB;
- Dar continuidade à verificação das metas trimestrais obrigatórias de Incorporação, para o efeito da confirmação do cumprimento de incorporação de renováveis pelas entidades que introduzam combustíveis no mercado para consumo final no setor dos



transportes terrestres e que estão obrigadas para o cumprimento das suas metas em percentagens de teor energético (TE) relativamente às quantidades de combustíveis introduzidas no consumo (IC);

- Exigir, com recurso aos meios coercivos e pela via legal que todos os operadores cumpram as obrigatórias metas de incorporação de biocombustíveis, pois que só assim é possível garantir que todos os operadores intervêm no mercado com igualdade de armas;
- Dar continuidade ao processo de desmaterializar, por completo, toda a tramitação processual dentro da ENSE, no relacionamento com os operadores e com o cidadão em geral.

10. Proposta de aplicação de resultados

No exercício de 2020, a ENSE registou resultados líquidos negativos de €75.271.564,30, propondo o Conselho de Administração que fossem relevados em resultados transitados, em consonância com o previsto no nº 2 do artigo 24º dos Estatutos (Anexo V ao Decreto-Lei 165/2013 de 16 de dezembro).

Lisboa, 31 de março de 2021

O Conselho de Administração,

Filipe Meirinho



Presidente

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

URP

Moeda: EUR

Contribuinte: 506084361

Demonstração de resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2020

Conta		Rendimentos e Gastos	Notas	2020	2019
Pos	Neg				
71/72		Vendas e serviços prestados	21	28 202 600,55	25 791 063,47
	62	Fornecimentos e serviços externos	22	-20 650 236,14	-19 655 539,31
	63	Gastos com pessoal	23	-777 788,70	-967 097,20
7622	652	Imparidades de inventários (perdas/reversões)	24	-74 880 709,94	45 281 014,66
7622	652	Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	25	-997 613,94	-832 904,41
78...+791		Outros rendimentos e ganhos	21	222 627,71	822 611,86
	69-685+69...	Outros gastos e perdas	27	-5 652 149,84	-4 777 381,19
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-74 533 270,30	45 661 767,88
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	-287 742,42	-314 684,39
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-74 821 012,72	45 347 083,49
	6911/21/81	Juros e gastos similares suportados	28	-37 440,00	-37 440,00
		Resultado antes de impostos		-74 858 452,72	45 309 643,49
	812	Impostos sobre o rendimento do período	29	-2 833,46	-16 369,90
		Resultado líquido do período		-74 861 286,18	45 293 273,59

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

UCP

Moeda: EUR

Contribuinte: 506084361

Demonstração de resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2020

Conta		Rendimentos e Gastos	Notas	2020	2019
Pos	Neg				
71/72		Vendas e serviços prestados	21	667 616,00	325 092,00
	62	Fornecimentos e serviços externos	22	-287 154,50	-37 339,41
	63	Gastos com pessoal	23	-830 768,62	-674 778,03
78...+791		Outros rendimentos e ganhos	21	136 949,77	61 285,02
	69-685+69..	Outros gastos e perdas	27	-5 621,17	-3 955,46
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-318 978,52	-329 695,88
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	-80 506,44	-100 593,48
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-399 484,96	-430 289,36
		Resultado antes de impostos		-399 484,96	-430 289,36
	812	Impostos sobre o rendimento do período	29	-10 793,16	-1 481,68
		Resultado líquido do período		-410 278,12	-431 771,04

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado



11. Demonstrações Financeiras



ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Moeda: EUR
Contribuinte: 506084361

Demonstração de resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2020

Conta		Rendimentos e Gastos	Notas	2020	2019
Pos	Neg				
71/72		Vendas e serviços prestados	20	28 514 012,55	26 116 155,47
	62	Fornecimentos e serviços externos	21	-20 581 186,64	-19 692 878,72
	63	Gastos com pessoal	22	-1 608 557,32	-1 641 875,23
7622	652	Imparidades de inventários (perdas/reversões)	23	-74 880 709,94	45 281 014,66
7621	651	Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	24	-997 613,94	-832 904,41
78...+791		Outros rendimentos e ganhos	20	359 577,48	883 896,88
	69-685+69..	Outros gastos e perdas	25	-5 657 771,01	-4 781 336,65
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-74 852 248,82	45 332 072,00
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	-368 248,86	-415 277,87
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-75 220 497,68	44 916 794,13
	6911/21/81	Juros e gastos similares suportados	26	-37 440,00	-37 440,00
		Resultado antes de impostos		-75 257 937,68	44 879 354,13
	812	Impostos sobre o rendimento do período	27	-13 626,62	-17 851,58
		Resultado líquido do período		-75 271 564,30	44 861 502,55

Nota: os valores apresentados nesta DR Global estão expurgados do serviço interno

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado



ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Contribuinte: 506084361

Moeda: EUR

Demonstração Individual da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020

Rubricas	Notas	2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	855 603,82	987 961,77
Ativos intangíveis	5	242 861,14	225 042,54
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	6	0,00	10 473 345,84
Investimentos financeiros	6	14 867,28	11 575,32
Subtotal		1 113 332,24	11 697 925,47
Ativo corrente			
Inventários	7	293 137 145,88	368 021 115,04
Clientes	8	403 763,08	155 759,35
Adiantamentos a fornecedor	9	2 366,34	897,84
Estado e outros entes públicos	10	159 005,73	207 599,19
Outros créditos a receber	11	2 425 078,72	2 186 791,90
Diferimentos	12	52 727,68	90 349,10
Activos financeiros detidos para negociação	13 e 14	61 201 222,22	45 501 595,84
Caixa e equivalentes de caixa	14	4 156 651,60	3 092 768,94
Subtotal		361 537 961,25	419 256 877,20
Total do ativo		362 651 293,49	430 954 802,67
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	15	250 000,00	250 000,00
Resultados transitados	15	19 318 152,93	-25 543 349,62
Ajust. / Outras variações de capital próprio	15	51 948 672,77	46 309 238,85
Subtotal		71 516 825,70	21 015 889,23
Resultado líquido do período		-75 271 564,30	44 861 502,55
Interesses que não controlam			
Total do capital próprio		-3 754 738,60	65 877 391,78
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	16	359 670 709,97	359 626 601,25
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Subtotal		359 670 709,97	359 626 601,25
Passivo corrente			
Financiamentos obtidos	16	44 940,47	48 891,64
Fornecedores	17	18 378,88	65 850,27
Estado e outros entes públicos	18	1 154 775,01	1 017 219,16
Outras dívidas a pagar	19	5 517 227,76	4 318 848,57
Subtotal		6 735 322,12	5 450 809,64
Total do Passivo		366 406 032,09	365 077 410,89
Total do capital próprio e do passivo		362 651 293,49	430 954 802,67

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Contribuinte: 506084361

Moeda: EUR

Demonstração de Fluxos de Caixa

RUBRICAS	NOTAS	2020	2019
Fluxos de caixa de actividades operacionais - Método directo			
Recebimentos de Clientes		33 472 317,76	32 523 001,31
Pagamentos a Fornecedores		-19 655 728,02	-20 113 616,74
Pagamentos ao Pessoal		-1 275 440,28	-1 263 394,49
Caixa geradas pelas operações		12 541 149,46	11 145 990,08
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		206 651,42	33 570,05
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à actividade operacional		-6 253 733,89	-5 706 934,73
Fluxos das actividades operacionais (1)		6 494 066,99	5 472 625,40
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-142 600,01	-584 296,82
Activos Intangíveis		-157 762,09	-207 877,85
Investimentos financeiros		-3 291,13	-3 019,11
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		515 053,75	513 585,00
Investimentos financeiros		10 100 000,00	0,00
Fluxos das actividades de investimento (2)		10 311 400,52	-281 608,78
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		-41 584,85	-41 584,85
Fluxos de actividades de financiamento (3)		-41 584,85	-41 584,85
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)			
Efeito do custo amortizado em caixa e equivalentes no período		1 222,22	1 595,84
Efeito do custo amortizado em caixa e equivalentes no período anterior		-1 595,84	0,00
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	14	48 594 364,78	43 443 337,17
Caixa e seus equivalentes no fim do período	14	65 357 873,82	48 594 364,78

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

Demonstrações das alterações no capital próprio em 31 de dezembro de 2020
(montantes expressos em euros)

Contribuinte: 506084361
Moeda: EUR

RESERVAS										2020	
	Capital social	Acções Próprias	Outras variações	Reserva legal	Outras Reservas	Reservas Estatutárias	Reservas Livres	Total de reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2019	250 000,00		0,00	0,00		46 309 238,85		46 309 238,85	-25 543 349,62	44 861 502,55	65 877 391,78
Aplicação do resultado líquido de 2019									44 861 502,55	-44 861 502,55	0,00
Resultado líquido do exercício de 2020										-75 271 564,30	-75 271 564,30
Reforço 2020 da Dotação para Fundo de Provisão						5 639 433,92		5 639 433,92			5 639 433,92
Outras variações			0,00					0,00			0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2020	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 948 672,77	0,00	51 948 672,77	19 318 152,93	-75 271 564,30	-3 754 738,60

RESERVAS										2019	
	Capital social	Acções Próprias	Outras variações	Reserva legal	Outras Reservas	Reservas Estatutárias	Reservas Livres	Total de reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2018	250 000,00		0,00			41 563 841,77		41 563 841,77	-2 157 056,11	-23 386 293,51	16 270 492,15
Aplicação do resultado líquido de 2018									-23 386 293,51	23 386 293,51	0,00
Resultado líquido do exercício de 2019										44 861 502,55	44 861 502,55
Reforço 2019 da Dotação para Fundo de Provisão						4 745 397,08		4 745 397,08			4 745 397,08
Outras variações			0,00					0,00			0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2019	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46 309 238,85	0,00	46 309 238,85	-25 543 349,62	44 861 502,55	65 877 391,78

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

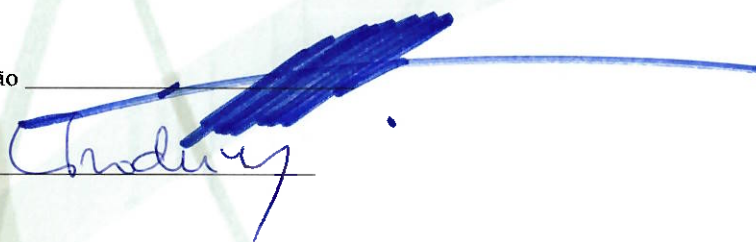
[Assinatura]

Demonstração de Resultado Integral 2020

Rubricas	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Resultado Líquido do período		-75 271 564,30	44 861 502,55
Outro Rendimento Integral		0,00	0,00
		-75 271 564,30	44 861 502,55
Rendimento Integral		-75 271 564,30	44 861 502,55
Atribuição do rendimento integral			
Detentores de capital		-75 271 564,30	44 861 502,55
Interesses minoritários			

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado





12. Anexo às Demonstrações Financeiras

**Anexo às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro determinou que o governo procedesse à reestruturação orgânica da fiscalização no setor energético, concentrando estas competências numa única entidade especializada. Neste contexto, através do Decreto-lei nº 69/2018, de 28 de agosto, procede à quarta alteração ao Decreto-Lei nº 339-D/2001 de 28 de dezembro. Nestes termos a ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, que já tinha competências de fiscalização na área dos combustíveis e do gás e petróleo liquefeito, passa também a ter competências de fiscalização na área da energia elétrica e do gás natural, alterando-se a sua designação para ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E..

Pelo Decreto-lei nº 165/2013 de 16 de dezembro a EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., passou a denominar-se **ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.**, mantendo a natureza jurídica de uma entidade pública empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro e iniciou a sua atividade em janeiro de 2004. O referido diploma (DL nº 165/2013) transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2009/119/CE que obriga os Estados Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e ou de produtos petrolíferos. O diploma da sua constituição procedeu também a alterações ao Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de janeiro, o qual estabelece as disposições relativas à constituição e à manutenção de reservas de segurança de produtos de petrolíferos, transpondo para o direito interno a Diretiva n.º 98/93, de 14 de dezembro. Aqueles diplomas foram alterados pelo Decreto-Lei n.º 71/2004, de 25 de março.

O Decreto-lei 165/2013 transpõe para o normativo legislativo português, a diretiva 2009/119 EC de 14 de setembro de 2009. Esse diploma renomeou a anterior EGREP em ENMC e nela centralizou todas as competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia, DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG.

Por decisão do Ministro do Ambiente Ordenamento do Território e Energia, a empresa tem também como objetivo prioritário constituir os suplementos de reservas necessários ao cumprimento de outros compromissos internacionais de Portugal neste domínio, nomeadamente, o compromisso perante a Agência Internacional de Energia (AIE), o qual se encontra totalmente cumprido desde 2004.

A sede social desta empresa é na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D - 1º andar em Lisboa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de algumas estimativas contabilísticas importantes. Também requer que a Administração exerça o seu julgamento no processo de aplicação das políticas contabilísticas da Empresa. As áreas envolvendo um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas onde as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão descritas na Nota 3.

Declaração de conformidade

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo “IFRS Interpretations Committee” (“IFRS IC”), aplicáveis ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020 adotadas pela União Europeia.

2.1.1 Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, entraram em vigor as seguintes normas e interpretações que foram adotadas pela União Europeia:

Emendas a referências da estrutura conceptual nas normas IFRS (emitido a 29 de março de 2018, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações podem afetar a aplicação das IFRS em situações em que nenhuma norma se aplica a uma determinada transação e/ou evento.

IFRS 3 (alteração) - “Definição de negócio” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos ‘testes de concentração’ os quais avaliam se parte significativa do justo valor da transação corresponde a um único ativo. Quando positivos, os ativos adquiridos não constituem um negócio e a entidade fica isenta de efetuar qualquer avaliação adicional para determinar se se trata de uma concentração de atividades empresariais. A adoção desta alteração é prospetiva.

A intenção da alteração da norma é ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos. A norma

esclarece os requisitos mínimos para um negócio, remove a avaliação de se os participantes do mercado são capazes de substituir elementos ausentes, adiciona orientações para ajudar as entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de um negócio e introduz um teste opcional de justo valor da concentração.

IAS 1 e IAS 8 (alteração) - "Definição de material" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações introduzem uma modificação à definição de "material", fazendo parte do projeto mais alargado do 'Disclosure Initiative' do IASB. As alterações introduzidas clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como "atuais e futuros investidores, financiadores e credores" que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro. A nova definição indica que as informações são materiais se a omissão, distorção destas, pode influenciar as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras.

Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - Reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform) emitido a 26 de setembro de 2019, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

Esta alteração corresponde à primeira fase do projeto de "Reforma das taxas de juro de referência" (exemplos: Euribor e Libor) que surgiu no seguimento da crise financeira. Esta alteração proporciona certas isenções temporárias e restritas relacionadas com a contabilidade de cobertura no âmbito da IAS 39 / IFRS 9 - Instrumentos financeiros, sendo o seu efeito prático a não descontinuação da contabilidade de cobertura, nos casos em que a única alteração se referir à alteração da taxa de juro de referência. No entanto,

qualquer ineficácia da relação de cobertura em vigor deve continuar a ser registada na demonstração do resultado. Esta alteração obriga a divulgações específicas para os instrumentos financeiros derivados, relativamente aos quais foram aplicadas estas isenções, em termos de valor nominal, pressupostos significativos e julgamentos aplicados, assim como a divulgação qualitativa do impacto da alteração das taxas de referência e a forma como a entidade está a gerir esse processo.

Esta reforma tem como intuito alterar os padrões de instrumentos financeiros, previstos na IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que conclui a primeira fase do seu trabalho para responder aos efeitos da reforma das Interbank Offer Rates (IBOR) na informação financeira.

2.1.2 À data de 31 de dezembro de 2020, estavam emitidas as seguintes alterações às normas, ainda não endossadas pela União Europeia:

IFRS 16 (alteração) - "Locações" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). O objetivo geral desta alteração é o de permitir aos locatários, como um expediente prático, tratar as alterações/concessões relacionadas com a COVID-19 como não sendo uma modificação ao contrato de locação.

Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (Covid -19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas. Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação de esta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre.

O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições:



- a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e
- não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

IAS 1 (Alteração) Classificação de Passivos como Correntes ou Não Correntes – a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato (a norma deixa de fazer referência a direitos incondicionais, uma vez que os empréstimos raramente são incondicionais ao cumprimento de condições específicas). A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado “covenant”. É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de ‘liquidação’ de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

IFRS 3 (Alteração) Referências à Estrutura concetual – (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico “narrow scope amendments” publicadas pelo IASB em Maio de 2020:

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva.

IAS 16 (Alteração) Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento - (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração a IAS 16 – Ativos fixos tangíveis passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste aos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A realização de testes ao funcionamento dos ativos fixos tangíveis antes da sua passagem a firme, podem implicar a produção de “outputs” para os quais existe um mercado, podendo ser comercializados. A contraprestação recebida pela venda dos “outputs” obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

IAS 37 (Alteração) Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato - (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em Maio de 2020. Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: a) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e b) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por

contrapartida de resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), nessa mesma data.

Ciclo anual de melhorias 2018 - 2020 - (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022)

IFRS 1 - Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez

As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS. Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

IFRS 9 - Desreconhecimento de passivos financeiros' - custos incorridos a incluir no teste dos "10 por cento" de variação

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra. Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

IFRS 16 - Incentivos de locação

A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário. Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

IAS 41 - Tributação e mensuração de justo valor'

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 - 'Justo valor'. Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

A ENSE não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período findo em 31 de dezembro de 2020.

2.1.3 À data de 31 de dezembro de 2020, estavam emitidas as seguintes normas, de aplicação em exercícios posteriores, ainda não adotadas pela União Europeia:

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17, desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido). A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados, ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. Durante o período de implementação e em resposta a algumas das preocupações e desafios inerentes à implementação da IFRS 17, o IASB publicou em 2020, alterações específicas ao texto inicial da IFRS 17, assim como propostas de clarificação, de modo a simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. As alterações efetuadas têm impactos em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) Reconhecimento; iv) Mensuração; v) Modificação e desreconhecimento; vi) Apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) Reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações.

As principais alterações introduzidas à IFRS 17 referem-se a: • recuperação esperada dos fluxos de caixa de aquisição de ativos por contratos de seguro; • margem de serviço contratual atribuível aos serviços de investimento; • exclusão de âmbito de determinados contratos de cartões de crédito (ou similares), assim como alguns contratos de financiamento; • apresentação de ativos e passivos por contratos de seguro na demonstração da posição financeira em portefólios em vez de grupos; • aplicabilidade da opção de mitigação de risco, quando se recorre a contratos de resseguro detidos e instrumentos financeiros não derivados ao justo valor através de resultados para mitigar riscos financeiros; • opção de política contabilística para alterar as estimativas realizadas em períodos intercalares anteriores, quando se aplica a IFRS 17; • inclusão de pagamentos e recebimentos de imposto sobre o rendimento, especificamente imputáveis ao detentor das apólices segundo os termos do contrato de seguro (quanto ao cumprimento dos fluxos de caixa; e • expedientes práticos de transição. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição.

Não é expectável que adoção destas normas produza efeitos significativos, no futuro, nas demonstrações financeiras.

2.2. Alterações a Políticas Contabilísticas e Divulgações

As políticas contabilísticas adotadas pela empresa na preparação das Demonstrações Financeiras encontram-se consistentes com as praticadas no exercício anterior.

2.3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram as seguintes:

2.3.1 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações envolvidos na criação e no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico está envolvido em fornecer produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Considerando a natureza de negócio da ENSE, cujo objeto social se caracteriza pela constituição e manutenção das reservas de segurança de produtos petrolíferos, não se encontrando, por conseguinte, a exercer a título principal qualquer atividade de natureza comercial, e a natureza do rédito proveniente das prestações de serviços da Empresa, a informação por segmentos, que deveria ser apresentada em relação aos segmentos geográficos e de negócio da Empresa, perde relevância para efeitos de divulgação nas Demonstrações Financeiras

2.3.2 Conversão cambial

(a) Moeda Funcional e de Apresentação

Os elementos incluídos nas Demonstrações Financeiras são mensurados em Euro (“A moeda funcional”).

(b) Transações e Saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações e da conversão pela taxa à data do balanço dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na Demonstração dos Resultados, exceto quando diferidos em Capital Próprio, se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa ou como cobertura de investimento líquido.

As diferenças de conversão em elementos monetários e não monetários, apuradas à data do balanço em função das taxas de conversão spot em vigor àquela data, são reconhecidas na demonstração de resultados.

2.3.3 Ativos tangíveis e intangíveis

Os Ativos tangíveis (“Imobilizações corpóreas”) e intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações e amortizações acumuladas e eventuais perdas de imparidade acumuladas.

As depreciações e amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes e registadas por duodécimos, a partir da data em que os bens se encontram disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão, por contrapartida da rubrica ‘Amortizações e depreciações’ da demonstração de resultados em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens:

<u>Classe de bens</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10-50
Equipamento básico	10-30
Equipamento de transporte	4-5
Ferramentas e utensílios	4-10
Equipamento administrativo	7-10
Outros ativos fixos tangíveis	4-10

As perdas de imparidade detetadas no valor de realização dos ativos tangíveis são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica “Amortizações e depreciações” da demonstração de resultados.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de depreciação e amortização são revistos e ajustados, se necessário, na data do balanço. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

2.3.4 Locação Financeira e Operacional

No início de um contrato, as entidades devem avaliar se este constitui, ou contém, uma locação, o que implica comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Perante um contrato de locação, o locatário deve reconhecer um ativo sob direito de uso e um passivo da locação.

Mensuração inicial - O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual deve incluir: (a) o montante da mensuração inicial do passivo da locação; (b) quaisquer pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzindo os incentivos à locação recebidos; (c) quaisquer custos diretos incorridos no início do contrato; e (d) uma estimativa dos custos de desmantelamento, remoção ou restauro do ativo. O passivo da locação é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data. Os pagamentos de locação devem ser descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Caso contrário, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do locatário.

Mensuração subsequente - o locatário deve mensurar o ativo sob direito de uso aplicando um modelo do custo, exceto no caso de bens locados reconhecidos como propriedades de investimento ao justo valor, no âmbito da IAS 40 Propriedades de Investimento, e ativos fixos tangíveis aos quais se aplique o modelo de revalorização da



IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis. O locatário deve aplicar os requisitos de depreciação previstos na IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis ao depreciar o ativo sob direito de uso. O locatário deve também aplicar a IAS 36 Imparidade de Ativos para determinar se o ativo sob direito de uso está ou não em imparidade e contabilizar qualquer perda por imparidade identificada. Na mensuração subsequente do passivo da locação deve ser usado o método da taxa de juro efetiva.

Isenções de reconhecimento - Um locatário pode optar por não aplicar estes requisitos no caso de contratos de locação a curto prazo (inferior a 12 meses), assim como em contratos de locação em que o ativo subjacente seja de reduzido valor.

2.3.5 Inventários

De acordo com os estatutos, a empresa não exerce uma atividade comercial, tendo, pelo contrário, a missão de assegurar a existência de reservas estratégicas que, em caso de crise energética nacional ou internacional, nomeadamente em caso de escassez, permitam assegurar o abastecimento crítico de produtos petrolíferos. Por outro lado, o artigo 32º dos Estatutos da ENSE estabelece que no caso de venda de reservas em situação de emergência, se a receita apurada for insuficiente para cobrir o custo médio de aquisição do produto atualizado da aplicação proporcional do fundo de provisão, o Estado assumirá a perda resultante através de uma dotação extraordinária daquele fundo.

De acordo com o normativo contabilístico aplicável, os inventários deverão ser mensurados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, sendo que sempre que o valor do custo se apresentar superior ao valor realizável líquido do Inventário, deverá a entidade reconhecer adequado ajustamento na rubrica de Inventários por forma a reduzir o seu valor líquido contabilístico ao nível daquele valor realizável.

Em termos do custo de aquisição, os custos de compra dos inventários incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos (que não são posteriormente recuperáveis das entidades fiscais) e custos de transporte, manuseamento e outros

custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra.

2.3.6 Ativos financeiros

A Empresa classifica os ativos financeiros como se segue:

Contas a receber de clientes e outros devedores:

Ativos financeiros, não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis, que não se encontrem cotados em mercados líquidos. Os saldos devedores relativos a estes ativos encontram-se registados no balanço nas rubricas de “Clientes”, “Outras contas a receber” (Outros devedores), “Outros ativos correntes” e “Caixa e seus equivalentes”.

As contas a receber de clientes e outros devedores são registadas ao custo histórico e ajustadas pelos valores considerados necessários. O valor de eventuais ajustamentos das dívidas a receber é reconhecido na demonstração dos resultados.

Ativos detidos até à maturidade:

Ativos financeiros, não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada que a Empresa tem a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade. Os saldos relativos a estes ativos encontram-se registados no balanço na rubrica de “Investimentos detidos até à maturidade”.

Os Investimentos detidos até à maturidade são reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo.

2.3.7 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de 'Caixa e equivalentes de caixa' correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto e encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os juros recebidos resultantes de aplicações de tesouraria, bem como pagamentos relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos.

2.3.8 Empréstimo por obrigações não convertíveis

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados no exercício, com vista à sua mensuração a um custo amortizado aproximado.

Eventuais despesas com a emissão desses empréstimos, pagas antecipadamente aquando da emissão desses empréstimos, são reconhecidas linearmente na demonstração de resultados do exercício ao longo do período de vida desses empréstimos, encontrando-se, à data de 31 de dezembro de 2020 a deduzir ao valor do empréstimo para efeitos de cálculo do custo amortizado daquele passivo financeiro de acordo com o Método do Juro Efetivo.

Os encargos financeiros com os juros do empréstimo e despesas similares, são registados na demonstração de resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontrando-se à data de 31 de dezembro de 2020, a acrescer ao valor do

empréstimo para efeitos de cálculo do custo amortizado daquele passivo financeiro de acordo com o Método do Juro Efetivo.

2.3.9 Provisões e contingências

As 'provisões' são reconhecidas quando, e somente quando, a ENSE tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As responsabilidades contingentes não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, sendo as mesmas divulgadas no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja provável.

Um ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações financeiras, mas divulgado no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.3.10 Imposto sobre o rendimento

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da empresa (os quais diferem dos resultados contabilísticos), de acordo com as regras fiscais em vigor em Portugal.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos e cinco anos para a Segurança Social.

Deste modo, as declarações fiscais da Empresa relativas aos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos

não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

A 31 de dezembro de 2020, assim como a 31 de dezembro de 2019, não se encontravam registados quaisquer valores a título de ativos ou passivos por impostos diferidos.

A existirem situações passíveis de contabilização de 'impostos diferidos', seriam calculados com base no método da responsabilidade de balanço, de modo a refletirem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os 'impostos diferidos ativos' seriam reconhecidos unicamente quando existissem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício seria efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixasse de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se tornasse provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitissem a sua recuperação.

Os impostos diferidos seriam calculados à taxa que se esperaria que vigorasse no período em que se prevê que o ativo ou o passivo viesse a ser realizado.

Nos casos em que os impostos diferidos fossem relativos a ativos ou passivos registados diretamente no capital próprio, o seu registo também seria efetuado na rubrica de capital próprio. Nas outras situações, os impostos diferidos seriam sempre registados na demonstração de resultados.

No ano de 2020 e com base no artigo nº 137 da Lei nº 7 - A/2016 de 30 de março a ENSE apurou o imposto isolando a Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dado que passaram a estar isentos IRC os resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente, nos termos da lei, pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo.

O art.º 3 n.º3 do Decreto-Lei n.º 165/2013 evidencia “A ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., na qualidade de entidade central de armazenagem nacional e mostra as suas competências”

2.3.11 Reconhecimento do rédito e especialização dos exercícios

O rédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e eventuais descontos. O rédito é reconhecido como segue:

a) Prestações de serviços

Correspondem às prestações a cobrar às entidades sujeitas à obrigação de constituir reservas. O rédito corresponde ao produto do valor das prestações unitárias previstas nos orçamentos anuais, aprovadas por despacho do governo multiplicado pela quantidade de reservas da sua incumbência.

Atendendo às variáveis de cálculo que compõem o cálculo do valor unitário das prestações, o rédito é reconhecido somente na medida em que se espere que sejam recuperados os gastos incorridos.

b) Juros

Os juros são reconhecidos em função da proporção do tempo decorrido e do rendimento efetivo do ativo.

Os gastos e os rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e os rendimentos cujo valor real não seja conhecido, são contabilizados por estimativa.

2.3.12 Classificação de balanços

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.



2.3.13 Imparidade de ativos

São efetuados testes de imparidade à data de cada balanço e sempre que seja identificado um evento, ou alteração nas circunstâncias, que indique que o montante pelo qual um ativo se encontra registado possa não ser recuperado, uma perda de imparidade é reconhecida.

Assim, sempre que o montante pelo qual um ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, a qual é registada na demonstração de resultados na rubrica de 'Amortizações e depreciações', nos casos de Ativos tangíveis, na rubrica 'Outros gastos financeiros', no caso de Investimentos financeiros e, para os outros ativos, na rubrica de 'Provisões' ou de 'Imparidades'.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação ao alcance das partes envolvidas, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

Evidência da existência de imparidade nas contas a receber surge quando:

- A contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- Se verificam atrasos significativos no pagamento de juros e outros pagamentos principais por parte da contraparte;
- Se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou em reestruturação financeira.

Para determinadas categorias de ativos financeiros para as quais não é possível determinar a imparidade em termos individuais, esta é calculada em termos coletivos. Evidência objetiva de imparidade para um portfolio de contas a receber pode incluir a experiência passada em termos de cobranças, aumento do número de atrasos nos recebimentos, assim como alterações nas condições económicas nacionais ou locais que estejam correlacionadas com a capacidade de cobrança.

2.3.14 Encargos com férias a pagar

Com base nos quadros de pessoal à data de encerramento das contas, nos respectivos salários, na revisão salarial prevista e nos encargos sociais aplicáveis, a Empresa estima a verba a pagar referente a direitos a férias adquiridos até à data de encerramento das contas.

2.3.15 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events*) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events*), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. ESTIMATIVAS CONTABILISTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo Conselho de Administração foram efetuadas com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso.

No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.



4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações, foi o seguinte:

Rubricas	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento Administrativo	Outros Ativos Tangíveis	TOTAL
Ativo bruto						
Saldo final a 31/12/2019	72.334,45	445.175,50	258.491,55	591.581,49	281.752,06	1.649.335,05
Aumentos	3.640,40	7.656,75	0,00	59.546,97	58.099,74	128.943,86
Transferências abates / regularizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final a 31/12/2020	75.974,85	452.832,25	258.491,55	651.128,46	339.851,80	1.778.278,91
Depreciações						
Saldo final a 31/12/2019	3.616,72	56.005,03	157.650,59	416.680,09	66.000,81	699.953,24
Depreciação do exercício	7.263,78	61.783,87	35.549,85	74.210,51	63.913,84	242.721,85
Regularizações	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Saldo final a 31/12/2020	10.880,50	117.788,90	193.200,44	490.890,60	129.914,65	942.675,09
Valor líquido	65.094,35	335.043,35	65.291,11	160.237,86	209.937,15	835.603,82

À data de 31 de dezembro de 2020 não existiam compromissos contratuais materialmente relevantes para a aquisição de ativos fixos tangíveis.

Rubricas	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento Administrativo	Outros Ativos Tangíveis	TOTAL
Ativo bruto						
Saldo final a	0,00	38.055,20	182.291,55	453.356,49	144.490,53	818.193,77
Aumentos	72.334,45	407.120,30	76.200,00	144.978,77	143.021,53	843.655,05
Transferências abates / regularizações	0,00	0,00		6.753,77	5.760,00	12.513,77
Saldo final a	72.334,45	445.175,50	258.491,55	591.581,49	281.752,06	1.649.335,05
Depreciações						
Saldo final a	0,00	24.203,36	132.890,18	295.205,76	17.587,78	469.887,08
Depreciação do exercício	3.616,72	31.801,67	24.760,41	121.754,33	48.413,03	230.346,16
Regularizações	0,00	0,00		280,00	0,00	280,00
Saldo final a	3.616,72	56.005,03	157.650,59	416.680,09	66.000,81	699.953,24
Valor líquido	68.717,73	389.170,47	100.840,96	174.901,40	215.751,25	949.381,81

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontravam-se em ativos fixos tangíveis em curso os seguintes:

Rubricas	Ativos tangíveis em curso	TOTAL
Ativo bruto		
Saldo final a 31/12/2019	38.579,96	38.579,96
Aumentos	0,00	0,00
Transferências abates / regularizações	18.579,96	18.579,96
Saldo final a 31/12/2020	20.000,00	20.000,00

Rubricas	Ativos tangíveis em curso	TOTAL
Ativo bruto		
Saldo final a 31/12/2018	406.258,43	406.258,43
Aumentos	190.555,43	190.555,43
Transferências abates / regularizações	558.233,90	558.233,90
Saldo final a 31/12/2019	38.579,96	38.579,96

Em 31 de dezembro de 2020 encontra-se ainda em curso a empreitada de “Empreitada de Execução Projeto de Reabilitação da Proteção Marítima Zona I PolNato - PCPAQ 03/2018. Este projeto não teve grande evolução uma vez que houve incumprimento da parte do empreiteiro tendo sido necessário lançar novo concurso limitado por prévia qualificação. A empreitada será retomada no ano de 2021.

5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos de 2020 e 2019 os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos intangíveis foi o seguinte:

Rubricas	Programas Computadores	Ativos Intangíveis em curso	TOTAL
Ativo bruto			
Saldo final a 31/12/2019	801.351,79	0,00	801.351,79
Aumentos	34.369,49	140.051,92	174.421,41
Transferências abates / regularizações	0,00	31.075,80	31.075,80
Saldo final a 31/12/2020	835.721,28	108.976,12	944.697,40
Amortizações			
Saldo final a 31/12/2019	576.309,25	0,00	576.309,25
Amortização do exercício	125.527,01	0,00	125.527,01
Transferências abates / regularizações	0,00		0,00
Saldo final a 31/12/2020	701.836,26	0,00	701.836,26
Valor líquido	133.885,02	108.976,12	242.861,14

O valor em curso de Ativos Intangíveis refere-se ao CPAQ 01/2019 - Aplicação UCP e ADAQ 16/2019 - Sistema Centralizado de Informação, cuja conclusão se prevê que seja 2021.

Rubricas	Programas Computadores	Ativos Intangíveis em curso	TOTAL
Ativo bruto			
Saldo final a 31/12/2018	625.286,13	0,00	625.286,13
Aumentos	176.065,66	111.338,63	287.404,29
Transferências abates / regularizações	0,00	111.338,63	111.338,63
Saldo final a 31/12/2019	801.351,79	0,00	801.351,79
Amortizações			
Saldo final a 31/12/2018	391.377,54	0,00	391.377,54
Amortização do exercício	184.931,71	0,00	184.931,71
Transferências abates / regularizações	0,00		0,00
Saldo final a 31/12/2019	576.309,25	0,00	576.309,25
Valor líquido	225.042,54	0,00	225.042,54

6. INVESTIMENTOS FINANCEIROS - ATIVO NÃO CORRENTE

6.1. Detidos até à maturidade

Em 28 de fevereiro de 2011 foi constituído uma aplicação (CEDIM - produtos financeiros de dívida médio e longo prazo) no valor de 10.100.000,00 euros com características idênticas às aplicações CEDIC (produtos financeiros de dívida de curto prazo) mas com prazo de maturidade mais alargado cujo vencimento se verifica em 15/06/2020, com uma taxa de juro de 6.78%.

Nestas circunstâncias, trata-se de ativos financeiros detidos até à maturidade que devem ser reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método da taxa efetiva. As aplicações CEDIM foram registadas ao Justo Valor e a sua remuneração encontra-se efetuada a taxas de mercado, sem custos de transação iniciais. O valor registado contabilisticamente, corrigido da especialização dos juros a receber, corresponde ao custo amortizado aproximado do ativo.



Em 15 de junho de 2020 foi reembolsado e não foi constituída nova aplicação com prazo de maturidade alargado (CEDIM).

6.2. Outros Investimentos financeiros

No ano de 2020, encontra-se relevado nesta rubrica o valor de 14.867,28 euros referente ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) que representa uma poupança que as entidades se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor das compensações a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

No ano de 2019, o valor relevado para Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ascendia a 11.575,32 euros.

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31/dez/20	31/dez/19
Materias primas subsidiárias e de consumo	375.497.143,73	375.500.402,95
	375.497.143,73	375.500.402,95
Perdas por imparidades de inventários	82.359.997,85	7.479.287,91
	293.137.145,88	368.021.115,04

O valor das perdas de imparidade demonstra-se da seguinte forma:

Ano 2020	Quantidade (MT)	Custo unitário médio de compra (€/MT)	Cotação em 31/12/2020
CRUDE	538.082	295,39	289,37
GASOLINAS	51.400	469,71	374,09
GASÓLEO	297.994	567,61	346,87
FUEL	45.000	468,69	281,48
GPL	6.000	362,44	391,24

Ano 2020	VALORIZAÇÃO (K €)		
	(Custo de aquisição)	(Valor de mercado em 31/12/20)	Δ
CRUDE	158.944	155.702	-3.242
GASOLINAS	24.143	19.228	-4.915
GASÓLEO	169.144	103.365	-65.779
FUEL	21.091	12.666	-8.424
GPL	2.175	2.347	0
TOTAL	375.497	293.308	-82.360

OBS: valores em milhares de euros

Ano 2019	Quantidade (MT)	Custo unitário médio de compra (€/MT)	Cotação em 31/12/2019
CRUDE	538.082	295,39	411,65
GASOLINAS	51.400	469,71	549,45
GASÓLEO	298.000	567,61	551,45
FUEL	45.000	468,69	409,48
GPL	6.000	362,44	419,53

Ano 2019	VALORIZAÇÃO (M €)		
	(Custo de aquisição)	(Valor de mercado em 31/12/19)	Δ
CRUDE	158.944	221.501	0
GASOLINAS	24.143	28.242	0
GASÓLEO	169.135	164.320	-4.815
FUEL	21.091	18.427	-2.664
GPL	2.175	2.517	0
TOTAL	375.488	435.007	-7.479

OBS: valores em milhares de euros

De acordo com o normativo contabilístico aplicável, os inventários deverão ser mensurados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, sendo que sempre que o valor do custo se apresentar superior ao valor realizável líquido do Inventário, deverá a entidade reconhecer adequado ajustamento na rubrica de Inventários por forma a reduzir o seu valor líquido contabilístico ao nível daquele valor realizável.

Durante o exercício de 2020 verificou-se uma constituição de imparidade de inventários a qual foi registada na rubrica “perdas de imparidade de inventários” na demonstração de resultados.

A nota 24 deste anexo mostra as imparidades em inventário por produto.

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o valor registado nesta rubrica pode segregar-se da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Cientes		
Cientes conta corrente	403.763,08	155.759,35
Cientes cobrança duvidosa	2.018.621,08	1.021.007,14
Imparidades acumuladas	2.018.621,08	1.021.007,14
	403.763,08	155.759,35

9. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresentava os seguintes valores:

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento a fornecedores		
Adiantamentos	2.366,34	897,84
	2.366,34	897,84

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a presente rubrica decompunha-se da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Estado e Outros Entes Públicos		
Pagamento especial por conta	947,77	947,77
IRC a recuperar	158.057,96	206.651,42
	159.005,73	207.599,19

11. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

	31/12/2020	31/12/2019
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Prestações de Serviços	2.416.344,05	2.177.821,39
Outros acréscimos de rendimentos	8.360,19	0,00
	2.424.704,24	2.177.821,39
Outros créditos a receber		
Saldos devedores de terceiros	374,48	8.970,51
	374,48	8.970,51
	2.425.078,72	2.186.791,90

O valor de prestações de serviços refere-se às introduções ao consumo de dezembro e emissão de TdB que foram faturados em janeiro de 2021.

A rubrica outros acréscimos de rendimentos diz respeito a valores de colheita de análises a faturar à GNR.

12.DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

	31/12/2020	31/12/2019
Gastos a reconhecer		
Seguros	381,50	28.675,17
Outros gastos a reconhecer	52.346,18	61.673,93
	<u>52.727,68</u>	<u>90.349,10</u>

O valor registado na conta de seguros refere-se ao seguro de responsabilidade civil.

Na rubrica de outros gastos a reconhecer refere-se maioritariamente a licenças de softwares.

13.INVESTIMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os títulos negociáveis detidos pela Empresa a 31 de dezembro de 2020, no montante de € 61.200.000,00 dizem respeito a aplicações CEDIC, as quais, se assemelham a “depósitos a prazo” com características de muito curto prazo tendo associado um nível de risco muito baixo.

Nestas circunstâncias, trata-se de ativos financeiros detidos até à maturidade que devem ser reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método da taxa efetiva. Se atendermos a que as aplicações CEDIC foram registadas ao Justo Valor, que a sua remuneração se encontra a ser efetuada a taxas de mercado e sobre os quais não existiram quaisquer custos de transação iniciais, o valor registado contabilisticamente, corrigido da especialização dos juros a receber, corresponde ao custo amortizado aproximado do ativo.

De referir que o valor aumentou substancialmente em relação ao ano anterior pelo facto de se ter vencido uma aplicação CEDIM cujo valor foi aplicado em CEDIC.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor de especialização de juros a receber foi de 1.222,22 euros. O valor do custo amortizado ascendeu a €61.201.222,22.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor de CEDIC ascendia a 45.500.000,00 e o valor de especialização de juros a receber foi 1.595,84 euros, o que levou ao apuramento de um custo amortizado de € 45.501.595,48.

14. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E ATIVOS FINANCEIROS
DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

O saldo desta rubrica é composto pelos valores relevados em caixa e depósitos à ordem nas diversas instituições bancárias com as quais a sociedade mantém relações financeiras.

O caixa e equivalentes de caixa em referência a 31 de dezembro de 2020 e de 2019, encontra-se decomposto como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Numerário	1.431,22	1.554,67
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	4.155.220,38	3.091.214,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.156.651,60	3.092.768,94

Relativamente aos ativos financeiros detidos para negociação apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2020	31/12/2019
Outros ativos financeiros - CEDIC	61.201.222,22	45.501.595,84
Ativos financeiros detidos para negociação	61.201.222,22	45.501.595,84

Em resultado da especialização de exercícios os juros relacionados com as aplicações CEDIC encontram-se registados na rubrica “Ativos financeiros detidos para negociação – outros ativos financeiros” os quais não são considerados disponibilidades em *stricto sensu*. No ano de 2020 o valor especializado ascende a 1.222,22 e diz respeito aos CEDIC constituídos com a taxa de 0.10%.

15. CAPITAL PRÓPRIO

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo detido integralmente pelo Estado Português e totaliza € 250.000,00.

O saldo da rubrica de “Reservas” em referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresenta-se decomposto como se segue:

RESERVAS	31/12/2019	Variações		31/12/2020
		Aumentos	Diminuições	
Outras Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas estatutárias	46.309.238,85	5.639.433,92	0,00	51.948.672,77
TOTAL	46.309.238,85	5.639.433,92	0,00	51.948.672,77

Natureza e objetivo das Reservas

➤ *Outras Reservas:*

No exercício de 2020 e 2019 não houve qualquer movimentação nesta rubrica.

➤ *Reservas Estatutárias:*

A rubrica de reservas estatutárias, cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 ascende a 51.948.672,77 €, corresponde ao Fundo de Provisão constituído pela Empresa por imposição legal, conforme nº 4 do art.º 20º do Anexo V do DL n.º 165/2013 de 16 de dezembro.

➤ *Resultados Transitados*


A rubrica de resultados transitados a 31 dezembro de 2020 e 2019 apresentava os seguintes valores:

Resultados Transitados	31/12/2019	Variações		31/12/2020
		Aumentos	Diminuições	
Resultados Transitados	-25.543.349,62	44.861.502,55		19.318.152,93
TOTAL	-25.543.349,62	44.861.502,55	0,00	19.318.152,93

16. EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA NÃO CONVERTÍVEL

O saldo desta rubrica respeita ao Empréstimo obrigacionista emitido pela Empresa em 6 de agosto de 2008, pelo montante de Euro 360.000.000, correspondente a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável (EURIBOR 6M + 0,075pp/0,012pp/0,014pp - até 8Ago16/7Ago23/6Ago28, respetivamente), com data de reembolso prevista para 6 de agosto de 2028. O empréstimo obrigacionista foi subscrito pelo DEXIA SABADELL e pelo DEPFA BANK.

Por dificuldades de determinação de uma estimativa fiável dos fluxos de caixa associados ao financiamento e da identificação de uma taxa de desconto comparável face



ao período de vigência do contrato, foi determinado o custo amortizado aproximado, o qual consistiu em corrigir o valor contabilístico do empréstimo obrigacionista (valor nominal) dos gastos diferidos associados à montagem da operação (para menos), da especialização dos juros reconhecida no exercício relativa ao empréstimo obrigacionista (para mais).

O apuramento do valor relevado nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é o que de seguida se demonstra:

	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimo Obrigacionista		
Valor de emissão	360.000.000,00	360.000.000,00
Custos Liquidados e não reconhecidos	-285.901,23	-329.649,99
Especialização de Juros a pagar	0,00	0,00
	359.714.098,77	359.670.350,01

De referir que no exercício de 2020 e 2019 não houve especialização de juros a pagar pelo facto de a Euribor se encontrar negativa.

No ano de 2020 e 2019, foi considerado respetivamente no curto prazo o valor de 43.388,80 e de 43.748,76 os quais dizem respeito a comissões bancárias e outros encargos relacionados com o empréstimo obrigacionista.

O restante valor desta rubrica refere-se ao cartão Unicre e tem em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor de 1.551,67 e 5.142,88 respetivamente.

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor em dívida a fornecedores ascende:

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores	18.378,88	65.850,27
Total de fornecedores	18.378,88	65.850,27

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

	31/12/2020	31/12/2019
Estado e Outros Entes Públicos		
Curto Prazo		
IRS - Retenções na fonte	22.471,00	24.111,00
IVA a pagar	1.101.828,93	960.077,88
Segurança Social, CGA, ADSE, CP e FC	30.475,08	33.030,28
Total	1.154.775,01	1.017.219,16

19. OUTRAS DIVÍDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

	31/12/2020	31/12/2019
Acréscimo de Gastos		
Remunerações a liquidar	224.188,10	219.135,57
Armazenagem	4.971.240,00	3.866.520,00
Outros contas a pagar	144.307,25	61.228,09
	5.339.735,35	4.146.883,66
Subtotal de Outros Passivos Correntes	5.339.735,35	4.146.883,66
Outros credores		
Credores Diversos	177.492,41	171.964,91
	177.492,41	171.964,91
Total de Outros Passivos Correntes	5.517.227,76	4.318.848,57

20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, estas rubricas tinham a seguinte decomposição:

	2020	2019
Prestações de Serviços		
Gasolina - A	3.786.190,74	3.469.811,31
Gasóleo - B	22.198.128,13	20.247.742,67
Fuel Óleo - C e GPL (C+D)	2.218.281,68	2.073.509,49
Unidade de Biocombustíveis	311.412,00	325.092,00
Subtotal	28.514.012,55	26.116.155,47
Total de vendas e de serviços prestados	28.514.012,55	26.116.155,47
Outros Rendimentos e Ganhos		
Rendimentos suplementares	27.257,52	16.927,01
Juros de aplicações financeiras	313.018,87	686.375,84
Ganhos em inventários	0,00	12.673,60
Outros	19.301,09	167.920,43
Total outros rendimentos e ganhos	359.577,48	883.896,88

Em 2020 o valor registado em rendimentos suplementares diz respeito a contraordenações que resultam da fiscalização da atividade económica desenvolvida no setor energético. A faturação das prestações de serviços da Unidade de Reservas de Petróleo (URP) - Gasolina A, Gasóleo B e Fuelóleo e GPL C, é efetuada com base nas reservas da obrigação dos operadores cedidas pela ENSE/URP, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade.

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, estas rubricas tinham a seguinte decomposição e comparação com o exercício anterior:

Fornecimentos e Serviços Externos	2020	2019
Subcontratos - Mercado Nacional	14.344.640,72	13.644.884,04
Subcontratos - Mercado Intracomunitário	4.543.665,00	4.203.375,00
Seguros	184.297,73	151.823,95
Trabalhos Especializados	1.036.499,40	1.173.987,46
Rendas e Alugueres	138.871,56	140.375,44
Deslocações e Estadas	7.543,66	22.743,76
Honorários	0,00	300,00
Limpeza Higiene e Conforto	11.773,13	17.357,87
Comunicação	40.192,07	37.315,61
Publicidade e propaganda	8.814,40	5.341,37
Vigilância e segurança	141.193,49	126.588,50
Somatórios de Outros FSE de reduzido valor	123.695,48	168.785,72
	20.581.186,64	19.692.878,72

22. GASTOS COM PESSOAL

A repartição dos gastos com pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi a seguinte:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações órgãos sociais	133.294,21	187.421,22
Remunerações do pessoal	1.147.762,25	1.134.640,02
Encargos sobre remunerações	281.936,12	282.793,80
Seguros	9.055,06	6.462,60
Outros gastos de pessoal	36.509,68	30.557,59
	<u>1.608.557,32</u>	<u>1.641.875,23</u>

23. IMPARIDADES EM INVENTÁRIOS

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os ajustamentos/reversões em inventários repartiam-se da seguinte forma:

	2020		2019	
	ajustamentos	reversões	ajustamentos	reversões
Crude	3.241.338,10	0,00	0,00	0,00
Gasolina	4.915.213,87	0,00	0,00	3.197.823,14
Gasóleo	60.964.253,38	0,00	0,00	35.610.037,41
Fuel	5.759.904,59	0,00	0,00	6.300.100,71
GPL		0,00	0,00	173.053,40
	<u>74.880.709,94</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>45.281.014,66</u>

24. IMPARIDADES EM CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontravam-se registradas as seguintes imparidades em clientes:

	<u>Constituição</u>	<u>Reversão</u>	<u>Reversão</u>	<u>Constituição</u>
Imparidades de dívidas a receber				
Operador 1	535.800,51	0,00	182.601,06	478.196,68
Operador 2	7.063,31	0,00	0,00	14.316,89
Operador 3	314.582,34	0,00	0,00	473.597,48
Operador 4	91.360,84	0,00	0,00	42.176,86
Operador 5	41.807,58	0,00	0,00	7.217,56
Operador 6	7.008,28	0,00	0,00	0,00
Operador 7	0,00	8,92	0,00	0,00
	<u>997.622,86</u>	<u>8,92</u>	<u>182.601,06</u>	<u>1.015.505,47</u>

Relativamente aos seis primeiros operadores da lista acima referida foi solicitada a suspensão do despacho de produtos a introduzir no mercado.

O operador número sete encontra-se insolvente.

25. OUTROS GASTOS

Os outros gastos, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram como se segue:

	2020	2019
Impostos	5.582,02	16.065,11
Quebras em inventários	3.259,22	0,00
Juros de mora / compensatórios	0,00	8.085,05
Outros gastos e perdas	5.648.929,77	4.757.186,49
Fundo estatutário	5.639.433,92	4.745.397,08
Outros	9.495,85	11.789,41
	<u>5.657.771,01</u>	<u>4.781.336,65</u>

No que se refere ao fundo estatutário, no exercício de 2020 o Conselho de Administração decidiu reforçar a dotação inicial orçamentada (2.589.433,92 euros) em 3.050.000,00 o que perfaz na sua totalidade 5.639.433,92 euros.

O fundo estatutário é uma imposição dos estatutos da ENMC que através da URP o constituiu no montante mínimo de 25% do custo de aquisição das reservas que detiver, em prazo a estabelecer no seu planeamento estratégico, o qual é mobilizável apenas mediante instruções prévias do governo.

26. OUTROS GASTOS FINANCEIROS

Os gastos financeiros, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, decompõem-se como segue:

Gastos Financeiros	Exercício	
	2020	2019
Juros suportados	0,00	0,00
Outros gastos e perdas financeiras	37.440,00	37.440,00
Total	37.440,00	37.440,00

27. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O IRC foi apurado de acordo com o Código do IRC, que tem como base de apuramento de resultados líquidos sujeitos a correções fiscais para apuramento da base tributável e tendo em conta o disposto no artigo nº 137 da Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março.

A taxa nominal de IRC para 2019 é de 21%, exceto para os primeiros 15.000 euros de matéria coletável de sujeitos passivos que exerçam diretamente e a título principal uma atividade de natureza agrícola, comercial ou industrial, que sejam qualificados como pequena ou média empresa a que se aplica a taxa de 17%.

	Total		Total	
	2020		2019	
	Atividade isenta	Atividade tributada	Atividade isenta	Atividade tributada
1 - Resultados e outras var.patrimoniais antes de imposto	-74.858.452,72	-399.484,96	45.309.643,49	-430.289,36
2 - Taxa(s) de imposto				
3 - Imposto do exercício				
4 - Lucro tributável	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Tributações autónomas	2.833,46	10.793,16	16.369,90	1.481,68
7 - Derrama	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Imposto total (8 = 5 + 6 + 7)	2.833,46	10.793,16	16.369,90	1.481,68

De referir que em 2020 e com base no artigo nº 137 da Lei nº 7 – A/2016 de 30 de março a ENSE apurou o imposto, isolando a Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dado que passaram a estar isentos IRC os resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente, nos termos da lei, pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo.

28. RESPONSABILIDADES E CONTINGENTES

➤ *Garantias*

À data de balanço não existem responsabilidades por garantias prestadas.

29. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A aquisição das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, principal ativo da ENSE que representa mais de 81% do ativo total, foi financiada, integralmente, com capitais alheios. Com um capital estatutário simbólico, a arquitetura da ENSE, consagrada na sua lei fundadora (Decreto-Lei nº339-D/2001 de 28 de Dezembro e alterado pelo DL 165/2013 de 16 de Dezembro), e posteriormente pelo Decreto-Lei nº69/2018 de 27 de agosto que procedeu à reestruturação e redenominação da antiga ENMC desde 01 de setembro de 2018, colocou especial atenção na consistência financeira, prevendo a assunção pelo Estado de eventuais débitos remanescentes em caso de extinção, conferindo, desta forma, suficientes garantias para o recurso ao crédito. Efetivamente, desde a sua constituição, a ENSE nunca teve dificuldades em financiar todas as suas necessidades no mercado de capitais, com um custo que se considera muito competitivo.

Por outro lado, a atividade da ENSE, no que respeita à Unidade de Reservas Petrolíferas (URP), é financiada com as prestações mensais, que são cobradas aos operadores nacionais do mercado de produtos petrolíferos refinados, as quais cobrem todos os

gastos de funcionamento e de financiamento. Tendo em conta as preocupações de manter estas prestações no mais baixo nível possível e a evolução dos fatores de risco a que a atividade da ENSE se acha exposta - taxa de juro de financiamento, preço internacional dos produtos petrolíferos e taxa de câmbio - o Conselho de Administração adota políticas de proteção contra níveis extremados daqueles fatores de risco, no contexto de conjunturas internacionais adversas.

A Unidade de Controle e Prevenção (UCP) tem como competência a fiscalização do sistema petrolífero nacional sendo financiada pela emissão de títulos de biocombustível, pela prestação de um serviço interno prestado à URP e por uma parte do produto das coimas decorrentes dos processos de contraordenação.

Risco de taxa de juro

O financiamento alheio da ENSE resume-se a um empréstimo obrigacionista, *private placement* (apenas dois subscritores), a taxa variável (Euribor 6 meses) pelo prazo de 20 anos. Desde a sua constituição, a ENSE recorreu a um empréstimo bancário sindicado, com o mesmo referencial de taxa de juro, no presente, deduzida de spread de 1,2 pontos base até 07 de agosto de 2023, depois o mesmo referencial será deduzido de 1,4 pontos base até 06 de agosto de 2023. O empréstimo obrigacionista destinou-se a fazer o reembolso do empréstimo sindicado, libertando ainda fundos para a aquisição de reservas de produtos petrolíferos, em cumprimento da obrigação que impende sobre a ENSE.

Desde a data de liquidação do derivado (junho de 2013) que não existe cobertura para eventuais subidas de taxa de juro.



(1000€)	2020	2019
FINANCIAMENTO		
Capital (média anual)	360.000	360.000
GASTOS DO FINANCIAMENTO	-37	-37
<i>Juros do exercício</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Outros encargos de financiamento</i>	<i>-37</i>	<i>-37</i>
TAXA MÉDIA ANUAL DO FINANCIAMENTO	0.01%	0.01%
EURIBOR 6 MESES (média anual)	-0.364%	-0.302%

Risco de preço dos produtos petrolíferos

Desde a sua constituição a ENSE cumpre integralmente com a obrigação legal de reservas estratégicas.

A lei exige que, no mínimo, um terço das reservas físicas da ENSE seja constituída por produtos acabados. No final de 2020, essa percentagem era de 42,66%, calculada à luz do Decreto-lei nº 165/2013, que transpôs os critérios da Diretiva 20109/119/CE, do Conselho.

De forma idêntica ao ano transato (2019), para evitar destabilizações do sistema de reservas obrigatórias em Portugal, foi decidido proceder à contratação de reservas, através de contratos de manutenção, à ordem de uma entidade, de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (contratos CSO-Compulsory Stock Obligations ou tickets), previstos na Diretiva 20109/119/CE e ao abrigo do artº 14º do Decreto-Lei 165/2013, e com um custo negociado consentâneo com os melhores preços praticados pelo mercado.

Este mecanismo permite à ENSE uma maior flexibilidade na negociação com os operadores obrigados quanto às reservas a ceder aos mesmos, para além dos 30 dias de reservas estratégicas obrigatórias, evitando assim compras de reservas, que obviamente ficariam expostas ao risco da evolução dos preços internacionais.

Risco de taxa de câmbio €/USD

As responsabilidades financeiras da ENSE são denominadas em euros, porém, as aquisições de produtos petrolíferos e, com muito menor expressão, de alguns serviços são, por norma, denominadas em dólares norte-americanos.

Tendo em conta a perspetiva da limitação do preço final em euros de uma determinada aquisição de produtos petrolíferos e a previsível evolução da taxa de câmbio, o conselho de administração, sempre que oportuno, poderá celebrar contratos, pontuais e limitados, de cobertura de risco de taxa de câmbio, a prazo (*forward*).

Risco de liquidez

Como acima já se referiu, a ENSE tem nas prestações que cobra mensalmente aos operadores a sua fonte de financiamento da atividade. A ENSE fatura, por norma, as prestações aos operadores até ao dia 10 de cada mês e perspetiva o seu recebimento até ao final do mesmo mês, o que equivale a uma cobrança em 20 dias.

Tem vindo a assistir-se a um progressivo incumprimento por parte dos operadores do pagamento das suas obrigações de reservas, designadamente dos pequenos operadores, ao qual a ENSE se substitui na obrigação da sua incumbência, não obstante, até esta data, não tem comprometido as obrigações de pagamento da ENSE.

De facto, durante o ano de 2020, continuaram a verificar-se e a agravar-se os casos de pequenos operadores que incumpriram com o pagamento das reservas da sua incumbência, originando a contabilização de uma perda por imparidade de dívidas a receber no valor global de €997.622,86. No entanto, como já se referiu, esta perda não comprometeu as obrigações de pagamento da ENSE. Aos operadores em causa foram aplicados juros de mora, foram objeto de processos administrativos com o intuito de suspender os respetivos despachos de introdução ao consumo, bem como foram objeto dos competentes processos de execução fiscal para recuperação dos créditos da ENSE.

Na nota 24 deste anexo está demonstrado o valor de imparidade por cliente.



30. PARTES RELACIONADAS

As remunerações atribuídas ao Conselho de Administração, foram as seguintes:

- Vencimentos e outros: 133.294,21 euros

Não existem quaisquer transações com partes relacionadas, exceto os pagamentos ao Conselho de Administração, referidos no parágrafo anterior.

31. TRABALHADORES AO SERVIÇO

O número médio de pessoas ao serviço da empresa no decorrer do exercício de 2020, foi de 33 sendo 1 membros do Conselho de Administração e o restante, pessoal. No ano de 2019 o número médio foi de 32 sendo 2 membros do Conselho de Administração e o restante, pessoal.

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

De acordo com o relatório de gestão, é proposta do Conselho de Administração que o Resultado Líquido do exercício de 2020 seja relevado em resultados transitados em consonância com o previsto no n.º 2 do artigo 24º dos Estatutos.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

33. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

O valor dos honorários do Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2020 ascende a 20.980,00 de acordo com despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

O Conselho de Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, o Conselho de Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

O Conselho de Administração



Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

O Contabilista Certificado





13. Demonstrações Orçamentais



1 - Demonstrações Orçamentais

A finalidade das demonstrações orçamentais nos termos da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução das receitas e das despesas orçamentadas, os pagamentos e dos recebimentos, bem como, o desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental das entidades, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.

De referir que as presentes demonstrações orçamentais, elaboradas nos termos da NCP 26, tiveram igualmente em consideração as orientações transmitidas pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO), designadamente a Norma Técnica n.º 1/2017 e ajustamentos subsequentes.

1.1 - Demonstrações previsionais

As demonstrações previsionais para 2020 foram elaboradas em conformidade com as regras previsionais, definidas no SNC-AP.

Na elaboração das presentes demonstrações previsionais foram consideradas as despesas obrigatórias, nomeadamente as que resultam dos encargos com pessoal, financeiros, com compromissos assumidos contratualmente com terceiros e que garantem o funcionamento dos serviços e dos investimentos em curso.

De referir que o orçamento é introduzido anualmente através do sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO).

1.2 - Orçamento e plano orçamental plurianual

O orçamento é um documento obrigatório para todas as entidades públicas, que tem por objetivo quantificar os planos de ação previstos, normalmente para o período de um ano, com base numa previsão das receitas e das despesas públicas, de modo a servir as principais funções da gestão.

Assim a informação orçamental é crucial porque permite aos utilizadores fazer comparações entre a receita e a despesa executada e a orçamentada.

Apresenta-se de seguida o orçamento dando nota que não foram introduzidos dados relativamente a orçamentos plurianuais, desta forma os documentos apresentados têm por base o orçamento inicial da receita e da despesa. De referir que o orçamento aqui referido é o orçamento da entidade depois de aprovado pela DGO.



- 1.2.1. Orçamento inicial da receita e da despesa

O orçamento inicial da receita foi estimado em 36.777.083,00 euros, sendo composto por receitas próprias maioritariamente na rubrica de vendas e prestações de serviço.

Nos termos do artigo nº 21 dos estatutos, a ENSE dispõe de receitas próprias consignadas à realização de despesas durante a execução do orçamento do ano a que respeitam.

O orçamento da despesa foi elaborado de acordo com as regras da execução orçamental. No mapa abaixo evidencia-se a distribuição do montante da despesa orçamentada, para o ano de 2020 por agrupamento económico.

O orçamento inicial da despesa respeitou o equilíbrio da receita, tendo a sua afetação sido maioritariamente feita nas despesas com aquisição de bens e serviços.

Apresenta-se de seguida a receita e despesa discriminada:

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual - Receita

Rubrica	Designação	Orçamento t			Plano Orçamental Plurianual			
		Período Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	Receita Corrente	0,00	36 777 083,00	36 777 083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1	<i>Receita Fiscal</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	<i>Contribuições para sist de protecção social e saúde</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	<i>Rendimentos de propriedade</i>	0,00	342 613,00	342 613,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	<i>Transferências correntes</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R51	Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R511	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R514	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R515	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R53	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	<i>Vendas de bens e serviços</i>	0,00	36 334 470,00	36 334 470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	<i>Outras receitas correntes</i>	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	<i>Venda de bens de investimento</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	<i>Transferências de capital</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R914	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R915	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R93	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	<i>Outras receitas de capital</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	<i>Reposição não abatidas aos pagamentos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Efetiva [1]	0,00	36 777 083,00	36 777 083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Não Efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	<i>Receita com ativos financeiros</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	<i>Receita com passivos financeiros</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total [3]=[1]+[2]	0,00	36 777 083,00	36 777 083,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em 31.03.2021

O Contabilista Certificado



Em 31.3.2021

O Conselho de Administração

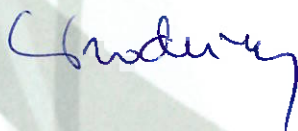


Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual - Despesa								
Rubrica	Designação	Orçamento t			Plano Orçamental Plurianual			
		Período Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	Despesa corrente	0,00	33 380 133,00	33 380 133,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1	Despesas com pessoal	0,00	2 135 315,00	2 135 315,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	1 678 657,00	1 678 657,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	30 288,00	30 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D13	Segurança social	0,00	426 370,00	426 370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	24 611 720,00	24 611 720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	62 151,00	62 151,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D41	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D411	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D413	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D415	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D43	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D44	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	0,00	6 570 947,00	6 570 947,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa de capital	0,00	3 124 200,00	3 124 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Investimento	0,00	3 124 200,00	3 124 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D81	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D811	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D812	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D813	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D814	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D815	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D82	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D83	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D84	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	0,00	36 504 333,00	36 504 333,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	0,00	36 504 333,00	36 504 333,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo total [3] - [6]	0,00	272 750,00	272 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo global [1] - [4]	0,00	272 750,00	272 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa primária	0,00	36 442 182,00	36 442 182,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo corrente	0,00	3 396 950,00	3 396 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de capital	0,00	-3 124 200,00	-3 124 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo primário	0,00	334 901,00	334 901,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em 31/03/2021

O Contabilista Certificado



Em 31/3/2021

O Conselho de Administração



Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

• 1.2.2. Plano plurianual de investimentos

Apresenta-se a seguir o plano plurianual de investimentos onde se encontram descritos os projetos que implicam despesa orçamental a realizar, por tipo de investimento, em mais do que um período económico.

De referir que foi oportunamente solicitado à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Ação Climática, através do nosso ofício S002093-20200819-DFRH, de 19 de agosto de 2020, um pedido de alteração orçamental respeitante à transferência de dotação orçamental disponível (de despesa e de receita), do orçamento de atividades para o orçamento de projetos, considerando que o horizonte temporal de execução dos referidos projetos se prolongaria para além de um ano económico. Este pedido foi aprovado pelo Senhor SEAE, a 15 de setembro de 2020, através de Despacho exarado na Informação nº21555/2020/SG/SPP/DPCO, da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente e Ação Climática, tal como foi proposto, ou seja, uma verba global de €470.000,00 para afetar a 4 projetos de investimento (em 2020), com caráter plurianual.

Estes projetos acabaram por não ter qualquer nível de execução em 2020 tendo o seu horizonte temporal sido reescalonado a partir de 2021.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS																						
Objeto	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica Orçamental	Forma de realização	Fonte Financiamento				Delas		Fase de Execução ¹	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 1 1	Pagamentos						Total Previsto		
					REU	EI ²	FU	EMPR	Início	Fim				Períodos seguintes								
														Ano 1	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros			
Reabilitação	11445	Reabilitação de Edifícios na Zona II e Zona III	079104	I (improrata)		170 000,00				2020	2021	0	0,00	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360 000,00
Bereificação	11336	Reconstrução do rede de vedação externa	079104	E (improrata)		300 000,00				2020	2021	1	0,00	0,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00
Reabilitação	11337	Reabilitação da Proteção Marítima da Zona I	079104	I (improrata)		450 000,00				2020	2021	1	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00
Reabilitação	11389	Reabilitação e Invenção dos Elevadores / Escalões de acesso das linhas do Portulhão da Costa	079104	E (improrata)		200 000,00				2020	2021	1	0,00	0,00	0,00	250 000,00	300 000,00	280 000,00	0,00	0,00	0,00	830 000,00
TOTAL						0,00	1 900 000,00	0,00	0,00		1 071 41		0,00	0,00	0,00	1 180 000,00	300 000,00	280 000,00	0,00	0,00	0,00	1 900 000,00

¹ Fase de execução - utilizar os códigos 0 - não iniciada, 1 - com projeto técnico, 2 - adjudicada, 3 - execução física até 25%, 4 - execução física até 50%, 5 - execução física até 75%, 6 - execução física superior a 75%

Em 31.03.2021

O Contabilista Certificado

[Assinatura]

Em 31.3.2021

O Conselho de Administração

[Assinatura]
Filipe Meirinho
 Presidente do Conselho de Administração

1.3 – Demonstrações de Relato Individual

- 1.3.1 – Demonstração de desempenho orçamental

A Demonstração do Desempenho Orçamental permite a análise do desempenho orçamental da ENSE e apresenta as verbas respeitantes a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário) sendo a informação organizada pela fonte de financiamento e por classificação económica da execução orçamental.

A receita efetiva, em 2020, foi de 34.395.034,81 euros, sendo que o valor de 7.752.602,85 euros resulta do saldo de gerência anterior.

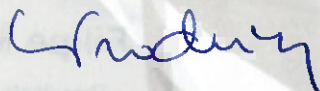
Relativamente à despesa foram executados um total de 27.757.401,72 euros tendo sido, na sua totalidade suportado por receitas próprias.

DDORC - Demonstração de Desempenho Orçamental - Receita

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento 2020					Total	Ano 2019
		RP	RG	U E	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de gerência anterior	7 752 602,85	0,00	0,00	0,00	35 699,21	7 788 302,06	2 640 466,13
	Operações orçamentais [1]	7 752 602,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7 752 602,85	0,00
	Devolução do saldo oper. Orçamentais						0,00	
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						0,00	
	Operações de tesouraria [A]					35 699,21	35 699,21	
	Receita corrente	34 395 034,81	0,00	0,00	0,00	0,00	34 395 034,81	33 401 493,95
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos						0,00	
R1.2	Impostos indiretos						0,00	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	27 257,52					27 257,52	16 927,01
R4	Rendimentos de propriedade	686 738,33					686 738,33	684 780,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0,00	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						0,00	
R5.1.1.3	Segurança Social						0,00	
R5.1.1.4	Administração Regional						0,00	
R5.1.1.5	Administração Local						0,00	
R5.1.2	Exterior - U E						0,00	
R5.1.3	Outras						0,00	
R5.2	Subsídios correntes						0,00	
R6	Venda de bens e serviços	33 472 317,76					33 472 317,76	32 523 001,31
R7	Outras receitas correntes	208 721,20					208 721,20	176 785,63
	Receita de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento						0,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0,00	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						0,00	
R9.1.1.3	Segurança Social						0,00	
R9.1.1.4	Administração Regional						0,00	
R9.1.1.5	Administração Local						0,00	
R9.1.2	Exterior - U E						0,00	
R9.1.3	Outras						0,00	
R9.2	Subsídios de capital						0,00	
R10	Outras receitas de capital						0,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos						0,00	
	Receita efetiva [2]	34 395 034,81	0,00	0,00	0,00	0,00	34 395 034,81	33 401 493,95
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros						0,00	
R13	Receita com passivos financeiros						0,00	
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	42 147 637,66	0,00	0,00	0,00	0,00	42 147 637,66	33 401 493,95
	Operações de tesouraria [B]					10 161 073,55	10 161 073,55	

Em 31/03/2021

O Contabilista Certificado



Em 31/3/2021

O Conselho de Administração



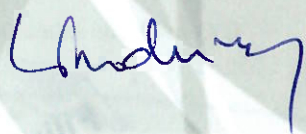
Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

DDORC - Demonstração de Desempenho Orçamental - Despesa

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento 2020					Total	Ano 2019
		RP	RG	U E	EMPR	Fundos alheios		
	Despesa corrente	27 459 118,32	0,00	0,00	0,00	0,00	27 459 118,32	27 490 380,66
D1	Despesas com o pessoal	1 574 981,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1 574 981,32	1 565 474,67
D1.1	Remunerações certas e permanentes	1 262 865,81					1 262 865,81	1 204 320,04
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	11 607,32					11 607,32	30 916,19
D1.3	Segurança Social	300 508,19					300 508,19	330 238,44
D2	Aquisição de bens e serviços	19 637 619,44					19 637 619,44	20 058 139,64
D3	Juros e outros encargos	42 253,20					42 253,20	79 021,70
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						0,00	
D4.1.1.3	Segurança Social						0,00	
D4.1.1.4	Administração Regional						0,00	
D4.1.1.5	Administração Local						0,00	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo						0,00	
D4.1.3	Famílias						0,00	
D4.1.4	Outras						0,00	
D4.2	Subsídios correntes						0,00	
D5	Outras despesas correntes	6 204 264,36					6 204 264,36	5 787 714,65
D6	Despesa de capital	298 283,40	0,00	0,00	0,00	0,00	298 283,40	798 976,57
D6	Aquisição de bens de capital	298 283,40					298 283,40	798 976,57
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						0,00	
D7.1.1.3	Segurança Social						0,00	
D7.1.1.4	Administração Regional						0,00	
D7.1.1.5	Administração Local						0,00	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo						0,00	
D7.1.3	Famílias						0,00	
D7.1.4	Outras						0,00	
D7.2	Subsídios de capital						0,00	
D8	Outras despesas de capital						0,00	
	Despesa efetiva [5]	27 757 401,72	0,00	0,00	0,00	0,00	27 757 401,72	28 289 357,23
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros						0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros						0,00	
	Soma [7] = [5] + [6]	27 757 401,72	0,00	0,00	0,00	0,00	27 757 401,72	28 289 357,23
	Operações de tesouraria [C]					34 823,98	34 823,98	
	Saldo para a gestão seguinte						24 552 184,72	
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	14 390 235,94	0,00	0,00	0,00	0,00	14 390 235,94	5 112 136,72
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	10 161 948,78	10 161 948,78	0,00
	Saldo global [2] - [5]	6 637 633,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6 637 633,09	5 112 136,72
	Despesa primária	27 715 148,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27 715 148,52	28 210 335,53
	Saldo corrente	6 935 916,19	0,00	0,00	0,00	0,00	6 935 916,19	5 911 113,29
	Saldo de capital	-298 283,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-298 283,40	798 976,57
	Saldo primário	6 679 886,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6 679 886,29	5 191 158,42
	Receita total [1] + [2] + [3]	42 147 637,66	0,00	0,00	0,00	0,00	42 147 637,66	33 401 493,95
	Despesa total [5] + [6]	27 757 401,72	0,00	0,00	0,00	0,00	27 757 401,72	28 289 357,23

Em 31/03/2021

O Contabilista Certificado



Em 31/3/2021

O Conselho de Administração



Filipe Mèirinho

Presidente do Conselho de Administração

• 1.3.3 – Demonstração de execução orçamental da despesa

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da despesa, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas.

Na análise da composição da despesa, a dotação é corrigida para dotação disponível, pela redução por via das cativações, e que podem ser analisadas nos mapas de execução, na coluna com o nome de "cativos".

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi imposto um cativo global de 6.930.173,00 euros repartido pelo agrupamento 02 - aquisição de bens e serviços e 06 - Outras despesas correntes. Foi posteriormente solicitado e autorizado um descativo de 3.800.000,00 euros.

O grau de execução orçamental da Despesa Corrente respeitante ao período corrente cifrou-se em 90,37%. Já o grau de execução da Despesa de Capital para o mesmo período foi de 9,00%, tendo-se alcançado uma execução total global de 82,75%.

DODES - Demonstração de Execução Orçamental da Despesa																		
Classificação orçamental detalhada	Despesa por período de período anterior (1)	Dotação corrigida (2)	Cativos (3)	Descativos (4)	Dotação disponível (5)	Cativamento (6)	Compromissos (7)	Obrigações (8)	Despesas pagas (9)	Repetições abatidas por pagamento		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir (15)=[7]-[8]	Obrigações por pagar (16)=[4]-[5]	Grau de Execução Orçamental	
										Realizadas (10)	Recebidas (11)	Perdas anteriores (12)	Período corrente (13)	Total (14)=[10]+[11]-[12]			Zêxidos anteriores (17)=[10]-[11]-[12]	Período corrente (18)=[13]-[14]
Despesa corrente	123 169,85	33 280 832,09	6 930 173,00	3 800 000,00	2 719 639,20	17 520 520,79	17 520 520,79	17 530 539,70	27 583 539,15	44 420,80	44 420,80	33 365,03	27 335 933,29	27 459 318,32	71 432,38	71 432,38	100,00	90,37
01 - Despesa com o pessoal																		
011 - Remunerações Correntes e Permanentes	54 472,39	1 079 057,00			3 283 767,30	1 294 889,70	1 294 889,70	1 294 889,70	1 269 856,69	2 990,85	2 990,80	14 472,08	1 128 392,83	1 253 065,88	33 023,89	33 023,89	100,00	73,18
012 - Abonos Variáveis ou Eventuais		30 288,00			10 080,00	8 607,32	8 607,32	8 607,32	8 607,32				11 097,52	8 607,32				88,28
013 - Arguição Social	22 648,27	436 370,00			304 999,25	32 430,33	32 430,33	32 430,33	302 593,50	2 082,37	2 082,37	33 648,27	277 836,82	300 508,39	38 932,36	38 932,36	100,00	87,16
02 - Aquisição de bens e serviços	63 822,80	34 637 720,00	6 037 365,00	5 000 000,00	33 008 051,10	30 671 499,42	30 651 499,42	30 651 499,42	39 679 227,99	38 688 15	38 688,15	63 822,78	39 571 999,66	39 637 699,44	17 879,09	17 879,09	100,00	90,63
03 - Juros e outros encargos		62 32 100			0 310,45	42 839,55	42 839,55	42 839,55	42 992,00	738,00	738,00		42 832,00	42 832,00	586,35	586,35		67,88
04 - Transferências e subsídios Correntes																		
04.1 - Transferências de recursos																		
04.1.1 - Administração Pública																		
04.1.1.1 - Administração Central - Estado Português																		
04.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades																		
04.1.1.3 - Segurança Social																		
04.1.1.4 - Administração Regional																		
04.1.1.5 - Administração Local																		
04.1.2 - Entidades de administração inovativa																		
04.1.3 - Famílias																		
04.1.4 - Outros																		
04.2 - Subsídios correntes																		
05 - Outras despesas correntes	204,00	6 570 947,00	932 008,00	800 000,00	254 074,54	6 204 264,34	6 204 264,34	6 204 264,34	6 204 264,34			304,00	6 104 040,26	6 304 264,34			100,00	94,84
Despesa de capital	17 146,36	3 324 500,00			1 825 936,60	2 998 283,40	2 998 283,40	2 998 283,40	3 429 257,66	44 843,66	44 843,66	17 146,36	2 813 157,84	2 902 283,40			100,00	9,00
06 - Aquisição de bens de capital	17 146,36	3 324 500,00			1 825 936,60	2 998 283,40	2 998 283,40	2 998 283,40	3 429 257,66	44 843,66	44 843,66	17 146,36	2 813 157,84	2 902 283,40			100,00	9,00
07 - Transferências e subsídios de capital																		
07.1 - Transferências de capital																		
07.1.1 - Administração Pública																		
07.1.1.1 - Administração Central - Estado Português																		
07.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades																		
07.1.1.3 - Segurança Social																		
07.1.1.4 - Administração Regional																		
07.1.1.5 - Administração Local																		
07.1.2 - Entidades de administração inovativa																		
07.1.3 - Famílias																		
07.1.4 - Outros																		
07.2 - Subsídios de capital																		
08 - Outras despesas de capital																		
09 - Despesa com passivos financeiros																		
10 - Despesa com passivos financeiros																		
Total	140 316,21	36 605 332,09	6 930 173,00	3 800 000,00	5 545 575,80	27 818 804,19	27 818 804,19	27 828 834,10	27 844 466,81	89 864,46	89 864,46	140 316,21	27 617 896,33	27 787 401,72	71 432,38	71 432,38	100,00	82,75

Em 31.03.2021

O Contabilista Certificado

[Assinatura]

Em 31/3/2021

O Conselho de Administração

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

• 1.3.2 – Demonstração de execução orçamental da receita

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da receita, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas.

O grau de execução orçamental da receita do período corrente cifra-se em 93,10%.

Euros (€)

DOREC - Demonstração de Execução Orçamental da Receita														
Classificações orçamentais detalhadas	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Período anteriores	Período Corrente	Total		Período Anterior	Período Corrente
Receita Corrente	36 777 083,00	(40 335,97)	1 176 822,25	35 677 560,53	36 963,81	34 395 034,81	-	-	155 272,67	34 239 762,14	34 395 034,81	2 422 384,16	B,29	93,10
R1 - Receita Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R11 - Impostos directos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R12 - Impostos indirectos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R2 - Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	100 000,00	72 742,48	-	27 257,52	-	27 257,52	-	-	-	27 257,52	27 257,52	-	-	27,26
R4 - Rendimentos de propriedade	686 739,00	0,67	-	686 738,33	-	686 738,33	-	-	-	686 738,33	686 738,33	-	-	100,00
R5 - Transferências e subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 1 - Transferências correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 11 - Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 111 - Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 112 - Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 113 - Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 114 - Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 115 - Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 12 - Exterior - UE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 13 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5 2 - Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R6 - Venda de bens e serviços	35 781 622,00	(10 079,92)	1 174 752,47	34 756 913,26	36 963,81	33 472 917,76	-	-	153 202,89	33 319 148,87	33 472 917,76	2 422 384,16	B 04	93,12
R7 - Outras receitas correntes	208 722,00	0,80	2 069,78	206 651,42	-	208 722,00	-	-	2 069,78	206 651,42	208 722,00	-	100,00	99,01
R8 - Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 - Reposições não abatidas aos pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R10 - Receita com níveis financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R11 - Receita com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R8 - Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 - Transferências e subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 1 - Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 11 - Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 111 - Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 112 - Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 113 - Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 114 - Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 115 - Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 12 - Exterior - UE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 13 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9 2 - Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de gestão anterior	-	#####	-	7 752 602,85	-	7 752 602,85	-	-	-	7 752 602,85	7 752 602,85	-	-	-
R01 - Operações Orçamentais (I)	-	(7 752 602,85)	-	7 752 602,85	-	7 752 602,85	-	-	-	7 752 602,85	7 752 602,85	-	-	-
R02 - Devolução do saldo oper orçamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R03 - Operações de tesouraria (A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R04 - Recabimento do saldo devolvido por terceiros entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	36 777 083,00	#####	1 176 822,25	43 430 163,38	36 963,81	42 147 637,66	-	-	155 272,67	41 992 364,59	42 147 637,66	2 422 384,16	B,39	93,10

Em 31/03/2021

O Contabilista
Certificado

Condruy

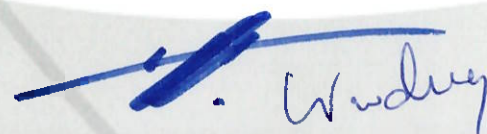
Em 31/3/2021

O Conselho de
Administração

Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

- 1.3.4 – Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

No ano de 2020 não foi executado nenhum valor do plano plurianual pelo facto da aprovação do PAO 2020 ter acontecido em finais de setembro/20 e não ter sido possível desenvolver as necessárias fases dos procedimentos concursais em tempo útil.





14. Anexo às Demonstrações Orçamentais

**Anexo às demonstrações orçamentais
em 31 de dezembro de 2020**

Anexo às Demonstrações Orçamentais



As demonstrações orçamentais, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental das entidades, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.

O princípio fundamental que esteve subjacente à elaboração das demonstrações orçamentais foi a comparabilidade da informação, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as demonstrações orçamentais de outras entidades.

O Relato Orçamental consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução das receitas e das despesas orçamentadas, os pagamentos e dos recebimentos, bem como, o desempenho orçamental.

De referir que em entidades como a ENSE, cujo objetivo principal não é a obtenção de lucro, mas antes o cumprimento do serviço e a concretização dos objetivos orçamentais e estatutários definidos, estes anexos incluem informação adicional, alguma não financeira, com a finalidade de proporcionar uma imagem integral das atividades da entidade durante o período de relato.

Em 2020 existiram alterações orçamentais, consubstanciadas maioritariamente em ajustamentos entre rubricas e agrupamentos, para desenvolvimento da atividade estatutária.

- 1. – Alterações orçamentais da receita

As alterações orçamentais da receita em 2020 evidenciam as alterações orçamentais ocorridas no período de relato com as rubricas da receita num grau de desagregação semelhante ao orçamento, incorporando o efeito das alterações entretanto ocorridas.

Euros (€)

Alterações Orçamentais da Receita							
Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
R3	P	0,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	
R4	P	342 613,00	344 126,00	0,00	0,00	686 739,00	
R6	P	36 334 470,00	470 000,00	1 022 848,00	0,00	35 781 622,00	
R7	P	100 000,00	208 722,00	100 000,00	0,00	208 722,00	
TOTAL		36 777 083,00	1 122 848,00	1 122 848,00	0,00	36 777 083,00	

- 2. – Alterações orçamentais da despesa

As alterações orçamentais da despesa em 2020 evidenciam as alterações orçamentais da despesa ocorridas no período de relato com as rubricas da despesa num grau de desagregação semelhante ao orçamento, incorporando o efeito das alterações entretanto ocorridas.

Euros (€)

Alterações Orçamentais da Despesa							
Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1	P	2 135 315,00	2 684,00	2 684,00	0,00	2 135 315,00	
D1.1	P	1 678 657,00	1 326,00	1 326,00	0,00	1 678 657,00	
D1.2	P	30 288,00	1 358,00	1 358,00	0,00	30 288,00	
D1.3	P	426 370,00	0,00	0,00	0,00	426 370,00	
D2	P	24 611 720,00	1 219 069,00	1 219 069,00	0,00	24 611 720,00	
D3	P	62 151,00	0,00	0,00	0,00	62 151,00	
D5	P	6 570 947,00	971 195,00	971 195,00	0,00	6 570 947,00	
D6	P	3 124 200,00	1 484 247,00	1 484 247,00	0,00	3 124 200,00	
TOTAL		36 504 333,00	3 677 195,00	3 677 195,00	0,00	36 504 333,00	

- 3. – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não houve, no decorrer deste exercício, nenhuma alteração ao plano plurianual de investimentos.

- 4. – Operações de tesouraria

O mapa das operações de tesouraria discrimina as operações que geram influxos ou efluxos de caixa, mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da entidade, permitindo assim assegurar a devida prestação de contas nesta área.

De referir que relativamente a esta rubrica encontra-se registado em operações de tesouraria, tanto de pagamento como de recebimento, o valor de 10.100.000,00 que diz respeito a uma aplicação de médio longo prazo (CEDIM) que foi constituída em 28.02.2011 (data cuja qual a ENSE ainda não se encontrava no perímetro das Administrações Públicas) e que se venceu no dia 15.06.2020.

O valor reembolsado dos 10.100.000,00 foi novamente aplicado numa aplicação de tesouraria de curto prazo (CEDIC).

Euros (€)

Operações de Tesouraria					
Código das contas	Designação	Saldo inicial (1)	Recebimentos (2)	Pagamentos (3)	Saldo final (4)=(1)+(2)-(3)
1	Cobrança de receita por conta de outrem	55 205,84	57 882,66	28 038,55	85 049,95
1.1	Contraordenações	55 205,84	57 882,66	28 038,55	85 049,95
1.1.1	Contraordenações por conta de outrem	55 205,84	57 882,66	28 038,55	85 049,95
2	Retenções - Transição p/SNC-AP	-27 551,82	0,00	0,00	-27 551,82
9	Outras Operaç. Tesouraria	8 045,19	10 103 190,89	6 785,43	10 104 450,65
9.1	Outras Operaç. Tesouraria	8 045,19	10 103 190,89	6 785,43	10 104 450,65
TOTAL		35 699,21	10 161 073,55	34 823,98	10 161 948,78



5. Contratação administrativa

- 5.1. – Contratação administrativa – Situação dos contratos

Esta demonstração proporciona informação adicional à execução orçamental, designadamente sobre todos os contratos celebrados no exercício ou em exercícios anteriores e que foram objeto de execução financeira no período do relato.

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Entidade	Contrato			Visto Tribunal de Contas		Pagamentos de período							Pagamentos acumulados				
	Objeto	Data	Valor do contrato (R\$/R)	Preço contratual	Número do registro	Data	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos de manutenção de emendas e emendas	Outros trabalhos incluídos ou excluídos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos de manutenção de emendas e emendas	Outros trabalhos incluídos ou excluídos		
Methoba	Mantença. Emendas Dvzda	02.02.2005						7.016,20				106.837,01					
JAPMEI	Alugar Instalações Linear	02.09.2003	mensal 3.020,00 com adiantamentos				out 03	106.387,22				745.800,51					
Caunabed	Salário no Trabalho	26.03.2004 28.03.2012	364,70				fev 05	3.793,71				20.888,91					
Bromberg	Fornecimento de Colações	22.11.2015	2000\$, mês				nov 15	21.838,71				50.022,58					
FUDOL	Aluguel Instalações Quebra	22.06.2015	348,00/mês				jul 15	4.880,72				216.680,03					
CTT	Exmo de Expediente	30.09.2015					out 15	4.351,50				23.277,65					
ARC Ratings	Processo de Rating	04.12.2015	20.600,00				jul 15	24.600,00				118.867,00					
CRBA	Serviços Jurídicos	22.06.2018	75.000,00				jun 18	5.583,01				76.771,27					
PETROGAL	Amostragem de Caudal H1081632	01/04/2020	R\$ 780.000,00		2548	05/11/2018	abr 20	2.222.325,00				2.222.325,00					
Pepckan	Empresa DP NJ	12.12.2018	R\$ 620.000				jun 18	4.384,20				13.345,01					
JatCoelar	Fornecimento de Águas	25.12.2018					jun 20	2.078,26				5.166,89					
Vitor Almeida & associados	Trabalho de Revisão Legal de Contas	23.04.2019	20.980,00				mar 21	32.286,75				70.864,71					
Securitas	Vigilância DP NL	27.12.2018	R\$ 800.000				jun 19	175.630,49				327.144,49					
Vodafone	Serviços de Telecomunicações	30.04.2019	6.171,72				jun 20	4.1372,93				70.296,26					
Vonit (Anes Saphary)	Acesso FortiSapharyGov	08/06/2019	1600,00				jun 20	1968,00				4.659,00					
PETROGAL	Amostragem de Caudal 3970001ca	30.06.2019	32.334.000,00		2554	28/07/2019	jun 20	4.096.560,00				6.777.965,00					
PETROGAL	Amostragem de Poluição	29/04/2019	R\$ 473.762,24			12/07/2019	jun 20	6.158,20				118.119,76					
SBS	Transferência Federais SBS	30/07/2019					mar 20	601,47				1202,94					
Synovum	Levação adicional GE ADAQ R 2019	22/07/2019	9.600,00				ago 19	6.728,30				8.336,30					
Ambig	Desenvolvimento BU	30/09/2019	50.820,00				set 19	50.303,93				79.181,13					
Agus Medis	Fornecimento de Colações	01/11/2019					set 19	15.882,51				36.600,89					
TCSI	Serviços de Impressão	04.11.2019	32.220,00				nov 19	14.712,72				16.514,42					

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Entidade	Objeto	Contrato		Visto Tribuasi de Contas			Pagamentos do período							Pagamentos acumulados						
		Data	Valor do contrato (VIVA)	Preço contratual	Numero do registro	Data	Data do primeiro pagamento	Trabalhos executados	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de insumos e materiais	Outros trabalhos incluídos no contrato	Trabalhos a mais	Revisão de preços	Trabalhos de suprimento de insumos e materiais	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de insumos e materiais	Outros trabalhos incluídos no contrato		
Quantipia	Manutenção Caboteiro Vegetal DPNL	06/03/2019	R\$ 74.400,00																	
Bright Energia	Apoio DPNL	17/03/2019	R\$ 392.000,00																	
SGS	Apoio RGPD	23/11/2019	U\$ 750,00																	
Black Key	Apoio Informatico e Manutenção Fretas - PCP AO 12/2019	02/2019	R\$ 33.474,00																	
FIEPPOC Software	Sistema de Gestão documental	12/12/2019	R\$ 29.000,00																	
Future Premium	Projeto de implantação de veículos DPNL	06/01/2020	R\$ 105.000,00																	
FRD Energy	FRD Frets	07/01/2020																		
TOTALSTORE	Licenciamento de Software de Backup	20/02/2020	R\$ 902,50																	
Quadrat	Manutenção SINGAP	06/03/2020	R\$ 49.000,00																	
Sinover	Apoio de TCC	14/12/2020	R\$ 800.000,00																	
Sinover	Sistema Centralizado de Informação	06/03/2020	R\$ 985.000,00																	
PEFROCAL	GAAP Frets	01/08/2020																		
CMAN	Servico Supervisão e Tomada de Decisões																			
Siphlety	Faturação eletrônica	21/05/2020	R\$ 000,00																	
MAYTE DRAGON	Criação e produção de vídeos institucionais	01/12/2020	R\$ 6.000,00																	
STREAMINK	Apoio de material gráfico	01/12/2020	R\$ 6.642,00																	
MASTEFILMO	VERIFICAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAIS	01/05/2020	R\$ 7.900,00																	
CREMTAL	REPARAÇÃO DE REDE DE COMBUSTÍVEL	31/01/2020	R\$ 6.980,00																	
GPHX	MANTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE TANQUES	02/06/2020	R\$ 147,00																	
AMIBR	Passagem de Bateria	02/10/2020	R\$ 500,00																	
Merkevidade	Boleto de Horas de Desenvolvimento de Software Institucional	29/06/2020	R\$ 5.500,00																	
BV-Rante	Auditoria Interna DPNL	23/05/2020	R\$ 477.000,00																	

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Entidade	Contrato		Visto Tribunal de Contas				Pagamentos do período							Pagamentos acumulados			
	Objeto	Data	Valor do contrato (e/IVA)	Preço contratual	Número do registro	Data	Data do primeiro pagamento	Trabalhos no mês	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos a exporção de erros e omissões	Outros trabalhos incluídos os trabalhos a mais	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimido de erros e omissões	Outros trabalhos incluídos os trabalhos a menos
JITOME	Aquisição de Transformadores Subestação quadro elétrico DPNL	06.12.2020	38.000,00					0,00				0,00					
DRUZTEC	Leasamento de 05 computadores	02.07.2020	9.202,86				ago-20	11.136,52				11.136,52					
BEFRPRINT	Sistema de Impressão e Backup	11.08.2020	9.270,89				set-20	11.413,19				11.413,19					
Givert	Auditoria de Segurança servidor	11.08.2020	9.497,70				set-20	9.603,31				9.603,31					
Black Key	Apelo JRI	08.10.2020	74.000,00				jan-21	14.587,60				14.587,60					
DRUZTEC	Manutenção equipamento de videoconferência e arena	15.08.2020	4.875,40				set-20	6.107,74				6.107,74					
MercadoVide	Serviços de Manutenção de FAQs	02.11.2020	1.210,00				nov-20	16.272,00				16.272,00					
ADECCO	Apoio administrativo recepção e atendimento	30.10.2020	19.600,00				nov-20	16.272,00				16.272,00					
IECBA	Leasamento anfitrião Sispas	26.10.2020	8.482,00				nov-20	16.272,00				16.272,00					
FEEDOC Software	Bateria de Impressoras	19.10.2020	9.600,00				nov-20	16.272,00				16.272,00					
Saphyre Portugal	Suprimento de Peças para sistema de videoconferência DPNL	04.12.2020	15.030,00				dez-20	43.1086,90				43.1086,90					
Randstad	Recrutamento externo	04.11.2020	16.000,00				dez-20	16.481,00				16.481,00					
ES.S. ENERGYSAFE SYSTEMS	Aquisição de computadores	02.12.2020	19.965,20				dez-20	16.481,00				16.481,00					
SARAS	Tickets Cande IO-40	01/12/2020	3.800.000,00				jan-21	3.810.000,00				3.810.000,00					
REP SOL Fornecedor	Tickets Cande e Fuel IQ	01/12/2020	37.460,00				jan-21	37.460,00				37.460,00					
REP SOL Fornecedor	Tickets Fuel IQ	01/04/2020	8.000,00				abr-20	8.000,00				8.000,00					
Motor Oil - Combi Refinaria S.A.	Tickets Fuel IQ	01/04/2020	26.000,00				abr-20	26.000,00				26.000,00					
EOSNET	Tickets Queda IQ	01/07/2020	22.010,00				set-20	22.010,00				22.010,00					
REP SOL Fornecedor	Tickets Liberantes, LFQ e Cande 3Q	01/07/2020	55.800,00				ago-20	55.800,00				55.800,00					
SARAS	Tickets Garantia IQ	01/07/2020	47.850,00				ago-20	47.850,00				47.850,00					
SONATRACH	Tickets Cande 4Q	01/07/2020	105.555,00				out-20	105.555,00				105.555,00					
Ministério da Defesa Nacional	Jornalistas Ponto Labos	01/07/2018	1.847.250,00	anual			mar-16	0,00				1.088.013,80					
MDS	Seguros						set-07	2.410,71				185.811,93					

- 5.2. - Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

Esta demonstração proporciona informação adicional à execução orçamental, designadamente no que respeita a cada tipo de contrato sobre as modalidades de adjudicação, indicando o número de contratos e o preço contratual adjudicados no período do relato.

Euros (€)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento											
	Concurso Público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Consulta Prévia		Ajuste direto		Total	
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Valor
Emprego de Obras Públicas							1	38 000,00			1	38 000,00
Aquisição de Bens/Serviços	2	729 020,01					8	217 030,42	17	270 953,86	27	1217 866,29
Locução ou Aquisição de Bens Móveis											0	0,00
Concessão de Obras Públicas											0	0,00
Concessão de Serviços Públicos											0	0,00
Sociedade											0	0,00
Outros											0	0,00

- 6. - Transferências e subsídios

Não aplicável.

- 7. - Outras divulgações

Não aplicável.

O Conselho de Administração

Meirinho
Presidente do Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

Filipe Martins
Departamento de Física
UFPA

ANEXOS

- Demonstrações Não Financeiras – Não aplicável⁶
- Despacho do Presidente do Conselho de Administração, de aprovação do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2020 nos prazos legais
- Declaração de Cumprimento do Estatuto de Gestor Público
- Evidências de apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
- Declaração do Órgão de Gestão ao ROC
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
- Declaração de Conformidade (alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do CVM – Membros do Conselho de Administração
- Declaração de Conformidade (alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do CVM – Membros do Conselho Fiscal
- Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado – exceção
- Pedido de descativo e respetiva autorização
- Pedido de alteração do orçamento de atividades para o orçamento de projetos e respetiva autorização
- Aprovação do PAO da ENSE 2020 por Despacho Conjunto Srs. SET e SEE
- Ratificação dos atos administrativos e de gestão pelo presidente do conselho de administração da ENSE, E.P.E., no período de 1 de dezembro de 2019 a 25 de abril de 2021

⁶ Conforme previsto no artigo n.º 66-B do Capítulo VI, Título I do Código das Sociedades Comerciais o dever de apresentação de demonstrações financeiras é apenas aplicável a grandes empresas que sejam entidades de interesse público e que à data de encerramento do seu balanço excedam o número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual. Ora, a ENSE à data de 31/12/2020 apresentava no seu quadro de pessoal o número de 36 trabalhadores pelo que se dispensa a apresentação de tais demonstrações.

Despacho

31 de março de 2021

Considerando que o Conselho de Administração da ENSE, EPE, é atualmente constituído apenas por um elemento;

Considerando que se torna necessário efetuar o fecho de contas desta Entidade Pública Empresarial relativamente ao ano de 2020, procedendo à aprovação dos instrumentos que o corporizam, determino o seguinte:

PONTO ÚNICO- São aprovados o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário de 2020, nos termos legalmente definidos.

Filipe Meirinho



Presidente do Conselho de Administração



Declaração

Filipe Rodrigues Meirinho, nomeado, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2017, de 11 de janeiro, Presidente do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa e ENSE, 31 de março de 2021

Filipe Meirinho



Presidente

Correspondência registada.

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral
da Inspeção-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal n.º 41
1199-005 LISBOA

Sua referência:

Nossa referência:
CE s/n/2016

Data: 07/12/2016

Assunto: Comunicação de incompatibilidades e impedimentos (nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março).

FILIFE RODRIGUES MEIRINHO, titular do CC nº 079026814, válido até 05/10/2019, e do NIF: 184467675, tendo sido nomeado, por Resolução de Conselho de Ministros de dia 07/12/2016 p.p., Presidente do Conselho de Administração da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E., vem, pela presente, e nos termos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março (na versão atualizada), informar V/Exª, como segue:

- Não detém quaisquer participações ou interesse patrimoniais (diretos ou indiretos) na empresa pública em que passa a exercer funções supra identificadas;
- Não detém quaisquer participações ou interesses patrimoniais em qualquer empresa nacional ou estrangeira, independentemente do ramo de atividade;
- Não possui quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa pública que passa a presidir a partir desta data.

E por ser verdade, vai a presente declaração por mim assinada na data sinalizada.

Filipe Meirinho



Presidente do Conselho de Administração



CORRESPONDÊNCIAS
CORREIO REGISTRADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO



RD 7245 7477 6 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO

A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:

- TRATAMENTO ESPECIAL
- CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL
- COBERTURA POR UM SEGURO

DESTINATÁRIO

NOME Exmo Senhor

MORADA Inspeção - Genl de Inspeção - Genl do Fisco

Rua Angelina Vidal, n.º 41

CÓDIGO POSTAL 1199-005 Lisboa

REMETENTE

NOME



MORADA

CÓDIGO POSTAL

Grid for postal code input

NACIONAL INTERNACIONAL SIMPLES EM MÃO PESSOAL

CITAÇÃO VIA POSTAL NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA

CORREIO OFICIAL SIMPLES SACO MULTIPPOSTAL LIVRO

SERVIÇOS ESPECIAIS

AVISO DE RECEÇÃO (AR) DOMICÍLIO SACO CONTRA REEMBOLSO (COB)

VALOR DO CONTRA REEMBOLSO € [] [] [] [] [] [] PESO DTS

SEGURO EXTRA € [] [] [] [] [] []

AVISO ELETRÔNICO

SMS TELEMÓVEL [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

E-MAIL E-MAIL

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO, SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO.

AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERNET OU PELO TELEFONO É POSSÍVEL SABER MAIS SOBRE O SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIAS REGISTRADO TM DETERMINADO MONETARIAMENTE

www.ctt.pt / LINHA CTT 707 26 26 26

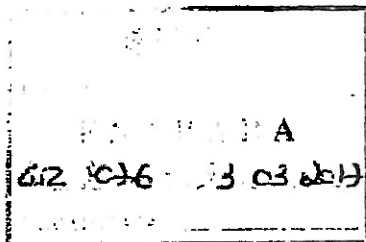
A PREENCHER PELOS CTT



Scanned by CamScanner



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



Ex.^{ma} Senhor
Dr. Filipe Rodrigues Meirinho
M.I. Presidente do Conselho de Administração
da ENMC-Entidade Nacional para o Mercado
de Combustíveis, E.P.E.
Estrada do Paço do Lumiar-Campus do Lumiar
Edifício D - 1º Andar
1649-038 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

Of.º n.º 3793/2017

P.º n.º 012/17, L.ºT

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

2017-03-03

ASSUNTO: Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex. se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento do respectivo procedimento administrativo de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)

660582_1
HP



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

Secretário Público/Presidente do Conselho de Adm. da EUMC

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.º 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 07/12/2016

Cessação de funções em _____

Atualização em _____

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo

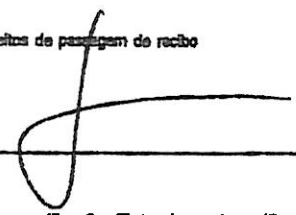
Filipe Rodrigues Martins

Modo de apresentação da declaração (a) entregue pelo próprio no TC
Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b)

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, o qual devolvo com a presente nota de recebimento.

Tribunal Constitucional, ____ de 19 JAN. 2017 de ____

Para efeitos de passagem do recibo


- (a) Entregue pelo próprio ou por representante ou enviada pelo correio.
- (b) Se necessário, anotando-se então o modo (nomeadamente o documento) utilizado para verificação. Tratando-se da verificação da identidade do apresentante, anotar-se-ão o respetivo nome, residência e documento de identificação.

Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março:

- 1 - As declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos públicos e equiparados são apresentadas em duplicado na Secretaria do Tribunal Constitucional, podendo ser entregues pessoalmente pelo obrigado à sua apresentação, ou por pessoa que o representa, ou ainda enviadas pelo correio, sob registo.
- 2 - Em caso de dúvida, a Secretaria do Tribunal Constitucional pode solicitar a aprovação da autoria da declaração ou a identificação do apresentante, o que pode ser feito por qualquer meio adequado e legalmente admitido para o efeito, designadamente pela apresentação e conferência do correspondente documento de identificação.
- 3 - A Secretaria do Tribunal Constitucional devolve ao declarante o duplicado da declaração, aponto no mesmo nota de recibo.

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Referente ao Exercício de 2020**

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu à reestruturação orgânica da fiscalização do setor energético, concentrando estas competências numa única entidade fiscalizadora especializada para o setor energético e redenominou a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC), que passou a designar-se Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE). Da referida reestruturação resultou a concentração na ENSE das competências de fiscalização do setor energético.

O presente relatório do Conselho Fiscal (CF) da ENSE visa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos respetivos Estatutos¹ e nos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

No uso das competências que lhe são conferidas pelos referidos Estatutos e pelo CSC, o CF apresenta o relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções e emite o seu parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, o relatório de governo societário e a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2020.

O presente relatório e parecer têm em consideração o quadro normativo específico aplicável às empresas do setor empresarial do Estado, bem como as orientações transmitidas pelo Estado, enquanto detentor do capital estatutário, sobre o processo de prestação de contas referente a 2020, através do ofício SAI_DGTF/2021/173-DSPE, de 12 de janeiro de 2021.

2. Modelo de Governo

Nos termos da atual redação dos Estatutos da ENSE, o modelo de governo societário da empresa compreende um Conselho de Administração (CA), composto por um presidente e dois vogais, uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o CF e o ROC. É ainda órgão estatutário da ENSE o Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas.

Durante o ano de 2020, a administração da ENSE foi assegurada por um único membro, o Presidente do CA².

O CF da ENSE, composto por três membros efetivos (sendo um deles o presidente) e por um suplente, foi nomeado para o mandato 2015-2017, através de Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia, de 8 de maio de 2015, mantendo-se em funções até à sua efetiva substituição³.

¹ Aprovados no anexo II ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

² À data da emissão do presente parecer já haviam sido designados o Dr. Filipe Meirinho (reconduzido para presidente) e o Dr. Alexandre Rodrigues Fernandes (vogal) para o CA da ENSE, para o mandato 2021-2023, conforme Despacho n.º 4208-A/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, de 23 de abril.

³ No dia 30 de outubro de 2019 a vogal efetiva, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, cessou funções a seu pedido, passando a exercer o cargo de vogal efetivo o vogal suplente Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

A sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada através do Despacho n.º 202/2019, de 21 de março, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro para o exercício de funções de Revisão Legal das Contas da ENSE, para o biénio 2019-2020. Cumulativamente, a referida SROC desempenha funções de auditor externo.

3. Atividade Desenvolvida pelo Conselho Fiscal

O CF acompanhou a atividade da empresa durante o exercício objeto de análise, suportando a sua posição, essencialmente, nos documentos a seguir mencionados, e nos esclarecimentos prestados, em reuniões e outros contactos realizados com o respetivo CA, com colaboradores da empresa e com o ROC.

O CF efetuou 12 reuniões durante o ano de 2020, cujas atas estão arquivadas na sede da empresa, e produziu os relatórios de acompanhamento da atividade da ENSE, tendo por base os relatórios trimestrais de controlo orçamental.

Os principais documentos alvo de análise foram os seguintes: i) Relatórios trimestrais de controlo orçamental do exercício de 2020; ii) Plano de Atividades e Orçamento para 2020; iii) Relatório de Gestão e Contas e respetivo anexo, relativos ao exercício de 2020; iv) Certificação Legal das Contas (CLC) e Relatório de Auditoria emitido pelo ROC; v) Relatório do Governo Societário de 2020; vi) Relatórios de controlo de qualidade das reservas; vii) os Despachos exarados pelo Presidente do CA ao longo do ano de 2020, e viii) Relatório adicional do ROC dirigido ao CF, elaborado em cumprimento do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria.

O CF verificou a independência do ROC, que não prestou serviços adicionais para além da auditoria às contas.

O CF apreciou o conteúdo da CLC e relatório de auditoria, referente ao exercício de 2020, que se apresenta sem reservas e sem ênfases, documento que mereceu a concordância do CF.

O CF contou com a total disponibilidade do CA, do ROC, dos responsáveis pelas diversas Unidades que integram a ENSE, bem como da generalidade dos colaboradores da ENSE que teve de contactar no âmbito do desempenho das suas competências.

4. Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão, da responsabilidade do CA, descreve a atividade prosseguida por cada uma das unidades orgânicas que constituem a ENSE: - Unidade de Administração Geral (UAG) na qual estão concentradas as áreas de gestão e suporte prestando apoio direto aos órgãos sociais e às restantes unidades de negócio; - Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) que tem as atribuições e competências em matéria de constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo enquanto entidade central de armazenagem nacional, previstas no Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, na sua redação atual; - Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) que concentra as competências e atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético, integrando os seguintes departamentos (cfr. Regulamento n.º 35/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2019): a) Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP); b) Departamento de Biocombustíveis (DB); c) Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER); d) Departamento de Gás Natural (DGN).

Do relatório de gestão, importa destacar os seguintes aspetos diretamente relacionados com a URP:

- i) Com a situação decorrente da pandemia por COVID-19 e consequentes efeitos na atividade económica, observou-se, no ano em apreço, uma diminuição das introduções no consumo do

combustível nas categorias A⁴ (-16%) e B⁵ (-23,43%), bem como na categoria C⁶ (-4,22%), face a 2019;

- ii) Durante o ano de 2020 não foi desencadeado qualquer procedimento tendente à venda de reservas;
- iii) Conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 165/2013, em conjugação com o artigo 2.º da Portaria n.º 126/2014, de 25 de junho, foi dado cumprimento à obrigação de constituição de reservas de segurança mínimas correspondentes a 30 dias do consumo médio diário de todas as categorias de combustível, em substituição parcial da obrigação dos 90 dias dos operadores obrigados. Para além dos referidos 30 dias, a ENSE cedeu aos operadores obrigados o equivalente a 21 dias de consumo médio diário de combustível da categoria A, 20 dias da categoria B e 29 dias da categoria C;
- iv) A 31 de dezembro de 2020, as reservas estratégicas ascendiam a 1.208,1 milhares de toneladas. Destas, 70% são propriedade da ENSE e as restantes 30% correspondem a reservas decorrentes de contratos para a manutenção à ordem da ENSE de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (tickets), conforme evidencia o quadro infra:

(Unidade: Tonelada)

Reservas	31/12/2019			31/12/2020		
	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total
Reservas propriedade da ENMC (inventário) (A)	538 082	400 400	938 481	538 082	400 394	938 476
Depósito POLNATO		139 614	139 614		139 608	139 608
S. Logístico GALP	538 082	260 786	798 868	538 082	260 786	798 868
Tickets (B)	320 000	36 250	356 250	363 500		363 500
Total Reservas: (A) + (B)	858 082	436 650	1 294 731	901 582	400 394	1 301 976
Total Reservas Estratégicas: (A-10%) + (B) *	804 273	396 610	1 200 883	847 773	360 355	1 208 128

Legenda:

* As reservas físicas (A) deduz-se 10% de fundos de tanque

- v) Quanto ao controlo da qualidade das reservas, é possível aferir, da conclusão do relatório elaborado pela ENSE (reportado a dezembro de 2020) que, relativamente às reservas estratégicas de gasóleo rodoviário, se verificava a conformidade de todos os parâmetros com as especificações legais em vigor, com exceção da Temperatura Limite de Filtrabilidade (CFPP) na classe sazonal D – de 1 de dezembro a 29 de fevereiro. Para a ultrapassagem do problema foram colocadas três possibilidades de ação, estando prevista, segundo o CA, uma intervenção corretiva em 2022;
- vi) A 31 de dezembro de 2020 as reservas detidas pela ENSE, sem contar com tickets, eram constituídas em 42,66% por produtos acabados.

No que respeita às atividades de fiscalização e prevenção prosseguidas pela UCP, as mesmas foram influenciadas pela pandemia por Covid-19, tendo sido implementado um conjunto de iniciativas para mitigar os impactos negativos. Das atividades desenvolvidas importa destacar:

- i) O Departamento de Produtos Petrolíferos realizou 320 colheitas de amostras e 472 ações de fiscalização, desempenho que ficou aquém do previsto no Plano de Inspeção e Fiscalização que previa a realização de 417 colheitas de amostras e 575 ações de fiscalização. Na sequência das ações de fiscalização o DPP levantou 158 autos de notícia, emitiu 484 relatórios no desempenho

⁴ Gasolina.

⁵ Gasóleo+JET.

⁶ Fuelóleo e GPL.

das suas funções, incluindo no apoio prestado ao Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE), no âmbito da análise das reclamações recebidas e acidentes investigados;

- ii) No âmbito o Departamento de Biocombustíveis, nos primeiros três trimestres de 2020, foram instaurados 16 processos administrativos por incumprimento das metas trimestrais de incorporação e no 4.º trimestre foram realizadas 7 ações de fiscalização a incorporadores;
- iii) O Departamento de Energia Elétrica e Renováveis, apesar das contrariedades próprias do ano de 2020, realizou 76 ações de fiscalização, tendo superado o número inicialmente previsto. Na sequência das ações de fiscalização realizadas, o departamento levantou 41 autos de notícia, dos quais 40 no setor da mobilidade elétrica e um no âmbito dos postos de transformação e seccionamento;
- iv) O Departamento de Gás Natural, ao longo do ano de 2020, realizou 8 ações de fiscalização, tendo adicionalmente dado apoio ao CCOE na análise de 70 reclamações e na investigação de um acidente.

5. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da ENSE, referentes ao exercício de 2020, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), as quais evidenciam um total de ativo de 362.651.293,49 euros, um passivo de 366.406.032,09 euros e um total do capital próprio de -3.754.738,60 euros, incluindo um resultado líquido de -75.271.564,30 euros.

Na medida em que a URP é uma unidade da ENSE, E.P.E., dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, no ano de 2020, foi considerada a seguinte chave de repartição dos gastos partilhados: URP – 69,36% e UCP –30,64%. Esta repartição teve como base a estrutura de custos diretos de cada uma das unidades comparativamente com a estrutura de gastos global calculados em sede de orçamento 2020 (PAO 2020), não evidenciando o relatório de gestão o valor dos gastos partilhados.

A URP registou prestações de serviços no montante de 28.202,6 mil euros o que representa um desvio desfavorável de 321,4 mil euros face ao valor orçamentado, na medida em que foi assegurado aos operadores um conjunto de reservas inferior ao projetado. Por outro lado, verificou-se que o desvio na prestação de serviços foi favorável em 2.411,5 mil euros face ao período homólogo, refletindo o aumento das prestações unitárias aplicado em 2020 (1,99 euros/mês/Tcoe⁷), face a 2019.

A análise do desempenho financeiro da URP, sem o efeito das imparidades das reservas, conduz-nos a um resultado líquido de 19,4 mil euros. No entanto, com o reconhecimento das oscilações do valor das reservas, em função da variação dos preços dos combustíveis nos mercados internacionais, a URP registou um resultado líquido negativo de 74 861,3 mil euros.

Ao nível da estrutura de gastos da URP, o principal facto a salientar está relacionado com o desvio orçamental desfavorável induzido pela imparidade em inventário que atingiu 74.880,7 mil de euros, uma vez que, tendo em conta o carácter exógeno desta variável, a ENSE opta por não orçamentar ganhos ou perdas por imparidade.

Ainda ao nível da estrutura de gastos da URP, sublinha-se o aumento de 1.714,2 mil euros nos gastos de armazenagem, relativamente ao período homólogo, que decorre do acréscimo do preço unitário

⁷ Para o exercício de 2019 foi aprovada a prestação pecuniária, a efetuar pelos operadores obrigados, no valor de 1,81 euros/mês/Tcoe.

de armazenagem de uma parcela de crude, cujo contrato foi renovado em setembro de 2019, traduzindo um aumento de 0,40€/m³/mês para 0,70€/m³/mês.

Com impacto nos resultados importa referir o reconhecimento de imparidades de dívidas a receber de clientes (operadores) que deixaram de honrar os seus compromissos com reservas da sua incumbência, no valor de 997,6 mil euros.

Ao nível dos gastos importa destacar o aumento em 210,3 mil euros do valor dos serviços internos prestados pela UCP à URP que ascendeu ao montante de 356,2 mil euros, face ao montante de 145,9 mil euros referentes a 2019.

A UCP registou vendas e serviços prestados no montante de 667,6 mil euros evidenciando um desvio desfavorável de 991,7 mil euros, face ao valor orçamentado de 1.659,3 mil euros. Este desvio está diretamente relacionado com a emissão de tickets de biocombustível (TdB), e resulta do facto das projeções para 2020 terem assumido como pressuposto a publicação de legislação, com impacto no preço e na faturação da dupla contagem, o que não veio a suceder em 2020. Os rendimentos desta unidade decorrem da emissão de TdB no montante de 311,4 mil euros e da prestação de serviços internos à URP, no montante de 356,2 mil euros, montante este que evidencia um acréscimo significativo face a 2019.

Ao nível da estrutura de gastos da UCP, o primeiro facto a salientar é o desvio orçamental favorável de 247,3 mil euros nos gastos com pessoal, resultante de não se ter verificado a contratação prevista de doze colaboradores para esta unidade, como também de não ter ocorrido a imputação dos 5 trabalhadores cuja contratação para a UAG se previa e que não veio a verificar-se, atenta a aprovação tardia do Plano de Atividades e Orçamento para 2020. No entanto, face ao gasto de 2019, verifica-se um aumento dos gastos com pessoal de 156 mil euros, decorrente essencialmente da alteração da taxa de repartição aplicada aos gastos com o pessoal da UAG, que passou de 8,3% para 30,64%.

Em termos globais, a 31 de dezembro de 2020, a situação líquida da ENSE evidencia um valor negativo de 3,8 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 69,6 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2019, essencialmente pelo efeito do resultado líquido negativo de 75,3 milhões de euros e do reforço do “Fundo de Provisão” no montante de 5,6 milhões de euros, a que se refere a alínea c) do artigo 5.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro.

Ao nível da estrutura de Balanço, sublinha-se o decréscimo do ativo em 68,3 milhões de euros, face ao período homólogo, em resultado essencialmente da imparidade de 74,9 milhões de euros no valor dos inventários. Ainda ao nível do Balanço, destaca-se a rubrica de financiamentos obtidos, com o saldo global de 359,7 milhões de euros⁸, bem como a rubrica de dívidas a pagar, com o saldo global de 5,5 milhões de euros, que integra a especialização da contrapartida anual prevista pagar pela ENSE no âmbito do auto de cedência das instalações Polnato, que, em termos acumulados, já ascende a 5,0 milhões de euros.

6. Apreciação do Cumprimento das Disposições Legais e das orientações do Estado

Como ponto prévio importa sublinhar que o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (PAO 2020) mereceu a aprovação das Tutelas Financeira e Setorial⁹. Neste âmbito, foi aprovado o entendimento de que não são aplicáveis à empresa as disposições sobre a evolução do rácio dos gastos operacionais

⁸ Correspondente ao valor nominal do empréstimo obrigacionista corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados do exercício (em 2019 e 2020 não houve especialização de juros a pagar pelo facto de a EURIBOR se encontrar negativa).

⁹ Despachos do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 2 de setembro de 2020, e do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Energia, de 22 de setembro de 2020.

sobre o volume de negócios e foram conferidas autorizações para: (i) a contratação de 16 trabalhadores em 2020; (ii) o aumento dos gastos com pessoal em 625 mil euros face a 2019; (iii) o aumento em 141 mil euros dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel, face a 2019; e (iv) o aumento em 127 mil euros dos gastos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria face a 2019.

Neste contexto, e no que respeita às obrigações legais e às orientações transmitidas pela DGTF¹⁰, destacam-se as seguintes matérias:

Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento

Não foram fixados objetivos de gestão para 2020, pelo que o relatório de gestão evidencia o grau de execução dos indicadores de desempenho propostos pela ENSE no PAO 2020. Em anexo ao relatório de gestão são apresentadas as demonstrações orçamentais referentes ao exercício.

Gestão do risco financeiro e limites ao endividamento

A empresa não teve qualquer variação nominal do passivo remunerado¹¹ em 2020.

No que respeita aos encargos financeiros, o CA da ENSE tomou a decisão de aplicar uma taxa zero ao empréstimo obrigacionista sempre que da aplicação da fórmula associada ao cupão resultem taxas negativas (Euribor6M+spread), da qual resultou uma taxa média anual do financiamento de 0,01% apenas devido aos encargos com o empréstimo obrigacionista.

Remunerações

Em 2020, e tanto quanto é do conhecimento do CF, a ENSE deu cumprimento às disposições legais aplicáveis sobre esta matéria.

Eficiência Operacional

Conforme já referido, foi aprovado o entendimento de não serem aplicáveis à empresa as disposições sobre a evolução do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios. Ainda assim, o relatório de gestão evidencia um desvio favorável do referido rácio^{12;13} (78%) face ao orçamentado para o período (90%) e uma evolução igualmente favorável face ao período homólogo (82%).

De acordo com os dados divulgados, a pandemia por COVID-19 teve um impacto de cerca de 20 mil euros nos gastos operacionais e um impacto nulo no volume de negócios.

No que respeita à evolução de determinadas rubricas de gastos, também se observou o cumprimento das disposições legais existentes sobre a matéria¹⁴.

¹⁰ Ofício circular n.º 173/2021, de 12 de janeiro.

¹¹ Empréstimo obrigacionista, emitido em 6 de agosto de 2008, pelo montante global de 360.000.000 euros, pelo prazo de 20 anos, com data de reembolso prevista para 6 de agosto de 2028 (bullet, ou seja, a liquidar em uma única prestação no termo do prazo).

O referido empréstimo corresponde a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável indexada à Euribor a 6 meses.

¹² O n.º 1 do artigo 158.º do DLEO 2019 (também aplicável em 2020) estabelece que o rácio dos gastos operacionais (GO) sobre o volume de negócios (VN) deve ser igual ou inferior ao verificado no ano anterior.

¹³ Para efeito do cálculo do rácio GO/VN, aos gastos operacionais correspondem os custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, os fornecimentos e serviços externos e os gastos com pessoal.

No cálculo do rácio deverão ser considerados os impactos nos GO e no VN justificadamente relacionadas com a pandemia por COVID-19 (se aplicável).

¹⁴ N.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019.

Evolução dos recursos humanos

A 31 de dezembro de 2020, a ENSE possuía um quadro de pessoal com 32 trabalhadores¹⁵, o que corresponde à manutenção do número de trabalhadores que detinha no final do ano anterior. A aprovação tardia do PAO 2020, no âmbito da qual foi autorizada a contratação de 16 trabalhadores, impossibilitou que as novas contratações ocorressem no ano.

Princípio da Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)

Através de Despacho¹⁶ da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., a ENSE foi dispensada do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria nos anos de 2019 e de 2020, exclusivamente para os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso¹⁷

De acordo com os dados divulgados pela empresa, em 31 de dezembro de 2020, o PMP era de 0,3¹⁸ dias e não existiam pagamentos em atraso.

Embora não tenham sido celebrados contratos de gestão, este órgão releva que, para os efeitos previstos no artigo 62.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, não se verificou o agravamento dos pagamentos em atraso.

7. Relatório de Governo Societário de 2020

Tendo em conta a análise que o CF fez ao conteúdo do Relatório de Governo Societário (RGS) 2020, incluindo os respetivos anexos, e o parecer expresso pelo ROC, o CF é de parecer que o RGS, aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração, em 31 de março 2021, inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e o cumprimento das orientações em vigor.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o RGS 2020 inclui os elementos que são exigíveis nos termos previstos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e das demais disposições legais que lhe são aplicáveis.

8. Parecer

O Conselho Fiscal considera que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras da ENSE evidenciam a evolução da atividade da empresa durante o exercício e refletem de forma verdadeira e apropriada a sua situação económica e financeira à data de 31 de dezembro de 2020, e expressa a sua concordância com a correspondente Certificação legal das Contas.

Face ao exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 420.º do CSC, este órgão é de parecer que merecem aprovação:

a) o Relatório de Gestão e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ENSE, bem como o Relatório de Governo Societário, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e

¹⁵ Não considerando 4 membros dos órgãos sociais (1-CA e 3-CF).

¹⁶ Comunicado à empresa em novembro de 2019.

¹⁷ Em 2019, o PMP era de 1 dia e os pagamentos em atraso eram inexistentes.

¹⁸ Ao longo dos anos a ENSE tem vindo a apresentar os PMP bastante baixos, induzidos pelo pagamento da generalidade das faturas antes do final de cada mês.

b) a proposta de aplicação do resultado líquido de 2020, negativo em 75.271.564,30 euros, através da respetiva relevação em resultados transitados.

Lisboa, 20 de maio de 2021

O Conselho Fiscal,



José António de Azevedo Pereira (Presidente)



Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

22 de abril de 2021

À atenção de

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Rua Augusto Macedo, 10 C, Escritório 3

1600-794 LISBOA



Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E. (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTAIS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras e orçamentais, de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.**
- 1.2. Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.**
- 1.3. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os períodos, sendo a sua divulgação apropriada, tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.**
- 1.4. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.**
- 1.5. Não existem:**
- **Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio**

ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.6. A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.

1.7. Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.8. Demos-vos conhecimento dos critérios estabelecidos para levar a cabo testes de imparidade e, se necessário, para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir ativos, em



particular, os ativos fixos tangíveis e intangíveis, as contas a receber, os inventários e os investimentos financeiros, às quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas, verdadeiras e apropriadas.

- 1.9.** A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas, e apenas, as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do período, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade, em 31 de dezembro de 2020.
- 1.10.** Não se verificaram acontecimentos subsequentes a 31 de dezembro de 2020 e até à data de aprovação das demonstrações financeiras, que requeiram ajustamentos ou divulgação nestas demonstrações financeiras.
- 1.11.** Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras, e até à data desta Declaração, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, para além dos ajustados ou divulgados, que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.
- 1.12.** Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020.
- 1.13.** Confirmamos que as demonstrações orçamentais relativas ao período findo



em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas de acordo com o normativo contabilístico em vigor, estando divulgadas todas as informações relevantes para a compreensão das mesmas.

1.14. Tomámos conhecimento da minuta da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria que tencionam emitir, a qual inclui uma opinião sem reservas ou ênfases.

1.15. As nossas responsabilidades, no que diz respeito à preparação e divulgação das demonstrações financeiras não se alteram pelo facto de estas se encontrarem reproduzidas e divulgadas por meios eletrónicos. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma verdadeira e apropriada a informação financeira e a certificação legal das contas.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1. Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras e orçamentais, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2. Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.



- 2.3. Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
- 2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os membros do órgão de gestão, diretores ou empregados.
- 2.5. Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6. Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas, reais ou potenciais, cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7. Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal



abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.8. Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, republicada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.9. Confirmamos que, atentas as atuais orientações constantes do guia do beneficiário efetivo, constante do site da justiça (<https://justica.gov.pt/Guias/guia-do-registo-central-do-beneficiario-efetivo-rcbe3>), as empresas públicas não estão sujeitas ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo. Por esta razão, a Entidade não está sujeita ao preenchimento da declaração relativa ao registo do beneficiário efetivo.

2.10. Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber Gabinete Interno Jurídico e Capitão, Rodrigues Bastos,



Areia & Associados - Sociedade de Advogados.

2.11. Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade, as quais evidenciam os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos nas reuniões realizadas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a reunião do Conselho de Administração do dia 20 de novembro de 2019, correspondente à ata nº 75. Desde 30 de novembro de 2019, o Conselho de Administração conta apenas com um elemento razão pela qual não foram realizadas reuniões para além dessa data.

2.12. Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras, incluindo no que se refere à tributação dos rendimentos obtidos em aplicações financeiras.

2.13. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.14. Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;

- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções, dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.15. Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.16. Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

2.17. A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

2.18. Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias para além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Órgão de Gestão:

Assinatura dos titulares do órgão necessários para obrigar a Entidade



Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 362.651.293 euros e um total de capital próprio negativo de 3.754.739 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 75.271.564 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
<p>Inventários</p> <p>As rubricas de Inventários, que representam 81% do total do ativo, sendo constituídas por um conjunto de produtos petrolíferos, que são objeto de inventariação física anual, por peritos externos, credenciados e independentes da Entidade, conforme explicitado na Nota 7 do anexo.</p> <p>Esta inventariação destina-se a determinar as exatas quantidades disponíveis, sendo o critério utilizado para a sua valorização o mais baixo, entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido dos produtos registados em inventários, reconhecendo-se eventuais perdas/reversões de imparidades, quando aplicável.</p> <p>As flutuações e volatilidade do preço de mercado do crude e seus derivados têm, habitualmente, um impacto significativo na valorização dos inventários e, por vezes, como foi o caso do sucedido no exercício em análise, no reconhecimento de imparidades de montante expressivo, as quais ascendem, em 31DEZ2020, a 82.359.998 euros, das quais 74.880.710 euros reconhecidas no exercício em análise.</p> <p>Por todas estas razões, consideramos existir um risco acrescido relativamente ao reconhecimento e mensuração desta componente do ativo, o que nos leva a considerar este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material ao nível do reconhecimento e valorização dos inventários, foi desenvolvida uma metodologia ajustada de auditoria, baseada na compreensão dos controlos e procedimentos implementados e mantidos pela Entidade, bem como, essencialmente, no desenvolvimento de um conjunto de procedimentos substantivos de auditoria, de que se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise da informação de suporte aos movimentos contabilísticos, validação dos pressupostos subjacentes e replicação dos cálculos de apuramento de aumento/reversão de imparidades; ▪ Obtenção e análise dos relatórios da entidade externa independente, responsável pela inventariação física das existências a 31 de dezembro de 2020, visando, por um lado, verificar a adequação dos pressupostos e métodos usados no apuramento das quantidades existentes e, por outro, no confronto destes valores com os registos contabilísticos da Entidade; ▪ Obtenção das cotações de mercado a 31 de dezembro de 2020 do crude e seus derivados, e comparação com os valores unitários de valorização dos inventários que foram considerados, para efeitos do apuramento das imparidades associadas; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.
<p>Financiamentos Obtidos</p> <p>A rubrica de Financiamentos Obtidos representa 98% do total do passivo, sendo constituída essencialmente pelo empréstimo obrigacionista emitido pela Entidade em 2008, com uma maturidade de 20 anos.</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material identificados ao nível dos financiamentos obtidos, desenvolvemos os seguintes procedimentos de auditoria:</p>

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
<p>Conforme referido na Nota 16 do Anexo às Demonstrações Financeiras, por dificuldades de determinação de uma estimativa fiável dos fluxos de caixa associados ao financiamento e da identificação de uma taxa de desconto comparável, foi decidido pela Entidade ajustar o valor contabilístico do empréstimo obrigacionista, acrescentando-o dos gastos diferidos associados à montagem da operação e da especialização dos juros, vencidos e não pagos, reconhecidos no exercício, relativos ao empréstimo obrigacionista.</p> <p>Em face do descrito, esta matéria foi considerada como de maior relevância para a auditoria e, como tal, determinada para ser considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Obtenção de confirmação, através de fontes externas, referente ao empréstimo obrigacionista emitido pela entidade, dos contratos de subscrição e sua análise; ▪ Verificação documental das taxas relativas a serviços de supervisão contínua da informação prestada por emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, cobradas trimestralmente pela Entidade Reguladora e suportadas pela Entidade, como forma alternativa de confirmação da existência do financiamento; ▪ Validação da consistência do montante diferido referente aos gastos com a montagem da operação do empréstimo obrigacionista, e avaliação da razoabilidade do mesmo; ▪ Obtenção e análise do Mapa de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, de forma a verificar a consistência de outros financiamentos obtidos com os que constam dos registos contabilísticos; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.

OUTRAS MATÉRIAS

A situação atual de pandemia decorrente da proliferação do coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela doença Covid-19, tem gerado um impacto significativo sobre a economia em geral e sobre as diversas entidades que integram o tecido económico. Conforme divulgado no Relatório de Gestão, a Entidade adotou um conjunto de medidas tendentes à minimização dos riscos de contaminação, por forma a garantir a continuidade das suas atividades, não tendo as mesmas sido afetadas de forma relevante por esta realidade, a qual também não condicionou, quer em termos de riscos identificados, quer no que se refere aos procedimentos adotados, o trabalho de auditoria que desenvolvemos.

Até ao presente momento ainda não foram aprovadas as contas do exercício de 2017 da ENMC - Entidade Nacional do Mercado de Combustíveis, E.P.E., (designação da sociedade que antecedeu e deu origem à ENSE, E.P.E.) e dos exercícios de 2018 e de 2019 da ENSE, E.P.E., por parte das tutelas, havendo no entanto a convicção da Administração que as mesmas serão aprovadas nos exatos termos em que foram submetidas. Note-se, no entanto, que o relatório de governo societário de 2019 já foi aprovado.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao Órgão de Fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditámos as Demonstrações Orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 42.147.638 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga, líquida de reposições, de 27.757.402 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das Demonstrações Orçamentais, no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório do Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade, nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

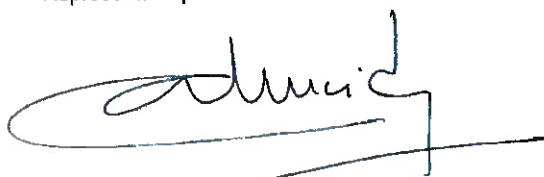
SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Entidade pela primeira vez em 21 de março de 2019, através de Despacho n.º 202/2019 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, para um mandato compreendendo os exercícios de 2019 e 2020, abrangendo também a auditoria às contas do exercício de 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e já entregámos ao Órgão de Fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos, nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor.

Lisboa, 22 de abril de 2021

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:



Vitor Manuel Baísta de Almeida
(inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

Declaração

(artigo 245.º n.º1 alínea c) do Código de Valores Mobiliários)

Filipe Meirinho, Presidente do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (de ora em diante, ENSE ou Entidade), declara, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas Anuais bem como a Certificação Legal de Contas todos referentes ao exercício do ano de 2020 desta Entidade, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, neles estando plasmadas uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo da mesma, bem como da situação e resultados financeiros da ENSE, mais expondo o referido Relatório de Gestão fielmente a evolução das atividades e desempenho da Entidade e contendo uma descrição precisa das principais incertezas com que a ENSE se defronta.

Por ser verdade, vai a presente declaração assinada.

Lisboa e ENSE, 31 de março de 2021

Filipe Meirinho



Presidente

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal abaixo indicados declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- i. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 e nos demais documentos de prestação de contas, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da ENSE;
- ii. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 expõe a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da empresa, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 20 de maio de 2021

O Conselho Fiscal,



José António de Azevedo Pereira (Presidente)



Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

Resposta

Exma. Senhora
Dra Ana Filipa Brandão
MI Chefe do Gabinete do Secretário
de Estado do Tesouro
Av^a Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Sua referência:

Nossa referência:
CE-0989/2019

Data:
01/04/2019

Assunto: Unidade de Tesouraria do Estado

Exma Senhora Chefe do Gabinete

A ENSE E.P.E. cumpre atualmente o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, mantendo, adicionalmente, uma conta bancária no banco Caixa Banco de Investimento, SA, uma vez que cabe a esta entidade bancária, como responsável pela distribuição dos juros aos bancos do Sindicato Bancário constituídos pelo *Deutsche Pfandbriefbank AG* e o *Dexia Sabadell*, estes últimos credores do empréstimo obrigacionista que obriga esta entidade publica empresarial até 2028.

A ENSE E.P.E. foi autorizada a manter esta conta no Caixa Banco de Investimento para os anos de 2017 e 2018, uma vez que o pagamento anual do respetivo cupão passa, necessariamente, pela intervenção desta instituição bancária, razão pela qual se solicita dispensa (parcial) de Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2019 e 2020, para o banco Caixa Banco de Investimento, SA, pelas razões anteriormente expostas – e que se mantêm atuais; o que ficamos a aguardar.

Cumprimentos.

Filipe Meirinho


Presidente do Conselho de Administração



Ao

Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício
D - 1º Andar
1649-038 LISBOA

N/ Ofício nº SGC – 2019/18035
Lisboa, 8 de novembro de 2019

Assunto: Princípio de Unidade da Tesouraria do Estado – Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE (ENSE)

No seguimento do pedido de dispensa do cumprimento do princípio de Unidade da Tesouraria do Estado (UTE), formulado pelo a coberto do vosso ofício do Gabinete do SEAFin nº 1430/2019, de 15 de abril, informamos que, nos termos do nº 5. do artigo 115º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, foi proferido despacho, no sentido de excecionar do cumprimento da UTE, para os anos 2019 e 2020, somente, os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

Os restantes valores devem, pois, ser movimentados pela ENSE através de contas no IGCP, pela utilização dos serviços bancários disponibilizados por esta Agência, cumprindo-se, deste modo, o princípio da UTE.

Com os melhores cumprimentos.

Maria de
Fátima Almeida
Amaral
Nepomuceno
da Silva

Digitally signed by
Maria de Fátima
Almeida Amaral
Nepomuceno da Silva
Date: 2019.11.12
19:08:26 Z

Maria de Fátima Silva
Coordenadora do Serviço
de Gestão de Contas de Clientes

(

(

Exma. Senhora
Dra. Alexandra Carvalho
MI Secretária-geral da Secretaria-geral
do Ministério do Ambiente e
Transição Energética
Rua de "O Século", nº 63 - Piso 3
1200-433 Lisboa

Sua referência:

Nossa referência:
S00491-20201006-DFRH

Data: 06/10/2020

Assunto: Pedido de descativo - Orçamento ENSE, EPE de 2020 - Insistência

Senhora Secretária-geral,



No seguimento do nosso ofício de 25 de maio, com a referência CE-1780/2020, onde foi solicitado pela primeira vez o pedido de descativo de verbas cativadas sobre o Orçamento da ENSE, EPE no valor de 6.930.173,00€ (seis milhões, novecentos e trinta mil, cento e setenta e três euros), serve o presente ofício para reiterar esse pedido com algumas alterações atento a execução realizada até esta data, menor que a prevista em sede de Orçamento a que não é alheio a crise epidemiológica que se abateu sobre a economia, e a execução que nesta data se estima realizar até final corrente ano.

Com efeito, a pandemia associada ao vírus SARS-CoV-2, provocou um diferimento de alguns projetos de investimento previamente orçamentados e gasto não efetuado com prestador de serviços, e que, se por um lado reduziram o seu efeito sobre a redução da execução de serviços realizados previstos nas rubricas do agrupamento 07, por outro lado, a diminuição da dedução de IVA por esta via, acarreta um maior nível de IVA apurado a liquidar ao Estado considerando que os níveis de faturação estão em linha com os montantes orçamentados.



Esta circunstância acarreta uma **execução estimada mais baixa até final do ano**, relativamente ao Orçamento inicial da entidade (sem os cativos), nos agrupamentos 02 (Aquisição de bens e serviços) e 07 (Outras despesas correntes), embora em contrapartida se reflita numa **execução estimada mais alta até final do ano** no agrupamento 06 (Outras despesas correntes), através do aumento do IVA a pagar.

Nestes termos, e tendo em conta as considerações expressas, solicita-se a V/Ex^a, Senhora Secretária-geral, pedido de autorização à tutela setorial e à tutela das Finanças para proceder à seguinte descativação (em montante inferior ao primeiro pedido):

1. Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços, no valor total de 3.000.000,00€ (três milhões de euros), nomeadamente:
 - Para a rubrica 02.02.12.B0.00 referente a gastos com seguros, no valor de 32.421,00€, que permitirá garantir o pagamento dos seguros contratualizados do âmbito principalmente da atividade associado á manutenção e gestão das instalações e produto armazenado no Polnato;
 - Para a rubrica 02.02.18 respeitante a gasto contratualizado com vigilância e segurança das instalações do Polnato, no valor de 27.909,00€, que deverá ser assegurada;
 - Para a rubrica 02.02.19.B0.00 que compreende gastos com licenças e assistência técnica de software informático, no valor de 17.450,00€;
 - Para a rubrica 02.02.20.E0.00 de outros trabalhos especializados, no valor 2.922.220,00€, que acomoda os gastos mais representativos desta entidade, com a armazenagem e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos;

2. Agrupamento 06 - Outras despesas correntes, concretamente para a rubrica 06.02.03.R0.00 para reposição do fundo de reserva¹, no valor de 800.000,00€ e que terá como objetivo promover uma alteração orçamental no sentido de transferir e reforçar a rubrica orçamental 06.02.03.IV.00 onde é registado o gasto com IVA apurado e a liquidar mensalmente até final do ano.

Junta: Formulário de caracterização da alteração

Sem mais, apresento a V/Excelência os meus

cumprimentos, *com estima.*

Filipe Meirinho


O Presidente do Conselho de Administração

¹ Recorde-se que a DGO utilizou dotação das rubricas 02.02.20.E0.00 (800.000,00€) e 02.02.14.A0.00 (112.608,00€) para transferir para a rubrica 06.02.03.R0.00 e seguidamente cativar.

Paula Pereira

De: Apoio MAAC <apoio.maac@maac.gov.pt>
Enviado: 18 de novembro de 2020 19:42
Para: Geral ENSE
Assunto: ENSE - Alteração Orçamental - Anulação Orç. Actividades - Reforço Orç. Projectos (470.000.€)
Anexos: Ofício 10215.pdf; Despacho SEAEN.pdf

Exmo. Senhor
Dr. Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração da ENSE

Encarrega-me a Senhora Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia de remeter a V. Exa. a documentação em anexo.
Informar-se que a documentação remetida a coberto deste email não seguirá em papel para que se reduzam os respetivos consumos.

Com os melhores cumprimentos,

Secretariado de Apoio



Ministério do Ambiente e da Transição Energética
Rua de "O Século", n.º 51
1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 Fax +
www.portugal.gov.pt

eco.nomia .pt





C/Conhecimento

Exmo. Senhor
Dr. Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração
da ENSE - Entidade Nacional para o
Setor Energético, E.P.E.
Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar
Edifício D - 1.º andar
1649-038 Lisboa

Exma. Senhora
Dr.ª Alexandra Carvalho
Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e
da Ação Climática

N/ Edifício

geral@ense-epe.pt

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: ENSE - Pedido de descativação - Retificação / Insistência (3.800.000 €).

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia de devolver a V. Exas. a Informação 26798/2020/SG/SPP/DPCO de 14-10-2020, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, sobre a qual exarou o despacho com o seguinte teor:

"Autorizo. Remeta-se como proposto.

12-11-2020

João Galamba"

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eugénia Correia

Anexo: Dic. Cit.
C7-FA



INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 26798/2020/SG/SPP/DPCO de 14-10-2020
PROC.Nº 2406/DPCO

DESPACHO

Autógrafa. Remeter como proposta

12/11/2020

João Galamba
Secretário de Estado Adjunto e da Energia

PARECER

Concordo com a presente informação e com o parecer antecedente.

Face à necessidade de ajustamento das previsões de execução e dos défices orçamentais da Entidade Nacional Para o Setor Energético E.P.E (ENSE), em virtude da atual situação de crise epidemiológica, propõe-se a substituição do anterior pedido de descativação no valor de 6.930.173,00 euros por um novo pedido pelo montante de 3.800.000,00 euros para acautelar, entre outros, o cumprimento de contratos de armazenagem há muito tempo celebrados pelo Estado Português e que constituem o cerne e essência do funcionamento do organismo podendo mesmo ter repercussões graves em caso de necessidade de abastecimento de petróleo e produtos petrolíferos numa emergência nacional.

Assim, submete-se à consideração e autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Energia a presente proposta de descativação no orçamento da ENSE no valor de 3.800.000,00 euros, que em caso de concordância, deverá ser enviada para autorização do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Secretária-Geral

Alexandra Carvalho
14-10-2020

PARECER

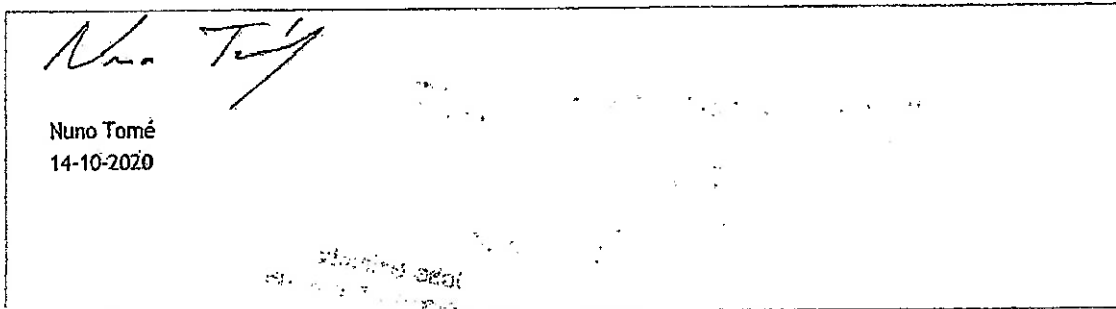
Concordo com a presente informação. Dada o ajustamento das previsões orçamentais para o corrente ano no orçamento de funcionamento da ENSE, propõe-se a substituição do anterior pedido de descativação no valor de 6.930.173,00 euros por novo pedido no valor de 3.800.000 euros. A presente proposta deverá obter a concordância da Senhora Secretária-Geral do Ambiente e posterior autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Energia e do membro do Governo responsável pela área das Finanças

Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 26798/2020/SG/SPP/DPCO de 14-10-2020
PROC. Nº 2406/DPCO



ASSUNTO: ENSE - Pedido de descativação - Retificação / Insistência (3.800.000 €).

1_Enquadramento

1.1_Através do ofício Refª S00491 -20201006-DFRH, de 6 de outubro, vem a Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E, solicitar uma substituição do seu anterior processo de pedido de descativação, efetuado através da informação desta Secretaria-Geral nº 14826/2020/SG/SPP/DPCO, registada na plataforma dos Serviços Online da Direção-Geral do Orçamento com o nº AO/779, em 23 de junho.

1.2_Através do anterior processo a ENSE solicitava um pedido de descativação no montante de 6.930.173,00 €. Nesta data, através da presente informação, solicita-se a alteração desse valor passando a considerar-se um pedido de descativo no montante de **3.800.000,00 €**, no orçamento de atividades desta Entidade, na Fonte de Financiamento 513 - Receita Própria não afeta a projetos cofinanciados - com outras, origens, repartido de acordo com o seguinte:

- Agrupamento Económico 02 – Aquisição de bens e Serviços – no montante de **3.000.000 €**;
- Agrupamento Económico 06 – Outras despesas correntes – no montante de **800.000,00 €**.

2_Justificação para a presente proposta

2.1_Nos termos da Lei nº 2/2020 (Lei do Orçamento de Estado para 2020), o orçamento de despesa da ENSE, foi objeto de cativações diversas e bastante limitativas para sua atividade, sendo que essas cativações vieram reduzir em cerca de 20% o orçamento disponível desta Entidade e absolutamente necessário para 2020. Na tabela abaixo, detalha-se o impacto dessas cativações, por agrupamento económico:

Fonte Fin	RCE	Dotação Inicial	Cativos	Taxa de Cativação	Dotação Ajustada
513	01-Despesas com o Pessoal	2 135 315 €	0 €	0%	2 135 315 €
	02-Aquisição de bens e serviços	24 611 720 €	6 017 565 €	24%	18 594 155 €
	03-Juros e outros encargos	62 451 €	0 €	0%	62 451 €
	06-Outras despesas correntes	6 570 947 €	912 608 €	14%	5 658 339 €
	07-Aquisição de bens de capital	3 124 200 €	0 €	0%	3 124 200 €
	Total Geral	36 504 333 €	6 930 173 €	19%	29 574 160 €



INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 26798/2020/SG/SPP/DPCO de 14-10-2020
PROC. Nº 2406/DPCO

2.2_ No entanto, a execução orçamental realizada até esta data é menor do que a prevista no início do corrente ano, fundamentalmente devido à crise epidemiológica em curso, que está a ter reflexos profundos na economia e consequentemente nas projeções orçamentais dos Serviços. Com efeito, de acordo com os fundamentos apresentados pela ENSE, a Pandemia, provocou um diferimento de alguns projetos de investimento previamente orçamentados e gasto não efetuado com prestador de serviços, e que, se por um lado reduzirão o seu efeito sobre a redução da execução de serviços realizados previstos nas rubricas do agrupamento 07, por outro lado, a diminuição da dedução de IVA por esta via, acarreta um maior nível de IVA apurado a liquidar ao Estado considerando que os níveis de faturação estão em Linha com os montantes orçamentados.

2.3_ Face a esta circunstância, a ENSE prevê uma execução mais baixa até final do ano, relativamente às estimativas iniciais (sem os cativos), nos agrupamentos 02 (Aquisição de bens e serviços) e 07 (Aquisição de bens de capital), embora em contrapartida se reflita numa execução estimada mais alta até final do ano no agrupamento 06 (Outras despesas correntes), através do aumento do IVA a pagar.

2.4_ Assim, a descativação de verbas agora solicitada, considerada suficiente mas imprescindível, centra-se nas seguintes classificações económicas e fundamentos:

➤ **Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços, no valor total de 3.000.000,00 € nomeadamente:**

- RCE 02.02.12.B0.00 – gastos com seguros, no valor de 32.421,00€, que permitirá garantir o pagamento dos seguros contratualizados principalmente no âmbito da atividade associado manutenção e gestão das instalações e produto armazenado no Poinato;
- RCE 02.02.18 - gastos contratualizados com vigilância e segurança das instalações do Poinato, no valor de 27.909,00€;
- RCE 02.02.19.B0.00 que compreende gastos com licenças e assistência técnica de software informático, no valor de 17.450,00€;
- RCE 02.02.20.E0.00 - outros trabalhos especializados, no valor 2.922.220,00€, que acomoda os gastos mais representativos da entidade, com a armazenagem e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos.

➤ **Agrupamento 06 - Outras despesas correntes, concretamente para a**

- RCE 06.02.03.R0.00 - para reposição do fundo de reserva, no valor de 800.000,00€ e que tem como objetivo promover uma alteração orçamental no sentido de transferir e reforçar a



INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 26798/2020/SG/SPP/DPCO de 14-10-2020
PRÓC. Nº 2406/DPCO

rubrica orçamental 06.02.03.IV.00 onde é registado o gasto com IVA apurado e a liquidar mensalmente até final do ano.

3 Alteração Orçamental - Proposta de descativação

3.1 Pelo atrás exposto, a ENSE vem solicitar autorização superior para proceder à descativação das verbas registadas no seu orçamento de atividades, fonte de financiamento 513, nos agrupamentos 02 e 06, no montante total de 3.800.000,00 €. Destaca-se o já atrás referido, solicitando-se que o presente pedido de descativação substitua, a pedido da ENSE, a anterior proposta apresentada por esta Secretaria-Geral através da Informação nº 14826/2020/SG/SPP/DPCO, registada na plataforma dos Serviços Online da Direção Geral do Orçamento com o nº AO/779, em 23 de junho.

3.2 A presente proposta encontra-se detalhada na tabela seguinte (Tabela 2):

F.F	Agrup. Económico.	RCE	Designação da RCE	Cativações	Dotação Corrigida	Proposta de Descativação	Dotação disponível após descativação
513	02 - Aquisição de Bens e Serviços	020212	SEGUROS	32 421,00 €	182 494,00 €	32 421,00 €	214 915,00 €
		020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	27 509,00 €	157 095,00 €	27 509,00 €	185 004,00 €
		020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17 450,00 €	98 223,00 €	17 450,00 €	115 873,00 €
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5 743 867,00 €	17 162 500,00 €	2 922 220,00 €	20 084 720,00 €
	02 Total				5 821 647 €	17 600 312 €	3 900 000 €
	06 - Outras despesas correntes	060203	OUTRAS	912 608,00 €	5 643 504,00 €	800 000,00 €	6 443 504,00 €
06 Total				912 608 €	5 643 504 €	800 000 €	6 443 504 €
Total do Agrup.02 e 06				6 734 255 €	23 243 816 €	3 800 000 €	27 043 816 €

3.3 A possibilidade de descativação destas verbas está prevista no artigo 3º da Lei nº 2/2020 (OE 2020), que determina que as dotações sujeitas à cativação poderão, desde que devidamente fundamentadas, ser objeto de exceção mediante prévia autorização dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e em razão de matéria.

3.4 Esta Entidade Coordenadora salienta que, da análise efetuada à atual execução orçamental de 2020 e às cativações impostas por lei, não é possível antever nesta data qualquer possibilidade de ultrapassar as dificuldades orçamentais reportadas, através do recurso à Gestão Flexível deste Programa Orçamental. Destaca-se que desconhecemos se novas cativações serão efetuadas nas dotações orçamentais dos Serviços.

4 Fundamentação legal e competência para autorização

4.1 Atendendo ao disposto na alínea f) do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (DLÉO 2019), a presente proposta deverá obter o parecer positivo da responsável desta



INFORMAÇÃO

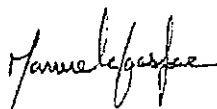
INFORMAÇÃO N.º 26798/2020/SG/SPP/DPCO de 14-10-2020
PROC. N.º 2406/DPCO

Secretaria - Geral, enquanto Entidade Coordenadora do Programa Orçamental 017 – Ambiente e Ação Climática.

4.2_ Após o parecer acima referido, e nos termos do artigo n.º 3.º da Lei n.º 02/2020 (LOE 2020), de 31 de março, a presente proposta de desativação deverá ser autorizada por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Energia e pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

À consideração superior,

Técnica Superior



Manuela Gaspar

Anexo: Ofício ENSE Ref.º S00491 -20201006-DFRH



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO**

DESPACHO N.º 1782/2020/SEO

Autorizo a descativação parcial do orçamento da Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE (ENSE), em receitas próprias, pelo montante de 3.800.000 euros, para reforço das mesmas rubricas de classificação económica.

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, 31 de dezembro de 2020

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

GP_P4865/2020_P8388/2020

Exma. Senhora
Dra. Alexandra Carvalho
MI Secretária-geral da Secretaria-geral
do Ministério do Ambiente e Transição
Energética
Rua de "O Século", n.º 63
1200-433 Lisboa

Sua referência:

Nossa referência:
S00293-20200819-DFRH

Data: 19/08/2020

ASSUNTO: Pedido de Alteração Orçamental 2020 - Projetos de Investimento

Excelentíssima Senhora Secretária-Geral



O Orçamento 2020 elaborado em outubro de 2019, foi autorizado pela DGO e pela Assembleia da República com um conjunto de cativos por cada agrupamento orçamental.

1

A execução orçamental mais atual (julho 2020) regista os seguintes dados, no seu agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital (investimento):

- Valor de dotação global disponível (líquida de cativos): 3.118.842€
- Valor global executada (julho 2020): 173.394€

Ora significa que, na data atual, a ENSE, EPE dispõe de dotação orçamental disponível no agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital, até final do ano, o valor de 2.945.448€.

Entretanto foi identificada a necessidade da ENSE, EPE adequar o programa de investimentos a desenvolver, principalmente nas instalações do depósito da PolNATO, à elaboração dos Orçamentos anuais produzidos para a Direção Geral do Orçamento e para a Direção Geral do Tesouro e Finanças.

A questão prende-se com o horizonte temporal de execução de alguns projetos de investimento que se prolongam para além de um ano económico.

Existem projetos de investimento de carácter plurianual cuja dimensão e valores da empreitada remetem para prazos de dois, três e mais anos, que deve ser acautelado, sob pena da execução das empreitadas não ser concluída.

Para o efeito a ENSE, EPE iniciou agora um processo de inscrição de projetos de carácter plurianual tendo para o efeito procedido ao registo de projetos de investimento com prazos superior a um ano na plataforma SIGO/SIPI e SOE.

Considerando que alguns dos projetos de investimento se irão iniciar no último trimestre do presente ano de 2020, e no sentido de acomodar tais programas de investimento urgentes e inadiáveis, pretende-se solicitar à tutela autorização para se efetuar a alteração orçamental que envolve a transferência de dotação orçamental disponível tanto do lado da receita como da despesa, no ano de 2020, da orgânica orçamental de atividades, para orgânica orçamental de projetos, na parte que diz respeito à execução prevista para o investimento que se inicia no último trimestre de 2020.

2

Os projetos de investimento em causa são os seguintes:

1. Projeto de Investimento Plurianual I: Reabilitação de edifícios na Zona II e Zona III:

- ✓ Valor global do projeto: 100.000€
- ✓ Início do projeto: novembro de 2020
- ✓ Valor a executar no IV trimestre 2020: 20.000€
- ✓ Alteração orçamental 2020: anulação da rubrica de despesa 070103 e rubrica de receita 070299 do orçamento de atividades pelo reforço da rubrica de despesa 070103 e da rubrica de receita 070299 do orçamento de projetos
- ✓ Fim do projeto: 2021

- ✓ Objetivo do projeto: Reabilitação e reparação das instalações da Zona II e Zona III do DPNL.

2. Projeto de Investimento Plurianual II: Beneficiação da rede de vedação externa:

- ✓ Valor global do projeto: 550.000€
- ✓ Início do projeto: novembro de 2020
- ✓ Valor a executar no IV trimestre de 2020: 100.000€
- ✓ Alteração orçamental 2020: anulação da rubrica de despesa 070110 e rubrica de receita 070299 do orçamento de atividades pelo reforço da rubrica de despesa 070104 e da rubrica de receita 070299 do orçamento de projetos
- ✓ Fim do projeto: 2021
- ✓ Objetivo do projeto: Proteção das instalações do DPNL e da população em geral.

3

3. Projeto de Investimento Plurianual III: Reabilitação da proteção marítima da zona I:

- ✓ Valor global do projeto: 450.000€
- ✓ Início do projeto: dezembro de 2020
- ✓ Valor a executar no IV trimestre de 2020: 200.000€
- ✓ Alteração orçamental 2020: anulação da rubrica de despesa 070110 e rubrica de receita 070299 do orçamento de atividades pelo reforço da rubrica de despesa 070104 e da rubrica de receita 070299 do orçamento de projetos
- ✓ Fim do projeto: 2021
- ✓ Objetivo do projeto: Intervenção estrutural de enrocamento para reforço da faixa costeira que apresenta um desgaste acentuado.

4. Projeto de Investimento Plurianual IV: Reabilitação e inertização dos oleodutos/Remover o produto das linhas do Portinho da Costa:

- ✓ Valor global do projeto: 800.000€
- ✓ Início do projeto: novembro de 2020
- ✓ Valor a executar no IV trimestre de 2020: 150.000€
- ✓ Alteração orçamental 2020: anulação da rubrica de despesa 070110 e rubrica de receita 070299 do orçamento de atividades pelo reforço da rubrica de despesa 070104 e da rubrica de receita 070299 do orçamento de atividades
- ✓ Fim do projeto: 2023
- ✓ Objetivo do projeto: Reabilitação do sistema de oleodutos e válvulas entre a Zona II e o Portinho da Costa e respetiva remoção do produto existente nesse troço.

O valor global a executar ainda no decorrer de 2020, para os 4 projetos de investimento, ascende a 470.000€ (quatrocentos e setenta mil euros).

4

Nestes termos, solicita-se à tutela autorização para a ENSE, EPE proceder às alterações orçamentais nas rubricas indicadas, para cada um dos (4) projetos identificados, no corrente ano de 2020.

Junta: formulários de caracterização das alterações orçamentais.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

e elevada estima e respeito.

Presidente do Conselho de Administração



Filipe Meirinho

INFORMAÇÃO Nº 21555/2020/SG/SPP/DPCO de 26-08-2020
PROC. Nº 2024/DPCO

DESPACHO

Andrijo

15/9/2020



João Galamba
Secretário de Estado Adjunto e da Energia

PARECER

Concordando com o proposto, submeto à consideração e autorização de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia, a presente proposta de alteração orçamental na Entidade Nacional Para o Setor Energético E.P.E que consiste numa transferência de verbas, no montante de 470.000,00 €, do orçamento de atividades para o seu orçamento de projetos, na Fonte de Financiamento 513, adequando desta forma o seu orçamento às orientações emanadas pela Direção Geral do Orçamento.

Secretária-Geral



Alexandra Carvalho
26-08-2020

PARECER

Concordo com a presente informação. Propõe-se a inscrição de 4 novos projetos no orçamento de investimento da ENSE, por contrapartida de dotações do orçamento de funcionamento no valor global de 470.000,00 euros. A presente proposta deverá obter o parecer positivo da Senhora Secretária-Geral do Ambiente, na sua qualidade de coordenadora do Programa 017, e posterior autorização de S. Exa O Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia.

Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



Nuno Tomé
26-08-2020

INFORMAÇÃO Nº 21555/2020/SG/SPP/DPCO de 26-08-2020
PROC. Nº 2024/DPCO

ASSUNTO: ENSE - Alteração Orçamental - Anulação Orç. Atividades - Reforço Orç. Projetos (470.000 €).

1_Enquadramento

1.1_Através do Ofício Refº S00293-20200819-DFRH (cópia em anexo), vem a Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E (ENSE) solicitar uma alteração orçamental que consiste numa transferência de verbas, no montante de **470.000 €**, do seu orçamento de atividades para o seu orçamento de projetos, na Fonte de Financiamento 513, adequando desta forma o seu orçamento às orientações emanadas pela Direção Geral do Orçamento.

2_Justificação para a presente proposta

2.1_Em 2019, o projeto de orçamento da ENSE foi apresentado e aprovado com toda a sua dotação afeta ao orçamento de atividades. No decorrer da execução orçamental de 2020 foram identificados investimentos a realizar, nomeadamente nas instalações do depósito da PoINATO, com início ainda neste ano de 2020 e com o seu término em anos seguintes. Tendo em conta o horizonte temporal da execução dos investimentos, que ao prolongarem-se para além de um ano económico, passam a ter carácter plurianual, foi identificada a necessidade desta Entidade ajustar o seu orçamento, adaptando-o às suas necessidades de investimento através da inscrição de projetos de investimento.

Destaca-se que, em 30 de julho, o orçamento de atividades da ENSE registava no agrupamento 07 – Aquisição de Bens de Capital, o montante de 3.124.200 € de dotação ajustada e um total de 178.752 € de verba executada, como se pode observar na tabela abaixo com os dados da Execução Orçamental da ENSE, a 30 de julho de 2020:

Designação do Serviço	Orçamento	Agrupamento	Dotação Inicial	Cativos	Dotação Ajustada	Compromissos Assumidos	Total Despesas Pagas
ENSE	Atividades	01	2 135 315 00 €	0 00 €	2 135 315 00 €	974 267,69 €	922 347,89 €
		02	24 611 720 00 €	6 017 565 00 €	18 594 155 00 €	11 625 890,55 €	11 233 589,32 €
		03	62 151 00 €	0 00 €	62 151 00 €	35 565,70 €	33 385 60 €
		06	6 570 947 00 €	912 808 00 €	5 658 339,00 €	3 643 024,22 €	3 643 024 22 €
		07	3 124 200 00 €	0 00 €	3 124 200,00 €	178 751,75 €	178 751 75 €
TOTAL			36 504 333,00 €	6 930 173,00 €	29 574 160,00 €	16 457 499,91 €	16 011 098,78 €

(Dados: 30/julho/2020)

2.2_ O processo de ajuste orçamental, devidamente acompanhado pela Direção-Geral do Orçamento, teve início através da inscrição de projetos de carácter plurianual, tendo esta Entidade procedido ao registo de projetos de investimento, com prazos superiores a um ano, na plataforma SIGO/SIPi e SOE. A ENSE pretende iniciar no último trimestre do presente ano investimentos urgentes e inadiáveis cuja

INFORMAÇÃO Nº 21555/2020/SG/SPP/DPCO de 26-08-2020
 PROC.Nº 2024/DPCO

dimensão e valores da empreitada, ao remeteram para prazos de dois, três e mais anos, deverão ser acautelados, sob pena da execução das empreitadas não ser concluída.

2.3_ Nesta sequência, foram identificados e devidamente registados pela ENSE os projetos abaixo descritos e que se pretendem iniciar no decorrer do IV trimestre de 2020:

Nº Projeto	Designação	Objetivo	Valor Global	Início	Valor a Executar 4º Trimestre 2020	Conclusão
11445	Reabilitação de edifícios na Zona II e Zona III	Reabilitação e reparação das instalações de Zona II e Zona III do DPNL.	100 000,00 €	nov-20	20 000,00 €	2021
11536	Beneficiação da rede de evacuação externa	Proteção das instalações do DPNL e da população em geral	550 000,00 €	nov-20	100 000,00 €	2021
11537	Reabilitação da proteção marítima da Zona I	Intervenção estrutural de arrancamento para reforço da faixa costeira que apresenta um desgaste acentuado.	400 000,00 €	dez-20	200 000,00 €	2021
11539	Reabilitação e inventariação dos oleodutos: Remover o produto das linhas do Portinho da Costa	Reabilitação do sistema de oleodutos e valvulas entre a Zona II e o Portinho da Costa e respetiva remoção do produto existente nesse troço.	400 000,00 €	nov-20	150 000,00 €	2023
			1 900 000,00 €		470 000,00 €	

3.1_ Pelo atrás exposto, a ENSE vem solicitar autorização superior para proceder a uma alteração orçamental, no montante de 470.000 €, que permitirá adequar o seu orçamento às suas necessidades de investimento, e em consonância com as orientações da Direção-Geral do Orçamento. A alteração orçamental deverá ser registada de acordo com a tabela abaixo e do detalhadamente apresentado no mapa de alterações orçamentais que se anexa à presente informação:

Fonte de Financiamento	Alteração Orçamental Despesa 2020	Alteração Orçamental Receita 2020	Montante
513 - Receitas Próprias	Anulação 07.01.03 - Orç. Atividades Reforço 07.01.03 - Orç. Projetos	Anulação 07.02.99 - Orç. Atividades Reforço 07.02.99 - Orç. Projetos	20 000,00 €
	Anulação 07.01.10 - Orç. Atividades Reforço 07.01.04 - Orç. Projetos	Anulação 07.02.99 - Orç. Atividades Reforço 07.02.99 - Orç. Projetos	100 000,00 €
	Anulação 07.01.10 - Orç. Atividades Reforço 07.01.04 - Orç. Projetos	Anulação 07.02.99 - Orç. Atividades Reforço 07.02.99 - Orç. Projetos	200 000,00 €
	Anulação 07.01.10 - Orç. Atividades Reforço 07.01.04 - Orç. Projetos	Anulação 07.02.99 - Orç. Atividades Reforço 07.02.99 - Orç. Projetos	150 000,00 €
TOTAL			470 000,00 €

3.2_ Nos termos do ponto 32 da Circular DGO - Série A, n.º 1396 - "Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2020" as alterações orçamentais que envolvam os orçamentos de atividades e projetos (um em contrapartida do outro) no âmbito de um mesmo serviço, deverão ser comunicadas à DGO.

INFORMAÇÃO Nº 21555/2020/SG/SPP/DPCO de 26-08-2020
PROC. Nº 2024/DPCO

4_Fundamentação legal e competência para autorização

4.1_Atendendo ao disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019), a presente proposta deverá obter o parecer positivo da responsável desta Secretaria - Geral, enquanto Entidade Coordenadora do Programa Orçamental 017 – Ambiente e Ação Climática.

4.2_ Após o parecer acima referido, a presente proposta de alteração orçamental deverá ser submetida à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Energia e devolvida a esta Secretaria-Geral que, na sua qualidade de Entidade Coordenadora do Programa Orçamental 017 – Ambiente e Ação Climática, a remeterá à Direção-Geral do Orçamento, para conhecimento, nos termos do ponto 32 da Circular da DGO - Série A, n.º 1396 - "Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2020".

À consideração superior,

Técnica Superior



Manuela Gaspar

Anexo: Ofício Refª S00293-20200819-DFRH /Mapa de Alterações Orçamentais.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DA ENERGIA

Exmo. Senhor
Dr. Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração da
ENSE - Entidade Nacional para o Setor
Energético E.P.E.
Estrada Paço do Lumiar, Edifício D - 1º Andar
1649-038 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia de remeter a V. Exa. o ofício n.º 1968, de 03-09-2020, do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, sobre o qual exarou o despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Transmita-se à ENSE.

22.09.2020

João Galamba”

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eugénia Correia

Anexos: Doc. CII
CG - MRS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOURO

Concordo. Transmto. à Ense

João Galamba
22/9/2020

João Galamba
Secretário de Estado Adjunto e da Energia

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto e da Energia
Dra. Eugénia Correia
Rua do Século, nº 51 3º
1200-433 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1968/2020 ENT.:2595 de 01-09-2020 PROC. Nº: 21.498/2020 - 22.192/2020	03-09-2020

ASSUNTO: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa., cópia da informação com a ref. INFSE_DGTF/2020/729 e anexos, de 25 de agosto, da DGTF- Direção-Geral do Tesouro e Finanças, sobre o assunto mencionado em epigrafe, após ter sido exarado o seguinte despacho:

DESPACHO Nº 517/2020 - SET

*"Concordo com o proposto, nos termos do Despacho que assino.
À consideração do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Energia
Miguel Cruz
02.09.2020"*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Maria Amália Almeida

Maria Amália Almeida

RS

Informação Nº: INFSE_DGTF/2020/729 - DSPE - meves

de: 25/08/2020

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

V/ Ref.º: 1649 SET de: 03/08/2020

Despacho n.º 517/2020-SET

Concordo com a proposta, nos termos do
Despacho que assino.

À consideração do Sr. Secretário de Estado Adjunto e
da Energia.


02.09.2020

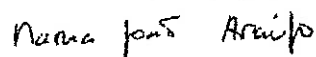
Miguel Cruz
Secretário de Estado do Tesouro

Parecer(es) DGTF

Diretor(a) Geral
01/09/2020 16:00
Maria João Araújo
Concordo.

À consideração do Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

A Diretora-Geral,



por Maria João Dias Pessoa de Araújo em 01-09-2020 às 16:00

Sub-Diretor(a) Geral

Diretor(a) Serviços/Chefe Divisão
01/09/2020 11:17
Mário Carrega

Face ao exposto na presente Informação, submete-se superiormente o projeto de despacho tendente à aprovação do PAO 2020 da ENSE.

Informação Nº: INFSE_DGTF/2020/729 - DSPE - rneves

de: 25/08/2020

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

V/ Ref.ª: 1649 SET de: 03/08/2020

Informação Nº: INFSE_DGTF/2020/729 - DSPE - rneves

de: 25/08/2020

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

V/ Ref.º: 1649 SET de: 03/08/2020

I - Objetivo

Submeter à consideração superior o projeto de Despacho tendente à aprovação formal do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., doravante designada ENSE, em conformidade com as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

II - Enquadramento

Em conformidade com o n.º 6 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, compete à DGTF emitir as instruções para a apresentação dos planos de atividades e orçamento (PAO) por parte das empresas públicas.

Nos termos do n.º 7 do artigo 39.º do RJSPE, as propostas de PAO para cada ano de atividade, reportada a cada triénio, devem ser analisadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público empresarial (UTAM), que deve apreciar a sua conformidade e compatibilidade face ao equilíbrio das contas públicas e da execução orçamental das verbas afetas a cada ministério, habilitando, desta forma, o membro do Governo responsável pela área das finanças a decidir, de modo informado, sobre as matérias relevantes.

De acordo com a matéria disposta nos n.º 8 e n.º 9 do artigo 39.º do RJSPE, a análise referida anteriormente deve ser vertida em relatório elaborado pela UTAM, dirigido ao membro do Governo responsável pela área das finanças, que depois de aprovado, acompanha as propostas de plano de atividades e orçamento, os quais não produzem quaisquer efeitos até que seja obtida a respetiva aprovação, por parte dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e do respetivo setor da atividade.

III - Apreciação

Em 16 de outubro de 2019 a ENSE inseriu no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) a sua proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) e Plano de Investimentos/financiamentos Plurianuais referente ao triénio 2020-2022. Em 09 de janeiro de 2020, a ENSE submeteu através da plataforma o Parecer do Conselho Fiscal ao Plano de Atividades e Orçamento/Plano de Investimentos e Financiamento para o horizonte temporal de 2020. Ambos os

Informação Nº: INFSE_DGTF/2020/729 - DSPE - rneves

de: 25/08/2020

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

V/ Ref.ª: 1649 SET de: 03/08/2020

documentos foram objeto de apreciação pela UTAM, conforme o Relatório de Análise n.º 93/2020, de 22 de abril¹, no qual a UTAM concluiu que a proposta apresentada contém lacunas e insuficiências, pelo que não foi dado parecer favorável à mesma, recomendando-se que a Empresa refizesse a sua proposta por forma a suprir as deficiências apontadas no respetivo relatório.²

Por conseguinte, no dia 13 de julho de 2020, a Empresa inseriu no SIRIEF "Informação Adicional" sobre a proposta de PAO, reportada ao citado relatório. Com base nesta documentação, a UTAM procedeu à reanálise da proposta de PAO 2020 da Empresa, da qual resultou o Aditamento em 21 de julho ao Relatório de Análise n.º 93/2020, de 22 de abril, com a seguinte a seguinte conclusão:

"A aprovação da proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2020" da ENSE requer, nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, a autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro para:

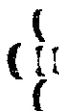
- *A contratação de 16 trabalhadores em 2020;*
- *O aumento dos gastos com pessoal em cerca de 625 mil euros (39%) de 2019 (1 598 mil euros) para 2020 (2 223 mil euros);*
- *O aumento de 141 mil euros (153%) dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel em 2020 face a 2019; e*
- *O aumento de 127 mil euros (19%) dos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em 2020 face a 2019.*

Implica ainda que seja considerado correto o entendimento da UTAM no sentido da não aplicabilidade à empresa das disposições sobre a evolução do rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, pois que a Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) estatutariamente prevista é responsável por 95% da atividade da empresa, isto é, parte substancial dos gastos e dos rendimentos da atividade da empresa é determinada por fatores que lhe são alheios.

¹ O relatório foi objeto de despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 264/2020-SET), com o seguinte teor:

*"Concordo
À DGTF para os devidos efeitos.
Dê-se conhecimento a S. Exa o SEEnergia.
Álvaro Novo
8.6.2020"*

² A DGTF através do ofício datado de 22 de junho de 2020, solicitou à empresa o desencadear das necessárias diligências no sentido de suprir as questões identificadas pela UTAM.



Informação Nº: INFSE_DGTF/2020/729 - DSPE - rneves

de: 25/08/2020

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

V/ Ref.º: 1649 SET de: 03/08/2020

A UTAM conclui que, neste caso e querendo, a proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2020" apresentada pela ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. reunirá as condições para merecer aprovação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro."

O referido Relatório, com a conclusão acima referida mereceu o seguinte despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro³⁴:

"DESPACHO N.º 415/2020 - SET

1. Aprovo o Relatório de Análise n.º 93/2020 da UTAM respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE, nomeadamente quanto ao entendimento de não ser aplicável à empresa as disposições sobre a evolução do rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, pelas razões constantes do mesmo Relatório que, no essencial remetem para o facto de parte substancial dos gastos e dos rendimentos da atividade da empresa ser determinada por fatores que lhe são alheios.

2. Com base na análise desenvolvida no referido Relatório da UTAM, autorizo:

- a) A contratação de 16 trabalhadores em 2020;
- b) O aumento dos gastos com pessoal em 625 mil euros face a 2019;
- c) O aumento em 141 mil euros dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel, face a 2019;
- d) O aumento em 127 mil euros dos gastos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria face a 2019.

e aprovo o PAO da ENSE para 2020.

³ O despacho acompanhado do relatório de Análise da UTAM, foi remetido à DGTF através do ofício n.º 1649/2020, de 03.08.2020 (Anexo 1).

⁴ Em data posterior ao despacho de S. Exa. o SET, a ENSE, a 24 de agosto, procedeu ao carregar no SIRIEF de um aditamento ao PAO 2020. Este documento foi elaborado no seguimento do Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de julho, relativo às instruções destinadas às Empresas Públicas Não Financeiras que não tenham o PAO 2020 aprovado, ou o PAO aprovado mas desatualizado em virtude da atual pandemia, e nele a empresa indica que o impacto da pandemia foi muito pouco relevante, para a ENSE não havendo um acréscimo da despesa ou alteração no plano de investimentos face ao orçamento anteriormente apresentado, por conseguinte, a empresa indica não existir a necessidade de adaptar o PAO 2020, ou a necessidade de rever as projeções dos negócios na medida em que a estrutura de rendimentos da empresa não se alterou.

Informação N.º: **INFSE_DGTF/2020/729 - DSPE - rneves**

de: **25/08/2020**

Proc.:

Para: **Secretário de Estado do Tesouro**

Assunto: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

V/ Ref.º: **1649 SET de: 03/08/2020**

3. *Se a atual conjuntura vier a justificar a necessidade de alterações para além do que esteja no âmbito da autonomia de gestão concedida ao conselho de Administração pelo regime jurídico do setor público empresarial, deverá a empresa submeter tal alteração ao acionista, devendo a correspondente proposta ser analisada pela UTAM e objeto de novo parecer de análise.*

À consideração do senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia.

Dê-se conhecimento à UTAM e à DGTF.

Lisboa, 31 de julho de 2020.

O Secretário de Estado do Tesouro

Miguel Cruz"

Tendo em consideração a apreciação acima efetuada, parece nada obstar a que se proceda à formalização da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da ENSE referente ao exercício de 2020, nos termos do Despacho n.º 415/2020 - SET, de 31 de julho, nomeadamente para os efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IV - Proposta

Face ao exposto, considerando o teor do Relatório de Análise n.º 93/2020, de 22 de abril, emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, bem como o Despacho n.º 415/2020-SET, de 31 de julho, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, submete-se à consideração superior a proposta de Despacho tendente à aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E.

Informação Nº: INFSE_DGTF/2020/729 - DSPE - rneves

de: 25/08/2020

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. - Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.

V/ Ref.ª: 1649 SET de: 03/08/2020

DSPE/DAA, em 25 de agosto de 2020.

Nota: Os anexos mencionados na presente informação encontram-se disponíveis no seguinte link:
<https://webdrive.dgff.pt/owncloud/index.php/s/2mVHdX7ztsxb09V>

À consideração superior.

O Técnico Superior,

Renato Neves



Através do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, foi criada a EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., a qual foi seguidamente redenominada como ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9-A/2014, de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto. Posteriormente, através do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu-se à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 339 -D/2001, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou os Estatutos da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., tendo em vista a sua reestruturação e a concentração de competências de fiscalização de todo o setor energético numa única entidade fiscalizadora, com consequente red denominação desta entidade para ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE).

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos da ENSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, a Empresa rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas nos seus Estatutos.

Considerando que o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, estabeleceu, nos termos do n.º 9 do artigo 39.º, que as propostas de Plano de Atividades e Orçamento não produzem quaisquer efeitos até à respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do setor de atividade.

Considerando o teor do Despacho n.º 415/2020-SET, de 31 de julho, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, proferido sobre o Relatório de Análise n.º 93/2020, de 22 de abril, emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) que analisou o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da ENSE:

Determina-se:

A aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. referente ao exercício de 2020, autorizando-se:

1. A contratação de 16 trabalhadores em 2020;
2. O aumento dos gastos com pessoal em 625 mil euros face a 2019;
3. O aumento em 141 mil euros dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel, face a 2019;
4. O aumento em 127 mil euros dos gastos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria face a 2019.

Aprova-se igualmente, o entendimento expresso pela UTAM no supramencionado Relatório de Análise, na medida de não ser aplicável à Empresa as disposições sobre a evolução do rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, pelas razões constantes no Relatório que, no essencial remetem para o facto de parte substancial dos gastos e dos rendimentos da atividade da empresa ser determinada por fatores que lhe são alheios.

Se a atual conjuntura vier a justificar a necessidade de alterações para além do que esteja no âmbito da autonomia de gestão concedida ao conselho de Administração pelo regime jurídico do setor público empresarial, deverá a empresa submeter tal alteração ao acionista, devendo a correspondente proposta ser analisada pela UTAM e objeto de novo parecer de análise.

O Secretário de Estado Tesouro,

O Secretário de Estado Adjunto e da Energia,

**Miguel
Jorge de
Campos
Cruz** Assinado de
forma digital
por Miguel
Jorge de
Campos Cruz
Dados:
2020.09.02
23:42:41 +01'00'

Miguel Cruz

João Galamba



ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 550/2021

Sumário: Ratificação dos atos administrativos e de gestão praticados pelo presidente do conselho de administração entre o dia 1 de dezembro de 2019 e o dia 25 de abril de 2021.

Na sequência da publicação do Despacho n.º 4208-A/2021 do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro, no *Diário da República*, 2.ª série, Parte C, de 23 de abril de 2021, que reconduziu no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E., o Dr. Filipe Rodrigues Meirinho, e nomeou para Vogal Executivo do Conselho de Administração desta Entidade, o Dr. Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes, reuniu o Conselho de Administração, tendo deliberado no âmbito do segundo ponto da ordem de trabalhos, o que de seguida se transcreve da ata lavrada no respetivo livro:

«Proceder à ratificação de todos os atos administrativos e de gestão praticados pelo Presidente do Conselho de Administração entre o dia 1 de dezembro de 2019 e o dia 25 de abril de 2021, mais se deliberando fazer publicar no *Diário da República* a presente deliberação.»

29 de abril de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filipe Rodrigues Meirinho*. — O Vogal Executivo, *Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes*.

314216167